PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 148 QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.637 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O DECRETO Nº 47.611 DE 19 DE MAIO DE 2021, PARA SUBSTITUIR OS MEMBROS SUPLENTES, INDICADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PARA O COMITÉ DE PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS (CPDP), CRIÁDO PELO DECRETO Nº 47.329.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o contido no SEI-040083/000953/2020

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;
- que o presente decreto não acarretará aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º - Altera as alíneas "a" e "b" do inciso III, art. 1º do Decreto 47.611 de 19 de maio de 2021, em substituição aos membros indicados, pela Secretaria de Estado de Fazenda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Primeiro Suplente: Gustavo Alves Tillmann (Subsecretário Geral de Fazenda)

Segundo Suplente: Bruno Schettini Gonçalves (Subsecretário do Tesouro)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2500338

DECRETO Nº 48.638 DE 9 DE AGOSTO DE 2023

CRIA E DENOMINA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo eletrônico SEI-030029/007548/2022, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de prestar atendimento escolar à população indígena das aldeias situadas no município de Paraty, reivindicado pela comunidade indígena local;
- o que preconiza a Deliberação CEE nº. 286/2003 sobre a autorização de cursos e modalidades.

Art. 1º - Fica criado um Colégio Indígena Estadual Guarani no município de Paraty, localizado na Aldeia Paraty-Mirim, o qual será denominado "TAVA MIRIM"

Art. 2º - Considerar-se-ão vinculadas à unidade escolar mencionada no artigo anterior, as Salas de Extensão Guarani "NHEMBO-E REN-

DA" e "KARAI OCA", ambas situadas no município de Paraty e anteriormente vinculadas ao Colégio Indígena Estadual Guarani Karai Kuery Renda, situado no município de Angra dos Reis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 9 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2500345

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **SIMONE DE ASSIS FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5006189-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-9, da Superintendência de Inovação e de Representação Técnica, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040058/000064/2023.

NOMEAR GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA ID FUNCIONAL N° 5000383-6, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-9, da Superintendência de Inovação e de Representação Técnica, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Simone de Assis Ferreira, ID Funcional nº 5006189-5. Processo nº SEI-040058/000064/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de julho de 2023, LUIZ MARCELO DE FONTOURA XAVIER, ID. FUNCIONAL Nº 2933004-1, Delegado de Polícia, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo do Departamento Geral de Assuntos Internos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil. da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000313/2023.

NOMEAR CARLOS ALEXANDRE LEITE JUSTIANO. ID FUNCIONAL Nº 2948224-0. Delegado de Polícia, para exercer, com validade a contar de 26 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG do Departamento Geral de Assuntos Internos da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Luiz Marcelo de Fontoura Xavier, ID. Funcional nº 2933004-1. Processo nº SEI-360309/000313/2023.

NOMEAR LUIS EMÍDIO BRANDÃO COSTA PEREIRA ID EUNCIO-NAL Nº 2687391-5, Coronel BM, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo DG, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNES-BOM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro -CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Luciano Silva Assunção. ID Funcional nº 0613022-4. Processo nº SEI-270001/001706/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 03 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 04/08/2023, que nomeou LUCIANA MACHADO MARX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Pólo, símbolo CECIERJ IV, do Pólos/Postos Regionais, da Diretoria de Pólos Regionais, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Planejamento e Gestão Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Ciência, Tecnologia e Inovação Transportes e Mobilidade Urbana Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 25 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 26 Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 26 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....

Atos do Poder Legislativo..

Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Caroline do Canto Pinheiro, ID Funcional nº 51171600. Processo nº SEI-260004/001448/2023.

REPARTIÇÕES FEDERAIS

NOMEAR FABRINE MENDES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Pólo, símbolo CECIERJ IV, do Pólos/Postos Regionais, da Diretoria de Pólos Regionais, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Caroline do Canto Pinheiro, ID Funcional nº 51171600. Processo nº SEl-260004/001448/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de agosto de 2023, **PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5116109-5, do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo n° SEI-400001/000608/2023.

NOMEAR JULIANA FANT ALVES MACHADO MIRANDA, ID. FUN-CIONAL Nº 5143101-7, para exercer, com validade a contar de 10 de agosto de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Paulo César Teixeira da Silva, ID Funcional nº 5116109-5. Processo nº SEI-400001/000611/2023.

NOMEAR RICARDO RINDEIKA BORER JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5126277-0, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Rodrigo Oliveira de Sousa, ID Funcional nº 5116250-4. Processo nº SEI-460001/001544/2023.

ld: 2500342

ATOS DO GOVERNARDOR DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo disciplinar nº SEI-030029/006685/2020,

DECRETA a DEMISSÃO de MARCIA ESTEVES CAPELLO, ID Funcional 43692451, vínculo 01, matrícula nº 955.420-5, conduta enquadrada no art. 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-470001/000385/2023;

COMPOR, nos termos da Lei Estadual 3.480 de 23 outubro de 2000, o Conselho Estadual de Juventude do Rio de Janeiro - COJUERJ, da Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável -SEIJES, para o biênio 2023/2025, como segue:

Representantes do Poder Executivo:

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Titular: Luan Leonardo Monteiro Dantas Suplente: Monique Martins França

Secretaria de Estado Cultura e Economia Criativa

Titular: Bernardo Rodrigues Gomes Sampaio Suplente: Rodrigo Deodato de Moura

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Huma-

Titular: Aline Forasteiro Gonçalves dos Santos Suplente: Danielle Figueiredo Dias da Costa



Secretaria de Estado de Educação Titular: Valéria de Souza Kubis Suplente: Marcus Vinícius de Lima Silva

Secretaria de Estado de Saúde Titular: Jucema Galisa Gomes da Costa Suplente: Letícia Fiorillo Bogado

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Titular: Marta Silva de Miranda Suplente: Maria Simone Freitas de Souza

Secretaria de Estado de Polícia Militar Titular: Elton Costa Gomes Suplente: Fernando Carlos Braga de Assis

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer Titular: Leticia Oliveira Gaia Suplente: Miguel Henrique Gonçalves Machado

Representantes do Poder Legislativo:

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro Titular: Bruna Telles Garcia Suplente: Valentina Schmidt Netto Representantes do Poder Judiciário:

Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro Titular: Raquel Santos Pereira Chrispino Suplente: Ana Cristina Nascif Dib Miguel Representantes da Sociedade Civil:

Associação Esportiva do Morro da Providência (SPARTA) Titular: Edmílson Ribeiro da Costa Suplente: Thais da Silva Duarte

Rede Educativa Brasil Titular: Gabriel Duarte de Oliveira Suplente: Nathália Figueiredo de Azevedo

Projeto Craques do Amanhã Titular: Rafaela Pereira Elias Suplente: Felipe Espose Soares

Instituto Inove Titular: Paulo André Sanchez Suplente: Juliana Ferreira da Silva

Associação Filantrópica de Petrópolis - AFIPE Titular: Rodrigo Silva de Lima Suplente: Luciana Marcia da Conceição

ONG África - Arte e Cultura Titular: Jeferson Alves Francisco Suplente: Gabriel Guimarães da Silva

Centro de Promoção da Saúde- CEDAPS Titular: Hugo Sabino Dos Santos Suplente: Arthur Felizardo Lopes da Silva

Coletivo Enegrecer Titular: Hayssa Silva de Farias Suplente: Brenda Mel Cosmo de Castro

Associação Meninas e Mulheres do Morro Titular: Kely Maria Louzada Machado Silva Suplente: Beethoven Silva Lima

Titular: Jason Murillo Crawford Prado Suplente: Jaime Leibovitch

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-220011/001841/2023,

RESOLVE:

NOMEAR, por recondução, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar 13 de agosto de 2023, ALEXANDRE PEREIRA VELLOSO, para, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO RJ, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

NOMEAR, por recondução, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 13 de agosto de 2023, GUILHERME BRAGA ABREU PIRES NETO, para, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉR-CIO RJ, exercer as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços - SEDEICS.

ld: 2500340

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribui-08/03/2007.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 09/08/2023, que nomeou ANDERSON DA SILVA

SOARES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº48.554, de 19 de junho de 2023. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, RODRIGO COSTA MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 5105115-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/019108/2023.

NOMEAR ANDERSON DA SILVA SOARES, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo Costa Medeiros, ID Funcional nº 5105115-0. Processo nº SEI-150001/019108/2023.

NOMEAR KAROLAINE LINS SILVA para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Conservação, da Coordenadoria de Gestão do Acervo, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Técnico-Executiva, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rebecca Tenuta do Nascimento Coelho, ID Funcional nº 51034077. Processo nº SEI-150163/000084/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 09/08/2023, que exonerou LUCIANA PACHECO DE ABREU, ID FUNCIONAL N° 5099061-6, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000703/2023.

NOMEAR DARLAN MESQUITA DE CARMO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.600, de 12/07/2023. Processo nº SEI-150164/001301/2023.

NOMEAR VALMIR SANT'ANNA DE SOUZA JUNIOR para exercer. com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.600, de 12/07/2023. Processo nº SEI-

NOMEAR VINICIUS CARVALHO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.600, de 12/07/2023. Processo nº SEI-. 150164/001283/2023.

NOMEAR JOSE NERES LAURINDO DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.600, de 12/07/2023. Processo nº SEI-150164/001283/2023.

NOMEAR THIAGO NASCIMENTO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.600, de 12/07/2023. Processo nº SEI-150164/001283/2023.

NOMEAR BRUNO MONTEIRO BENHAME para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Paulo Marcelo da Rocha Silva, ID Funcional nº 433383-0. Processo nº SEI-040227/000239/2023.

NOMEAR PAULO CESAR LOPES CARVALHEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Caio Bacelar Correa Paixão, ID Funcional nº 5126265-7. Processo nº SEI-040161/009507/2023.

NOMEAR GLAYSON SIMONETE MENDES para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Luciana Prata Rosa, ID Funcional nº 5105725-5. Processo nº SEI-220012/000690/2023.

NOMEAR MANNOELLA KHRISTIE AMBRÓSIO ARAUJO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.566, de 26/06/2023. Processo nº SEI-220014/000566/2023.

NOMEAR YAGO SILVA DE FREITAS para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais -DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Nelson Oliveira dos Santos Cunha, ID Funcional nº 4359164-7. Processo nº SEI-220014/000567/2023.

NOMEAR ALLAN CESAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Roberto de Sa Pereira Canto, ID Funcional nº 2007245-7. Processo nº SEI-210123/001967/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de agosto de 2023, MARIA CAROLINA EL HUAIK DE MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 5139959-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003215/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **GEOVANA MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 5084745-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Coordenação Técnica de Comunicação Interna, da Assessoria de Comunicação Social e Visual, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003085/2023.

NOMEAR ANA PATRICIA ALVES MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 44115385, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Coordenação Técnica de Comunicação Interna, da Assessoria de Comunicação Social e Visual, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Geovana Martins, ID Funcional nº 5084745-7. Processo nº SEI-080002/003085/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de julho de 2023, GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID. FUNCIONAL N°_{\circ} 5139322-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/008157/2023.

NOMEAR PATRICIA PIMENTEL DA SILVEIRA para exercer, com validade a contar de 28 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Gabriela Fernandes de Oliveira, ID. Funcional $n^{\rm o}$ 5139322-0. Processo $n^{\rm o}$ SEI-030022/008157/2023.

NOMEAR ANNA CECYLIA CERQUEIRA LIMA. ID FUNCIONAL Nº 51312093, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Mariane Fernanda da Silva Ferreira, ID Funcional nº 5138163-0. Processo nº SEI-100005/008263/2023

EXONERAR MARIANE FERNANDA DA SILVA FERREIRA, ID FUN-CIONAL Nº 5138163-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobi-lidade Urbana. Processo nº SEI-100005/008263/2023.

NOMEAR ANA LUIZA ROCHA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Luciene Souza Vasconcellos, ID FUNCIONAL Nº 5140447-8. Processo nº SEI-070002/013566/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de julho de 2023, publicado no D.O. de 05/07/2023, que nomeou FLAVIO LANDIM SOFFIATI para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Reinaldo Souza Moreira, ID Funcional nº 44050461. Processo nº SEI-020007/003850/2023.

NOMEAR LUIZ CARLOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alcino de Sena Figueiredo, ID Funcional nº 5139591-6. Processo nº SEI-180007/002171/2023.

NOMEAR LEONARDO DANTAS TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5007739-2, para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Laura Brandão Lyra da Silva, ID Funcional nº 51310520. Processo nº SEI-180005/000802/2023.

NOMEAR CLEIA SABINA DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comis-são de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sara Sandrine Santos Alves, ID. Funcional nº 5030476-3. Processo nº SEI-310003/003530/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, ANA PAULA DUTRA JACOB DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51408503, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência dos Conselhos Vinculados, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003566/2023.

NOMEAR LETICIA DA SILVA RODRIGUES TALINA para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo em comis-são de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos anteriormente ocupado por Anna Cecylia Cerqueira Lima, ID Funcional nº 51312093. Processo nº SEI-310006/001206/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, ANNA CECYLIA CERQUEIRA LIMA, ID FUNCIONAL Nº 51312093, do cargo

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil). Laranieiras.

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001206/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de agosto de 2023, JOÃO PEDRO CARVALHO BRAGA, ID. FUNCIONAL N° 5137195-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001236/2023.

NOMEAR ALEXANDRO DA COSTA OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 02 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Rafaella Monteiro Fontes de Oliveira, ID Funcional nº 5139686-6. Processo nº SEI-300002/000604/2023

NOMEAR JOSUÉ PEREIRA SOBRAL DA SILVA para exercer, com validade a contar de 02 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Engenharia, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Antonio dos Santos, ID Funcional nº 2212730. Processo nº SEI-300002/000604/2023.

NOMEAR ANA BEATRIZ DE LIMA para exercer, com validade a contar de 02 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Controle Interno, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Bruna Danielle Almeida da Silva, ID Funcional nº 51424606. Processo nº SEI-300002/000604/2023.

NOMEAR AILTON MARQUES PESSANHA para exercer, com validade a contar de 02 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Allan Oliveira da Costa, ID Funcional nº 51346001. Processo nº SEI-300002/000604/2023.

NOMEAR DIEGO DE SOUZA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes de Rendimento, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Felipe Alexandre Monteiro da Silva, ID Funcional nº 5129953-4. Processo nº SEI-300002/000604/2023

NOMEAR ADRIANO MALAFAIA PEREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadeiras Cativas, do Departamento de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Isabel Christina Almeida de Mesquita, ID Funcional nº 51028220. Processo nº SEI-300002/000604/2023.

NOMEAR GUSTAVO DO NASCIMENTO DOMINGOS PARAÍSO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Leonardo Freitas nº Funcional 51405830. Processo 300002/000604/2023

NOMEAR NORIVAL SILVA PONTES para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Begum Soraya Esperança Moreira da Silva, ID Funcional nº 28758242. Processo nº SEI-300002/000604/2023

EXONERAR, com validade a contar de 02 de agosto de 2023, MAR-CIO ROMANO, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5006770-2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/001917/2023

NOMEAR FERNANDA TEODORO LEITE RIBEIRO. ID FUNCIONAL Nº 4455809-0, para exercer, com validade a contar de 02 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Marcio Romano, ID Funcional nº 5006770-2. Processo nº SEI-320001/001917/2023

NOMEAR RENATO MARTINEZ GERACI, ID. FUNCIONAL Nº 5015045-6, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Fernanda Teodoro Leite Ribeiro, ID Funcional nº 4455809-0. Processo nº SEI-390002/002476/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de agosto de 2023, JULIANA FANT ALVES MACHADO MIRANDA, ID. FUNCIONAL N° 5143101-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000611/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2023, publicado no D.O. de 03/07/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de julho de 2023, MONIQUI DE ANDRADE MACEDO, ID FUNCIONAL Nº 5099998-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-

EXONERAR RICARDO RINDEIKA BORER JUNIOR ID FUNCIONAL Nº 5126277-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DASda Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001544/2023

NOMEAR ROSANA CABRAL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Thaynara ID Funcional n° 5117484-7. Processo n° SEI-460001/001520/2023.

NOMEAR IGOR MARTINS CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Tatiane Galvão Funcional n° 5118150-9. Processo nº 460001/001520/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2023, FABIANO FRANCISCO SANTOS, ID FUNCIONAL N°5125773-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000415/2023.

DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*EXONERAR, com validade a contar de 04 de julho de 2023, EMANUEL PIFANO MELLO, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5023774-8, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/007961/2023. *Omitido no D.O. de 09/08/2023.

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 07/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002802/2022, fica retificado para FERNANDO SERGIO DE ABREU, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Governo, mantidos os demais tormos.

ATO DE 02/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-300001/000915/2023, fica retificado para ERIKA CONCEIÇÃO CRUZ BARBOSA o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, mantidos os demais termos.

ATO DE 02/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-300001/000935/2023, fica retificado para **FERNANDA RODRIGUES CESAR DE OLIVEIRA** o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, mantidos os demais termos.

ld: 2500343

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 13.02.2019 - PUBLICADO NO D.O. DE 14.02.2019 - AU-XÍLIO-INVALIDEZ - DIONATA HERCÍLIO SILVA DE SOUZA - SOLDA-DO PM REFORMADO - RG nº 93.656 - ARTIGO 1º, CAPUT, DA LEI ESTADUAL Nº 3.527/01. Com fulcro na delegação de competência estabelecida no inciso XI do artigo 1º do Decreto estadual n.º 40.644/2007, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº SEI-350074/005364/2020, esclareço que o termo inicial de produção de efeitos da concessão do benefício de auxílio-invalidez ao SD PM Ref. Dionata Hercílio Silva de Souza deve se dar da data do seu requerimento administrativo, isto é, 15 de agosto de 2018.

ld: 2500341

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150001/026853/2022 - INDE-FIRO o requerimento formulado por JORGE DE SOUZA OTONI, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-150001/026853/2022, cujos termos adoto como fundamento da deci-

PROCESSO N° SEI-150001/004241/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor RONDINELLI DE SOUZA GARCIA, Inspetor de Polícia Penal, Id. funcional nº 5000094-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Dr. Serginho, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, em permuta com o servidor Jadiel Farias de Brito. Id. Funcional nº 307477-0, que retornou ao seu órgão de origem.

PROCESSO Nº SEI-270001/001567/2023 - AUTORIZO a prorrogação da cessão do servidor CAPITÃO BM QOC/09 JEFFERSON FERREI-RA ANCELME, RG nº 45.341 e ld Funcional nº 4359931-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria Nacional de Segurança Pública -SENASP/MJSP, consoante os termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2017, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com validade a contar de 23/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-080007/002580/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora CATIA REGINA DE ANDRADE FERREIRA, Id. Funcional nº 0564146-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 14/02/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/003747/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora CINTIA GUERRA VALENTE DE LUNA, Médico, Id. Funcional nº 3103163-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 04/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RE-CURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO

O SENHOR VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA que se acham em pauta para julgamento, em sessão pública, no dia 17 de agosto de 2023, às 11:00h. (onze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processes: tes processos:

RECURSO DE OFÍCIO Nº 3.626/2018 - PROCESSO Nº E-08/307147/1988
RECORRIDO: VILMA DE MORAES GONÇALVES SILVA

RELATORA: Cons.ª Melina Moreira Amato Knorevisora: Cons.º Vinícius Henrique Santos O B J E TO: Reenquadramento

RECURSO Nº 3.650/2019 - PROCESSO Nº E-01/01190/1988 RECORRIDO: ANGELA DE MENEZES BARBOSA RELATORA: Cons.ª Melina Moreira Amato Kneip REVISOR: Cons.º. Vinícius Henrique Santos

O B J E TO: Revisão de Enquadramento RECURSO DE OFÍCIO Nº 3.244/2013 - PROCESSO Nº E-09/134001/4000/2005 (em continuação) RECORRIDO: LUCIA MARIA SILVA FURTADO

RELATOR: Cons.º Carlos Eduardo Corrêa de Miranda REVISOR: Cons.º. Vinícius Henrique Santos O B J E TO: Reversão de Pessoal / Transformação de Cargo

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo nº SEI-150001/019595/2023

Rodrigo Viana da Cunha Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RE-CURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO

O SENHOR VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA que se acham em pauta para julgamento, em sessão pública, no dia 24 de agosto de 2023, às 11:00h. (onze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO DE OFÍCIO Nº 3.952/2023 - PROCESSO Nº E-

RECURSO DE OFICIO N 0.002.2010 03/10201834/2009 RECORRIDO: PAULO BENTO DA SILVA ADVOGADO: DR. JOIL PIMENTEL DIAS - OAB/RJ 91.142 RELATORA: Cons.º Roberta Monnerat Alves REVISOR: Consº. Gilson Cardoso dos Santos Filho O B J E TO: Acumulação de Cargos

Em continuação: RECURSO DE OFÍCIO Nº 3.954/2023 - PROCESSO Nº E-04/209/121/2018

04/209/12/12/10 RECORRIDO: JOSÉ MARCOS DA SILVA RELATOR: Cons.º. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho REVISORA: Cons.º. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda O B J E TO: Acumulação de Cargos

RECURSO DE OFÍCIO Nº 3.978/2023 - PROCESSO Nº SEI-

RECORRIDO: ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA RELATOR: Cons.º. Gilson dos Santos Cardoso Junior REVISORA: Cons.ª Melina Moreira Amato Kneip

O B J E TO: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo n° SEI-150001/017487/2023.

Rodrigo Viana da Cunha Vice-Presidente

ld: 2499948

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE PORTARIA PR Nº 481 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

> DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANFIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/002051/2023,

Art. 1º - NOMEAR MAURICIO MATHEUS CAMILLO KODOS, para exercer o Cargo de Confiança de Agente de Certificação, símbolo CC-12, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, decorrente do desmembramento/transformação de cargo já existente, nos termos do Processo SEI-150015/001830/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Niterói, 07 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2499591

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 478 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IM-PRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/002044/2023,

Art. 1º - NOMEAR EVELYN RIBEIRO DOS SANTOS DE ALCÂNTA-RA, para exercer o Cargo de Confiança de Agente de Certificação, símbolo CC-12, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, em vaga decorrente da exoneração de Raphael da Mota Lessa, matrícula: 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 07 de agosto de 2023 PATRICIA DAMASCENO

Diretora-Presidente

ld: 2499456

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

*PORTARIA PR Nº 470 DE 18 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022. DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo n° 150015/001633/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 14/2022, a partir da data desta publicação passa a ter a seguinte composição: MARCELO PEREZ GRISOLLI, Chefe da Divisão Comercial, matr. 1843; JOSÉ DE MOURA MARTINS, Assistente de Divisão da Diretoria Industrial, matr. 1930; MÚCIO BERNARDINO DA SILVA, Assistente de Divisão da Diretoria Industrial, matr. 2001, em substituição ao funcionário GERALDINO MOREIRA DE SOUZA, Chefe da Seção de Impressão de Formulário Contínuo, matr. 235, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 18 de julho de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

*Omitido do DOERJ de 19/07/2023

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE *PORTARIA PR Nº 471 DE 18 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que con 150015/001246/2023, consta nos autos do processo nº

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WALESKA MOREIRA DOS REIS, Chefe da Divisão Administrativa, matr. 1999; MIGUEL RIBEIRO BAPTISTA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, matr. 658; RICARDO MOREIRA DIAS, Chefe da Seção de Conservação, matr. 421, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 07/2023, firmado com a empresa VALMAQ PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 18 de julho de 2023

PATRICIA DAMASCENO

*Omitido do DOERJ de 19/07/2023

ld: 2500071

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 07.08.2023

DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Presidente, LEONARDO JOSE RIPAMONTI e KARINA CHAN RAMOS, Assistentes IV, como Membros Titulares e RODRIGO NERY DA MOTTA, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato LU-IA, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato LU-CAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, bem como DENISE RIBEI-RO DE OLIVEIRA, Assessor I, como Suplente, para compor a Co-missão de Fiscalização para o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "12º PRÉMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS - AMAERJ", de que trata o Processo nº SEI-150001/017090/2023, Contrato CEDAE Nº 078/2023 (DPR). Ordem de Servico PEIS nº 31 302-00/2023 Serviço P/FIS nº 31.392-00/2023.

ld: 2500127

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 07.08.2023

DESIGNA TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membro Titular, e MARCELLO AUGUSTO SOBRINHO, Agente de Saneamento H, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE GRAUTE E ADESIVO EPÓXI PARA COLAGEM DE CONCRETO", de que trata o Processo nº SEI-150001/003849/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.394-00/2023.

ld: 2500128

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 07.08.2023

DESIGNA WILSON ELIAS MIGUEL, Agente de Saneamento I, como Membro Titular, TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro D, como suplente, para comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GAXETAS", de que trata o Processo n° SEI-150001/011979/2023. Ordem de Serviço P/FIS n° 31.395-00/2023.

ld: 2500129

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.08.2023

PROC. N° SEI-150034/001444/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC LOURENCO NOVA CAMPINAS LTDA, registro DH AB/1161, no endereço funcional Av. Jose Lopes Cansado, s/nº - quadra 07 - lote 01 - loja - Jardim Rotsen - Duque de Caxias - RJ, CEP 25275-150. E AUTORIZO o funcionamento do CFC LOURENCO NOVA CAMPINAS LTDA, registro DH AB/1161, no endereço funcional Rua I, s/nº - quadra 75 - lote 4 - loja - Nova Campinas - Duque de Caxias - RJ, CEP 25268-150. 25268-150.

DE 02.08.2023

PROC. № SEI-150028/001661/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC GONCALVES LTDA, registro DH AB/659, no endereço funcional Estrada Caetano Monteiro, 45 - Pendotiba - Niterói - RJ, CEP 24320-570. E AUTORIZO o funcionamento do CFC GONCALVES LTDA, registro DH AB/659, no endereço funcional Estrada Caetano Monteiro, 40, Badu - Niterói - RJ, CEP 24320-570.

PROC. № SEI-150065/010778/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC AUTOESCOLA ANIL LTDA, registro DH AB/1167, no endereço funcional Est do Engenho D'agua, 1375 - loja 115 - Anil - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.765-240.

DE 04.08.2023

PROC. Nº SEI-150066/000677/2023 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO (art. 74, I, c/c art. 74, § 1°, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao Diretor-Geral e de Ensino JEAN VINÍCIUS ALVES PEREIRA, credencial nº 013829, vinculado ao CFC AUTOES-COLA PORTO REAL LTDA - AB/962, em razão da inobservância da norma prevista no art. 63, inciso II, alínea "k" da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 104 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO/IRM/12/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-120228/000228/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar ao servidor João Carlos Xavier de Brito, id. n.5143519-5 em substituição ao servidor Kelson Vieira Senra, id n.50993879, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/11/2022, celebrado com a empresa ENGECONSULT - CONSULTORES TÉCNICOS

Art. 2° - Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1°, indicados na PORTARIA IRM SEI N.º 85 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 08 de agosto de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2499913

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000747/2023 - HOMOLOGO, nos termos da Ata de Julgamento e da adjudicação do Pregoeiro Titular, o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, PELO PERIODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, tendo sido vencedora a empresa VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, com o valor global de R\$ 4.329.000,48 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil reais e quarenta e oito centavos) para o grupo único, conforme Ata de Julgamento, de 09 de agostó de 2023.

ld: 2500160

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃOSUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SEPLAG/SUPRH N° 05 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE QUALIFI-CAÇÃO - AQ CONCEDIDO AOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM PO-LÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNA-MENTAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -EPPGGPO E EXECUTIVO PÚBLICO NO ÂMBI-TO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANE-JAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍ-CIO, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no Processo SEI-120001/003287/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 19 da Lei Estadual 9.626, de 04 de abril de 2022, que alterou a Lei Estadual 5.355, de 23 de dezembro de 2008

- o disposto no art. 20 da Lei Estadual 9.630, de 04 de abril de 2022, que alterou a Lei Estadual 6.114, de 19 de dezembro de 2011;

- o disposto na Resolução SEPLAG 188, de 23 de fevereiro de 2023. que dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação aos integrantes das carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento e Executivo Público no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e dá outras providências:

o teor do Ofício Circular SECC/SUBGEP 01, de 25 de janeiro de 2023, o qual estabelece o trâmite processual dos processos de concessão de Adicional de Qualificação - AQ.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação -AQ aos servidores das carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento - EPPGGPO, e Executivo Público, integrantes dos quadros da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do Anexo I.

Art. 2º - A publicação dos referidos AQs não possui efeitos financeiros retroativos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

GERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA

Superintendente de Recursos Humanos em Exercício

ANEXO I

ld. Func.	Nome	Cargo	Curso	Data da Conces- são	Processo
50355546	BRUNA ALBUQUERQUE OLIVEIRA de SOUSA	ASSISTENTE EXECU- TIVO	Graduação em Ciências Econômicas	01/04/2022	SEI-150001/005208/2022
50716808	PATRICIA BRAGA MA- CHADO LIZARBE	ANALISTA EXECUTI- VO	Pós-Graduação em Exce- lência no Direito Imobiliário	01/01/2022	SEI-120130/001320/2021
44068840	ISMAEL BULCAO MON- CAO RIBEIRO	ANALISTA EXECUTI- VO	Pós-Graduação em MBA em Administração, Conta- bilidade e Finanças	01/04/2022	SEI-150001/007692/2022
50095404	ROGERIO ANTERO DA CUNHA	ANALISTA EXECUTI- VO	Pós-Graduação MBA em Gestão Pública	01/07/2023	SEI-120001/002841/2023
50155679	DIEGO MELLO LUCENA	ANALISTA EXECUTI- VO	Pós-Graduação em Direito Administrativo e Gestão Pública	01/07/2023	SEI-150001/016197/2023
50149857	BEATRIZ MARTINS de SA	ANALISTA EXECUTI- VO	Mestrado em Controladoria e Gestão Pública	01/08/2023	SEI-120001/003200/2023
50251090	MICHELLE CALDAS BOUHID	APO	MBA Executivo em Gestão de Investimentos	01/03/2023	SEI-040161/002477/2023
50003445	THIAGO DOS SANTOS SALGADO	APO	Mestrado em Controladoria e Gestão Pública	01/07/2023	SEI-430001/002009/2023
50252933	PRISCILLA NASCIMENTO de BRITTO	APO	Mestrado em Controladoria e Gestão Pública	01/07/2023	SEI-150001/016196/2023
50077457	MARCO ANTONIO MAGA- LHAES PACHECO FILHO	EPPGG	Pós-Graduação em Direito Administrativo	01/10/2020	SEI-120001/011430/2020
50076841	ALBERTO SANTOS JUN- QUEIRA de OLIVEIRA	EPPGG	Doutorado em Ciências Sociais	01/11/2021	SEI-140017/006358/2021
50077481	MARCELO ODON AR- CHER SALGADO	EPPGG	Pós-Graduação em Curso de Altos Estudos de Políti- ca e Estratégia	01/01/2022	SEI-120001/014641/2021
50255312	KATIANA DOS SANTOS TELEFORA	EPPGG	Mestrado em Saúde Pública	01/03/2022	SEI-120001/000416/2022
43910106	EMMANUEL ANTONIO RAPIZO MAGALHAES CALDAS	EPPGG	Doutorado em Ciência Po- lítica	01/03/2022	SEI-120239/000066/2022
50077600	SUZANA MAGALHAES CAMPOS	EPPGG	Mestrado em Administra- ção Pública	01/07/2022	SEI-140001/024898/2022
43780512	VINICIUS BOECHAT TI- NOCO		Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e De- senvolvimento	01/12/2022	SEI-120001/010169/2022
50077317	LEANDRO DA SILVA TORQUATO	EPPGG	Pós-Graduação em Ciên- cia Política	01/07/2023	SEI-120001/003127/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 09/08/2023

PROCESSO № SEI E-31/002/219/2018 - Aline Inglez de Souza Dias, Identidade Funcional nº 5008765-7, detentora do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio, relativos ao período-base de 07/01/2018 a 05/01/2023, de acordo com o disposto no Art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479/79.

ld: 2500064

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 28 de agosto de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ

Recurso nº 79.588/RV - Processo nº SEI-040044/000016/2022 - Recorrente: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.406/RO - Processo nº SEI-040013/000230/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARRAIS AL-MEIDA UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Dr. Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 80.413/RO - Processo nº SEI-040039/000247/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MAXGEN CO-MÉRCIO INDUSTRIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 80 433/RO - Processo nº SEI-040224/000279/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ITALY VALVU-LAS E METAIS FIRELL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº 040087/000031/2020

ld: 2499970

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 28 de agosto de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ

Recurso nº 80.437/RO - Processo nº SEI-040224/003163/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PHD GUINDASTES LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.440/RO - Processo nº SEI-040224/005417/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.484/RO - Processo nº SEI-040224/000279/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRASTELHA - TELHAS DE CONCRETO LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. Raphael Antonio Noguei-

Recurso nº 80.605/RO - Processo nº SEI-040224/006116/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho - Representante da Fazenda: Dr. Raphael Antonio Nogueira.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020

ld: 2493997

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 28 de agosto de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ

Recurso nº 80.445/RO - Processo nº SEI-040224/006378/2022 corrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CAMPEÃ DE RAMOS DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.446/RO - Processo nº SEI-040224/006733/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NEXUS LOGÍS-TICA E TRANSPORTES LTDA - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do

Recurso nº 80.582/RO - Processo nº SEI-040192/001528/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GRUPO DE MODA SOMA S.A. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 80.619/RO - Processo nº SEI-040224/008545/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: WEG EQUIPA-MENTOS ELÉTRICOS S.A. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho - Representante da Fazenda: Dr. Raphael Antonio Noguei-

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000031/2020

ld: 2499972

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*PAUTA DE REUNIÃO DA 241ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 17:00 HORAS, NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 670, 19° ANDAR.

LEONARDO LOBO PIRES - Secretário de Estado de Fazenda. NORBERTO ARGILÊO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente de Ar-

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA - Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA - Superintendente de Tri-

butação.

ALEXANDRE MELLO TELLES DE MENEZES - Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SINFRERJ.

VERA LÚCIA MARQUES DE FREITAS - Representante do Sistema Jurídico da Secretaria de Estado de Fazenda.

FLÁVIO ESTEVES FERREIRA - Representante da Classe dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro.

VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA - Representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

ASSUNTOS:

- SEI-040073/000003/2022 Concurso público;
- Lista semestral de pontuação e promoção;
 SEI-040070/000354/2022 Novo modelo de carteira funcional e distintivos para Auditores Fiscais;
- 4. SEI-040077/000155/2022 Uso de câmeras corporais por Auditores Fiscais;
- 5. Assuntos gerais. Processo nº SEI-040086/000013/2023.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 09/08/2023.

ld: 2500187

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DESPACHO DO GERENTE DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-040162/002140/2023 - AUTORIZO a compensa-ção previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Fe-deral 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 186/2013 de WILSON PEDRO ESPOSITO homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 07 de abril de 2014.

ld: 2500103

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/144.98/2019 - De acordo com a documentação apresentada, **DECLARO** que conforme a instrução processual, JANE BARROSO VIANA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE ALVARO BARRETO DE SA, ID Funcional nº 1933546-6 da SE-CRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO Nº SEI PD-04/144.98/2019 - De acordo com a documentação apresentada, **DECLARO** que conforme a instrução processual ENY BARRETO DE SA, na qualidade de MÃE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE AL-VARO BARRETO DE SA, ID Funcional nº 1933546-6 da SECRETA-RIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária

PROCESSO Nº SEI PD-04/144.98/2019 - De acordo com a documentação apresentada, DECLARO que conforme a instrução processual, ALICE BARROSO MENEZES, na qualidade de NETA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE ALVARO BARRETO DE SA, ID Funcional nº 1933546-6 da SECRE-TARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, uma vez que neta não faz parte do rol de beneficiários elencados no art. 14 da lei 5260 de 2008.

ld: 2500113

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA NDO UNICO DE PREVIDENCIA SOC DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08/08/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.235/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES LEITE, na qualidade de FILHA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado ELIZABETH DA CONCEICAO DE SOUZA RODRIGUES LEITE, ID Funcional n° 2064504-0 do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é inválida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008 5260 de 2008.

ld: 2500031

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.135/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JOAQUIM SOBRAL BARRETO, na qualidade de COMPANHEIRO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado REGINA COELI PARANHOS DOS SANTOS, ID Funcional nº 439116-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2500032

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/143.150/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CLAUDIA DE MELLO ARAUJO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado CALIXTO DE ASSUMPCAO ARAUJO, ID Funcional nº 2661548-7 do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2500029

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/152.129/2021 - De acordo com a docu-PROCESSO Nº SEI PD-04/152.129/2021 - De acordo com a documentação apresentada, **DECLARO** que conforme a instrução processual, THEREZA CHRISTINA FERNANDES PEREIRA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CARLOS CESAR DOS SANTOS AZEREDO, ID Funcional nº 3643773-5 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08/08/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.320/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ELIEZER FIGUEIRA, na qualidade de CÓNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado HELE-NA DA PENHA CAMPOS SOUZA FIGUEIRA, ID Funcional nº 3452184-4 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2500030

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08.08.2023

PROCESSO N° SEI PD-04/142.411/2021 - De acordo com a documentação apresentada, DECLARO que conforme a instrução processual, CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de FILHA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado HAROLDO RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional nº 180155-4 da SEPM, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é inválida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08.08.2023

PROCESSO N° SEI PD-04/144.147/2021 - De acordo com a documentação apresentada, **DECLARO** que conforme a instrução processual, ÁMARO RIBEIRO, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LENY DE SOUZA RIBEIRO, ID Funcional nº 792075-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08.08.2023

PROCESSO N° SEI PD-04/146.316/2021 - De acordo com a documentação apresentada, **DECLARO** que conforme a instrução processual, JULIANO CORREA RIBEIRO, na qualidade de COMPANHEIRO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada CARLA MUSA LATSCH CHEREM, ID Funcional nº 4415777-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por audocumentação comprohatória da cor rão de ĥen

ld: 2500115

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2114 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTE DA JUNTA CO-MERCIAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO - JU-CERJA PARA O PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Estadual n.º

48.449, de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, - o constante dos autos do processo nº SEI-220011/002309/2023. RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como representantes, titular e suplente, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO - JUCERJA para o Programa de Dados Abertos do Governo Estado do Rio de Janeiro:

I - Representante Titular: William Lima Rocha - ID:51380471; e

II - Representante Suplente: Wallace Serafim Pavão - ID:4348074-8; Art. 2º - Os representantes terão como atribuições aquelas definidas no art. 9º do Decreto Estadual n.º 48.449, de 04 de abril de 2023, atentando-se para as demais disposições, em especial sobre prazos, constantes do citado normativo.

Art. 3º - A presente designação se faz sem aumento de despesa para e Estado do Rio de Janeiro e sem prejuízo das outras atividades per-

tinentes às atribuições dos cargos dos servidores envolvidos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2500093

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/SECC SEPM Nº 4355 DE 28 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei Nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Río de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Poflítica de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo n°s SEI-150001/015194/2023 e SEI-350102/001090/2023.

RESOLVEM:

 $\bf Art.\ 1^o$ - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesas referentes a inscrição de 04(Quatro) servidores da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, no 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que será realizado na Cidade de Maceió-AL, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, conforme processo da SECC/SUBGAP - SEI-150001/015194/2023.

II - VIGÊNCIA: A contar da data de sua Publicação até 31/12/2023.

III - DE/CONCEDENTE: 510100 - Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro - SEPM.

UO: 51010-Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro

UG: 261100-Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janei-

IV - para: executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 6.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas.

Natureza de Despesa Fonte 1.759.103 Valor R\$ 4.800,00

Art. 2º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Resolução Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de 28 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2500124

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4404 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350207/000531/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato - 174/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 04 de Maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 174/2023 os servidores, Gestor de Contratos: 1º Sgt PM Alberto Ribeiro Silva RG 70.058 ld Funcional:2396268-2; Gestor Substituto: 3º Sgt PM Felipe Santana Pompeu RG 91.081- ld Funcional 4406278-8 e Comissão de fiscalização HCPM: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 - Id Teurcional 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 - Id Funcional 4355922-0. Suplentes HCPM Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 - Id Funcional 2444507-0, Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins - RG 89496 Id Funcional 4398795-8. Oriundo do processo nº 350207/000518/2022, firmado com a empresa DROGAFON-

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:

- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relatívos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- **Art. 3º** Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica
- Art. 6° O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3° do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2400093

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4408 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n°. SEI-350217/000405/2023 o qual indica servidor para compor a equipe de gestão e fiscalização;
- Art. 1º Fica designado, a contar de 07 de Agosto de 2023, os ser-
- GESTORES: Kassya Gotelip Stevens ID 4327571-0 e 3º SGT PM RG 92.428 Joel Lopes Cavalcante ID 4412627-1.

92.428 Joel Lopes Cavalcante ID 4412627-1.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
PPM-CAMPOS: 1º SGT PM RG 67.692 Leandro Rosa De Souza ID

2364064-2, 1°SGT PM RG 80.063 Carlos Renan Vieira Azevedo ID 0595316-2, 1° SGT PM RG 75.761 Carlos Darcileu Pessanha Amaral ID 2206766-3.

7°BPM: 1° SGT PM RG 70.798 Nilton De Moura Raimundo ID 2195036-9, 2° SGT PM RG 84.438 Katia Regina Guimarães Fernandes ID 4269357-8, CB PM RG 93.108 Alice Peres Almeida Monteiro ID 4418258-9.

PPM-SJM: 2° SGT PM RG 84.246 Carlos Eduardo Nunes Braga ID 4268984-8, 3° SGT PM RG 89.211 Aline Pereira De Souza ID 4304369-0, 3° SGT PM RG 92.067 Gisele Do Nascimento Lima ID 4412342-6.

OCPM: MAJ PM RG 77.313 Sergio Caminha De Castro ID 2450166-2, 1° SGT PM RG 74.567 Bilhigran Nunes Ribeiro ID 24349437-1, 2° SGT 80.751 VANESSA Castro Dos Santos Rodrigues ID 4183651- 0. PPM-OLARIA: CAP PM RG 82.506 Leonardo Cesar Pires Gonçalves ID 42594154, 3° SGT PM RG 82.364 Luiz Augusto Dos Santos Firmino ID 4249407-9, CB PM RG 92.613 Carolina Andrade Martins Ferret ID 4415934-0, SD PM RG 108.005 Rodolfo Paulo Silva Stumpf, ID 5103942-7

CFAP: CAP PM RG 76.895 Giovana Faustino Pitanga 2448005-3, CAP PM RG 76.974 Elaine Rangel De Oliveira Kisten Macked ID 2443771-9, SUB TEN PM RG 64.410 Rosana Leitão ID 2434924-0. RPMONT-UBS: 1° TEN PSI RG 104.885 Jaqueline Batista De Figueiredo Da Silva ID 5077836-6, 1° TEN PM PSI RG 3/000200 Crisfani Lopes Fagundes Ferreira Braz ID 5134363-0, 1° TEN PM PSI RG 3/000240 Fernanda Gonçalves E Silva Do Nascimento ID 5134074-7. PPM-CASC: 1° SGT PM RG 70.489 João Baptista Emiliano De Souza ID 2276560-3, 1° SGT PM RG 74.229 Leandro José Tristão da Cunha ID 2487146-0, 3° SGT PM RG 91.977 Alessandra Velloso Alves, ID 4273570-0.

CFR-PM: SUB TEN PM RG 63.218 Leandro Ipanema Vila V.S. De Carvalho ID 2260065-5, 1° SGT PM RG 77.784 Wile Peixoto Guimarães ID 0593073-1, CB PM RG 93.422 Anderson Da Conceição Serrano ID 4419471-4.

HCPM: CAP PM ENF RG 89.669 Carla Sena Barbosa De Oliveira ID

4361621-6, CAP PM ENF RG 89.469 Fernanda Caroline Da Silva ID 4398791-5, SD PM RG 107.668 Wanderson Faustino Galdino ID 5100974-9, MAJ PM RR RG 41.803 Jorge Gourlart ID 2430791-2. SUPLENTES: HCPM: 3° SGT PM RG 90.310 Raquel Tinoco Gonçalves ID 4402611-0, 2° SGT PM RG 82809 Wagner Paulo Pereira Romeu ID 4264571-9, SUB TEN RG 62.211 Luciano Da Silva Gomes ID 2456671-3, 3° SGT RG 88.483 Charles Mathias Ferreira ID 4380968-5, 1° SGT RG 64.387 Glaucia Candido De Azevedo ID 2457356-6, CB RG 102.605 Paulo Afonso Macedo Martins ID 5027403-1, 1° SGT RG 64.391 Adriana Alves Carreiro Martins ID 2455023-0, 1° SGT RG 70.038 Anastácio Kobayashi De Oliveira ID 2294629-2, SUB TEN RG 64.308 Josemary Lourenço De Oliveira ID 2456256-4, SUB TEN RG 58.915 Gilberto Lopes Martinez ID 2324284-1, 1° SGT RG 73.030 Maria Silva Rangel De Souza Pereira ID 2462569-8, SUB TEN 66.109 Adriana Vanessa Silva Pujol ID 2249605-0, 1° SGT RG 73.058 Andrea Da Silva ID 2500397-6, 1° SGT RG 69.251 Marcelo Ribeiro ID 2480822-9.

20°BPM: CAP PM RG 82.484 Nelson Estevam Carvinho Junior ID 4256407-7, 1 ° SGT PM RG 76.463 Fernando Lopes Teixeira Filho ID 2186344-0, 3° SGT PM RG 87.804 Roberta Bianca Cabral Shiavone ID 4376515-7.

APM-DJ.VI: MAJ PM RG 51.587 Evalsir Ferreira Da Silva ID 2298458-5, 1° SGT PM RG 72.802 Carlos Alberto Marques Junior ID 2270014-5, 1° SGT PM 77.516 Fabio Rodrigues Gonçalves ID 592811-7.

CPM-I: 1º SGT PM RG 68.589 Rogerio Da Silva Gonçalves ID 2195893-9, CB PM RG 94.022 João Carlos Torres Rodrigues ID: 4420398-5, CB PM RG 94.795 Ulysses Faria Machado ID: 4423979-3, CB PM RG 102.076 Thiago de Souza Ribeiro ID: 5024788-3 e CB PM RG 102.615 Vilson Costa Gomes Júnior ID: 5027150-4.

HPM-NIT: 1° TEN PM ENF RG 3/000139 Bernardo De França Paula ID 5002809-0, 1° Ten PM RG 3/000246 Cintia Macena Barros ID 51340941, 1° SGT RG 64.292 Aline Figueiredo Ferreira ID 24667099, 3° SGT PM RG 91.888 Grazielle Marques Carvalho Da Silva ID 4411607-1, CB PM RG 95.577 Claudio Lecy Miranda De Barros ID 4426409-7, CB PM RG 3/000456 Juliana Carvalho de Oliveira ID 51342170.

SUPLENTE: HPM-NIT: CB PM RG 3/000658 Ysabelly Teixeira De Matos ID 5134208-1.

UP-PMERJ: 3° SGT PM RG 89.218 Deivison Conceição Duarte ID 4387136-4, CB PM RG 99.558 Fabricio Fortunato Rebeque ID 5017253-0.

DGS-QG: 1° SGT PM RG 69.441 Alexandre Azevedo De Oliveira ID 2345264-1, 1° SGT PM RG 74.959 Alessandro Rodrigues De Almeida ID 2435881-9, 3° SGT PM RG 91.219 Hortencio Pontes De Oliveira Junior ID 4406301-6, CB PM RG 94.867 Edson De Oliveira De Assis ID 4424132- 1, CB PM RG 102.878 Wilson Xavier Do Vale Junior ID 5028703-6.

- DRSP: 1° SGT PM RG 78.015 Emerson Serra Da Silva ID 0593300-5, 3° SGT PM RG 92.238 Jeison Santos De Conceição ID 4412120-
- DMP: 2° TEN PM RG 75.435 Dimas José Da Silva ID 2364306-4, 2° SGT PM RG 85.293 Fernando Dos Santos Vieira Maurício ID 4327043-3, CB PM RG 92.559 Tathiana Condenso De Souza ID 4416252-9.

ODPM-I: MAJ PM DENT RG 76.778 Vitor Marcello de Andrade ID 2445305-6, 1° SGT PM RG 64.400 Nilceia de Oliveira dos Santos ID 2454446-9 e 1° SGT PM RG 73492 Henrique de Lima Pires Salgado ID 2398078-8.

Oriundo do processo nº SEI-350207/000245/2020, contrato nº.: 287/2019 firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese; III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução; V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade; VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipu-ladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realiza-das, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n $^{\rm o}$ 45.600, de 16 de março de 2016:I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato

- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.



- Art. $7^{\rm o}$ Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na dades beneficiadas, e os demais setores que estad envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art.11º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2500039

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4409 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI-350128/001474/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 02 de agosto de 2023, o servidor CB PM RG 106.153 MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA, ID FUNC. 5080669-6 em substituição ao CB PM RG 94.431 THIAGO LUIZ RALHA DO AMARAL, ID FUNC. 4400676-0, para compor a Comissão da DGEI com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 076/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000908/2022, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RE-CUPERAÇÃO JUDICIAL, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- SGT PM RG 85.749 MARCIO CRISTIANO GOULART LESSA, ID FUNC. 4330079-0
- CB PM RG 99.288 VITOR RIBEIRO DE AZEVEDO, ID FUNC. 4364546-1
- CB PM RG 102.217 DANIELE MELO COSTA, ID FUNC, 5026804-0 CB PM RG 106.153 MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-cução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando ac falhac observadas na evecução contratual de modo a mu niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmeri.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar

- todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2500054

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4411 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350020/001995/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 02 de agosto de 2023, o servidor CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA, ID FUNC. 0594617-4, em substituição ao MAJOR PM RG 77.315 JOSE RENATO PANHAN, ID FUNC. 2450334-7 e o 1º TEN PM RG 106.437 JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL, ID FUNC. 5089656-3, em substituição ao 1º TEN PM RG 74.871 DOUGLAS COUTINHO LOPES, ID FUNC. 2195775-4, do 2º BPM para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo SEI nº: SEI-350191/000264/2022 firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZA-ÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS LTDA passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA, ID FUNC. 0594617-4
- 1º TEN PM RG 106.437 JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL. ID FUNC. 5089656-3
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${f IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- ${f III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- \$2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmeri.ri.gov.br. conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a major celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do verao obter em arquivo proprio a copia do termo de Reterencia e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2500137

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4415 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo n° SEI-350207/000680/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato - nº 388/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 12 de Julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 388/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5: Gestor Substituto: CB PM RG 95 775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9 Suplente: MAJ PM FARM Michele Fernandes RG:89.497 ID;4398751-6HCPM. Oriundo do processo nº SEI-350207/000351/2023, firmado com a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento: datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual: de pedido de esclarecimentos quanto à conduta: e de pedido de normalização da prestação.
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

 Art. 5° - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS)
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAUDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- **Art. 6º -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar estrência está será de confissa de tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do servico ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art.11°** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de janeiro, 08 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2499973

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4418 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350030/004058/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE

- Art 1° Fica designado, a contar de 07 de Agosto de 2023, o servidor 2° SGT PM RG: 83.389 WELLIS SILVA SOUZA, ID FUNC. 4266051-3 em Substituição à CB PM RG: 103.956 MARIANE ALCAN-TARA DE SOUZA. ID FUNC. 5031158-03 para compor a Comissão do 12º BPM com o objetivo de fiscalizar o contrato 006/2020, oriundo do Processo nº SEI-350192/000322/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DE NITERÓI, passando a referida comissão ter a seguinte
- MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES, ID FUNC. 0592851-6
- 1º SGT PM RG 68.106 ROGER LEONARDO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2242784-8
- 2º SGT PM RG 81.196 LUCIANO MARINS MAIA, ID FUNC. 4208126-2
- 2° SGT PM RG: 83.389 WELLIS SILVA SOUZA. ID FUNC. 4266051-
- CB PM RG 101 698 JULIANA FERREIRA DE MATTOS. ID FUNC. 50254570
- Art 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos ine-

- rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na re comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as aterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servi-, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art.~} {\bf 3^o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2500210

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4419 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI-350501/000339/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 12 de julho de 2023, o servidor 3º SGT PM RG 92.033 DAYANA LIMA FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4412651-4 em substituição ao SUBTEN PM RG 62.743 RO-GÉRIO LUIZ DE ANDRADE SOARES, ID FUNC. 2159810-0, para compor a Comissão da CCPMERJ com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 076/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000908/2022, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, passando a referida comissão ter a seguinte composição: 2º SGT PM RG 70.116 JORGE DA SILVA SOUZA. ID FUNC.
- 3° SGT PM RG 91.851 DIOGO MARIANO DE SOUZA, ID FUNC.
- 4410471-5
- 3º SGT PM RG 92.033 DAYANA LIMA FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4412651-4
- CB PM RG 93.397 ANDRÉ BRAGA GOMES, ID FUNC. 4418820-0
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- execução do contrato; VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- lo contrato:

 I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos
- gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- Gestores do Contrato.

 §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

 §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-
- dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor, que por qualquer. ega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo. pedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- $\mbox{Art. 7°}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2500055

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4421 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350030/004060/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

50254570

- Art 1 Fica designado, a contar de 07 de Agosto de 2023, o servidor 2º SGT PM RG: 83.389 WELLIS SILVA SOUZA, ID FUNC. 4266051-3 em Substituição à CB PM RG: 103.956 MARIANE ALCANTARA DE SOUZA, ID FUNC. 5031158-03 para compor a Comissão do 12º BPM com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002300/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1. passando a referida comissão ter a seguinte composição
- MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES. ID FUNC. 0592851-6
- 2º SGT PM RG 76.389 WILLIAM IGIDIO FERREIRA, ID FUNC. 2521046-7
- 2º SGT PM RG 81.196 LUCIANO MARINS MAIA, ID FUNC. 4208126-2° SGT PM RG: 83.389 WELLIS SILVA SOUZA, ID FUNC. 4266051-
- CB PM RG 101.698 JULIANA FERREIRA DE MATTOS, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desemperentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)

no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contratorio de trato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

 $\S 1^o$ - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2500211

ATOS DO SECRETÁRIO DE 09.08.2023

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes

CARLOS AUGUSTO BRUM MARQUES, Subtenente PM, RG 61.630, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.06.1997, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 09.02.2023. Proc. nº SEI-350028/000996/2023. ELIEZIO MACIEL, Subtenente PM, RG 57.992, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.06.1995, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 25.07.2022. Proc. nº SEI-350050/002671/2022.

GERARDO RODRIGUES FIRMINO FILHO, Subtenente PM, RG

56.163, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.08.1993, com 31 anos de serviço, a contar de 03.03.2023. Proc. nº SEI-350036/001040/2023.

MARCO ANTÔNIO MORAES DE CASTRO E SILVA, 1º Sargento PM, RG 72.243, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.02.2001, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 28.04.2023. Proc. nº SEI-350052/002637/2023

MARCOS AURÉLIO ROCHA RIAL, Subtenente PM, RG 60.193, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 13.03.2023. Proc. nº SEI-350021/000950/2023.

MARLON BASTOS FERREIRA, Subtenente PM, RG 60.170, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 27.09.2022. Proc. nº SEI-350070/002436/2023. SÉRGIO ARAUJO BEZERRA, Subtenente PM, RG 59.095, do QPMP

O/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 14.04.2023. Proc. nº SEI-350110/000723/2023.

UIDINEI BARBOSA BASTOS, Subtenente PM, RG 55.261, do QPMP O/Q-I, praça de 02.01.1992, com 36 anos de serviço, a contar de 31.05.2023. Proc. nº SEI-350061/002913/2023.

ld: 2500102

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000071/2020 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, por falhar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão

de Aquisições - SIGA: M.B MARTINS AGROPECUÁRIA - EPP, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, Doc. 56198307 do SEI-350207/000071/2020, multa no valor de R\$ 1.287,73 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três cen-

tavos) O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Înciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

ld: 2500082

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 09.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350035/002583/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350023/004942/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350055/003668/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350207/000204/2022 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e na cláusula XIII do Contrato 216/2021, por falhar na execução contratual, de clarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento in-

formado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA:
HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 01.012.073/0001-66, Doc. 54569716 do SEI350207/000204/2022, multa no valor de R\$ 40,89 (quarenta reais e oitenta e nove centavos).

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

ld: 2500087

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000193/2022 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e na cláusula XIII do Contrato nº 047/2021, declarando-a impedida de licitar e con-Alli do Contrato nº 04/1/2021, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA:
HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LT-

DA, CNPJ n° 01.012.073/0001-66, Doc. 55298135 do SEI-350207/000193/2022, multa no valor de, R\$ 11.786,89 (onze mil se-

tecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Înciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

ld: 2500085

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000222/2022 - APLICA à empresa abaixo PROCESSO Nº SEI-350207/000222/2022 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; na alínea "a", "c", "d" e "e" da cláusula IV e cláusula XII do Contrato nº 369/2021, por falhar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LT-DA, CNPJ Nº 01.012.073/0001-66, Doc. 54553788 do SEI-350207/000222/2022, multa no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

ld: 2500079

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000685/2022 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no itame 24.1 do Pregão Eletrônico nº 040/2022, por falhar na execução contratual., declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 2 (dois) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal zo de 2 (dois) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA: MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 32.149.914/0001-05, Doc. 54546620 do SEI-350207/000685/2022, multa no valor de R\$ 949.07 (novecentos equarenta e nove reais e sete centavos). O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lai nº 7.980/2018 Lei nº 7.989/2018.

ld: 2500089

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000841/2022 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7° da Lei nº 10.520/2002; nos itens 8.1, 11.2 e 16.6 do PE nº 69/2022 e cláusula XIII do Contrato nº 153/2021, por falhar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 2 (dois) meses, bem como

multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA:
B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.298.685/0001-05, Doc. 54555941 do SEI-350207/000841/2022, multa no valor de R\$ 2.148,00

(dois mil cento e quarenta e oito reais). O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 09.08.2023

PROC. Nº SEI-350076/002176/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência fi-nanceira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 08.08.2023

*PROC. Nº SEI-350076/002176/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao

*Omitido no D.O.de 09.08.2023.

ld: 2500169

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 07.08.2023

*PROC. Nº SEI-350035/006247/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.009,24 (trinta e quatro mil, nove reais e vinte e quatro centavos) ao 18° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 08.08.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 07.08.2023

*PROC. N° SEI-350035/006247/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.009,24 (trinta e quatro mil, nove reais e vinte e quatro centavos) ao 18º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 08.08.2023.

DE 08.08.2023

*PROC. Nº SEI-350091/012166/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal no 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.637,30 (oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos) à DVP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 09.08.2023.

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 08.08.2023

*PROC. N° SEI-350129/000717/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº $\,$ 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à ESPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diplo-

*Omitido no D.O. de 09.08.2023.

ld: 2500173

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000313/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO de INSUMOS DE RADIOLOGIA, na forma do Edital - Pregão SRP nº 109/2022 (SEPM), em favor da empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ 33.255.787/0001-91, no valor de R\$ 163.692,09 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos),KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - CNPJ 58.598.368/0001-83, no valor de R\$ 42.557,20 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), A R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 30.169.612/0001-73, no valor de R\$ 35.897,20 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 242.146,49 (duzentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

ld: 2499989

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000654/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico SRP nº 227/2022 da FSERJ, em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco Reais)

OperatorPcSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.08.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000506/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) 012/2023 - SEPM, em favor das empresas: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ n° 40.600.760/0001-54, com o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, CNPJ n° 01.571.702/0001-98, com o valor de R\$ 64.548,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 68.224,00 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais), MEDKA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 36.958.637/0001-32, com o valor de R\$ 24.741,91 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) e CM HOSPITALAR S.A, CNPJ n° 0095/2023/510100-06, com o valor de R\$ 30.021,30 (trinta mil vinte e um reais e trinta centavos). ld: 2500170

> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000655/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico SRP nº390/22 da SES, em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, com o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

ld: 2500024

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14/07/2023

*PROCESSO Nº SEI-350207/000931/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos médico-hospitalares, para suprir necessidades do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM e outras Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM, provenientes da Dispensa de Licitação nº 010/23 - DSS, em favor das empresas: Master Medical Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, inscrita sob o CNPJ: 29.475.673/0001-80, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais); Ortom Industria Textil Ltda, inscrita 2.080,00 (dois mill oitenta reais); Ortom Industria Textil Ltda, inscrita sob o CNPJ: 04.890.798/0001-45, no valor de R\$ 1.863,88 (mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); União Sul Comercial de Artigos da Saúde Ltda, inscrita sob o CNPJ: 33.851.567/0001-20, no valor de R\$ 1.018,30 (mil dezoito reais e trina centavos); Prática Médica Comércio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ: 25.161.681/0001-09, no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais); totalizando o valor de R\$ 14.922,18 (quators più experimenta e la companio de se con contrator. torze mil novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 18/07/2023

ld: 2500061

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000638/2021- AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (GRUPO C) na forma do Édital - Pregão Eletrônico (SRP) $\rm n^o$ 119/2022 (SEPM), em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODU-TOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) - CNPJ 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 369.871,20 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.499.494/0002-60, com o valor de R\$ 896.326,80 (oitocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).Perfazendo o valor total de R\$ 1.266.198,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil cento e noventa e oito reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000637/2021- AUTORIZO a despesa referente à aquisição de REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TES-TES RÁPIDOS IMUNOLÓGICOS E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 043/22 R1 (SEPM), em favor das empresas: BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA (10.919.350/0001-00), com valor de R\$ 2.533,35 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos);IZALAB MA-TERIAL HOSPITALAR LTDA ME (10.744.411/0001-45), com valor de R\$ 2.006,00 (dois mil seis reais);DIAGMASTER 15 COM. DIAG. LTDA (22.552.427/0001-35), com valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais);CELER BIOTECNOLOGIA S/A (04.846.613/0001-03), com valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);PMH - PRODU-TOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (00.740.696/0001-92),com valor de R\$ 30.669,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e nove reais);LABBRAX DIAGNOSTICA LTDA (05.035.010/0001-86), com valor de R\$ 29.426,20 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos);MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.343.029/0001-90), com valor de R\$ 49.304,00 (quarenta e nove mil trezentos e quatro reais) e VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRO-DUTOS MÉDICOS LTDA-ME (25.249.213/0001-82), com valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).Perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 119.846,55 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ld: 2500060

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSINTE/SEPOL Nº 50 DE 27 DE JULHO DE 2023.

REGULA O 5º ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANCA PÚBLICA (5º ESISP/2023), NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE INTELI-GÊNCIA (SSINTE) DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL) E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou indiretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP) formando, especializando e treinando os servidores nelas lotados e, ainda, o que consta no Decreto nº 45.126 de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.601 de 18 de março de 2019, no Decreto nº 46.633 de 04 de abril de 2019, no Decreto nº 46.885,de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SESEG nº 737,de 30 de dezembro de 2013 e na Resolução SEPOL nº 114 de 09 de março de 2020 que criou o Sistema de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SISEPOL - o que consta no Processo n° SEI-360306/000361/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Será realizado, pela Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade semipresencial, o 5° ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (5° ESISP/2023).
- Art. 2º O objetivo do 5º ESISP/2023 é capacitar o profissional para a atividade de inteligência, no nível básico da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos
- Art. 3º A Coordenação do 5º ESISP/2023 será constituída da forma abaixo elencada
- I COORDENAÇÃO-GERAL:

Wallace Anthony Capdeville Breyer, Delegado de Polícia, Diretor-Geral da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL.

II - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA: Alessandra de Oliveira Rodrigues de Paiva Passos, 3º Sargento

André Luiz Franco Pereira, Oficial de Cartório SEPOL Lara Fialho Bastos Sá do Nascimento, Inspetor de Polícia SEPOL. Leandro Martins de Paiva Passos, 3º Sargento SEPM.

- Art. 4°- O 5° ESISP/2023 será realizado na Rua do Lavradio, nº 162, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070 e no Ambiente Virtual de Aprendizagem esisperj-ead.pcivil.rj.gov.br, sob as seguintes
- I Período e duração: dias 18 a 25 de agosto de 2023 (somente dias úteis).
- II Horário de funcionamento: 09h as 17h (8h/a por dia). III - Carga horária: 40 horas/aula (h/a).
- Art. 5° O 5° ESISP/2023 terá o seguinte conteúdo programático:
- I- Atividades Disciplinares (35h/a)

- Organização de Inteligência
- Documentos de Inteligência - Reunião de Dados
- Operações de Inteligência
- Contrainteligência
- II- Atividades Complementares (5h/a) - Atividades Práticas
- Art. 6° Haverá 15 (quinze) vagas somente mediante convite.
- Art. 7º A SSINTE/SEPOL realizará, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo ser indicados somente os que não possuam quaisquer fatores que os inviabilizem.
- § 1° A SSINTE/SEPOL, após o Levantamento de Dados Biográficos dos indicados, reserva-se o direito de não matricular ou de desligar, se for o caso, durante o estágio
- § 2° Não serão matriculados aqueles que, por imputação incompatível com a função pública, a critério da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL:
- I Estiverem respondendo a Averiguação, Sindicância e/ou Inquérito; II - Estiverem respondendo a Processo Criminal; ou,
- III Tenham sido condenados por alguma infração penal dolosa.
- Art. 8º A avaliação do aluno será realizada por dois parâmetros: a frequência e o aproveitamento.
- § 1° A frequência é obrigatória e a falta por atraso será computada a partir dos 15 (quinze) minutos iniciais de cada tempo de aula
- § 2° A verificação do aproveitamento será realizada por meio de Avaliação Formativa, considerando o desenvolvimento e participação do aluno durante as aulas ministradas, bem como seu desempenho na verificação sobre o conteúdo programático.
- Art. 9º Será desligado do 5º ESISP/2023, a critério da Direção, o
- I Ultrapassar 8h/a (um dia) de faltas justificadas, ou seja, 20% (vinte por cento) da carga horária total do estágio:
- II Não realizar as avaliações e não cumprir carga horária da modalidade de Educação a Distância e Presencial;
- III Assumir comportamento e/ou atitude incompatível com os valores, princípios, disciplina e características de ISP.
- § 1º A justificativa da falta será precedida de solicitação escrita do aluno, dirigida à Direção da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, que decidirá sobre seu deferimento.
- § 2º É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, gravadores, smartwatch, dentre outros, durante as aulas, sob pena de desligamento, a não ser quando autorizado.
- Art. 10° Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESIS-PERJ/SSINTE/SEPOL
- Art. 11° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

MARCUS CASTRO NUNES MAIA Subsecretário de Estado de Inteligência - SSINTE/SEPOL

ld: 2500199

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360343/000032/2022 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; Considerando o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ nº 001-A, de 01 de janeiro de 2023 e com base no art. 25, I, da Lei Federal n.º da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO e RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da LI-FE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIO-TECNOLOGIA LTDA, no valor global de R\$ 188.611,23 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte e três centavos), para aquisição de insumos químicos e descartáveis para utilização em equipamentos para pesquisas pertencentes ao IPPGF (Instituto de Pesquisas e Perícias em Genética Forense) do Departamento Geral de Polícia Técnica Científica -DGPTC da SEPOL

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000447/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de ROSA MARIA FEITOSA NUNES, Identidade Funcional nº 2.979.331-9, matrícula nº 1.004.533-4, Oficial de Cartório Policial, de 2ª Classe, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com efeitos a contar de 02/07/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial, de 2^a Classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.471,14; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/90) R\$ 4.892,86; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4° da Lei n° 1.591/89 do Dec. n° 21.391/95) R\$ 5.683,62; 100% GHP (Artigo 11 da Lei n° 3.586/2001, alterada pela Lei nº 9.611/2022). R\$ 2.471,14; Processo nº E-09/157/5007/2013.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL

DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001843/2023-. CESSA O SOBRESTA-MENTO do processo administrativo disciplinar 13/18 (E-09/196/1311/17), com fulcro no artigo 24, § 2º, IV da Lei Complementar Estadual/RJ nº 204/22.

PROCESSO Nº SEI-360320/001846/2023-. CESSA O SOBRESTA-MENTO do processo administrativo disciplinar 09/17 (E-09/238/70/15), com fulcro no artigo 24, § 2º, IV da Lei Complementar Estadual/RJ nº

DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DA DIRETORA-GERAL DE 08.08.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da 24ª Delegacia de Polícia -Piedade, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de Janeiro de 2018. Processo SEI-360046/000110/2023.

- 1) TULIO ANTONIO PELOSI ID 2 947 369-1 Presidente
- 2) LUIS ADLERSON JENDIROBA, ID 2.950.703-0 Secretário
- 3) DAYANA DIAS NUNES, ID 4.412.295-0 Membro

ld: 2499937

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL

PROCESSO SEI-360026/000282/2023 - Sr(a). VICTOR AUGUSTO DE SOUZA FONSECA, CPF 164.793.057-01, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3,835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais

PROCESSO SEI-360026/000283/2023 - Sr(a). SUEILA MADALENA COUTINHO, CPF 882.222.177-04, **CONCEDE** o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 04.08.2023

PROC. Nº SEI-360039/000196/2023 - ADECIVAL DA SILVA COSTA, Inspetor de Polícia. ID Funcional nº 2931933-1 - período base: 23/09/2014 a 21/09/2019, 03 meses. CONCEDO a licença-prêmio.



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04.08.2023

EXONERAR RAFAEL FREITAS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50229346, com validade a contar de 13 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210047/000696/2023.

NOMEAR ANDERSON RAMIRO DA CRUZ, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50910876, para exercer com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Freitas da Silva, ID Funcional nº 50229346. Processo nº SEI-210047/000696/2023.

ld: 249937

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 07.08.2023

EXONERAR DIEGO SILVA SOUTO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50099329, com validade a contar de 12 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210034/000217/2023.

NOMEAR RAFAEL FREITAS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50229346, para exercer com validade a contar de 12 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Diego Silva Couto, ID Funcional nº 50099329. Processo nº SEI-210034/000217/2023.

ld: 2499980

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 08.08.2023

EXONERAR LARISSA ARANTES SIMÕES, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional 5012539-7, com validade a contar de 08 de agosto de 2023, do cargo de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/004069/2023.

NOMEAR ANA PAULA BARBOSA, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional 4371761-6, para exercer, com validade a contar de 08 de agosto de 2023, ao cargo de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em substituição de Larissa Arantes Simões, ID. Funcional 5012539-7. Processo nº SEI-210001/004069/2023.

ld: 2499734

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04.08.2023

EXONERAR MICHELLE BATISTA MESQUITA TEIXEIRA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43367429, com validade a contar de 03 de julho de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração da Saúde, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210025/002487/2023

NOMEAR ELAINE CRISTINA MARQUES DA SILVA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50211854, para exercer com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração da Saúde, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Michelle Batista Mesquita Teixeira, ID Funcional nº 43367429. Processo nº SEI-210025/002487/2023

d: 250024

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 07.08.2023

PROCESSO N° SEI-210110/008094/2023 - DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado pelo servidor Inspetor de Polícia Penal SIDNEI DE SOUZA CORDEIRO IDF: 1965195-3, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

ld: 2500230

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210054/000464/2023 - THIAGO ANDERSON PEREIRA SANTOS, ID: 50132954, Inspetor de Polícia Penal - AUTORI-ZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Inspetor de Polícia de 6ª Classe, a contar de 23/05/2023 até 23/11/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo próprio, de acordo com a Resolução SEFAZ Nº 195 de 09 de janeiro de 2018.

ld: 249991

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210058/000765/2020 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para ANDREA MELO DO COUTO, Inspetor de Polícia Penal, ID 43818587, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002;

PROCESSO Nº SEI-210001/004790/2022 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para FABIO DA SILVEI-RA BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID 43932258, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002;

PROCESSO Nº SEI-210038/000155/2020 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para PATRICIA SIGAUD DE OLIVEIRA HENRIQUES, Inspetor de Polícia Penal, ID 50007009, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002;

PROCESSO N° SEI-E-21/039.055/2015 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID 43369235, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5° da Lei n° 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

ld: 2500053

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 03.08.2023

PROCESSO N° SEI-210032/000496/2023 - JOÃO CLAUDIO WAGNER SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. Funcional: 19662645 e Matrícula: 8224107, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210053/000745/2023 - DEISE SOUZA DA COSTA, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID. Funcional: 41925173 e Matrícula: 9310475, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO N° SEI-210032/000407/2023 - ROBSON VIANA PAES, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. Funcional: 20370962 e Matrícula: 8679219, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

ld: 2499921

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO

ATOS DA DIRETORA DE 20.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **PATRÍCIA DE GOÉS BANDEIRA**, ID. 50911244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210117/000885/2023.

DE 27.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **PATRÍCIA DE GOÉS BANDEIRA**, ID. 50911244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210117/000921/2023.

DE 27.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **PATRÍCIA DE GOÉS BANDEIRA**, ID. 50911244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210117/000917/2023.

ld: 249992

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

ATO DO COORDENADOR DE 31.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ROBERTO DA PAIXÃO TAVEIRA, ID 43815138. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210053/000819/2023.

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DE 01.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA**, ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000542/2023.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR DE 04.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, ID 50015445. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/001123/2023.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR DE 02.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VAS-QUES DANTAS**, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000435/2023.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 28.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRÁULIO DA SILVA FARIA, ID 50211943. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000877/2023

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR DE 17.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000817/2023

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATO DO DIRETOR DE 01.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000413/2023.

ld: 2499938

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 08.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JO-SÉ SILVA SANTOS, IDF.: 4269883-9, em substituição a Inspetora de Polícia Penal ELIANE CRISTINA AVILA PEREIRA DE OLIVEIRA, IDF.: 4381874-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000900/2023.

ld: 2500231

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATOS DO DIRETOR DE 28.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRENYO PE-ÇANHA GOMES**, ID 19999569. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210014/001291/2023.

DE 01.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRENYO PE-ÇANHA GOMES**, ID 19999569. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210014/001345/2023.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR DE 03.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PI-NHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210063/001328/2023.

ld: 2499939

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATOS DO DIRETOR DE 02.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000566/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000569/2023.

CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR DE 25.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000648/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000642/2023.

ld: 2499924

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR DE 02.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000579/2023.

ld: 2499940

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDENCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 07.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/001027/2023.

DE 04.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO**, ID. 42530881. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/001207/2023.

ld: 2499925

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO EVA-RISTO PEREIRA**, ID. 43227619. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210090/000753/2023.

ld: 249994

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATO DO DIRETOR DE 06.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000826/2023.

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATOS DO DIRETOR DE 14.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal **BRENYO PE-ÇANHA GOMES**, ID 1999956-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/001200/2023.



DE 01.08.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal **BRENYO PE-ÇANHA GOMES**, ID 1999956-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/001314/2023

CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO

ATO DO DIRETOR DE 20.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210016/000541/2023.

CADEIA PUBLICA CRISPIM VENTINO

ATO DO DIRETOR DE 28.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EMANOEL DE ANDRADE RAMALHO**, ID 19748523. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210027/000271/2023.

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATOS DO DIRETOR DE 31.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal VANDERSON DIAS REIS, ID 5012924-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclu 210039/000651/2023.

DE 01.08.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal VANDERSON DIAS REIS, ID 5012924-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210039/000664/2023.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATOS DO DIRETOR DE 17.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, ID. 1979385-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclusão 210061/000303/2023.

DE 30.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, ID. 1979385-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclusão 210061/000331/2023.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATOS DO DIRETOR DE 12.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210063/001160/2023.

DE 20.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210063/001216/2023.

DE 31.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PI-NHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210063/001280/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

ATOS DO DIRETOR DE 12.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DARCY VA-LENTIM SILVA - ID. 24543179. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210032/000735/2023.

DE 17.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MANUEL RAMOS R. JUNIOR** - ID. 20069618. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210032/000748/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 28.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARCELO LUIZ RODRIGUES**, ID 19861753. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210009/000232/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO ROMERO NETO

ATOS DO DIRETOR DE 07.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal Estefânia Morgado, ID. 419621450. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000649/2023.

DE 07.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal Estefânia Morgado, ID. 419621450. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) días, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000698/2023.

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal Estefânia Morgado, ID. 419621450. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000722/2023.

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

ATO DO DIRETOR DE 28.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PAULO VI-CENTE DE PAIVA MORALES, ID. 4371480-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210107/000482/2023. ld: 2499928

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

HOSPITAL SANATÓRIO PENAL

ATOS DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARIANA ALEXANDRE ALMEIDA** - ID. 4196216-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210037/000509/2023.

DE 27.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARIANA ALEXANDRE ALMEIDA** - ID. 4196216-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210037/000512/2023.

HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR DE 25.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000788/2023.

DE 31.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIRLAN ÂN-GELO SALUSTIANO** ID. 19981554. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000807/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENADAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

ATOS DO COORDENADOR DE 31.07.2023

DA PAIXÃO TAVEIRA MARTINS, ID 43815138 Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210053/000821/2023.

DE 28.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ROBERTO DA PAIXÃO TAVEIRA MARTINS, ID 43815138 Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210053/000814/2023.

DE 31.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ROBERTO DA PAIXÃO TAVEIRA MARTINS, ID 43815138. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210053/000824/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ROBERTO DA PAIXÃO TAVEIRA MARTINS, ID 43815138. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210053/000826/2023.

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATOS DO DIRETOR DE 25.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA, ID: 5001180-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000521/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA, ID: 5001180-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000522/2023.

DE 01.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL MEDEIROS DE SANT'ANNA, ID: 5001180-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000541/2023

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATOS DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001203/2023.

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001206/2023.

DE 25.07.23

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/001336/2023.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

ATOS DO DIRETOR DE 12.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS, ID. 5013212-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/000841/2023.

DE 20.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal HUGO LEO-NARDO GUIMARÃES MATHEUS, ID. 5013212-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/000855/2023.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATOS DO DIRETOR DE 20.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO ID 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº

DE 31.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO ID 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/001096/2023.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR DE 01.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTA**S ID. 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000448/2023.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR DE 21.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA ID 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/001064/2023.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATOS DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal Tércio Alexandre Carneiro Caruzo ID. 1974407-2. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000588/2023

DE 31.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal Tércio Alexandre Carneiro Caruzo ID. 1974407-2. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000601/2023.

PRESÍDIO PEDRO MELLO DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 20.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDUARDO DE GOES JUNIOR ID 50983377. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000819/2023

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATOS DO DIRETOR DE 26.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO**, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000666/2023.

DE 28.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000683/2023.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATOS DO DIRETOR DE 17.07. 2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000547/2023.

DE 02.08. 2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000593/2023.

DE 07.08, 2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000610/2023.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

ATOS DO DIRETOR DE 24.07. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia **ALEXANDRE FIL-GUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/001255/2023.

DE 26.07. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da públicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/001265/2023.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR DE 31.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JADSON BOEK FERREIRA**, ID 43548570. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/001136/2023.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

ATOS DO DIRETOR DE 19.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001166/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001167/2023.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATOS DO DIRETOR DE 10.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID. 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000367/2023.

DE 04.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID. 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000421/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR DE 12.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA**, ID: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000515/2023.

ld: 2499930



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEL-210081/000138/2023 - DESARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 31.07.2023

AVOCA a Sindicância Processo nº SEI-210081/000138/2023, referente ao SEI-210006/001813/2023 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, a Inspetora de Polícia Penal **FELIPE ARDO DA SILVA**, IDF.: 5029834-8, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 16.12.2022

PROCESSO Nº SEI 210023/001561/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHO DO DIRETOR DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210028/000948/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATAS DO CONSELHO

ATA DA 245ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO SEI-210004/000107/2023.

ATA 245/23. Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrígues e secretariada pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa, substituta da Diretora de Secretaria. Item 1. Leitura da Ata 244ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrígues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto S.K. de Oliveira, Elizabeth Rodrígues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Manifestação referente ao SEI-210004/000081/2023 - Resolução 995 de 01.06.2023 - Regulamenta estabelecimento prisional Laércio da Costa Pellegrino. Aprovaram, por unanimidade, que seja encaminhado SEI à Subsecretaria de Gestão Operacional para que informe a este Conselho Penitenciário que em caso de punição por falta disciplinar, para qual setor a unidade prisional faz a comunicação e qual é o momento que ela ccorre. Item 4. Manifestação referente ao SEI-210004/000099/2023 - Solicitação respondida das unidades prisionalis que recebem alimentação da Empresa Qualybem. Após leitura da resposta sobre a solicitação, acordaram que o assunto retorne na pauta da próxima sessão com a conselheira Rayssa Costa Vieira que apre-ATA 245/23. Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e posta sobre a solicitação, acordaram que o assunto retorne na pauta da próxima sessão com a conselheira Rayssa Costa Vieira que apresentará o relatório da Defensoria Pública. Prosseguindo, o presidente submeteu ao Colegiado o Item 5. Questão da permissão para a superpopulação carcerária - conselheiro Daniel Diamantaras. Restou acordado em solicitar maiores esclarecimentos quanto ao assunto para o Conselheiro Leonardo Rosa Melo da Cunha. Item 6. Outros asquitos ligados à Execução. Penal O presidente teceu breve compora o Conseineiro Leonardo Rosa Meio da Cunna. Item 6. Outros as-suntos ligados à Execução Penal. O presidente teceu breve comen-tário sobre a Resolução CNJ 474/2022. Por fim, os conselheiros acor-daram, por unanimidade, em convidar o Promotor de Justiça Murilo Nunes de Bustamante, com o objetivo de tratar da questão da su-perpopulação carcerária. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta, foi lavrada a presente ata pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa que a subscreve com o Doutor Bruno Silva Rodrígues ficando consignado que a Diretora de Seretaria, Gessica Machado dos Santos Mesquita (férias) e os conses lheiros Salvador Bernerguy, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Baras Legald do Oliveira Schreiber de Fétina Elicabeth do Surza Silva ros, Isabel de Oliveira Schprejer e Fátima Elisabeth de Souza Silva não compareceram à sessão, justificadamente.

> **BRUNO SILVA RODRIGUES** Presidente do Conselho Penitenciário

JACQUELINE DE CARVALHO CORREA Servidora substituta da Diretora de Secretaria

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATAS DO CONSELHO

ATA DA 246ª SESSAO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023. ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO SEI-210004/000108/2023.

ATA 246/23. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa, substituta da Diretora de Secretaria. Item 1. Leitura da Ata 245ª. A leitura da Ata foi passada para a próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto S.K. de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Participação do Promotor de Justiça, Murilo Nunes de Bustamante, com o objetivo de tratar da questão da superpopulação carcerária. O presidente passou a palavra ao Promotor Murilo Bustamante que apresentou aos conselheiros alguns temas que considera importantes de serem discutidos no que diz respeito à superpopulação do sistema prisional: Monitoramento judicial; declaração da capacidade do número de Comarcas; vagas inóspitas; monitoramento eletrônico. Dando prosseguimento ao debate, o presidente falou da importância de se criar uma porta de entrada para o regime semiaberto. O conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos indagou sobre a falta de colchões nas unidades prisionais e o convidado informou que essa questão já solucionada com a aquisição e chegada de novos colchões às unidades. Prosseguindo, a Conselheira Isabel de Oliveira Schprejer teceu comentários sobre a questão dos transportes de

presos e disse existir uma ação pública tratando do tema. Por fim, o Presidente do CPERJ agradeceu a presença do Excelentíssimo Promotor Murilo Bustamante. Item 4. Manifestação da Subsecretaria de Gestão Operacional referente à solicitação do CPERJ referente às reformas na unidade Patrícia Acioli. O assunto do item 4 foi transferido para a próxima pauta. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e dez minutos, foi lavrada a presente ata pela servi-dora Jacqueline de Carvalho Correa que a subscreve com o Doutor Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que a Diretora de Secretaria, Gessica Machado dos Santos Mesquita (férias) e os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Fábio de Almeida Cascardo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros, Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES

JACQUELINE DE CARVALHO CORREA

ld: 2500206

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 08.08.2023

REFORMA, a contar de 02 de março de 2023, o Major Bombeiro Militar QOC/98 **MARCUS VINICIUS VIDAL FREIRE**, RG 22.726 CB-MERJ, Id Funcional 613030-5, CPF 074.865.407-03, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000015/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, CHRIZANTHO COSTA CORDEIRO, Coronel BM, ID Funcional 611917-4, do cargo em comissão de Comandante Intermediário. símbolo DAS-8 do Comando de Bombeiro de Área IX (CBA IX -Metropolitana), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR LEONARDO GAMA E SILVA LANGER, Coronel BM, ID Funcional 611888-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área IX (CBA IX - Mesimbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Area IX (CBA IX - Metropolitana), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Chrizantho Costa Cordeiro, ID Funcional 611917-4. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000343/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREÇÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL N.º 065/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE INTERESSE DA SEDEC/CBMERJ, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (08.329.433/0001-05) com proposta nos valores totais de: R\$ empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (08.329.433/0001-05), com proposta nos valores totais de: R\$ 99.746,74 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 01 e R\$ 17.810,74 (dezessete mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

> **DESPACHOS DO ORDENADOR** DE 08.08.2023

PROCESSO № SEI-270060/001995/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 28.448,00 (vinte e oito mil quatrocentos quarenta e oito reais), visando à aquisição de KIT PARAMENTAÇÃO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°020/2023-F, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001986/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor estimado de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), visando à aquisição de SONDA NASOENTÉ-RICA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 163/2022-A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 148/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002066/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, no valor estimado de R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). visando à aquisição de MELFALANO COMPRIMIDO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº013/2023-A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 215/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002068/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor estimado de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), , visando à aquisição de ABIRATERONA 250MG, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°221/2023, consolidada pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 153/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270001/001464/2023 - MARCELINO FRANCISCO DA SILVA NETTO - INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer 861/2023/SEDEC/ASSJUR (56449947) e no Despacho SEDEC/CBMERJ/DGP2 56204068.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/000893/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 18 de janeiro de 2018, ao Subtenente BM Refo LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 06.692, Id Funcional 2658935-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 257/2023.

PROCESSO Nº SEI-270089/000258/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 03 de maio de 2022, ao Subtenente BM Refo NILTON LOPES DE SOUZA FILHO, RG 03.243, Id Funcional 2672693-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 306/2023.

PROCESSO Nº SEI-270082/000632/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 20 de março de 2023, ao 2º Sargento BM Refo SEBAS-TIÃO FRANCISCO SODRE, RG 06.083, Id Funcional 2626388-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 272/2023.

ld: 2499986

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 08.08.2023

PROCESSO SEI-270038/000607/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50% à GILCEA MATTOS DA ROCHA SIL-VA, viúva do ex-Subtenente BM Refo ANTONIO MARCUS DA SILVA, RG 07.747, Id Funcional 2631063-5, falecido em 17 de março de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de

PROCESSO SEI-270044/001447/2022 - CONCEDO Pensão Militar. correspondente à cota integral à MARIA APARECIDA MUNIZ DA SILVA, viúva do ex-Subtenente BM Refo CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, RG 12.343, Id Funcional 2621448-2, falecido em 18 de março de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de

PROCESSO SEI-270098/000358/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral à MARIA DE LOURDES SANCHES DE CARVALHO, viúva do ex-Subtenente BM RR LUIZ CARLOS DE CARVALHO, RG 15.064, Id Funcional 2673793-0, falecido em 08 de março de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro

PROCESSO SEI-270097/000536/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral à MARLY BRITO BASTOS, viúva do ex-Subtenente BM Refo GILDO COELHO BASTOS, RG 04.764, Id Funcional 2670197-9, falecido em 01 de março de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguin-

A contar de 17 de julho de 2023(SEI-270136/000115/2023)

- 1° Sgt BM Q02/98 WENDELL DE SOUZA MACEDO, RG 24.015, ld Funcional 0006132197.

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares:

A contar de 17 de julho de 2023(SEI-270136/000116/2023)
- Subten BM Q00/00 MARCELO MENDES CAVOTTI, RG 27.286, Id Funcional 0006136532.

ld: 2500026

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES N.º3126 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SES Nº 2494 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/001646/2021 e.

CONSIDERANDO que o objeto da Resolução SES N.º2494 de 03 de novembro de 2021 foi tratado nas Resoluções SES nº 2356 de 20 de julho de 2021 e nº 2841 de 29 de agosto de 2022, ambas em an-

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Resolução SES N.º2494 de 03 de novembro de 2021 que dispõe dano ao erário decorrente da realização de benfeitorias em imóveis privados com recursos públicos, em atendimento ao

disposto na Recomendação nº 044 do Relatório nº 051/2019 (22723483) da Controladoria-Geral do Estado, constante no Processo n° SEI-32/001/050227/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2500139

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO SEI-080001/012542/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 016/23, para aquisição do medicamento CI-PROFLÓXACINO CLORIDRATO 2 MG/ML - SISTEMA FECHADO PA-RA INFUSÃO VENOSA - 100 ML (item 03), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 531.428,04 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 01 e 02 e Deserto o item 04. 01 e 02 e Deserto o item 04.

ld: 2500140

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/005811/20209 - HOMOLOGO, por esta PROCESSO Nº SEI-080017/00s811/20209 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 263/23, para aquisição dos medicamentos PREGABALINA 150 MG CÁPSULA (item 04), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, e ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA (item 06), em favor da empresa TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, perfazendo o valor total de R\$ 1.379.222,64 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e dois reals e sesenta e quatro centavos). conforme precidita o att. 43 VII da Lei senta e quatro centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 01, 02, 03 e 05.

ld: 2500141

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.378 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNI-CO PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS I VIA RE-CURSO DA PORTARÍA GM/MS Nº 544, DE 03 DE MAIO DE 2023, REFERENTE À PROPOS-TA Nº 11959.8000001/23-029, NO MUNICÍPIO

DE BOM JESUS DO ITABAPOANA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- ras providencias, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei
- nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- vidências; a Portaria GM/MS nº 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psi-
- a Portaria GM/MS 1° 3060/2011, que institut a Rede de Aterição Psi-cossocial (RAPS) e seus componentes; a Portaria GM/MS n° 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013011/2023;
 a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar aprovação do Projeto Técnico com recursos da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, para construção do CAPS I, proposta nº 11959.8000001/23-029, no valor de R\$ 2.085.000,00 (Dois Milhões e Oitenta e Cinco Mil), localizado no município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 26/06/2023.

ld: 2500138

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 304/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16

Art.1° - Designar a servidora Monica Maria Cavalcante, ID 5036019-1, como Gestora do Contrato de Adesão nº 027/2023, que tem por objeto Aquisição de 74 (setenta e quatro) EQUIPAMENTOS DE TV LED SMART 4K - 65" POLEGADAS, referente ao processo administrativo SEI-080001/013110/2023.

- Fica designada como Fiscal do respectivo contrato, a servidora Marta dos Santos, ID 3153346-9.

§2º - Ficam designados como Membros Substitutos, os servidores: Rosinea Cabral Basílio, ID 50156636 e Márcia Rosane Serpa Barreto Cordeiro, ID 50008810-6.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2023 e revo-gadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023 **LEONARDO FERREIRA** Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2500142

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 07.08.2023

PROC. Nº SEI-080004/000548/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência requerido pela servidora CELIA DUARTE DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, Id Funcional nº 21099529, com base no art. 3°, ii III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 29.01.2017.

PROC. Nº SEI-080004/000551/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.875,96, em favor de ANA IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS, relativa ao pagamento de Auxílio-funeral, do ex-servidor Francisco Jorge Fernandes Silvestre, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Id Funcional nº 21040435, nos termos do Decreto nº 42477/2010.

PROC. Nº SEI-080004/000565/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.875,96, em favor de JOSÉ CARLOS CLEMENTE, relativa ao pagamento de Auxílio-funeral, da ex-servidora Elizia Moreira Clemente, Auxiliar Administrativo de Serviços Saúde, Id Funcional nº 21075255, nos termos do Decreto nº 42477/2010.

PROC. Nº SEI-080004/000568/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.875,96, em favor de ROBERTO BALASSIANO, relativa ao pagamento de Auxilio-funeral, da ex-servidora Gilda Cherques Balassia-no, Odontóloga, ld Funcional nº 3103420, nos termos do Decreto nº 42477/2010.

PROC. Nº SEI-080004/000572/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.875,96, em favor de ZANONI DE VASCONCELLO, relativa ao pagamento de Auxílio-funeral, da ex-servidora Léa de Vasconcello, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, ld Funcional nº 21077460, nos termos do Decreto nº 42477/2010.

PROC. Nº SEI-080004/000583/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.875,96, em favor de DIVA CARNEIRO DE MATTOS PEREI-RA, relativa ao pagamento de Auxílio-funeral, do ex-servidor Walter Barreto Pereira, Médico, Id Funcional nº 2402823, nos termos do Decreto nº 42477/2010

ld: 2499751

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR DE 07.08.2023

PROC. Nº SEI-E-01/201.847/2002 - ROSILANE SERGIO NUNES, Id Funcional nº 21095566 - CONCEDO 03 meses de licença-especial, período-base de 03.01.2016 a 01.01.2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 07.08.2023

PROC. N° SEI-E-08/903.098/1994 - MARCIA VARELA LANDEIRA CAPONE, Id Funcional n° 21072248, período-base de 22.12.2017 a

PROC. N° SEI-E-01/200.635/2003 - CLAUDIO RODRIGUES DE FREI-TAS, Id Funcional nº 21165459, período-base de 13.07.2015 a

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA-ESPECIAL.

ld: 2499752

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 08/08/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1572/2023 - EXONERAR CAROLYNE VIANNA CARMO GALLINDO, Id Funcional nº 5084006-1, a contar de 10/08/2023, do cargo de livre provimento de Chefe de Pagamento, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/014229/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 08.08.2023

PROCESSO SEI-080007/001318/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 158/2023, valor total de R\$ 596.083,70 (quinhentos e noventa e seis mil oitenta e três reais e setenta centavos) em favor da empresa NOVO SABOR DE NILÓPOLIS LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA CO-PACABANA, gerido pela Fundação Saúde, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 46591221 e da proposta SEI nº 50211714, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 260 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA. CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO CIEP 394 VE-READOR CANDIDO AUGUSTO RIBEIRO NE-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023, e considerando o contido no processo nº SEI-030033/003601/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Vera Lucia Pereira Amorim, ID Funcional nº 3423783-6, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CIEP 394 Vereador Candido Augusto Ribeiro Neto e designar em seu lugar, na mesma função, Ana Neri Lessa Viana, ID Funcional nº 3424894-3, com efeitos a contar de 28/08/2020.

Art. 2º - Dispensar a servidora Ana Neri Lessa Viana, ID Funcional nº 3424894-3, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis da unidade escolar em comento, e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Carlos Eduardo Bentzen da Silva. ID Funcional nº 4349066-2. com efeitos a contar de

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 28/08/2020.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 261 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL ERICH WALTER HEINE, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023, e considerando o contido no processo nº SEI-030036/004794/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Claudio Antonio Quaresma de Menezes ID Funcional nº 4273502-5, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Erich Walter Heine e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Antenor José Corrêa, ID Funcional nº 4188517-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 22/05/2023

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

ld: 2500091

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 07.08.2023

APOSENTA TEREZINHA MADALENA BRASIL, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 40510948, vínculo 02, matrícula nº 844.639-5, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030043/002492/2023.

APOSENTA CARLOS ACLOVIO CERQUEIRA LIMA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 5642159, vínculo 02, matrícula nº 868.086-0, nos termos do artigo 5º, caput e § 6º da Constitucional nº 90/2021. Processo Emenda 030022/007076/2023

APOSENTA ROGERIO DE FREITAS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 41788893, vínculo 01, matrícula nº 891.203-3, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº 080014/000274/2023

APOSENTA ROGERIO DE FREITAS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 41788893, vínculo 02, matrícula nº 926.085-2, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § Complementar nº 195/2021. Processo nº 080014/000275/2023

APOSENTA CARMEN DEBORAH DIAS BRAGANCA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 38028557, vínculo 01, matrícula nº 870.132-8, nos termos do artigo 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Do-. - 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030034/003103/2023.

APOSENTA CARLOS RODRIGUES DA COSTA NETO. Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 36154067, vínculo 03, matrícula nº 964.995-5, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000296/2023.

APOSENTA MARCIA HELENA KIELING ROOS BECK, Professor Do-APOSENTA MARCIA RELENA RICLINA ROOS BECK, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 41822277, vínculo 06, matrícula nº 955.566-5, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000314/2023.

APOSENTA MARIA ALICE DE FREITAS VIDAL, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 41249550, vínculo 01, matrícula nº 832.593-8, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7°, § 4° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000316/2023.

APOSENTA MARCOS BARBOSA TORRES, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 1996436, vínculo 01, matrícula nº 232.293-1, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000320/2023.

APOSENTA SONIA MARIA FIGUEIREDO SANTOS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional $n^{\rm o}$ 40375382, vínculo 01, matrícula $n^{\rm o}$ 832.416-2, nos termos do artigo §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/002552/2023.

APOSENTA MARIA DE FATIMA DA SILVA VILELA TEIXEIRA. Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 39617521, vinculo 01, matrícula nº 804.470-3, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo nº SEI-030041/003209/2023.

APOSENTA CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 35093170, vínculo 01, matrícula nº 825.331-2, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Venci-mento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030039/003791/2021.

APOSENTA SANDRA CRISTINA BARRAGAN MOREIRA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40104559, vínculo 02, matrícula nº 805.796-0, nos termos do artigo 40104559, vínculo 02, matrícula nº 805.796-0, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030037/003026/2021.

APOSENTA LUCINDA AUGUSTA COSTA DA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32822553, vínculo 01, matrícula nº 827.276-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do ser ridor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/004608/2022.

APOSENTA JOELMA COUTINHO DE OLIVEIRA CARDOSO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 36301760, vínculo 03, matrícula nº 914.215-9, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº ŠEI-030039/004473/2022.

APOSENTA NORMA LAGE DA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36450952, vínculo 01, matrícula nº 826.269-3, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proven-2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/20/21, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/007318/2022 030030/007318/2022.

APOSENTA KATIA REGINA MORAES BASTOS, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 40704670, vínculo 02, matrícula nº 844.759-1, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 999,74. Processo nº SEI-030036/000547/2023.

APOSENTA FRANCISCO CARLOS BARBOZA DA SILVA. Servente, nível I, Identidade Funcional nº 32951361, vínculo 01, matrícula nº 275.234-3, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda 275.234-3, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-30038/001813/2023 030038/001813/2023

APOSENTA DAIANE GARCIA DE FREITAS DA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42805384, vínculo 01, matrícula nº 933.342-8, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000298/2023.

APOSENTA JEANE ELIZABETH RIBEIRO TITO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42828830, vínculo 01, matrícula nº 934.220-5, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000310/2023.

APOSENTA REGINA COELI ANTUNES AMADO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 33009619, vínculo 01, matrícula nº 841.870-9, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-

APOSENTA ELOA DE SOUZA MOREIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 38448947, vínculo 01, matrícula nº 826.392-3, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por ba-se a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030043/002948/2023.

APOSENTA EDNEIA DOS SANTOS SIQUEIRA MOURA, Merendeira, nível I, Identidade Funcional nº 36127175, vínculo 01, matrícula nº 5.011.482-6, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000300/2023.

ld: 2500172

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 08.08.2023

TORNA SEM EFEITO o ato de 15/12/2022, publicado no D.O. de 19/12/2022, que exonerou, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor IACIR FÉLIX BRIÃO, ID Funcional 4276571, vínculo 1, matrícula 09511437, do cargo de Professor Docente I, nível C, referência 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-E-03/10002560/2012.

DE 10.08.2012

*EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor IACIR FELIX BRIAO, Professor Docente I - 16h, C, ref. 03, Identidade Funcional nº 42765714, vínculo 02, matrícula nº 951143-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com contar de 22/06/2012. Processo 03/10002560/2012.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15/08/2012.

DE 26.08.2022

*EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor DAINA SOLANGE SANTOS KOPP, Professor Docente I-16h, C, ref. 05, Identidade Funcional nº 43429610, vinculo 01, matrícula nº 948931-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/08/2022. Processo nº SEI-030038/003796/2022

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 31/08/2022.

DE 15.12.2022

*EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor LUCIANA CRISTINA DE SOUSA, Professor Docente I-16h, C, ref. 03, Identidade Funcional nº 43845592, vínculo 02, matrícula nº 971654-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/09/2013. Processo nº SEI-E-03/006/3753/2013.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 19/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 08/08/2023

APOSENTA MARIA AMERICA DE ATAIDE MOTA, Professor Assis-APOSENTA MARKIA AMERICA DE ATAIDE MOTA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8, Identidade funcional 40855848, vínculo 02, matrícula 235.946-1, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-E-03/004/2029/2016.

ld: 2500056

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 08/08/2023

APOSENTA JOSE LUIZ MARQUES PINTOR, Professor Docente I ,18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 33028931, vínculo 01, matrícula 825.755-2, nos termos do art. 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030031/000807/2022.

APOSENTA TANIA MACHADO MONTEIRO, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 34182365, vínculo 01, matrícula 5.022.871-7, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nºSEI-030035/003976/2023.

APOSENTA FRANCISCA DEISE FEITOSA MARINS CAMARGO, Pro-APOSENTA FRANCISCA DEISE FEITOSA MARINS CAMARGO, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 38149869, vínculo 01, matrícula 252.386-8, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, senor o reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030034/003132/2023. SEI-030034/003132/2023.

APOSENTA LAUDINEA MIRANDA DOS SANTOS DE JESUS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade funcional 35827840, vínculo 02, matrícula 942.187-6, nos termos do art. 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.249,68. Processo nº SEI-030034/003431/2023.

APOSENTA KELLY CRISTINA DA MATTA CALHEIROS MACIEL, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade funcional 42828821, vínculo 01, matrícula 935.207-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidos portas de servidos para electron de constitucional no constitucion de constit tendo por base a uluma remuneração integral do cargo eleuvo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docentel,18 Horas, nível C, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.231,06 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.227,08. Processo nº SEI-030032/002867/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 02/08/2023

APOSENTA ROGERIA DE LIMA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 4068762, vínculo 01, matrícula 5.006.455-9, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030032/000439/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE

DE 08.08.2023

ATO DE 30/01/2015 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/02/2015 - FICA RETIFICADA para 02/07/2014, a validade do Ato que exonerou a servidora GRACIELA CURI SIMAO, Professor Docente I-16h, Identidade Funcional nº 41790758, vínculo 06, matrícula nº 952096-6, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-03/014/2263/2014.

ATO DE 29/03/2005 - PUBLICADO NO D.O. DE 01/04/2005 - FICA RETIFICADA para 01/02/2005, a validade do Ato que exonerou a servidora SOLANGE GIORGINI AMADEU, Professor Docente II, Identidade Funcional nº 40025772, vínculo 02, matrícula nº 815487-4, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processo n° SEI-E-01/100594/2005.

ATO DE 08/03/2013 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/03/2013 - FICA ATO DE 08/03/2013 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/03/2013 - FICA RETIFICADA para 29/01/2013, a validade do Ato que exonerou a servidora SUZANA SEABRA GONÇALVES LOBO, Professor Docente I-16h, Identidade Funcional n° 40710025, vínculo 01, matrícula n° 830456-0, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processor p° SEI 03/04/2003/25/2023 termos. Processo nº SEI-030042/002353/2023.

ATO DE 27/03/2007 - PUBLICADO NO DOERJ DE 30/03/2007 - FI-CA RETIFICADA para 19/12/2006, a validade do Ato que exonerou o servidor LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 35060336, vínculo 01, matrícula nº 826334-5, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos Processo nº SEI-E-01/12512/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 08/08/2023

ATO DE 09/06/2005 - FICAM RETIFICADOS para art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5° do art. 40 da Cons-

tituição Federal, a fundamentação legal e para ROSANGELA CARVA-LHO PESSOA o nome da servidora, ID Funcional nº 36887366/01, matrícula nº 157000-1, no ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial de 13/06/2005. Processo nº SEI-E-03/11002348/2004.

ATO DE 10/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/09/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARILIA TEIXEIRA QUINHOES, ID Funcional nº 18356931/01, matrícula nº 129082-4, publicado no Diário Oficial de 13/08/2001. Processo nº SEI-E-03/6200408/1996.

ATO DE 19/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/10/1995, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NEUSA COSTA DEUD, ID Funcional nº 9390170/01, matrícula nº 661762-5, publicado no Diário Oficial de 24/09/2001. Processo nº SEI-E-03/5904070/1994.

ATO DE 19/04/2002 - FICA RETIFICADA para 01/09/1995, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ELIETE DA SILVEIRA PEREIRA, ID Funcional nº 40651061/01, matrícula nº 108405-2, publicado no Diário Oficial de 23/04/2002. Processo nº SEI-E-03/1900098/1995.

ATO DE 17/10/2001 - FICA RETIFICADA para 05/02/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ANGELA MARIA DA MOTTA, ID Funcional nº 9666176/01, matrícula nº 159352-4, publicado no Diário Oficial de 22/10/2001. Processo nº SEI-E-03/2010048/2000.

ATO DE 29/12/2000 - FICA RETIFICADA para 23/08/2000, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor SANDRA GOMES PESSANHA, ID Funcional nº 2322129/01, matrícula nº 106026-8, publicado no Diário Oficial de 12/01/2001. Processo nº SEI-E-03/11300303/1999.

ld: 2500110

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 08 /08/2023

PROCESSO Nº SEI -E-03/016/4113/2013 - VALERIA DE CARVALHO CARDOSO, ID Funcional 37050656/02, Professor Docente I, CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 01/04/2018 a 20/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/007914/2023 - LUANA DE AZEREDO LOUREIRO, ID Funcional 50138880/01, Assistente Executivo, CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 20/05/2013 a 19/05/2018 e 20/05/2018 a 29/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10800307/2004 - EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, ID Funcional 32448538/01, Professor Docente I, CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 04/06/2004 a 26/08/2009; 27/08/2009 a 26/08/2014 e 27/08/244 a 27/08/241 27/08/2014 a 27/09/2019.

PROCESSO № SEI-E-03/10800308/2004 - EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, ID Funcional 32448538/02, Professor Docente I, CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 08/10/2004 a 05/12/2009; 06/12/2009 a 05/12/2014 e 06/12/2014 a 06/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 08/08/2023

PROCESSO № SEI-E-03/11002348/2004 - ROSANGELA CARVALHO PESSOA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional n° 36887366, vínculo 01, matrícula n° 157000-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 13/06/2005, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 952,80 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 476,40.

PROCESSO N° SEI-E-03/6200408/1996 - MARILIA TEIXEIRA QUI-NHOES, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, Identidade Funcional n° 18356931, vínculo 01, matrícula n° 129082-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/09/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 121,58.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5904070/1994 - NEUSA COSTA DEUD, Pro-PROCESSO Nº SEI-E-03/5904070/1994 - NEUSA COSTA DEUD, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 3930170, vínculo 01, matrícula nº 661762-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/10/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1900098/1995 - ELIETE DA SILVEIRA PE-REIRA, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 40651061, vínculo 01, matrícula nº 108405-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/09/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo fotible de pasidos a contar de contrato d efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 7 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2010048/2000 - ANGELA MARIA DA MOT-TA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 9666176, vínculo 01, matrícula nº 159352-4. **FIXADOS** os cional n° 966176, vinculo 01, matricula n° 199352-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/02/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11300303/1999 - SANDRA GOMES PESSA-NHA, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional n° 2322129, vínculo 01, matrícula n° 106026-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 23/08/2000, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 50% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 98,69.

PROCESSO Nº SEI-E-03/042/1347/2019 - ELEANOR ROSE DE OLI-VEIRA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 5, Identidade Funcional n° 43717055, vínculo 01, matrícula n° 956922-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/03/2020, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3769/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 545,57 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e complementação de R\$ 499,43 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a MP nº 919/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2955/2019 - MAURICIO CARLOS BRA-GA MARQUES, Encarregado, nível I, Identidade Funcional nº 38831082, vínculo 01, matrícula nº 5014053-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/06/2016, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9443/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 975,87 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e complementação de R\$ 63,13 (sescenta e três reais e traza contrave), com baso no selátic mínimo do senta e três reais e treze centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), de acordo com a MP nº 916/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/003046/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA PAULA CARNEIRO, Professor Docente I, 18Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 38187035, vínculo 02, matrícula 827.582-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, *caput* e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030029/007120/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 20133553, vínculo 01, matrícula 247.160-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/04/2019.

ld: 2499992

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 08.08.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030038/001324/2023, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve torar pública a decisão pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias à servidora PATRÍCIA BOTELHO DOS SANTOS, matrícula 9539404, ID Funcional nº 43281958, prevista no art. 296 do Decreto nº 2.479/79, cumulado ao dolo do parágrafo único do art. 295 do mesmo instrumento normativo. do mesmo instrumento normativo.

ld: 2500168

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030023/000199/2022 - GRUPO DE ENSINO FU-TURAMA LTDA-ME. **FICA EXTINTO**, por desistência do interessado, o Processo nº SEI-030023/000199/2022, conforme disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 5.427/2009, tendo em vista manifestação expressa do requerente pelo encerramento processual.

DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030023/000026/2022 - JULIANA RAPHAEL SA-TO. FICA EXTINTO, sem conhecimento de mérito, o Processo nº SEI-030023/000026/2022, conforme o disposto nos artigos 32 e 50 da Lei Estadual nº 5.427/2009, por inércia do interessado, após contato com a requerente e do não atendimento dos critérios mínimos de admissibilidade processual.

DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030023/000107/2021 - COLÉGIO HALLEY LTDA. FICA EXTINTO, por desistência do interessado, o Processo nº SEI-030023/000107/2021, conforme disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 5.427/2009, tendo em vista manifestação expressa do requerente pelo índex nº 38405011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 09/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/7.400.036/96 - FABIANO PEREIRA BASTOS MARCHIORI, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 39208010/1, matrícula n° 805.424-9, período base de 13/07/2018 a 12/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/3.140/2013 - MARCIA GUEDES DA SILVA, Prof. Inspetor Escolar, ID Funcional nº 36656020/2, matrícula nº 942.504-2, período base de 16/05/2018 a 15/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.402.686/2011 - NILCEA ANDRADE PE-REIRA. Prof. Doc. I, ID Funcional n° 36699543/2, matrícula n° 831.316-5, período base de 18/03/2018 a 17/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/042/289/2019 - CONCEIÇÃO DA SILVA RO-DRIGUES, Servente, ID Funcional n° 36918741/1, matrícula nº 5.010.991-7, período base de 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.111.174/2008 - SONIA PROCOPIO DE CARVALHO, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 34881999/1, matrícula n° 803.608-9, período base de 02/05/2016 a 01/05/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/8.900.026/2000 - MARIA JOSÉ FAGUNDES SOARES, Servente, ID Funcional n° 36696536/1, matrícula n° 5.000.979-4, período base de 10/03/2014 a 09/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.910.254/2004 - KÁTIA VALÉRIA RIBEIRO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 40414671/1, matrícula nº 828.107-3, período base de 17/09/2015 a 16/09/2020.

MADIENE LAMBA DIBEIDO Prof. Doc. II, ID Funcional n° 39196135/1, matrícula n° 283.795-3, período base de 28/06/2018 a 27/06/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/1.218/2013 - GHEANKARLO MELLO PIENARO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43320910/1, matrícula n° 943.097-6, período base de 28/06/2018 a 27/06/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030042/002.714/2023 - PATRICIA DE SOUZA CUNHA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 44190905/1, matrícula n° 973.975-6, períodos base de 11/10/2011 a 10/10/2016 e de 11/10/2016 a 10/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4.110.933/2004 - NAZARE VIEIRA RODRI-GUES, Merendeira, ID Funcional n° 36140058/1, matrícula n° 5.011.780-3, períodos base de 21/05/2009 a 04/06/2014 e de 16/03/2015 a 13/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.510.040/2008 - GALILEU RAMALHO JU-NIOR, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 40273873/2, matrícula n° 825.737períodos base de 09/02/2008 a 12/04/2013 e de 13/04/2013 a 12/04/2018

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030042/001.192/2023 - THIAGO DA SILVA GA-RIN, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 41930193/3, matricula n° 918.467-2, períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010, de 25/11/2011 a 24/11/2016 e de 29/04/2017 a 27/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/002.596/2023 - LIA NADIA SEBA QUA-DRELLI, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 36706540/1, matrícula nº 5.019.099-0, períodos base de 15/10/98 a 06/12/2003, de 07/12/2003a 10/12/2008 e de 20/10/2009 a 02/01/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8.900.021/96 - VANDA MARIA DE CASTRO RIBEIRO CUNHA, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 36695017/1, matrícula n° 254.248-8, períodos base de 11/02/2007 a 10/02/2012, de 11/02/2012 a 10/02/2017 e de 11/02/2017 a 10/02/2022.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEL-030042/002 528/2023 - SHEILA DA SILVA SOLI-SA DE ALVARENGA MENEZES, Prof. Doc. II, ID 36420875/1, matricula nº 5.019.382-0. CONCEDO alteração de nome

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14/07/2023 PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/002.503/2023

.. LUZIA ELIZABETE DE MEDEIROS ARAUJO...

... LUZIA ELISABETE DE MEDEIROS ARAUJO..

ld: 2500190

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/5.410.141/2007 - MARISETE DE BARROS, Prof. Doc. I, mat. nº 829.890-3, período base de 29/04/2017 a 28/05/2022

PROCESSO № SEI-E-03/7.900.023/1994 - MARIA JOSÉ DE OLIVEI-RA GUIMARÃES, Servente, mat. nº 1.204.113-3, período base de 22/11/2017 a 21/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2636/2017 - ANTÔNIO RICARDO DA SILVA LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 953.155-9, período base de 05/06/2014 a 04/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2926/2014 - GIRLANE DIAS DE OLIVEI-RA, Prof. Doc. I, mat. nº 941.554-8, período base de 18/04/2018 a 17/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/031/99/2019 - MARIA VERÔNICA REIS MI-CHAELI DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 927.622-1, período base de 08/10/2017 a 07/10/2022.

PROCESSO № SEI-030031/001082/2023 - EVELINE CARVALHO DE SOUZA FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 944.997-6, período base de 10/07/2018 a 09/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/001907/2023 - ROSILANE DINIZ DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 962.146-7, período base de 07/06/2010 a 29/06/2015

CONCEDO 03 (TRÊS) meses de Licença Especial.

PROCESSO SEI-E-03/1.311.056/2001 - REGINA MARIA DA SILVA, Servente, mat. no 5.006.800-6, períodos base de 06/10/2010 a 05/10/2015 e de 06/10/2015 a 05/10/2020.

PROCESSO SEI-E-03/7.910.035/2001 - FERNANDA MONIQUE NO-GUEIRA PEREIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.018.417-5, períodos base de 11/04/2013 a 05/07/2018 e de 06/07/2018 a 05/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/001605/2023 - THIAGO DA SILVA ADÃO. Prof. Doc. I, mat. nº 962.042-8, períodos base de 07/06/2010 a 06/06/2015 e de 07/06/2015 a 04/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030046/001792/2023 - DANIEL MULLER LIMA, Prof. Doc. I, mat. no 970.871-0, períodos base de 08/06/2011 a 07/06/2016 e de 08/06/2016 a 07/06/2021.

CONCEDO 06 (Seis) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030031/001832/2023 - EBER AMARAL DE CAR-VALHO, Servente, mat. nº 5.002.000-7, períodos base de 26/06/2007 a 25/06/2002, de 26/06/2002 a 25/07/2007, de 26/07/2007 a 25/07/2012, de 26/07/2012 a 25/07/2017 e de 26/07/2017 a 25/07/2022. **Concedo** 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030031/001887/2023 - ADRIANA CARDOSO BERNARDES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 950.661-9. Concedo alteração de nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III

ATO DO DIRETOR DE 07.08.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030035/003735/2023, publicado no D.O. de 05/07/2023.

> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA IV

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/101190/2018 - LUIZ FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Assistente Executivo, ID. Funcional 50135929, matrícula nº 3041044-3, período base de 10/06/2018 a 09/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/250234/2001 - FRANCISCO CARLOS ME-NEZES PEREIRA, Inspetor de Alunos, ID. Funcional 35340665, matrícula nº 0278430-4, período base de 29/06/2018 a 28/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/2660/2019 - MARIA ROSIMERY DE SOUZA GUIMARAES, Prof. Doc. III, ID. Funcional 35332042, matrícula nº 0840642-3, período base de 10/04/2017 a 09/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900389/2011 - ANTONIO CARLOS VIA-NA, Zelador, ID. Funcional 36358959, matrícula nº 5015152-1, período hase de 18/06/2007 a 17/06/2012

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203365/2012 - JUREMA DOS SANTOS SILVA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34228829, matrícula nº 5021936-9, período base de 17/05/2018 a 16/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/2057/2016 - LUCIANA VIEIRA COSTA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34586342, matrícula nº 5013603-5, período base de 30/06/2018 a 29/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/5812/2018 - VINICIUS TAVARES PES-SOA DE SOUZA, Assistente Executivo, ID. Funcional 50140345, matrícula nº 3041471-8, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203574/2004 - SIMONE CARVALHO DA SILVA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 39659879, matrícula nº 5021917-9, período base de 17/12/2017 a 16/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/000569/2021 - AFONÇO ARAGAO DE FARIAS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43263836, matrícula nº 0941513-4, período base de 28/02/2018 a 09/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/250541/2000-A - VERA LUCIA PIMENTA DE ABRANTES, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35340061, matrícula nº 0293669-8, período base de 15/08/2015 a 14/08/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/008/2597/2019 - VANUSA GLORIA CRUZ BAPTISTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36265373, matricula n° 5000645-1, período base de 22/03/2018 a 21/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/002710/2019 - MAGALI ALVES BEZER-RA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41322843, matrícula nº 0838910-8, período base de 22/03/2018 a 21/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/036/0869/2019 - LUCIANA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35099763, matrícula nº 5014157-1, período base de 04/12/2017 a 02/01/2023.

PROCESSO SEI-030036/004755/2023 - IRLANDA BARBOSA CARNEIRO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5563313, matrícula nº 0831801- 6, período base de 09/02/1998 a 19/02/2003.

PROCESSO N° SEI-030036/004966/2023 - MARIZA DE FREITAS FERRAZ FERNANDES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36220051, matrícula n° 0826641-3 período base de 03/04/2014 a 07/06/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030036/006205/2021 - DENISE DE VASCONCE-LOS SA FREIRE, Prof. Inspetor Escolar, ID. Funcional 43293484, matrícula nº 0942832-7, período base de 17/03/2008 a 16/03/2013 e de 29/10/2015 a 28/10/2020. CONCEDO 06 (seis) meses de licença escapidad.

PROCESSO Nº SEI-E-03/202684/2007 - MARIA LIDIA SANTANA DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36618446, matrícula nº 0844722-9, período base de 04/02/2007 a 04/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203130/2006 - ADRIANA DO NASCIMENTO QUERIDO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36744840, matrícula nº 0805545-1, período base de 04/07/2005 a 03/07/2020.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030036/002642/2023 - MARIA GORETT DE OLI-PROCESSO N° 5E1-030036/002642/2023 - MARIA GORETT DE OLIVEIRA SILVA DE CASTRO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37959654, matrícula n° 0833060-7, período base de 26/08/1998 a 25/08/2003, de 14/07/2005 a 13/07/2010, DE 11/02/2012 a 08/04/2017 e de 09/04/2017 a 18/05/2022.

PROCESSO № SEI-030036/004973/2023 - HELDINEIA RIBEIRO, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34963510, matrícula nº 5021808-0, período base de 09/08/1996 a 07/09/2001, de 20/06/2003 a 25/06/2008, de 28/06/2009 a 24/09/2014 e de 02/08/2015 a 19/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030036/004882/2023 - DEISE MARIA GOMES SANTOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39638529, matrícula nº 0825757-8, período base de 09/02/1998 a 12/04/2013 e de 09/10/2015 a

PROCESSO № SEI-030036/004861/2023 - NIVIA LIMA SIMM DE AL-MEIDA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34840982, matrícula nº 5007848-4, período base de 07/04/2001 a 06/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/004724/2023 - LUCIANA SILVA DE OLI-VEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37963511, matricula nº 0831943-6, período base de 02/06/1998 a 01/06/2003 e de 15/03/2007 a 09/05/2022

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030036/004303/2023 - ANTONIO CARLOS AN-TAS TAVARES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35328134, matricula nº 0806938-7, período base de 30/09/1993 a 11/12/2018. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI-030036/000339/2023 - ELAINE CAVALHEIRO CARDOSO TEIXEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43930999, matrícula nº 0967647-9.

PROCESSO Nº SEI-030036/005013/2023 - MARCIA SOARES PEREI-RA ALVES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 50322117, matrícula nº

INDEFIRO O PROCESSO.

PROCESSO Nº SEI-030036/005062/2023 - PATRICIA QUINTAS FRANCO MAIA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34756540, matrícula nº

PROCESSO Nº SEI-030036/004511/2023 - MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA GUEDES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 50326740, matrícula nº 3067733-0.

PROCESSO Nº SEI-030036/004514/2023 - ROSEANE MENDES BEZERRA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 37283375, matrícula nº 0290115-

PROCESSO Nº SEI-030036/004805/2023 - VANIA COIMBRA PURTON, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34953256, matrícula nº 5009223-8.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VII

ATO DO DIRETOR DE 08.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030039/003757/2023 designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor FRANCISCO DE MATOS RIBEIRO, Professor Docente I, matrícula 0964962-5, ID 4389008-3.

ld: 2499976

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE N.º 1285 DE 28 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei n° 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão

- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE.
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - a Progressão de que trata o caput terá efeitos fi-

nanceiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

			A	GENTE DE SEGI	JRANCA SOCIO	EDUCATIVA			
QUANT	ID FUNCIO- NAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	19864051	1	MARCIO ANDRE PATETUCI	2o G 2	2o G 1	22/02/1999	16/02/2023	E-03/90114/2009	36
	42534135	1	MAURO JOSE DOS SANTOS COSTA	2o G 4	2o G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90665/2011	36
	50372220	1	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	29/03/2023	E-03/021/1106//2019	36
	19885016	1	RONALDO BARBOSA FRANKLIN	2o G 2	2o G 1	08/01/1999	03/01/2023	E-03/90373/2009	36
	50371762	1	MARCUS VINICIUS SILVEIRA PEREIRA	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	28/03/2023	E-03/021/1597/2019	36
	50156250	1	MIGUEL DURAO DOMINGUES DA SILVA	2o G 6	2o G 5	24/07/2013	22/07/2021	E-03/021/1276/2017	31
	19869835	1	MARIA JOVELINA PEREIRA ENNES	2o G 2	2o G 1	08/01/1999	02/01/2023	E-03/91261/2008	30
	50974491	2	EMERSON FERREIRA DA SILVA	2o G 7	2o G 6	13/12/2018	12/12/2022	SEI- 030022/017817/2022	36
	19845758	1	JAMES WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2o G 2	2o G 1	07/01/1999	15/05/2023	E-03/90025/2009	36
)	5913063	2	ALEX SANDRO ALVES DOS SANTOS	2o G 4	2o G 3	12/06/2007	08/06/2023	E-03/90900/2012	35
				AGENTE	ADMINISTRATIV	0			
QUANT	ID FUNCIO- NAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	50368192	1	MARISTELA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	20 G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/245/2019	36
			TÉ	CNICO EM SUPO					,
QUANT	ID FUNCIO- NAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	50095161	1	FELIPE ANTUNES GOMES	20 G 6	20 G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/2046/2016	36
	00000101		LEN E ANTONES SOMES		NERMEIRO	F1712/2012	20/12/2020	<u> </u>	,00
QUANT	ID FUNCIO- NAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	43689140	2	MARILENE MENDES CANTO	SUP 6	SUP 5	30/12/2014	28/12/2022	E- 03/021/101230/2018	36
				PROFE	SSOR DEGASE	l			
QUANT	ID FUNCIO- NAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	19815328	2	ANDRE TENREIRO JESUS DA SILVA		SUP 2	30/01/2001	26/01/2021	E- 03/021/101230/2018	35
					SICÓLOGO				
QUANT	ID FUNCIO- NAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	43851878	+	VANESSA CAMACHO MARINHO	20 G 6	+	12/03/2015	10/03/2023	E-03/021/438/2019	

ld: 2490040

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1286 DE 04 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS- DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

DESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

				AGENTE DE SEGUR	ANÇA SOCIOEDUC	CATIVA			
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL			DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
					CIA	CIO			
1	41992059	1 JOSE		2o G 4		30/11/2004	26/11/2020	E-03/91725/2010	25,8
2	50371797	1 RODF		2o G 6		26/03/2015	24/03/2023	E-03/91725/2010	36
3	50367099	1 DANIE	EL JESUS DE SOUZA LEAL	2o G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/830/2019	36
4	50371878	1 MARC	ELO LUIZ DO NASCIMENTO	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/1137/2019	36
5	50262807	1 LUCA	S TERRA BASTOS	20 G 6	2o G 5	27/03/2014	25/03/2022	E- 03/021/001265/2018	36
3	19876947	1 OLIVI	A VIEIRA DE ARAUJO	2o G 2	2o G 1	03/03/1997	25/02/2021	E-03/90363/2008	35
7	50367382	1 LEAN	DRO FELIX DE FREITAS PINHEIRO	2o G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/615/2019	36
8	50377272	1 JEAN	DO NASCIMENTO ALVES	2o G 6	2o G 5	08/05/2015	06/05/2023	E-03/021/1195/2019	36
9	19854838	1 LELIS	PAIVA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91047/2008	34
10	50232142	1 ROMU	JLO MELLO MASSACESI	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/1598/2019	36
11	50231987	1 JULIC	CESAR RODRIGUES MAXIMO	20 G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E- 03/021/100294/2018	35
12	50371886	1 RODF	RIGO DE DEUS SILVA	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	29/03/2023	E-03/021/855/2019	34
13	19844719	1 IVANII	LDO AUGUSTO BRAGA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91323/2008	35
				AGENTE A	DMINISTRATIVO				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN- CIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19818459	1 BIANG	CA DA SILVA ABRAHAO	20 G 2	2o G 1	11/09/1998	05/09/2022	E-03/90825/2008	36
				PSI	COLOGO				1
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN- CIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50944444	1 MILEF	R SILVA	SUP 7	SUP 6	19/07/2018	18/07/2022	SEI- 030022/00448/2023	33

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1288 DE 30 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

ld: 2491104

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

ld: 2491103



ANEXO ÚNICO

				AGENTE DE SEGURANÇA SO	CIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN	ICIA DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50367862	1	MARLON CASTELO SILVA	2o G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/250/2019	35
2	50122347	3	ELSON JOSE GOMES DA SILVA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/001606/2023	30
3	5704669	1	HELENIVALDO DE SOUZA ALVES	2o G 3	20 G 2	02/05/2003	07/04/2023	E-03/90342/2008	34
5	50178636	1	LARISSA SILVA BARBOSA	2o G 6	20 G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/2195/2017	36
6	5704375	1	MANOEL MARTINS DA SILVA FILHO	2o G 3	20 G 2	09/10/2002	04/10/2022	E-03/90140/2008	27
7	42806704	1	LUIZ CARLOS DA SILVA LEITE	2o G 4	2o G 3	13/06/2007	09/06/2023	E-03/90865/2012	36
8	50232720	1	GILCINEY ANTUNES FABIANO	2o G 6	2o G 5	17/01/2014	15/01/2022	E-03/021/100845/2018	35
9	50367099	1	DANIEL JESUS DE SOUZA LEAL	2o G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/830/2019	36
10	50371797	1	RODRIGO COSTA DE SOUZA	2o G 6	20 G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/982/2019	36
11	19874294	1	MOEMA NOGUEIRA FERREIRA BALTHAZAR	2o G 2	2o G 1	30/06/1999	24/06/2023	E-03/7137/2009	36
12	41771907	1	MARCOS ELIAS AQUINO SOARES	2o G 3	20 G 2	01/07/2003	26/06/2023	E-03/91534/2008	22
				ASSISTENTE SOC	IAL				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN	ICIA DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50359053	1	ANNE CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	SUP 6	SUP 5	16/01/2015	14/01/2023	E-03/021/379/2019	35
				MEDICO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VINCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN	ICIA DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19808631	1	AFFONSO SERGIO LIMA	SUP 2	SUP 1	09/09/1998	04/09/2022	E-03/91466/2008	36
				CONTADOR					
QUANT	ID FUNCIONAL	VINCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN	ICIA DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	51024748	1	JANSEN PUEYO PAZ	SUP 7	SUP 6	24/06/2019	23/06/2023	SEI-030022/007111/2023	36

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1290 DE 06 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

UANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXER- CÍCIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
	50371681	1	WELLINGTON DE SOUZA MACHADO	20 G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	SEI-030022/004918/2022	36
	50367072	1	ALEXANDRE DE JESUS DO SACRAMEN TO	-2o G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2015	SEI-03/022/002786/2019	36
	41771893	1	VALTER LIMA GONCALVES	20 G 3	2o G 2	01/07/2003	26/06/2023	E-03/90977/2008	36
	5642434	1	JORGE SANDRO DE CAMPOS RAMIREZ	2o G 3	2o G 2	21/06/2002	16/06/2022	E-03/021/394/2016	35
	19831854	1	ELIANA COIMBRA MENDONCA	20 G 2	2o G 1	19/03/1999	13/03/2023	E-03/90524/2009	35
	19876947	1	OLIVIA VIEIRA DE ARAUJO	20 G 2	2o G 1	03/03/1997	25/02/2021	E-03/90363/2008	35
	50368010	1	MARCOS UTRINI DE LIMA	2o G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/238/2019	30
	50368087	1	WAGNER VARGAS MENDONCA DE OLI- VEIRA	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/292/2019	31
	50371851	1	ALAN FRANCISCO MACHADO	20 G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/456/2019	36
			DOMEDIO DIDEIDO MADEINO UNIVOD	20 G 6	2o G 5	12/03/2015	10/03/2015	E-03/021/1285/2019	36
1	50367960	1	ROMERIO RIBEIRO MARTINS JUNIOR	20 G 6	20 G 5	12/03/2013	10/03/2013	E-03/02 I/ IZ03/Z0 I9	30
)	42542464	1		20 G 4	20 G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90504/2011	33
		1 1 VÍNCULO		20 G 4 REFERÊNCIA		07/03/2006 DATA DE EXER-	03/03/2022 DATA DA VALI-	E-03/90504/2011	33
	42542464 ADMINISTRATIVO	VÍNCULO	LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	20 G 4	20 G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90504/2011	33
	ADMINISTRATIVO ID FUNCIONAL 50975668	VÍNCULO	LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	20 G 4 REFERÊNCIA ATUAL	20 G 3 NOVA REFERÊNCIA 20 G 6	07/03/2006 DATA DE EXER-	03/03/2022 DATA DA VALI-	E-03/90504/2011	33 NOTA
GENTE UANT	ADMINISTRATIVO ID FUNCIONAL	VÍNCULO	LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO NOME	20 G 4 REFERÊNCIA ATUAL	20 G 3	07/03/2006 DATA DE EXER- CÍCIO	DATA DA VALI- DADE	E-03/90504/2011 PROCESSO	33 NOTA 36 36 36
	ADMINISTRATIVO ID FUNCIONAL 50975668	VÍNCULO	NOME MARIA LAUDICEIA DIANO DE AZEVEDO	20 G 4 REFERÊNCIA ATUAL 20 G 7	20 G 3 NOVA REFERÊNCIA 20 G 6	07/03/2006 DATA DE EXERCÍCIO 27/12/2018	DATA DA VALI- DADE 26/12/2022	E-03/90504/2011 PROCESSO SEI-030022/000887/2023	33 NOTA 36
UANT	ADMINISTRATIVO ID FUNCIONAL 50975668 50975501 50975579	VÍNCULO	NOME MARIA LAUDICEIA DIANO DE AZEVEDO GESSICA SILVA DA CRUZ	REFERÊNCIA ATUAL 20 G 7 20 G 7	20 G 3 NOVA REFERÊNCIA 20 G 6 20 G 6	07/03/2006 DATA DE EXER- CÍCIO 27/12/2018 27/12/2018	DATA DA VALI- DADE 26/12/2022 26/12/2022	E-03/90504/2011 PROCESSO SEI-030022/000887/2023 SEI-030022/000884/2023	33 NOTA 36 36
UANT	ADMINISTRATIVO ID FUNCIONAL 50975668 50975501 50975579 DNISTA	1 1 1	NOME MARIA LAUDICEIA DIANO DE AZEVEDO GESSICA SILVA DA CRUZ PEDRO DA ROSA	20 G 4 REFERÊNCIA ATUAL 20 G 7 20 G 7 20 G 7	20 G 3 NOVA REFERÊNCIA 20 G 6 20 G 6 20 G 6	DATA DE EXER- CÍCIO 27/12/2018 27/12/2018 27/12/2018	DATA DA VALI- DADE 26/12/2022 26/12/2022 26/12/2022	E-03/90504/2011 PROCESSO SEI-030022/000887/2023 SEI-030022/000884/2023 SEI-030022/002468/2023	33 NOTA 36 36 36 36
UANT	ADMINISTRATIVO ID FUNCIONAL 50975668 50975501 50975579	VÍNCULO 1 1 1 VÍNCULO	NOME MARIA LAUDICEIA DIANO DE AZEVEDO GESSICA SILVA DA CRUZ	REFERÊNCIA ATUAL 20 G 7 20 G 7	20 G 3 NOVA REFERÊNCIA 20 G 6 20 G 6	DATA DE EXER- CÍCIO 27/12/2018 27/12/2018 27/12/2018	DATA DA VALI- DADE 26/12/2022 26/12/2022	E-03/90504/2011 PROCESSO SEI-030022/000887/2023 SEI-030022/000884/2023 SEI-030022/002468/2023	33 NOTA 36 36

ld: 2491699

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR N°655 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O MANUAL DE PROCEDIMENTOS REGULATÓRIOS DE SEGURANÇA DA INFOR-MAÇÃO DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ.

PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda onforme Processo n° SEI-260003/016942/2022; CONSIDERANDO:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-

- a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e sua regulamentação pelo Decreto n.º 43.597, de 17 de
- a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção
- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que institui a Estratégia da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - EGTIC/RJ, em especial o art. 11, do Anexo B, que trata de ações de governança voltadas à segurança da informação e à proteção de dados;
- o art. 9º da Instrução Normativa/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022, que regulamenta os Procedimentos de Seguranca da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

- a Portaria PRODERJ/PRE n° 968, de 05 de Agosto de 2022, que institui o Manual de Procedimentos Regulatórios de Segurança da Informação a ser adotado por todas as repartições, técnicas e administrativas, no âmbito do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
- a necessidade de promover o aperfeiçoamento das boas práticas da área de segurança da informação, estimular e fortalecer essa cultura
- a necessidade de estabelecer conceitos e diretrizes de segurança da informação para implantar e manter processos e ações para gerenciar as ameaças aos recursos de tecnologia da informação e comunica-

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma desta Portaria e do seu Anexo Único, o Manual de Procedimentos Regulatórios de Seguranca da Informação. a ser adotado por todos os setores da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, com a finalidade de contribuir para o aprimoramento da segurança da informação no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto neste instrumento, a segurança da informação abrange:

- I segurança cibernética;
- II defesa cibernética:
- III segurança física;
- IV proteção de dados organizacionais;
- V proteção de dados pessoais; e
- VI acões destinadas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação
- Art. 2º Para os fins desta Portaria o seu Anexo Único dispõe todo procedimento a ser adotado pela Fundação no tocante a segurança
- Art. 3º O Anexo Único desta Portaria apresenta o Manual de Procedimentos Regulatórios de Segurança da Informação a ser adotado e cumprido no âmbito da FAPERJ, bem como as penalidades aplicáveis em razão do seu descumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 08 de agosto de 2023

JERSON LIMA DA SILVA Presidente

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS REGULATÓRIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Versão 1.0 **FAPERJ**

MANUAL DE PROCEDIMENTOS REGULATÓRIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ Presidente Jerson Lima da Silva

Maria Cláudia Ferreira de Souza Diretor de Tecnologia Aquilino Senra Martinez

Diretora de Administração e Finanças

Diretora Científica Eliete Buskela

- 1 APRESENTAÇÃO
- 1.1 No tocante a informação pode-se dizer que constitui um ativo valioso e de extrema importância para a preservação de um órgão e necessita ser convenientemente protegida, independentemente de sua natureza ou origem.
- 1.2 A informação pode estar presente em diversas formas, tais como: sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados, mídia impressa, magnética ou ótica, dispositivos eletrônicos, equipamentos portáteis, nuvem, e até mesmo por meio da comunicação oral.
- 1.3 Independentemente da forma apresentada ou do meio pelo qual é compartilhada ou armazenada, a informação deve ser utilizada unicamente para a finalidade para a qual foi autorizada. A modificação, divulgação e destruição não autorizadas e oriundas de erros, fraudes, vandalismo, espionagem ou sabotagem causam danos a FAPERJ. 1.4 É diretriz que toda informação de propriedade da FAPERJ ou do
- Governo do Estado do Rio de Janeiro seja protegida de riscos e ameaças que possam comprometer a confidencialidade, integridade, autenticidade ou disponibilidade destas.
- 1.5 A Segurança da Informação consiste na adoção de medidas para proteção da informação com a finalidade de atingir os seguintes ob-
- 1.5.1 Disponibilidade: garantir que as informações estejam disponíveis a todas as pessoas autorizadas a tratá-las;
- **1.5.2 Integridade**: garantir que as informações sejam mantidas íntegras, sem modificações indevidas, acidentais ou propositais;

- 1.5.3 Confidencialidade: garantir que as informações tratadas sejam de conhecimento exclusivo de pessoas especificamente autorizadas; 1.5.4 Autenticidade: confirmar a identidade de quem se diz ser.
- 1.6 A instituição deste manual é uma declaração formal acerca do compromisso com a proteção, o controle e o monitoramento das informações processadas, armazenadas, transmitidas ou custodiadas pela FAPERJ, que sejam de sua propriedade ou estejam sob a sua guarda.
- 1.7 O documento apresenta diretrizes para orientar as ações para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão da Segurança da Informação, de maneira a promover a criação de alicerces para a pro-
- 1.8 As diretrizes agui apresentadas foram baseadas nas recomendações das publicações da família de normas NBR ISO/IEC 27000.
- 2. OBJETIVO 2.1 O presente manual tem por objetivo a definição das diretrizes e documentos complementares que viabilizem a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações críti-cas, com a finalidade de garantir a continuidade e a confiabilidade das operações de tecnologia da informação da FAPERJ no que tange

a segurança da informação. 3 ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

- 3.1 Este manual deverá ser adotado e cumprido por todos os servidores e colaboradores da FAPERJ, e suas disposições alcançam a servidores, consultores, pesquisadores, bolsistas, dirigentes, empregados, estagiários, pessoal terceirizado, prestadores de serviços e visitantes desta Fundação.
- 3.2 As normas de referência, normas complementares e os documentos que integram a estrutura deste Manual deverão estar disponíveis no site institucional da FAPERJ.

4 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **4.1 Alta Administração** É o quadro diretivo da Fundação, com legitimidade para representá-lo, na forma dos seus diretores e presiden-
- 4.2 Análise de risco Processo pelo qual são relacionados os eventos, os impactos e avaliadas as probabilidades destes eventos torna-
- 4.3 Ativo qualquer bem, tangível ou intangível, que tenha valor para a organização:
- 4.4 Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação Estações de trabalho, servidores, softwares, mídias e quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados à tecnologia da informação e comu-
- nicação, bem como processos, pessoas e ambientes.

 4.5 Autenticidade Propriedade pela qual se assegura a fidedignidade da fonte da informação através de processos de autenticação, é possível confirmar a identidade de quem presta a informação;
- 4.6 Backup Cópia de segurança gerada para possibilitar o acesso ou recuperação futura de dados existentes no Data Center da FA-PFR.J:
- 4.7 Colaborador Servidor colaborador pesquisador externo ou qualquer pessoa que preste serviços à FAPERJ, por qualquer meio de contratação;
- 4.8 Computação em nuvem (Cloud Computing) Modelo de negócio que disponibiliza (compartilha) recursos computacionais e serviços sob demanda, configuráveis pelo próprio cliente, de acordo com a sua necessidade, e cobrados apenas pelo que foi consumido. A computação na nuvem oferece escalabilidade e mecanismos de gestão dos
- 4.9 Confidencialidade propriedade pela qual se assegura que a informação não esteja disponível ou não seja revelada a pessoa, a sistema, a órgão ou a entidade, não autorizados nem credenciados; 4.10 Conformidade - Aderência a um padrão previamente estabele-
- cido e aceito como ideal;
- 4.11 Controlador Agente de tratamento, que pode ser uma pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, sendo responsável por assegurar o registro das operações de tratamento realizadas, observar o cumprimento das instruções fornecidas e das normas sobre a matéria;
- 4.12 Controle de acesso Conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso ao uso de recursos físicos ou computacionais. Via de regra requer procedimentos de autenticação;
- 4.13 Controles de segurança Medidas adotadas para evitar ou diminuir o risco de um ataque. Exemplos de controles de segurança são: criptografia, funções de hash, validação de entrada, balanceamento de carga, trilhas de auditoria, controle de acesso, expiração de sessão e backups, entre outros;
 4.14 Criticidade - Nível de crise (ou impacto) que pode advir da di-
- vulgação ou uso indevido da informação;
- 4.15 Dado Anonimizado Técnica de desassociação das informações que inviabiliza de maneira irreversível a identificação direta do titular de dados pessoais;
- **4.16 Dado Pseudonimizado** Tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;
- 4.17 Dados Pessoais informação relacionada à pessoa natural identificada (diretamente) ou identificável (indiretamente); 4.18 Dados Pessoais Sensíveis - Dado pessoal sobre origem racial
- ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- 4.19 Defesa Cibernética Ações realizadas no espaço cibernético para fins de proteção dos ativos de informação de interesse do Estado, bem como para a obtenção de dados para a produção de conhecimento de inteligência:
- 4.20 Desvio de Segurança da Informação É um resultado não previsto ou indesejado em um procedimento. É um desvio no procedimento operacional:
- 4.21 Disponibilidade Diz respeito à garantia de que a informação tidades guando for requerida. Logo, a disponibilidade está relacionada à prestação continuada de um serviço, sem interrupções no fornecimento de informações;
- 4.22 Dispositivos móveis Qualquer equipamento ou acessório portátil, capaz de se conectar à internet e ou armazenar dados, tais como: smartphone, tablet, notebook, netbook, PDA, pendrive, CD/DVD, HD externo e assemelhados;
- 4.23 Espaço Cibernético Espaço virtual composto por um conjunto de canais de comunicação da internet e outras redes de comunicação que garantem a interconexão de dispositivos de TIC e que engloba todas as formas de atividades digitais em rede, incluindo o armazenamento, processamento e compartilhamento de conteúdo além de todas as ações, humanas ou automatizadas, conduzidas através desse ambiente:
- 4.24 Gestão da Conformidade Conjunto de medidas que asseguram que uma entidade está em conformidade com as normas vigentes, ou seja, se está cumprindo todas as obrigatoriedades dos órgãos de regulamentação exigidas para a execução da sua atividade:
- 4.25 Incidente de segurança da informação Qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita de impactar a disponibilidade, integridade, confidencialidade ou a autenticidade de um ativo de informação, assim como qualquer violação;
- 4.26 Integridade A integridade da informação está relacionada à sua fidedignidade. Assegurar a integridade da informação, portanto, significa garantir que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada quer de forma acidental ou intencional:
- 4.27 Não repúdio Propriedade de assegurar que, em um processo de envio e recebimento de informações, nenhum participante originador nem destinatário de informação possa, em um momento posterior. negar a respectiva atuação;
- 4.28 Portarias Possuem função de complementar e detalhar os procedimentos e instruções de segurança descritos neste Manual. As Portarias são subordinadas a este Manual e à legislação vigente;
- 4.29 Operador Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de informações em nome do contro-

- lador, Agente de tratamento, que pode ser uma pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de informações em nome do controlador, devendo manter o registro das operações de tratamento realizadas, bem como cumprir as instruções e normas acerca da matéria nos moldes delineados pelo controlador; 4.30 Perímetro - Delimitação da área física ou lógica de uma insta-
- lação onde são aplicadas proteções contra acessos indevidos; 4.31 Plano de continuidade de operações - Processo contínuo de gestão e governança suportado pela alta direção e que recebe recursos apropriados para garantir que os passos necessários estão sendo tomados de forma a identificar o impacto de perdas em potencial, manter estratégias e planos de recuperação viáveis e garantir a continuidade de fornecimento de produtos e serviços por intermédio de análises críticas, testes, treinamentos e manutenção;
- 4.32 Procedimentos Operacionais Ações padronizadas a serem implementadas no âmbito do órgão, baseadas nas instruções deste documento, bem como nas normas complementares, para fins de implementação de um sistema de controle e de segurança da informa-
- 4.33 Risco Resultado objetivo da combinação entre a probabilidade
- de ocorrência de um determinado evento e o impacto resultante; 4.34 Segurança da Informação Proteção da Informação de vários tipos de ameaças para garantir a continuidade dos processos computacionais, minimizando os riscos e maximizando a disponibilidade, integridade e confidencialidade;
- 4.35 Segurança física Adoção de medidas por meio de pessoas, equipamentos e procedimentos para a proteção de ativos contra danos, roubo, sabotagem e outros prejuízos causados por ações humanas não autorizadas;
- 4.36 Tratamento de dados pessoais Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- 4.37 Vulnerabilidade Uma fraqueza em um ativo, ou grupo de ativos, de informação que pode ser explorada por uma ameaça. Exemplos: Data Center ao lado de um rio, portas destrancadas, atribuição errada de direitos de senha, falta de manutenção etc;

5 ESTRUTURA NORMATIVA

- 5.1 A estrutura normativa da Segurança da Informação será composta por este Manual, normas complementares, procedimentos operacionais e outros que se façam necessários para o atendimento às diretrizes aqui estabelecidas.
- 5.2 Os procedimentos operacionais serão elaborados posteriormente, conforme a necessidade ou determinação explícita neste Manual, para descrever métodos e tecnologias a serem aplicados no atendimento às disposições normativas.
- 5.3 As normas complementares, assim como os procedimentos operacionais, deverão ser elaboradas e implantadas gradualmente, após a aprovação e implantação deste Manual. Estes documentos devem ser revisados no mínimo, anualmente, ou quando novas normas ou legislações o demandarem

6 APROVAÇÃO

6.1 Este manual é aprovado pela Presidência da FAPERJ e ciência do Conselho Superior da FAPERJ, divulgado através dos meios de comunicação institucional, formalizando o compromisso da FAPERJ com a Segurança da Informação. 7 RESPONSABILIDADES

7.1 Introdução

- 7.1.1 É responsabilidade de cada colaborador, independentemente da atividade, cargo ou função, observar e cumprir o estabelecido neste
- 7.1.2 É imprescindível que cada pessoa compreenda o papel da se-gurança da informação em suas atividades cotidianas na FAPERJ.

7.2 Comissão de Segurança da Informação 7.2.1 É responsabilidade da Comissão:

- 7.2.1.1 Discutir e aprovar as proposições de normas de Segurança da
- 7.2.1.2 Acompanhar a implantação dos projetos de Segurança da In-
- formação no âmbito da FAPERJ; 7.2.1.3 Apoiar e fazer a revisão periódica deste Manual, buscando o alinhamento com o Planejamento Estratégico da FAPERJ;
- 7.2.1.4 Apoiar todas as ações que permitam a FAPERJ fazer cumprir
- esse Manual: 7.2.1.5 Apoiar todas as acões que permitam a FAPERJ atender às
- exigências legais, normas e resoluções nos aspectos relativos à Segurança da Informação. 7.2.1.6 Para maior detalhamento sobre a Comissão de Segurança da Informação, consulte o item 10 deste documento.
- 7.2.1.7 Elaborar planos de ação específicos para a implementação deste Manual na FAPERJ;
- 7.2.1.8 Elaborar e executar planos de auditoria com base neste Manual e normas complementares:
- 7.2.1.9 Elaborar e implantar o Planejamento Estratégico de Segurança da Informação, seguindo as melhores práticas do mercado; 7.2.1.10 Receber e controlar incidentes de segurança da informação;
- 7.2.1.11 Elaborar e gerenciar projetos de Segurança da Informação,
- definindo recursos e funções para a execução deles; 7.2.1.12 Elaborar, atualizar e dar visibilidade à alta administração do
- mapa de risco da FAPERJ conforme Apêndice B;
- 7.2.1.13 Gerenciar o cumprimento e assegurar a conformidade da FA-PERJ com este Manual e normas complementares;
- 7.2.1.14 Colaborar com a diretoria da FAPERJ na elaboração dos pro-
- cedimentos operacionais que eventualmente se façam necessários; 7.2.1.15 O rol apresentado não é taxativo, podendo a Comissão atuar
- nos demais casos que for solicitada e entender pertinente 7.3 AI ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
- 7.3.1 Operar a plataforma para prevenção, detecção e reação a incidentes de segurança;
- 7.3.2 Responder aos incidentes de segurança detectados;
- 7.3.3 Corrigir as vulnerabilidades nos ativos tecnológicos da FAPERJ; 3.4 Manter atualizado
- o parque de ativos sob sua responsabilidade: 7.3.5 Monitorar os serviços de Segurança da Informação e gerar relatórios periódicos destes equipamentos;
- 7.3.6 Implementar e monitorar mecanismos de proteção do perímetro: 7.3.7 Implementar mecanismos de proteção (segurança lógica) nas plataformas tecnológicas (bancos de dados, sistemas operacionais, redes, armazenamento, nuvem etc.) e físicas sob a sua responsabilida-
- 7.3.8 Controlar de forma segura as credenciais de acesso sob sua
- 7.3.9 Garantir a Segurança a Informação sempre que houver uma manutenção no ambiente que possa impactar a disponibilidade de ati-
- 7.3.10 Cumprir e garantir o cumprimento de seus colaboradores a este Manual e suas normas complementares 7.3.11 Garantir a implantação de segurança no processo e no código
- dos sistemas desenvolvidos; 7.3.12 Garantir a atualização dos códigos desenvolvidos bem como
- seus frameworks, visando a remoção de vulnerabilidades que venham a ser descobertas: 7.3.13 Garantir a devida segregação dos ambientes de desenvolvi-
- mento, homologação e produção; 7.3.14 Garantir a Segurança da Informação para qualquer alteração
- que necessite ser realizada em produção; 7.3.15 Apoiar e contribuir, em sua área de atuação, para a melhoria
- das ações de Segurança da Informação na FAPERJ: 7.3.16 Gerenciar as credenciais de acesso dos colaboradores e even-
- tuais alterações; 7.3.17 Receber e tratar a ocorrência de incidentes de Segurança da Informação através do e- mail: seguranca.assinf@faperj.br.
- 7.3.18 Reportar a ocorrência de incidentes de Segurança da Informação à Presidência da FAPERJ e a Comissão Permanente de Segurança da Informação;
- 7.4 Departamento de Recursos Humanos
- 7.4.1 Informar à Assessoria de Informática as atividades de inclusão.

- exclusão, alteração da base de dados cadastrais de colaboradores no âmbito da FAPERJ:
- 7.4.2 Manter atualizado os dados cadastrais dos colaboradores no âmbito da FAPERJ;
- 7.4.3 Auxiliar na divulgação aos colaboradores sobre este manual de Segurança da Informação da FAPERJ, bem como suas normas complementares:
- 7.4.4 Auxiliar e orientar a todos colaboradores no cumprimento deste manual e suas normas complementares

7.5 Controlador

- 7.5.1 Dentro do escopo deste manual, a FAPERJ é o controlador das informações sobre as quais tem plena autonomia de decisão quanto ao respectivo tratamento, sendo o responsável por sua quarda e integridade
- 7.5.2 O controlador da informação terá a autoridade e a responsabilidade de:
- 7.5.2.1 Definir a espécie de tratamento de dados a ser realizado pelo operador, a base legal correspondente e a finalidade da operação envolvida na relação jurídica;
- 7.5.2.2 Definir as necessidades de proteção dos ativos de informação, incluindo como deverá ser realizado o tratamento dos dados pessoais, caso se aplique:
- 7.5.2.3 Determinar o nível de relevância e classificação correta das informações utilizadas nos ativos sob sua responsabilidade, de forma a subsidiar as decisões de classificação a serem aplicadas; 7.5.2.4 Definir os procedimentos de segurança Informação e proteção
- de dados pessoais dos serviços, sistemas ou sites sob sua responsabilidade; 7.5.2.5 Definir a periodicidade de backup e de teste de recuperação
- de dados: 7.5.2.6 Autorizar as mudanças que sejam realizadas em produção;
- 7.5.2.7 Gerir a informação sob sua responsabilidade respeitando sempre as melhores práticas gerenciais, o interesse público e este manual da Segurança da Informação.
- 7.5.3 Uma norma poderá detalhar as responsabilidades do controlador da informação, bem como mapear os sistemas, ativos e serviços com os seus respectivos gestores da informação.

7.6 Operador

- 7.6.1 Dentro do escopo deste manual, a FAPERJ é o responsável pelo tratamento e custódia das informações de outros órgãos sob sua guarda e terá a responsabilidade de:
- **7.6.1.1** Administrar os controles definidos pelo respectivo controlador da informação;
- 7.6.1.2 Administrar o acesso aos ativos de informação
- 7.6.1.3 Providenciar a proteção física dos ativos de informação; 7.6.1.4 Simular e executar os planos de continuidade;
- 7.6.1.5 Realizar o tratamento dos dados pessoais de acordo com as instruções e finalidades descritas pelo controlador e em conformidade
- com a LGPD;
 7.6.1.6 Resolver as não conformidades de Segurança da Informação.
- 7.7 Usuários em geral
- 7.7.1 Reportar a ocorrência de Incidentes de Segurança da Informação através do e-mail seguranca.assinf@faperj.br; 7.7.2 Apoiar e sugerir, em sua área de atuação, as ações de Segu-
- rança da Informação; 7.7.3 Cumprir este manual e suas normas complementares.

8 DIRETRIZES

 8.1 Gestão de ativos
 Os ativos disponibilizados pela FAPERJ deverão estar aderentes às melhores práticas de segurança da informação, devendo sofrer, sempre que possível adaptações de segurança (hardening) visando mitigar riscos e tornar o ativo mais resiliente no enfrentamento a tentativas de

8.1.1 Classificação da Informação quanto ao acesso

- 8.1.1.1 Toda informação armazenada ou mantida deverá ser classificada de acordo com o seu valor, requisitos legais, sensibilidade e criticidade e tendo por parâmetro o Decreto nº 46.730/2019, o Decreto nº 46.475/2018 e a Lei nº 13.709/2018, nas categorias: **PÚBLICA**, RESERVADA, SECRETA, ULTRASSECRETA ou PESSOAL. Caberá a Comissão de Gestão de Documentos a classificação dos documen-
- 8.1.1.2 Caberá a Comissão de Classificação de Documentos realizar a classificação quanto ao grau de sigilo.
- 8.1.1.3 Qualquer dúvida quanto a classificação de documentos será encaminhado para Parecer da Comissão de Gestão de Documentos e posterior deliberação sobre o acesso pela Presidência da FAPERJ.
- 8.1.1.4 Não poderão ser incluídos no SEI-RJ documentos que possuam informações classificáveis nos níveis de sigilo estabelecido nos art. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527/2011 e no art. 26 do Decreto nº 46.475/2018, a saber: ultrassecreto, secreto e reservado. 8.1.1.5 A informação será **PÚBLICA** quando não estiver classificada
- em grau RESERVADO, SECRETO, ULTRASSECRETO ou PESSOAL. 8.1.1.5.1 O acesso à informação PÚBLICA é livre e não há restrição para divulgação, resguardadas as informações de divulgação obrigatória constantes dos art. 8º e 9º, do Decreto nº 46.475/2018. 8.1.1.6 A informação será RESERVADA quando não for desejável que ela se torne conhecida por pessoas de fora da organização, sendo
- habitualmente compartilhada corporativamente (i.e., procedimentos operacionais, documentos em fase de preparação, memorandos internos) e que não esteja classificada como SECRETA, ULTRASSECRE-TA ou PESSOAL. Será RESERVADA também a informação que se enquadre nos §§ 2º ao 6º, do art. 29, do Decreto nº 46.475/2018.

 8.1.1.6.1 Tem competência para a atribuição do grau RESERVADO,
- qualquer servidor que exerça cargo de comando, direção ou chefia (art. 30, III, Decreto nº 46.475/2018). 8.1.1.6.2 A restrição de caráter RESERVADO terá duração máxima de 5 anos (art. 29, III, Decreto nº 46.475/2018), podendo ser anualmente
- reavaliada a sua condição. 8.1.1.7 A Informação será SECRETA, observado o Decreto nº 46.475/2018, conforme o entendimento e critérios das autoridades exclusivamente competentes para esta classificação: Governador, Vice Governador, Secretários e titulares de autarquias, fundações, emprenham a delegar tal competência, vedada a subdelegação, sendo observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados: a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado: o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
- 8.1.1.7.1 A manipulação de documentos classificados como SECRE-TOS devem observar as orientações referentes a não exposição pública (ex: permanecer sobre mesas e locais de acesso público, impressoras, copiadoras, etc.), garantindo a confidencialidade dos mes-
- 8.1.1.7.2 Documentos SECRETOS não devem ser expostos à visualização ou acesso público de nenhuma forma.
- 8.1.1.8 A informação será ULTRASSECRETA, conforme o entendimento e critérios das autoridades exclusivamente competentes para esta classificação: Governador Vice Governador e Secretários ou por quem estes venham a delegar tal competência, vedada a subdelegação, sendo observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados: a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo fi-
- 8.1.1.8.1 Só devem ter acesso às informações ULTRASSECRETAS pessoas devidamente autorizadas pela respectiva autoridade que assim classificou a informação, independentemente do cargo ocupado.
- 8.1.1.9 O pedido de acesso à informação de caráter RESERVADO, SECRETO ou ULTRASSECRETO se dará nos termos dos art. 12 ao 20, ou do §7° do art. 29, todos do Decreto nº 46.475/2018, resguardada a possibilidade de recurso em caso de negativa de autorização de acesso, na forma dos art. 21 ao 25.
- 8.1.1.10 A informação deverá ser classificada como PESSOAL quando abranger os aspectos relacionados a qualquer indivíduo, enquanto pessoa natural, considerando-se os aspectos dos incisos Le II, do art. da Lei nº 13.709/2018.
- **8.1.1.10.1** As informações de natureza **PESSOAL**, por exigência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), de-



vem ser resguardadas com máxima atenção e efetividade, sob pena de incidência das penalidades previstas na referida lei, para hipóteses de incidentes, vazamentos, ocasionados por omissão ou ausência de adoção dos protocolos preventivos e eventos danosos. 8.1.1.11 Será instituída normas sobre a guarda, a disponibilização, a

circulação e o descarte das informações. Os referidos procedimentos devem resguardar as boas práticas de governança e os princípios inerentes ao quanto disposto neste documento e demais regulamenta-

§1.1.1.12 A classificação da informação disposta neste item poderá ser revista a qualquer tempo para fins de atendimento de novos normativos ou para melhor aproveitar as disposições já instituídas em instrumentos normativos diversos. A nova classificação será imediatamente disponibilizada no portal online da Fundação.

8.1.2 Lei de Acesso à Informação (LAI), Marco Civil e LGPD

8.1.2.1 Normas complementares e procedimentos operacionais deverão ser elaborados para atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ao Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.1.3 Backup e recuperação de dados 8.1.3.1 Os ativos da FAPERJ devem possuir backup com periodicida-

de definida pelo Controlador;
8.1.3.2 O Controlador deverá, também, definir procedimentos operacionais de teste de restauração;

8.1.3.3 As cópias de segurança (backup) devem ser armazenadas em local seguro, em rede exclusiva e isolada dos demais ativos, com acesso restrito e controlado por Firewall;

8.1.3.4 Os acessos à rede de backup devem ocorrer apenas durante a duração do backup;

8.1.3.5 Todos os acessos a rede de backup deverão ser devidamente registrados:

8.1.3.6 Sistemas ou serviços que possuam atualização constante deverão ter procedimentos operacionais de backup mais agressiva, a ser definida pelo controlador;

8.1.3.7 A critério do Controlador, poderá ser especificada necessidade de guarda offline

dos backups:

8.1.3.8 Os procedimentos operacionais de backup deverão prever o local e a forma de armazenamento, o tempo de retenção, mecanismos de teste de recuperação dos dados, transporte e meios para o descarte seguro das mídias do backup;

8.1.3.9 Deverá ser realizado, com periodicidade anual, um teste de recuperação de desastres, simulando a recuperação dos dados dos principais ativos do datacenter, através de um Plano de Continuidade de Operações (PCO) a ser elaborado pela Assessoria de informática.

8.2 Segurança em Recursos Humanos

8.2.1 Durante a contratação 8.2.1.1 Quando da contratação de qualquer colaborador, o mesmo deverá ter ciência do teor deste Manual, bem como deverá assinar o termo de responsabilidade e de confidencialidade.

8.2.1.2 Caberá a Diretoria responsável comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o ingresso, a alteração ou exclusão do colaborador, inclusive quanto ao nível de acesso.

8.2.2 Após a contratação

8.2.2.1 O Departamento de Recursos Humanos, com apoio da Assessoria de Informática, deverá definir os requisitos de segurança necessários para o exercício de cargos e funções de natureza sensível na FAPERJ, assim como o grau de sensibilidade das atividades, cargos e das funções existentes, no intuito de identificar formalmente aqueles que, em razão de suas atribuições, tarefas e responsabilidades, possam acessar informações classificadas.

8.2.2.2 As credenciais de acesso, bem como a custódia de ativos da informação só deverão ser entregues ao(s) contratado(s)/empossado(s) ou qualquer outro colaborador quando todos os documentos que descrevem as obrigações relativas à Segurança da Informação estiverem assinados, incluindo os acordos de responsabilidade e confidencialidade.

8.2.3 Encerramento e mudanca na contratação

8.2.3.1 Estes processos deverão contemplar a comunicação com os responsáveis pelo gerenciamento dos acessos lógicos, de forma a ga-rantir que sempre as credenciais de acesso dos colaboradores estejam atualizadas e em conformidade com a situação do vínculo contratual atual.

8.2.3.2 Fica normatizado que pelo DRH com apoio da Assessoria de Informática, o procedimento de desligamento, de interrupção de acesso aos sistemas corporativos e vinculação da FAPERJ ao colaborador desligado, bem como o procedimento de devolução de ativos de informação sob custódia do(s) contratado(s), através da imediata comunicação pela Diretoria Competente.

8.2.3.3 Todos os acessos dos colaboradores desligados deverão ser removidos pelos setores envolvidos, sob coordenação do DRH em coniunto com a Assessoria de Informática, após a imediata comunicação pela Diretoria Competente.

8.2.4 Termo de Responsabilidade e Confidencialidade8.2.4.1 Todos os colaboradores da FAPERJ deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade elaborado pela presente Co-

missão e gerenciado pelo DRH. 8.3 Controle de acesso lógico

8.3.1 O acesso e o uso de todos os sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados e demais recursos devem ser restritos a pessoas explicitamente autorizadas e de acordo com a necessidade para o cumprimento de suas funções. Acessos desnecessários ou com poder excessivo devem ser imediatamente retirados. A concessão de acesso às informações e sistemas deve ser autorizada com base na regra de mínimo acesso necessário para o desempenho

8.3.2 Periodicamente, os acessos concedidos aos colaboradores de-

vem ser revistos e auditados pela Assessoria de Informática. 8.3.3 Acesso à rede, ao sistema operacional e às aplicações

8.3.3.1 O acesso aos recursos computacionais deverá ser individual, suas credenciais de acesso aos recursos computacionais.

8.3.3.2 O controle de acesso lógico deverá ser composto por processos que contemplem autenticação, autorização e auditoria. 8.3.3.3 O acesso lógico à rede deverá ser controlado de forma cen-

tralizada através de procedimentos formais a partir do perfil de cada usuário, no qual estará definido seu nível de autorização 8.3.3.4 Todo serviço de rede não autorizado deverá ser bloqueado ou

desabilitado.

8.3.3.5 Todas as transações em rede deverão estar protegidas através de mecanismos de segurança.

8.3.3.6 O acesso a sistemas e aplicações deverá ocorrer sempre através de um procedimento seguro de acesso ao sistema (no mínimo login/senha), projetado para minimizar oportunidades de acessos não autorizados.

8.3.3.7 O acesso aos ativos deverá estar estritamente vinculado à execução do trabalho de cada usuário, e deve ser concedido em conformidade ao princípio do privilégio mínimo. 8.3.3.8 É vedada a utilização de usuário administrador local e unida-

des de armazenamento USB (pen drives, HDs externos e etc) em estações de trabalho

8.3.3.8.1 Uma norma complementar poderá ser elaborada sobre a correta utilização de estações de trabalho.

8.3.3.9 É vedada a utilização de logins genéricos com senha padrão de conhecimento por mais de um colaborador.

8.3.3.9.1 Quando não for possível, por necessidade de processo ou deficiência tecnológica remover esse tipo de acesso, o mesmo deverá ser mapeado como Desvio de Segurança da Informação e deverá ser inserido no mapa de risco e não conformidade.

8.3.3.9.2 Usuários genéricos autorizados pela Assessoria de Informática, devem possuir um único responsável, identificável com matrícula, que será responsabilizado por eventuais incidentes de segurança relacionados a essa credencial.

8.3.3.10 Visando proteger a infraestrutura contra ataques do tipo ransomware, zero day ou de worms, usuários administrativos (locais ou de domínio) não podem ser utilizados para tarefas que não requeiram privilégios administrativos. Devendo ser usados pontualmente, apenas para tarefas que requeiram elevação de privilégios.

8.3.3.11 Deverão ser estabelecidas normas complementares para uso da rede wi-fi disponibilizada pela FAPERJ, tanto por seus colaboradores quanto para os visitantes, e para a instalação e configuração de sistemas operacionais, aplicativos e demais programas nas estações de trabalho da FAPERJ.

8.3.4 Utilização de senhas

8.3.4.1 Não é permitido o compartilhamento de senhas dentro do âmbito da FAPERJ.

8.3.4.2 As senhas devem ter - no mínimo - 10 caracteres e deve incluir letras maiúsculas e minúsculas, números e símbolos

8.3.4.3 Não devem ser utilizadas palavras e nomes próprios nas senhas, ou informações pessoais, como o próprio nome, nome de um membro da família ou animal de estimação, data de nascimento etc. 8.3.4.4 As senhas devem ser alteradas regularmente. Se o colabora-

dor acreditar que sua conta foi comprometida, a senha deve ser alterada imediatamente. As senhas antigas não devem ser reutilizadas. 8.3.4.5 Não permitir que o gerenciador de senhas do navegador armazene as senhas; alguns navegadores armazenam e exibem senhas em texto não criptografado e não implementam proteção por senha por padrão.

8.3.4.6 Não permitir que sites façam login automaticamente em uma conta; muitos serviços armazenam essas informações localmente e podem ser exploradas por invasores para obter acesso sem uma se-

8.3.4.7 Não compartilhar senhas com ninguém e não responder a emails ou telefonemas solicitando suas credenciais de login. Empresas legítimas nunca solicitarão credenciais de login por meio desses mé-

8.3.4.8 Não utilizar o e-mail da FAPERJ para cadastrar sites pessoais ou para tratar de assuntos particulares.

8.3.4.9 Sempre que disponível, utilizar autenticação em dois fatores que consiste em algo conhecido (senha) e algo que o colaborador possui (telefone celular, chave física e etc.).

8.3.5 Uso de dispositivos móveis

8.3.5.1 Os procedimentos operacionais para uso de dispositivos móveis na FAPERJ poderão ser regulamentados através de uma norma complementar. Esses dispositivos somente poderão ser utilizados para acessar a rede e ou recursos computacionais caso ofereçam suporte para autenticação, no mínimo, por usuário e senha, ferramentas de criptografia e proteção contra malwares. Procedimentos adicionais deverão ser elaborados para assegurar a gestão e o monitoramento desses equipamentos

8.3.6 Trabalho Remoto

8.3.6.1 Poderá ser estabelecida uma norma complementar com procedimento operacional quanto ao uso, gestão, responsabilidades e controles dos acessos efetuados por usuários (colaboradores, clientes e fornecedores) à rede e ou recursos computacionais da FAPERJ em trabalho remoto, assim considerado aquele realizado fora das suas instalações físicas.

8.3.7 Procedimentos operacionais de logging

8.3.7.1 Os softwares de segurança deverão manter registros sobre os acessos dos usuários para atender a legislação pertinente.

8.3.7.2 Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, os principais servidores, serviços e ativos conexão de rede, deverão gerar logs próprios e enviá-los para servidores de armazenamento de forma que permitam a recuperação do histórico das operações realizadas na organização;

8.3.7.3 Convém adotar uma solução de análise e gestão de logs que permita a consolidação de logging, geração de relatórios e emissão automática de alertas para os eventos que possam representar riscos para a segurança da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de in-

8.3.7.4 Em atendimento ao Marco Civil (de acordo com o art. 13, caput, da Lei 12.965/2014), os logs deverão ser mantidos pelo período mínimo de um ano, sempre respeitando as restrições e determinações

8.4 Criptografia e Chaves Criptográficas

8.4.1 É recomendado o uso de criptografia em serviços de rede e web, redes e canais de comunicação de dados, mecanismos para autenticação em sistemas e demais ambientes tecnológicos.
8.4.2 Á Assessoria de Informática deverá definir um processo formal,

para proteger chaves criptográficas corporativas, contemplando os requisitos referentes ao gerenciamento ao longo de todo o seu ciclo de vida incluindo a geração, a armazenagem, o arquivamento, a recuperação, a distribuição, a retirada e a destruição das chaves, considerando a geração de registro e auditoria das atividades relacionadas com o gerenciamento das mesmas. Assim como quando o processo de codificação se mostrar necessário para resguardar a privacidade e proteção dos dados pessoais.

8.5 Anonimização e Pseudonimização

8.5.1 É recomendável a utilização de dados anonimizados, procedendo a exclusão dos identificadores diretos (ex.: nome, RG, CPF, passaporte), de forma definitiva, promovendo, o descarte de possíveis registros e rastros remanescentes que possibilitem recuperar tais da-

8.5.1.1 Dados anonimizados não serão considerados dados pessoais

para fins da Lei 13.709/18; 8.5.2 A utilização de pseudonimização é recomendável quando houver necessidade transitória de um mascaramento dos dados pessoais, haja vista ser possível a recuperação do dado; 8.5.2.1 Dados pseudonimizados são considerados dados pessoais pa-

ra fins de incidência da LGPD.

8.6 Segurança física 8.6.1 Entrada e saída de pessoas

8.6.1.1 A movimentação de pessoal nos ambientes da FAPERJ, deverá ser monitorada, para serem utilizados em caso de incidentes de segurança cuja investigação e resolução possam ser feitas com o auxílio destes instrumentos. Uma norma poderá ser elaborada para a segurança física e do ambiente, incluindo o controle de acesso físico. 8.6.1.2 Os colaboradores deverão utilizar crachá em local de fácil viiae da FAPFF

8.6.1.3 Os visitantes deverão ser acompanhados durante o todo o período em que permanecerem dentro da FAPERJ, pretendendo-se assim evitar que circulem em locais de acesso restrito.

8.6.2 Entrada e saída de equipamentos

8.6.2.1 É extremamente importante o registro da tramitação de equipamentos dentro de instituições públicas, uma vez que estes fazem parte do patrimônio do Estado.

8.6.2.2 Para a segurança das informações, além dessa tramitação, deverão ser registradas informações pertinentes a quem é o gestor do patrimônio, quem é o responsável por ele e com quem está a sua

8.6.2.3 Os equipamentos institucionais só poderão sair da FAPERJ mediante a apresentação da autorização de saída de material assinada pelo Chefe de Departamento e posterior comunicação ao Gestor de Bens Móveis

8.6.3 Proteção de instalações e equipamentos críticos de infraestrutura

8.6.3.1 Poderá ser elaborada norma complementar regulamentando a proteção a instalações e equipamentos considerados críticos

8.7 Comunicação segura

8.7.1 Segurança dos serviços de rede

8.7.1.1 A rede da FAPERJ deve ser segmentada em VLANS, separando ambientes computacionais de acordo com a sua característica e finalidade com controle de acesso seguro por funcionalidade: 8.7.1.2 A rede deve ser monitorada pela Assessoria de Informática e

pela operadora de telefonia provedora dos links, para viabilizar a rastreabilidade em auditorias. Deverão ser adotados controles e mecanismos de gerenciamento dos serviços de rede em todos os níveis;

8.7.1.3 Uma norma complementar poderá ser estabelecida para formalizar e documentar a segmentação da rede da FAPERJ.

8.7.2 Transferência de informações

8.7.2.1 Todo o envio e recebimento de documentos classificados, em meios físicos e em meios digitais, deve ser exclusivo para pessoas de acesso autorizado às informações conforme definição do controlador. 8.7.2.2 Quando utilizados meios digitais, a comunicação deverá ser

8.8.1.2 Deverão ser utilizados métodos para identificar os requisitos de segurança da informação, como a necessidade de conformidade com políticas e regulamentações, ameaças, análises de incidentes ou de vulnerabilidades. O resultado desta identificação deve ser documentado e analisado criticamente pelas partes envolvidas no processo

criptografada, sempre que possível. Quando não for possível a utilização de criptografia, esse desvio de segurança da informação deverá ser informado à Assessoria de Informática e ser contabilizado no ma-

8.8 Aguisição, desenvolvimento e manutenção de sistema de in-

8.8.1.1 Requisitos relacionados com Segurança da Informação deve-

rão ser incluídos entre os requisitos para novos sistemas de informa-

ção ou melhorias dos sistemas de informação existentes durante seu

8.8.1 Requisitos de segurança em sistemas de informação

processo de especificação.

e pela Assessoria de Informática. 8.8.1.3 A identificação e gestão dos requisitos de segurança da informação e os processos associados devem estar integrados aos estágios iniciais dos projetos de sistemas da Informação.

8.8.1.4 Requisitos de segurança deverão ser compatíveis com o nível de segurança exigido pelas regras operacionais e com o impacto gerado em caso de falha.

8.8.1.5 Deve haver um processo formal, definido pela Assessoria de Informática, para aquisição de sistemas de informação onde sejam especificados os requisitos de segurança da informação e seus testes. O não atendimento de algum requisito deve ter sua análise de riscos avaliada criticamente antes da aquisição. Os contratos com os fornecedores devem conter o atendimento aos requisitos de segurança da informação identificados.

8.8.1.6 Os requisitos de segurança da informação devem contemplar: requisitos de autenticação do usuário, identificação da responsabilidade e obrigações dos usuários e operadores, definição dos requisitos de disponibilidade, confidencialidade e integridade, requisitos de registros de transações (logs), monitoramento e não repúdio, necessidade de detecção de vazamento de dados, segurança do sistema operacional e proteção dos canais de comunicação de redes. Uma norma poderá ser elaborada para aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

8.8.2 Processamento correto nas aplicações

8.8.2.1 A Assessoria de Informática deverá disponibilizar ambientes segregados para desenvolvimento, homologação, testes e produção de sistemas, para reduzir as oportunidades de uso e modificações indevidas não autorizadas.

8.8.2.2 O acesso ao ambiente de produção deverá ser restrito para evitar comprometimento da integridade das informações.

8.8.3 Segurança no processo de desenvolvimento e suporte

8.8.3.1 Deverá ser adotada metodologia de desenvolvimento de sistemas formal que contemple as fases de iniciação, planejamento, desenvolvimento, implantação, operação e manutenção e desativação para orientar as atividades do desenvolvimento de sistemas de informação em todo o seu ciclo de vida.

8.8.3.2 Deverão ser contempladas na metodologia de desenvolvimento de sistemas, desde a fase inicial, etapas que apresentem orientações e remetam a identificação dos requisitos de segurança da informação e conformidades, a verificações e testes de segurança.

8.8.3.3 A metodologia utilizada para o desenvolvimento de sistemas deve conter atividades e tarefas relativas à segurança da informação em todo o ciclo de vida de desenvolvimento do sistema.

8.8.3.4 A Assessoria de Informática, deverá elaborar e manter um manual de boas práticas para a construção de códigos seguros. 8.8.3.5 O desenvolvimento de software terceirizado deve garantir que a parte externa esteja em conformidade com as regras de desenvol-

vimento seguro. 8.8.4 Gestão de vulnerabilidades técnicas

8.8.4.1 Deverão ser contempladas na metodologia de desenvolvimento de sistemas atividades que identifiquem antecipadamente vulnerabilidades que possam ser eliminadas antes da implantação do sistema

em produção 8.8.5 Testes

8.8.5.1 Os requisitos de segurança deverão ser testados de forma rigorosa por equipe que não esteve envolvida diretamente no desenvolvimento da aplicação e pelo colaborador especializado.

8.9 Relacionamento com o fornecedor

8.9.1 Termo de Responsabilidade e Confidencialidade para Forne-8.9.1.1 No caso dos prestadores de serviço, as obrigações relativas ao sigilo de informações deverão ser formalizadas através da assinatura do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade para Fornecedores e Parceiros, elaborado pela Assessoria de Informática e en-

treque ao fornecedor pela área contratante. 8.9.2 Cláusulas de segurança na contratação

8.9.2.1 Os contratos deverão prever os requisitos de segurança pertinentes, regras de conduta internas e externas, responsabilidades das partes durante a execução do contrato, acordos de nível de serviço (SLA) e as penalidades aplicáveis em caso de não cumprimento de cláusulas relativas à Segurança da Informação e proteção de dados pessoais. Esses requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, definidos pela Assessoria de Informática, deverão

constar de todo contrato. 8.9.3 Computação em Nuvem (Cloud Computing)

8.9.3.1 A contratação de serviço em nuvem deverá atender aos requisitos deste manual, das normas complementares e das demais normas da legislação brasileiras, quanto a confidencialidade e propriedade, bem como a localização dos dados armazenados, que devem observar as orientações a partir da sua classificação conforme os itens 5.3 e 5.4 da Instrução Normativa nº 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, que estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à Segurança da Informação (SI) para o tratamento da informação em ambiente de Computação em Nuvem, bem como Instrução Normativa N° 5, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, publicada no Diário Oficial em 31/08/2021, que dispõe sobre solucões de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

8.9.3.2 A empresa contratada deverá assegurar que segue os padrões das normas nacionais e internacionais de segurança em computação na nuvem, através de certificações emitidas por estas entidades.

8.10 Gestão de incidentes de segurança da informação

8.10.1 A Assessoria de Informática deve estabelecer um processo para resposta a incidentes de forma a assegurar respostas rápidas, efetivas e ordenadas aos incidentes de segurança da informação sob responsabilidade da FAPERJ;

8.10.2 Todos os incidentes de segurança da informação ocorridos no âmbito da FAPER.I deverão ser imediatamente comunicados à Assessoria de Informática através do e-mail seguranca.assinf@faperj.br.

8.11 Orientações ao colaborador em geral

8.11.1 Uso aceitável dos ativos

8.11.1.1 Apenas os equipamentos e software disponibilizados e/ou homologados pela FAPERJ podem ser instalados e conectados à rede da FAPERJ

8.11.1.2 Todos os ativos de informação devem ser devidamente guardados, especialmente documentos em papel ou mídias removíveis. Documentos não devem ser abandonados após a sua cópia, impres-

8.11.1.3 Os ativos da FAPERJ são destinados às atividades laborais sendo vedado o uso para fins que não sejam do interesse da FA-PERJ ou da administração pública;

8.11.1.4 Todo o resultado do trabalho efetuado com os ativos da FA-PERJ é propriedade do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

8.11.2 Cuidados cotidianos

8.11.2.1 Nenhuma informação classificada como secreta, ultrassecreta ou pessoal deve ser deixada à vista, seja em papel ou em quaisquer dispositivos, eletrônicos ou não.

8.11.2.2 Na utilização de impressoras coletivas, o colaborador deverá recolher o documento impresso imediatamente.

8.11.2.3 Monitores deverão ser bloqueados sempre que não estiverem em uso. Para realizar este bloqueio de maneira rápida, basta pressionar simultaneamente as teclas "Windows + L".

8.11.3 Transferência de informações

8.11.3.1 Todo envio de documentos classificados em meio físico ou em meio digital deverá ser somente para os colaboradores que possuam direito a ter acesso às informações conforme definição do Con-

8.11.3.2 Quando utilizado meios digitais, a comunicação deverá ser, sempre que possível, criptografada. Quando não for possível a utilização de criptografia, esse desvio deverá ser informado e ser contabilizado no mapa de risco.

8.11.4 Acesso à Internet, redes sociais e comunicadores instan-

8.11.4.1 É permitida a utilização de Internet dentro da infraestrutura da FAPERJ por padrão. Essa utilização deve servir às funções profissionais e o interesse público, respeitando todas as normas complemen-

tares, bem como a legislação em vigor. $8.11.4.2~\mathrm{A}$ utilização de redes sociais deve ser restrita às funções que necessitam destes acessos para atividades profissionais. Esses acessos deverão ser devidamente solicitados pela respectiva diretoria e autorizados pela Assessoria de Informática. Tais acessos são passí-

veis de auditoria. 8.11.4.3 A utilização de comunicadores instantâneos, (tais como WhatsApp, Messenger, Telegram, Signal entre outros) não são permitidos por padrão nos computadores do FAPERJ. A utilização é permitida para fins profissionais, com autorização da diretoria solicitante e avaliação de risco por parte da Assessoria de Informática.

8.11.4.4 Todos os acessos à Internet são registrados e as atividades podem ser monitoradas visando sempre a melhoria da segurança da nformação bem como o cumprimento da legislação existente

8.11.4.5 Não é permitido o envio ou recebimento (upload e download) de qualquer informação classificada da FAPERJ para redes sociais, comunicadores instantâneos ou qualquer site da Internet.

8.11.4.6 Poderá ser estabelecida norma complementar para o uso da Internet e de outras redes públicas de computadores, bem como para o uso seguro de redes sociais, com o objetivo de reduzir o risco a que estão expostos os ativos de Tecnologia da Informação da FA-PERJ, tendo em vista que a Internet tem sido veículo de muitas ações prejudiciais às organizações, gerando danos à imagem, perdas de produtividade, danos aos sistemas e à organização, entre outras consequências.

8.11.5 Conscientização de Segurança da Informação

8.11.5.1 A Assessoria de Informática deverá desenvolver programas de capacitação específicos e campanhas, com apoio do Departamento de Recursos Humanos, para conscientização e divulgação deste Manual, bem como de suas normas complementares, visando a ampliação da cultura organizacional, quanto à importância da Segurança da Informação e seu valor estratégico para o FAPERJ. 8.11.6 Acesso ao correio e a ferramentas de colaboração

8.11.6.1 Poderão ser estabelecidas regras para utilização de correio eletrônico e ferramentas de colaboração providas pela FAPERJ.

8.11.7 Proteção contra códigos maliciosos

8.11.7.1 A Assessoria de Informática deverá estabelecer regras para a proteção dos recursos de Tecnologia da Informação da FAPERJ contra ação de códigos maliciosos e programas impróprios. Uma norma poderá elaborada para regulamentar a proteção contra código malicio-

8.12 Gestão de riscos

8.12.1 Análise, avaliação e tratamento de riscos

8.12.2 A Assessoria de Informática deverá estabelecer regras para implementar um processo sistêmico de gerenciamento de riscos, que adote uma metodologia de gestão de riscos de Segurança da Informação, contemplando análise e avaliação, tratamento, aceitação e comunicação de riscos.

8.12.3 Gestão de continuidade de operações

8.12.4 A Assessoria de Informática, deverá estabelecer regras e princípios que regulamentem a gestão da continuidade do operações, através de um processo sistêmico para que se construa uma resiliência organizacional que seja capaz de responder efetivamente aos incidentes críticos de segurança e salvaguardar as atividades e a re-putação da FAPERJ. Uma norm poderá á ser elaborada para a gestão da continuidade de operações.

8.13 Monitoramento e auditoria8.13.1 Deverá ser estabelecido, pela Assessoria de Informática, um programa de auditoria do processo de Gestão da Segurança da Informação, visando a verificar o cumprimento deste manual e se os controles implementados estão atendendo eficazmente a conformidade

8.13.2 Deverá ser estabelecido, pela Assessoria de Informática, um programa de auditoria do processo de Gestão da Segurança da Informação, visando a verificar o cumprimento deste manual e se os controles implementados estão atendendo eficazmente a conformidade dos requisitos.

8.13.3 Deverá ser conduzida uma análise crítica dos resultados da auditoria, com o objetivo de determinar ações preventivas e corretivas para melhoria contínua do processo de Gestão de Segurança da Informação. Um plano de ação deve ser elaborado com base no re-latório gerado pela auditoria.

8.13.4 O resultado de auditoria de Segurança da Informação deverá ser caracterizado como informação secreta, quando este puder com-prometer a segurança dos processos da FAPERJ.

8.14 Gestão de Indicadores de Segurança

8.16.1 É responsabilidade da Assessoria de Informática elaborar e manter indicadores de Segurança da Informação que permitam avaliar o grau de maturidade da FAPERJ em relação à de exposição a risco de segurança, objetivando monitorar, através de uma análise crítica, o desempenho e eficácia dos controles implementados. Os indicadores deverão ser criados baseados nos objetivos estratégicos da Seguran-ça da Informação da FAPERJ.

8.15.1.1 A análise crítica deverá ser realizada em intervalos planejados ou qu.ando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia e demonstrar apoio e comprometimento com a Segurança da Informação.

DO DESCUMBRIMENTO

9.1 Nos casos em que houver descumprimento deste manual e/ou de suas normas complementares poderão ser adotadas medidas administrativas e/ou iudicias cabíveis.

9.2 As ações abaixo descritas, dentre outras, consideram descumpri-

9.2.1 Uso ilegal de software:

9.2.2 Introdução (intencional ou não) de vírus de informática;

9.2.3 Tentativas de acesso não autorizado a dados e sistemas;

9.2.4 Fotografar dados, compartilhamento de informações ou documentos da FAPERJ classificados como reservado, secreto, ultrasse-

9.2.5 A ausência da comunicação pelo colaborador de incidentes 9.3 Em casos de incidentes de segurança da informação a Assessoria

de Informática deverá ser imediatamente comunicada. 9.4 Detectada a autoria de alguma violação das normas previstas nes-

te manual, antes de ser adotada alguma medida prevista no item. 9.5., a Comissão de Segurança da Informação poderá notificar o co-

laborador para a correção da conduta. 9.6 Toda violação ou desvio será investigado para a determinação das

medidas necessárias, visando à correção da falha. 9.7 Em caso de dúvidas quantos aos princípios e responsabilidades descritas neste Manual, o colaborador deve entrar em contato com a

Assessoria de Informática: 10 COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1 A Comissão de Segurança da Informação é composta por um representante da Assessoria de Informática, um da Assessoria Jurídica, um do Departamento de Recursos Humanos e dois colaboradores, bem como pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do FAPERJ.

10.2 O representante da Assessoria de Informática presidirá a Comissão e que corresponde ao Gestor de Segurança da Informação. Que também será responsável pela mitigação operacional dos incidentes

10.3 Os representantes dos demais departamentos serão os respectivos chefes ou colaboradores por eles indicados.

10.4 A Comissão se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada.
10.5 Suas deliberações necessitam da presença de um quórum mí-

nimo de 70% de seus membros.

10.6 As reuniões da Comissão terão como objetivo a avaliação e o

aprimoramento deste manual e a análise das não conformidades de Segurança da Informação, além do encaminhamento das ações a se-

rem adotadas para a correção das não conformidades.

10.7 Deverão constar no Portal da FAPERJ informações sobre a Comissão de Segurança da Informação, suas competências, seus membros e respectivos meios de contato, com destaque para o Gestor de Segurança da Informação, o responsável pelo tratamento e resposta a incidentes.

11 ATUALIZAÇÃO DESTE MANUAL DE SEGURANÇA

11.2 Deverá ser estabelecida a periodicidade mínima de um ano para a revisão deste Manual de Segurança da Informação da FAPERJ, bem como os demais documentos normativos gerados a partir dela, a fim de que não fiquem ultrapassados ou desatualizados. 11.2.1 Sempre que se faça necessário este manual poderá ser revi-

sado independentemente da periodicidade aqui estabelecida.

11.2.2 As alterações feitas deverão ser registradas no campo adequando em Controle do Documento.

12. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS(CONFORMIDADE)

12.1 Deverá ser disponibilizada pela Assessoria de Informática, para o conhecimento de todos, uma relação de normas e leis referentes à Segurança da Informação, que estará disponível na página da FA-PERJ.

12.2 A gestão de Segurança da Informação deverá atender aos re-12.2 A gestao de Segurança da Informação devera atender aos requisitos legais dos órgãos regulatórios do Governo Estadual e Federal, assim como às normas ABNT - relativos à Segurança de Informação - aplicáveis a FAPERJ, entre elas a NBR ISO/IEC 27002:2013 - Tecnologia da Informação - Técnicas de segurança - Código de prática para controles de segurança da informação.

Apêndice A: Desvio de Procedimento de Segurança da Informação.

ção Caso um colaborador ou um departamento da FAPERJ identifique impedimento ou não possa adotar um ou mais itens deste manual de Segurança da Informação da FAPERJ, deve solicitar justificadamente um Desvio de Segurança de Informações, utilizando o e-mail comis-

sao.seguranca@faperj.br com autorização do chefe imediato; A Assessoria de Informática deverá analisar, identificar qualitativa e quantitativamente os riscos inerentes ao Desvio de Procedimento de Segurança da Informação. A área solicitante deverá se responsabilizar em mitigar os riscos identificados, com apoio da Assessoria de Infor-

A Assessoria de Informática poderá vetar a solicitação caso identifique um risco grave à segurança da FAPERJ; A Assessoria de Informática deverá manter os registros dos desvios

de segurança da informação autorizados em controle próprio e revisar anualmente estas concessões, visando reduzir o nível de risco da FA-

Apêndice B: Análise de Risco de Segurança da Informação É de responsabilidade da Assessoria de Informática manter um mapa de risco atualizado do FAPERJ que contempla os aspectos quantita-tivos e qualitativos, bem como as ações e projetos para mitigar cada categoria de risco identificado.

A Assessoria de Informática tem como, uma de suas atribuições, manter o nível de risco do FAPERJ o mais baixo possível em consonância com os objetivos estratégicos da autarquia.

Sol riscos deverão ser identificados através de: Auditorias de segurança; Análises de Vulnerabilidades;

Testes de Invasão; Desvio de Procedimento de Segurança da Informação;

Incidentes de Segurança; e-mails enviados ao seguranca.assinf@faperj.br; Consultoria externa; Recomendações do CERT.BR, GSI entre outros órgãos governamen-

A Diretoria deverá ser constantemente informada do nível de risco da

FAPERJ pela Assessoria de Informática. O processo de gestão de riscos em segurança da informação poderão ser detalhado em norma específica.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATOS DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DE 04/08/2023

PORTARIA UERJ/DAF/SEI Nº 96/2023- DESIGNA o servidor ANTO-PORTARIA UERJ/DAF/SEI N° 90/2023- DESIGNA o servidor ANTO-NIO WILSON DE SOUSA, matrícula 37509-7, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Autorização de Uso do imóvel de propriedade da UERJ, situado na Rua Carolina Machado, nº 478-B, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, em substituição à servidora Telma Ferreira Farias Teles Costa, matrícula nº 35523-0, a contar de 1°/08/2023. Processo SEI-260007/031004/2022.

PORTARIA UERJ/DAF/SEI N° 97/2023- DESIGNA o servidor CAR-LOS ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS, matrícula 37/195-5, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Autorização de Uso do imóvel de propriedade da UERJ, situado na Rua Barra do Rocha, nº 120 - Alameda dos Pavões, nº 137 - 2º andar, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, em substituição à servidora Telma Ferreira Farias Teles Costa, matrícula nº 35523-0, a contar de 1º/08/2023. Processo SEL260007/005341/2022 cesso SEI-260007/005341/2022

ld: 2500027

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA UERJ/DAF Nº 97 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA DE SERVIDOR NA FORMA QUE MENCIONA.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UERJ/Reitoria nº 633/2023, de 26/07/2023, diante do artigo 67, da Lei 8.666/1993 e conforme processo SEI-260007/005341/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Carlos Alexandre Gomes dos Santos, matrícula 37195-5. ID 4460061-5, como responsável pelo acompanhamatricula 3/195-5, ID 4400U61-5, como responsavel pelo acompannamento e fiscalização do Termo de Autorização de Uso nº 003/2023, do imóvel de propriedade da UERJ, situado na situado na Rua Barra do Rocha, nº 120 - Alameda dos Pavões nº 137 -, 2º andar, Pavuna, Município do Rio de Janeiro/RJ, em substituição à servidora Telma Ferreira Farias Teles Costa, matrícula 35523-0, ID 4404476-3, a contar de 1º/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

ARY PEREIRA DE MIRANDA
Diretor de Administração Financeira em Exercício ld: 2500025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/033071/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Profº MARCOS ANDRÉ GLEI-ZER, matr. nº 30.884-1, para realizar estágio de pesquisa na Universidade de Paris 1, Phanteon-Sorbone, França, no período de 01/10/2023 a 31/01/2024, com ônus Capes PrInt.

PROCESSO Nº SEI-260007/036640/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad da Profa VÂNIA MORALES SIER-RA, matr. nº 34.630-4, para atuar como professor visitante na Universitè Saint Denis - Paris VIII, França, no período de 01/10/2023 a 31/12/2023, com ônus Capes PrInt.

PROCESSO Nº SEI-260007/032994/2023 - HOMOLOGO a licença sabática, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof^o JOSÉ EDUARDO LEON SZWAKO, matr. n^o 38.825-6, para realizar atividades de pesquisa na Escuela de Política y Gobierno, Universidad Nacional de San Martin, Buenos Aires, Argentina, no período de 01/10/2023 a 31/12/2023, com ônus Capes PrInt.

PROCESSO Nº SEI-260007/034015/2023 - HOMOLOGO a licenca sabática, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Profº MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS CASA NOVA, Profº 31.798-2, para realizar atividades de pesquisa na Augustana Hochschule, Neuendettelsau, na Alemanha, no período de 01/10/2023 a 31/01/2024,com ônus Capes PrInt.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 08.08.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1023/2023 - APOSENTA PAULO GO-MES, matr. nº 04.911-4, ID Funcional 25448544, Professor Associado, nível 1, com 20 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/018799/2023.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-1024/2023 - APOSENTA SERGIO LUIZ SILVA, matr. n° 07.039-1, ID Funcional 25471538, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018. de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/049876/2022.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-1025/2023 - APOSENTA ANA CRISTINA DA MOTA CORDEIRO, matr. n° 34.200-6, ID Funcional 6080448, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/006267/2023.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-1027/2023 - APOSENTA JULIO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ, matr. n° 05.882-6, ID: Funcional 25456636, Professor Assistente, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/007838/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1028/2023 - APOSENTA IVONETE FERREIRA DIOGO, matr. nº 33.615-6, ID: Funcional 25812971, Auxiliar Técnico Universitário IV/Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XII. com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 Processo 260007/008635/2023.

ld: 2500201

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/031782/2023 - DETERMINO a inclusão de LUIZ RENATO MONTONE PERA, Professor Adjunto, matr. nº 41.339-3, no Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 04/08/2023, conforme a Lei Estadual nº 6.328/2012 e o art. 2º, § 6º, da Resolução CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrida no dia 04/08/2023, pág. 17, coluna 2.

PROCESSO Nº SEI-260007/040351/2023 - AUTORIZO o desligamento de ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, matr. nº 38.901-5, a contar de 01/07/2019, considerando a solicitação da servidora docente, do Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado pelo AEDA nº 052/REITORIA/2012 e pela Resolução CONSUN nº 5/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/047638/2022 - DETERMINO a inclusão de DANIELA DE BARROS MUCCI, Professor Adjunto, matr. nº 41.287-4, ID: 51357968, vínculo 1, no Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 09/03/2023, conforme Lei Estadual nº 6.328/2012 e Art. 2°, § 6° da Resolução do CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrida no dia 22/03/2023, pág. 40, col. 01.

PROCESSO Nº SEI-260007/033013/2023 - DETERMINO a inclusão de PATRÍCIA ALVES REIS, Professor Adjunto, matr. nº 41.772-5, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO **FUNCIONAL**

> **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 08.08.2023

DEFIRO o Abono de Permanência dos servidores uma vez que os interessados atendem aos requisitos constitucionais:

PROCESSO Nº SEI-260007/030760/2023 - ELIZABETE MARTINS DA ROCHA, matr. nº 33.157-9, ID: 32312970, com validade a contar de 12/07/2023 PROCESSO Nº SEL-260007/018488/2023 - JUSSARA MENDONCA

DOS SANTOS, matr. nº 31.653-9, ID: 32301456, com validade a contar de 27/01/2022. PROCESSO Nº SEI-260007/013693/2023- CELSO ROBERTO DA SIL-

VA ARAUJO, matr. nº 26.799-7, ID: 25736183, com validade a contar de 20/10/2021 PROCESSO Nº SEL-260007/015816/2023 - TEREZA CRISTINA BEN-

TO DE FREITAS, matr. nº 35.940-6, ID: 31384978, com validade a contar de 06/03/2023. PROCESSO Nº SEI-260007/015633/2023 - MARCO ANTONIO SAN-

TORO SALVADOR, matr. nº 34.738-5, ID: 37391550, com validade a contar de 01/01/2022. PROCESSO Nº SEI-260007/011644/2023 - ANA PAULA MENEZES

PEREIRA, matr. nº 32.087-9, ID: 25273876, com validade a contar de

07/07/2023 PROCESSO Nº SEI-260007/052171/2022 - DALMO DELPHIM RIBEI-RO, matr. n° 06.776-9, ID: 25625470, com validade a contar de

PROCESSO Nº SEI-260007/021094/2023 - PAULO ROBERTO BEN-CHIMOL BARBOSA, matr. nº 27.896-0, ID: 3231707-7, com validade a

PROCESSO Nº SEI-260007/035975/2023 - MARIA CRISTINA VIEGAS CAMPOS DA RESSURREIÇÃO, matr. nº 33.620-6, ID: 6078036, com validade a contar de 23/12/2022.

contar de 26/07/2023.

ld: 2500203



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

> **DESPACHOS DO DIRETOR GERAL** DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260008/007997/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal no 8.666/93, em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS PAMED LTDA, referente à aquisição do medicamento (Ceftazidima 2000 mg + Avibactam sódico 500 mg pó sol inj. fa.), no valor de R\$ 393.771,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma

legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

DF 09/08/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/007296/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, referente a aquisição de material de OPMES (implante de cardioversor desfibrilador implantável), no valor de R\$ 32.385,00, com fulcro no artigo 24. inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução rocessual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 09.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/000560/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, no valor de R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais), cujo objeto é curso de atualização de condutores de veículos, conforme o inciso XIII, art. 24, do supracitado diploma legal.



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SEIC Nº 050 DE 08 DE AGOS-TO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-DORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CON-SERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS SIS-TEMAS ELETROMECÂNICOS DO TELEFÉRI-CO DO ALEMÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL e O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADE - SEIC, no

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica (55245056) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-460001/000890/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para realizar levantamento das condições de conservação dos equipamentos dos sistemas eletromecânicos de transportes por cabos no Complexo do Alemão (Teleférico do Alemão), visando a sua recuperação, conforme cláusulas e condições descritas no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, elaborado e firmado por meio do Processo Administrativo SEI-460001/000890/2023:

Função	Nome	Matrícula/ID	Órgão
Gestor	WASHINGTON LUIZ PEREIRA	5128837-0	SEĬC
Membro	DANRLEI BRAC GOMES	GA5141795-2	SEIC
Membro	MARCIO RODI GUES	RI-99.000.812	CENTRAL
Membro	RONALDO DA S VA FERREIRA	IL-99.000.770	CENTRAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 550 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO Nº 010/PRESI/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Gestão de Contratos - ASSCON (57254389) e os constantes dos autos do processo SEI-100006/001335/2021.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o empregado PAULO VITOR LIMA GOMES, matrícula 99.000.852, lotado na GERADM, como Fiscal da Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 010/PRESI/2021, em substituição a empregada SIMONE WAISMAN, matrícula 99.000.869.
- Art. $2^{\rm o}$ Permanecem os demais membros que foram designados através da PORTARIA CENTRAL SEI N.º 479/2023.
- Art. 3º O Fiscal ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 4° Esta Portaria altera as portarias CENTRAL SEI N.º 295/2021,
- Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2500005

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001565/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°56977058), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/001737/2023 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°57162693).

PROCESSO Nº SEI-10	00005/003536/2022, SEI-100005/004733/2	023,
SEI-100005/004938/2023	3, SEI-100005/005425/2023,	SEI-
100005/005487/2023,	SEI-100005/005530/2023,	SEI-
100005/005575/2023,	SEI-100005/005645/2023,	SEI-
100005/005786/2023,	SEI-100005/006119/2023,	SEI-
100005/006181/2023,	SEI-100005/006195/2023,	SEI-
100005/006223/2023,	SEI-100005/006243/2023,	SEI-
100005/006589/2023,	SEI-100005/006594/2023 E	SEI-
100005/006597/2023 - A	AUTORIZO os parcelamentos de débitos.	

PROCESSO Nº SEI-100005/008069/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI N° 56383117) e da área técnica (Doc. SEI N° 56313118/56375287), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infracão no D-791907.

ld: 2500126

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 16ª REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023 RECURSOS CONHECIDOS E DEFERIDOS: SEI 100005/002725/2023

RECURSOS CONHECIDOS E DEFERIDOS: SEI 100005/002725/2023 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - AI 798288; RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVO: SEI 100005/002326/2023 - TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE RESENDE LTDA- AI 786893; SEI 100005/002831/2023 - AVANILDO L. CANDIDO TRANSPORTE E EXCURSÕES ME - AI 815731; SEI 100005/003440/2023 - LUIZ FERNANDES TUSSINI - AI 7996688; SEI 100005/003440/2023 - LUIZ FERNANDES TUSSINI - AI 815731; SEI 100005/003440/2023 - LUIZ FERNANDES TUSSINI - AI 807296; SEI 100005/004053/2023 - EDUARDO FERREIRA MORENO - AI 773350; SEI 100005/004212/2023 - JULIANO MONTEIRO DA SILVA - AI 807311; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/002217/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810101; SEI 10005/002219/2023 - T. B. TRANSPORTE BLANCO LTDA - AI 791885; SEI 100005/002220/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810103; SEI 100005/002220/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810105; SEI 100005/002230/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810105; SEI 100005/002243/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810105; SEI 100005/002243/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810105; SEI 100005/002243/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810110; SEI 100005/002244/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810110; SEI 100005/002244/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810110; SEI 100005/002244/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810110; SEI 100005/002244/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810110; SEI 100005/002244/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 796688; SEI 100005/002247/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 796688; SEI 100005/002247/2023 - AMASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 786688; SEI 100005/002247/2023 - AMASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS PASSAGEIROS LTDA - AI 796689; SEI 100005/002247/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 796688; SEI 100005/002663/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 789694; SEI 100005/002731/2023 - TRANSPORTADORA TINGUA LTDA - AI 789694; SEI 100005/002941/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 770700; SEI 100005/002944/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 770700; SEI 100005/002944/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - AI 770701; SEI 100005/002955/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - AI 770701; SEI 100005/002955/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 787746; SEI 100005/002957/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 787747; SEI 100005/002960/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 815736; SEI 100005/002962/2023 - VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA - AI 821610; SEI 100005/002964/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI 769418; SEI 100005/002976/2023 - T. B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 821613; SEI 100005/002977/2023 - TRANSPORTES UNICA PETRÓPOLIS LTDA - AI 821617; SEI 100005/003018/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA - AI 796704; SEI 100005/003032/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810093; SEI 100005/003033/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810093; SEI 100005/003036/2023 - VIAÇÃO DIADE DO AÇO LTDA - AI 798882; SEI 100005/003036/2023 - VIAÇÃO DIADE DO AÇO LTDA - AI 798882; SEI 100005/003036/2023 - VIAÇÃO DIADE DO AÇO LTDA - AI 798882; SEI 100005/003036/2023 - VIAÇÃO OLDADE DO AÇO LTDA - AI 789492; SEI 100005/003055/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810144; SEI 100005/003065/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810144; SEI 100005/003065/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810144; SEI 100005/003065/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810144; SEI 100005/003068/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810144; SEI 100005/003068/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810099; SEI 100005/003068/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810094; SEI 100005/003068/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810144; SEI 100005/003068/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810144; SEI 100005/003068/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 810094; SEI 10 cerrada a 16ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 17ª REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/001820/2023 - JOSÉ RICARDO CORREA FERREIRA - AI 815663; SEI 100005/002172/2023 - VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA - AI 795359; SEI 100005/002181/2023 - FÁCIL TANSPORTES E TURISMO LTDA - AI 789693; SEI 100005/002187 - T. B. TRANSPORTES BLANCO - AI 796694; SEI 100005/002231/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810109; SEI 100005/002232/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810109; SEI 100005/002233/2023 - T. B TRANSPORTE BLANCO LTDA - AI 81012; SEI 100005/002237/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810112; SEI 100005/002237/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810112; SEI 100005/002238/2023 - T. B TRANSPORTE BLANCO LTDA - AI 810097; SEI 100005/002239/2023 - AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA - AI 810097; SEI 100005/002299/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 813060; SEI 100005/002293 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 813060; SEI 100005/002707/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 770689; SEI 100005/002708/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 770689; SEI 100005/002708/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 770689; SEI 100005/002708/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 770689; SEI 100005/002708/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 770689; SEI 100005/002708/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 770689; SEI 100005/002708/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 770689; SEI 100005/002708/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA - AI 793282; SEI 100005/002708/2023 - EZEQUIEL CONSTANTINO DA SILVA - AI 807318; SEI 100005/002813/2023 - SEBASTIÃO HENDRUILE DA SILVA - AI 807318; SEI 10005/002813/2023 - SEBASTIÃO HENDRUILE DA SILVA - AI 807318; SEI 10005/002813/2023 - SEBASTIÃO HENDRUILE DA SILVA - AI 807318; SEI 10005/002813/2023 - SEBASTIÃO HENDRUILE DA SILVA - AI 807318; SEI 100005/002813/2023 - SEBASTIÃO HENDRUILE DA SILVA - AI 807318; SEI 100005/002813/2023 - SEBASTIÃO **RECURSOS** CONHECIDOS INDEFERIDOS: - AI /9886/; SEI 100005/002/32/2023 - IRANSPORTADORA TINGUA LTDA - AI 793282; SEI 100005/002849/2023 - EZEQUIEL CONSTANTINO DA SILVA - AI 807318; SEI 100005/002813/2023 - SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - AI 807314; SEI 100005/002946/2023 - EMPRESA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 821611; SEI 100005/002948/2023 - VIAÇÃO TERESÓ-POLIS E TURISMO LTDA - AI 793312; SEI 100005/002951/2023 - VIAÇÃO TERESÓ-POLIS E TURISMO LTDA - AI 810134; SEI 100005/002952/2023 - VIAÇÃO TERESÓ-POLIS E TURISMO LTDA - AI 821624; SEI 100005/002953/2023 - VIAÇÃO TERESÓ-POLIS E TURISMO LTDA - AI 821624; SEI 100005/002953/2023 - VIAÇÃO TERESÓ-POLIS E TURISMO LTDA - AI 799867; SEI 100005/002954/2023 - VIAÇÃO NOSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 787745; SEI 100005/002963/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI 769417; SEI 100005/002966/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI 821618; SEI 100005/002967/2023 - T. B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 767502; SEI 100005/002971/2023 - T. B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 767503; SEI 100005/002974/2023 - T. B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 767503; SEI 100005/002974/2023 - T. B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 767503; SEI 100005/002974/2023 - T. B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 767503; SEI 100005/002974/2023 - T. B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 767503; SEI 100005/002974/2023 - T. B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 817204; SEI 100005/003811/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - AI 815741; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 17ª reunião da COMISJUR.

ld: 2500125

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 454 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023- PRORRO-GAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no que consta do Processo SEI-E-22/008/236/2019.

CONSIDERANDO:

- a PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 451, de 17 de julho de 2023, publicada no dia 19 de julho de 2023;
- a decisão ad referendum do Conselho Diretor com base no art. 48-A do Regimento Interno em atendimento ao solicitado no SEI-220008/000983/2023;
- a necessidade e conveniência de viabilizar oportunidade para que a sociedade civil, as concessionárias reguladas e os órgãos de controle possam se manifestar a respeito da proposta de minuta com vistas ao seu aperfeicoamento, conforme preceitua o art. 29 do Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir por mais 30 (trinta) dias o prazo da Consulta Pública nº 01/2023 para receber contribuições acerca da minuta de Resolução que "Dispõe sobre o procedimento para o exame e a homologação de propostas de alteração da programação da operação dos serviços públicos de transporte de passageiros regulados pela AGETRANSP", na forma do Anexo Único.

Art. 2º - As contribuições deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, preferencialmente, pelo endereço eletrônico consultapublica@agetransp.rj.gov.br.

Parágrafo Único - Caso o interessado em apresentar contribuição não possua meios para o encaminhamento pelo endereço eletrônico indicado no caput, poderá fazê-lo, via Correios, com aviso de recebimento, no Departamento de Protocolo da AGETRANSP, situado à av. Presidente Vargas, 1.100 - 13° andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20071-002 com a indicação - Consulta Pública AGETRANSP nº 01/2023

- Art. 3º As contribuições deverão conter o nome do remetente, o número de sua identidade, a redação que pretende dar aos dispositivos da minuta de resolução, eventuais supressões ou acréscimos e uma breve exposição dos motivos de cada sugestão.
- Art. 4º As sugestões serão apreciadas pelo Conselho Diretor da AGETRANSP, podendo, se assim entender, submetê-las aos setores técnicos e jurídico da Agência para manifestação quanto a sua operacionalidade e exequibilidade.
- Art. 5º A Assessoria de Relações Institucionais, em conjunto com a Assessoria Técnica, providenciará a ampla divulgação da consulta pública e desta prorrogação de prazo, no portal da AGETRANSP - www.agetransp.rj.gov.br e nos demais canais de comunicação, nas quais estarão disponíveis a Minuta de Resolução e o endereço eletrônico para recebimento das sugestões na forma disciplinada nesta
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ANEXO I

MINUTA RESOLUÇÃO AGETRANSP DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA O EXAME E A HOMO-LOGAÇÃO DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULADOS PELA AGETRANSP.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições con-feridas pelo disposto no art. 12, VII, do Regimento Interno, e para atingimento das finalidades dispostas pela Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2005, com fundamento na Lei nº 8.987, de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece o procedimento para o exame e a homologação de propostas de alteração da programação da operação dos serviços públicos de transporte de passageiros.

- Art. 2º. A alteração da programação operacional dos serviços públicos deverá ser previamente homologada pelo Conselho Diretor da AGE-TRANSP.
- Art. 3º. São consideradas alterações na programação da operação dos serviços públicos de transporte de passageiros, para efeito desta Resolução, modificações na operação dos veículos e dos terminais e estações que resultem em significativas alterações nos seguintes fa-
- I oferta de lugares nas viagens programadas;
- II frequência da realização das viagens;
- III intervalos e/ou horários de partida e chegada das viagens programadas:
- IV tempos de percurso das viagens programadas;
- V terminais de partida e chegada;
- VI horários de abertura e fechamento das estações;
- VII estações de parada;
- VIII condições dos ciclos operacionais, entendidas como combinacões dos fatores anteriores.
- § 1º. Para cada uma dessas condições, as concessionárias ou permissionárias deverão apresentar estudo técnico operacional com as proposições de limites, ou circunstâncias para considerar essas variações como modificações não significativas, que serão consideradas como ajustes operacionais, cujas modificações na programação operacional não serão consideradas Alterações da Operação dos Serviços de Transporte de Passageiros para efeito desta Resolução.
- § 2º. Esses estudos deverão demonstrar por intermédio de cálculo detalhados, os ciclos operacionais e suas variações naturais, que podem ocorrer em razão das características próprias dos sistemas, equipamentos e veículos utilizados, em especiais condições de segurança do tráfego, segurança pública, condições meteorológicas, variações e deslocamentos horários de demanda, ou outros fatores que tenham suficiente previsibilidade de forma a permitir a modificação da programação diária das viagens.
- § 3°. Os estudos técnicos operacionais mencionados no § 1° e § 2°, deverão ser apresentados à AGETRANSP, cabendo à CATRA promover análise técnica dos critérios utilizados, elaborando Nota Técnica com avaliação e opinamento conclusivo, a ser regulado em instrumento próprio definido pelo CODIR.
- Art. 4º. Todas as programações operacionais de viagens, inclusive aquelas que forem objeto de ajustes, deverão ser enviadas à AGE-TRANSP, na forma indicada nos contratos ou resoluções da AGE-TRANSP, e deverão estar disponíveis para a fiscalização antes do início da operação comercial sempre que requisitadas.
- Art. 5º. Todas as concessionárias deverão apresentar, para fins de registro e homologação na AGETRANSP, em até 30 (trinta) dias úteis a partir do início da vigência desta Resolução, na forma do disposto no art. 16, as suas programações operacionais regulares atuais, que serão utilizadas como referência para permitir a verificação de forma inequívoca a manutenção das condições estabelecidas no § 2º do pre-
- § 1°. Também poderão ser apresentadas, previamente, programações especiais para datas e circunstâncias que tenham características próprias com relação ao comportamento da demanda, tais como
- I dias intercalados entre feriados e/ou dias de ponto facultativo;
- II férias escolares:
- III períodos de grandes eventos (Carnaval, Ano Novo e outros);
- IV mudanças operacionais provisórias para fins de manutenções

- § 2º. A apresentação das programações operacionais regulares e especiais, bem como das propostas de homologação de alteração, será instruída com as memórias de cálculo detalhadas dos ciclos operacionais praticados, contendo, ao menos, as seguintes informações:
- I previsão da demanda e da taxa de renovação, se for o caso, adotadas no dimensionamento da programação operacional;
- II intervalos entre viagens e/ou horários de partida e chegada programados;
- III detalhamento do cálculo da oferta de viagens durante todo o dia discriminando, se for o caso, dias úteis, sábados, domingos e feriados:
- IV detalhamento do cálculo da oferta de lugares durante todo o dia, discriminando, se for o caso, dias úteis, sábados, domingos e feriados;
- V detalhamento do cálculo da taxa média e taxa máxima de ocupação esperadas por hora, relativas às características dos veículos
- $\mbox{\it VI}$ estimativas dos tempos médios de espera pelos usuários nas estações e terminais ao longo de todo o período comercial;
- VII dimensionamento da frota empregada para atendimento da programação, discriminando, se for o caso, dias úteis, sábados, domingos ou feriados.
- Art. 6º. Todas as concessionárias deverão apresentar em até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, um Plano de Comunicação Operacional para os Usuários que deve, necessariamente, conter as seguintes informações, além de outras que sejam julgadas necessárias pela concessionária:
- tempo médio de espera programado em cada terminal ou estação por horário para cada linha ou ramal operado na mesma;
- II tempo médio de espera realizado nos três meses anteriores por horário para cada linha ou ramal operado na mesma;
- III tempo médio de percurso programado entre o terminal de origem e o terminal de destino;
- IV tempo de médio de percurso realizado entre o terminal de origem e o terminal de destino nos últimos 90 (dias).
- Parágrafo Único: O Plano de Comunicação Operacional para os Usuários será regulado por ato normativo próprio.
- Art. 7°. O pleito deverá ser autuado e submetido à próxima Reunião Interna do Conselho Diretor para a distribuição de Relator, na forma

prevista pelo Regimento Interno.

- Art. 8°. Compete à Câmara Técnica de Transportes e Rodovias CA-TRA elaborar Nota Técnica, com avaliação e opinamento conclusivo sobre o pleito da Concessionária, considerando os critérios descritos nos incisos do caput do art. 3° desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo, podendo ser prorrogado, pelo mesmo tempo, por uma única vez, desde que justificado pelo órgão técnica.
- § 1º. Caso a Câmara Técnica de Transportes e Rodovias CATRA opine pelo não acolhimento do pleito, a Concessionária será instada a manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a Nota Técnica realizada, cabendo à referida Câmara Técnica analisar essa manifestação.
- § 2°. Caso o pleito não esteja em condições de ser avaliado, por ausência das informações necessárias, como as mencionadas no art. 3°, fazendo-se necessária a entrega de qualquer documento ou a prestação de esclarecimentos complementares, o prazo de que trata o caput deste artigo ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da apresentação dos elementos acrescentados.
- Art. 9º. Recebidos os autos da Câmara Técnica de Transportes e Rodovias CATRA com todas as considerações técnicas necessárias à deliberação do Conselho Diretor, o Relator promoverá o seu encaminhamento para a Câmara de Política Econômica e Tarifária CAPET, que deverá examinar a questão, apresentando análise conclusiva sobre os possíveis impactos econômico-financeiros da alteração da operação, no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecendo previamente, eventuais premissas econômicas para serem confirmadas no momento da revisão ordinária do Contrato de Concessão.
- Art. 10. Após a manifestação dos Órgãos Técnicos, os interessados serão instados a apresentar as razões finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na forma do Regimento Interno desta Agência Reguladora.
- Art. 11. Caberá à Procuradoria Geral da Agência manifestar-se sobre a alteração pretendida, à luz da legislação em vigor e do Contrato de Concessão, no prazo de 30 (trinta) días, após a apresentação das Razões Finais pela Concessionária.
- Parágrafo Único: Caso a alteração substancial pretendida aparente repercussão, que ultrapasse o exame técnico de competência da AGETRANSP, alcançando eventual conotação política, socioambiental ou econômico-financeira, a Procuradoria Geral da Agência deverá orientar o Conselho Diretor quanto à necessidade de aprovação da alteração pelo Poder Concedente.
- Art. 12. O Conselho Diretor desta Agência Reguladora deliberará sobre a aprovação do pleito de alteração da operação da prestação de serviço na primeira Sessão Regulatória após a manifestação conclusiva da Procuradoria Geral da Agência, devendo ser respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre o encaminhamento do parecer jurídico e da conseguinte manifestação do Relator na referida Sessão Regulatória
- **Art. 13**. Os autos do processo que cuida da alteração da operação do serviço terá tramitação prioritária em face dos demais processos regulatórios desta Agência Reguladora.
- **Art. 14**. Em quaisquer casos, a notificação para a manifestação da Concessionária deverá ser promovida pelo Relator, e na falta deste, pelo Presidente.
- Art. 15. Aplicam-se, supletivamente, a este procedimento, as normas do Regimento Interno desta Agência Regulatória.
- Art. 16. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

ld: 2500106

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP N ° 455 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO № 10/2023

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo n°SEI-220008/001272/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 10/2023, firmado com a empresa FLEXY LOCADORA LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:
- 1 Renata Madeira Villar Palmier ID funcional 11761946 Gestora do Contrato:

- 2 Jaime Silva Mendes dos Santos ID funcional 43317081 Fiscal do Contrato:
- **3 -** Carlos André da Silva Coutinho ID funcional 6177174 Fiscal do Contrato;
- Art. 2º Fica designado o Servidor Jaime Silva Mendes dos Santos ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

.......

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O DE 02/08/2023 PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE 31/07/2023

Nomeação Jose Antonio de Jesus Filho, ld Funcional 051114879

Onde se lê na vaga do Decreto nº46.477 de 25/10/2018 Leia-se na vaga do Decreto nº48.610 de 25 de julho de 2023

ld: 2500042

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.650 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DA RESOLUÇÃO CONAMA nº 10, de 06/12/1990, E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 08/08/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070006/000023/2023, referente ao reguerimento de licenciamento ambiental da empresa LEÃO MINERA-ÇÕES LTDA. para a atividade de extração mineral de argila e de saibro em cava seca, processo minerário ANM nº 890.132/2018, localizada no Sítio Ponte do Calçado - Zona Rural, Município de Sapucaja
- o Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente INEA TMD nº 012/2015, sobre o reconhecimento da desnecessidade da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental RIMA para as atividades de extração de argila para uso direto na construção civil,
- a Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990, que dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classe II,
- a Lei Estadual n° 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual n° 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- o Parecer Técnico de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVLPIBPT/1012/2023,
- que se trata de uma licença a ser destinada à Guia de Utilização nº 03/2022 e, como tal, deverá ser respeitada, observando o seu limite temporal de até dois anos ou a extração máxima de 50 mil toneladas de minério, por ano de operação, conforme os critérios técnicos impostos pela ANM,

DELIBERA:

- Art. 1º Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 e, fundamentado no Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente INEA TMD nº 012/2015, para a empresa LEÃO MINERAÇÕES LTDA. para a atividade de extração mineral de argila e de saibro em cava seca, processo minerário ANM nº 890.132/2018, localizada no Sítio Ponte do Calçado Zona Rural, Município de Sapucaia, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada PRAD.
- Art. 2º A empresa deverá apresentar Projeto de Restauração Florestal a ser executado na Faixa Marginal de Proteção FMP demarcada para o corpo hídrico existente na área do empreendimento, conforme planta aprovada.
- $\S1^{o}$ O projeto deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução INEA nº 143/2017.
- §2º Após aprovação, a empresa deverá requerer Autorização Ambiental para execução de Projeto de Restauração Florestal a ser realizado na Faixa Marginal de Proteção, conforme cronograma físico executivo apresentado.
- Art. 3° Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do
- Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

Presidente

ld: 2500198

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.649 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-RAÇÃO - LO № IN01318 E AVB001151.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 08/08/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/013555/2023 e nº E-07/202.149/2003, referentes ao requerimento de Renovação da Licença de Operação LO nº IN01318 e AVB001151 da empresa VALE S/A TERMIÑAL ILHA GUAÍBA (TIG) para recebimento de minério de ferro por via férrea, estocagem em pátios e embarques para navios por correias transportadoras, em dois berços de atracação, denominados Norte e Sul, localizados na OTR Praia Leste Ilha Guaíba s/n, Município de Mangaratiba,
- o Parecer Técnico de Licença Ambiental de Operação nº 39/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença de Operação - LO nº IN01318 e AVB001151 da empresa VALE S/A - TERMINAL ILHA GUAÍBA (TIG) para recebimento de minério de ferro por via férrea, estocagem em pátios e embarques para navios por correias transportadoras, em dois berços de atracação, denominados Norte e Sul, localizados na OTR Praia Leste - Ilha Guaíba s/n, Município de Mangaratiba

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 06 (seis) anos.

- Art. 2º Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente INEA para as providencias cabíveis.
- Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA Presidente

ld: 2500196

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.651 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DA APRE-SENTAÇÃO DE EIA/RIMA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 08/08/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- que o Processo n.º SEI-070002/007853/2023 trata de consulta do Município do Rio de Janeiro ao Instituto Estadual do Ambiente -INEA sobre a Inexigibilidade de EIA/RIMA para o licenciamento das obras de implantação de túnel sob o morro Luís Bom, em Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, objeto do Processo Administrativo Municipal de Licenciamento n.º EIS-PRO-2022/0923;
- que a vigência da Lei Estadual n.º 1.356/1988 no Estado do Rio de Janeiro, estabelece procedimentos para o licenciamento realizado mediante EIA/RIMA, e se encontra alinhada à Resolução Conama n.º 237/1997;
- que a referida Lei Estadual não exige EIA para a construção de túneis para a análise técnica e decisão de Licenciamentos Ambientais realizados pelo Estado do Rio de Janeiro;
- que embora a análise técnica que resulte na classificação do grau de impacto e em Parecer Técnico que identifique os estudos entendidos como pertinentes ao licenciamento seja uma atribuição do INEA, o poder decisório sobre a Inexigibilidade de EIA/RIMA é da CECA, nos termos do Decreto Estadual n.º 46.619/2019;
- que a consulta feita pelo Município se deu em razão da vigência da Lei Municipal n.º 7.514, de 12 de setembro de 2022, que instituiu Unidade de Conservação de Uso sustentável no local e determinou especificamente que a construção de túneis em sua área exige licenciamento mediante prévia elaboração de EIA/RIMA;
- que a aplicação do Decreto Estadual n.º 46890/2019 e da Norma Operacional INEA n.º 46 à documentação apresentada pelo Município do Rio de Janeiro não classifica o potencial impacto ambiental das obras como significativo, e por isso não fixa, em primeiro momento, a competência do Estado do Rio de Janeiro para licenciar a implantação do túnel, inclusive por haver requerimento tramitando em âmbito municipal;
- que eventual conflito de competência deve ser dirimido pelo Conema/RJ, conforme a Resolução n.º 92/2021, alterada pela Resolução n.º 95/2022;
- que o impacto ambiental das obras de implantação do túnel é local;
- que o Órgão Ambiental do Município do Rio de Janeiro possui habilitação técnica para realizar o Licenciamento de empreendimentos e atividades de baixo a alto impacto ambiental, conforme as regras estabelecidas pela Resolução Conema/RJ n.º 92/2021;
- que o Município do Rio de Janeiro deve se pronunciar sobre as condições para realização das obras que pretende realizar em área de Unidade de Conservação-UC municipal;
- que a Resolução Conama n.º 237/1997 atribui ao Órgão Ambiental Municipal a competência para avaliação e decisão sobre a inexigibilidade de EIA nas hipóteses de impacto local;
- que após análise do Inea, realizada de forma pontual e especificamente para a submissão da consulta do Município à CECA, não foi identificada necessidade de EIA/RIMA, tendo em vista que a atividade não está inserida entre as atividades exigidas de EIA/RIMA pela Lei Estadual n.º 1.356/1988, nem foi classificada como de significativo impacto ambiental pela NOP INEA 46.

DELIBERAÇÕES:

Art. 1º - Reconhece a competência originária do Município do Rio de Janeiro para o licenciamento ambiental referente à implantação de túneis não classificados como de significativo impacto ambiental, na área de seu território, por possuir habilitação técnica compatível com o que estabelece a Resolução Conema/RJ n.º 92/2021.

Art.2º - Fica designado o servidor José Luis Martins da Silva ID

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, re-

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO

Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 09/08/2023

PROCESSO № SEI-E-18/001/100132/2018 - APROVO a prestação de contas do 16º PIRAÍ FEST PALADAR - FESTIVAL DE GASTRONO-MIA E CULTURA DE PIRAÍ, do proponente Vezes Três Produção e

Eventos Ltda, com o CNPJ 05.359.691/0001-38, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a

Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR

PROCESSO SEI-180007/000454/2023- RATIFICO à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0022/2022/424100-01 (54244399), resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, no valor total de R\$ 21.096,00 (vinte e um mil noventa e seis reais), em favor da empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.278/0001-39, tendo como objeto a contratação de empresa para abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafões de 20 litros, para atender a demanda do consumo do público interno e de visitantes em reuniões e eventos realizados na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por 12 meses em conformidade com a previsão contida no art 6º, inciso I e §º2º do Decreto nº 47.298/2020, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas e conforme Parecer 198/2023/SECEC/ASSJUR (55509363) e de acordo com o ordenador de despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 09.08.2023

PROCESSO SEI-180007/001806/2023- RATIFICO a contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) em favor da empresa PRELUDIO ALIMENTOS LTDA,

oitocentos reais) em favor da empresa PRELUDIO ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.095.950/0001-14, referente ao item Açúcar, por um período de 12 (doze) meses, e no valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) em favor da empresa G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA (GIVANILDO BATISTA LEITE 07670465794) inscrito no CNPJ sob o nº 24.113.871/0001-80 para o item Adoçante, conforme se depreende Processo de Compra SIGA doc. Índice SEI nº 54706688 para repor e suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e em consonância ao PARECER Nº 202/2023/SECEC/ASSJUR (55564152) e de acordo com o ordenador de despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 09/08/2023

PROCESSO № SEI-E-18/001/1114/2017 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS, publicado no DOERJ DE 09/08/2023, página 24, 1º coluna, APROVO a prestação de contas do 16º PIRAÍ FEST PALADAR - FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DE PIRAÍ, do proponente Vezes Três Produção e Eventos Ltda, com o CNPJ 05.359.691/0001-38, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE DE 28.06.2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE

JANEIRO, Sra. Clara Maria Paulino Cáo no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a alteração do Resultado Final do Edital nº

001/2022, Processo n° SEI-180005/000428/2022, com vistas a contra-

tação por tempo determinado na forma da Lei Estadual nº 6901/2014

em virtude da rescisão contratual do candidato abaixo:

ld: 2500000

ld: 2500174

ld: 2500074

5076609-0 como Gestor do presente Contrato.

vogadas as disposições contrárias

Art. 2º - O Estado não detém poder para determinar, como instância administrativa, a exigibilidade de EIA em licenciamentos de competência originária municipal, para atividades não enquadradas dentro das previstas na Lei Estadual n.º 1.356/1988, nem classificadas como de significativo impacto ambiental pela NOP INEA 46, cabendo ao Município decidir pela Inexigibilidade e se responsabilizar pelas medidas adotadas

Art. 3º - A CECA possui poder decisório sobre a Inexigibilidade de EIA/RIMA em licenciamentos requeridos em âmbito estadual, conforme o Decreto Estadual n.º 46.619/2019, observadas as disposições da Lei Estadual n.º 1.356/1988, do Decreto Estadual n.º 46.890/2019 e da Resolução Conema n.º 92/2021, impondo ao Município do Rio de Janeiro prosseguir na avaliação dos aspectos técnicos e legais aplicáveis ao requerimento que tramita em sede municipal, com vistas à resolução do licenciamento objeto da consulta.

Art. 4º - Observado o parágrafo anterior e o grau de impacto das obras do túnel, deve o Ente Municipal decidir sobre a Inexigibilidade de EIA, prevista em Lei Municipal que o impõe sem que haja prévia análise técnica, e prosseguir com o licenciamento da sua competência, ou que se declare incompetente para tal e o submeta ao licenciamento perante o Estado, regrado pela legislação estadual.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZAARTE FERREIRA

Presidente

ld: 2500197

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 09.08.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/011487/2022 - AUTORIZO a recomposição do Auxílio Alimentação para os servidores do Instituto Estadual do Ambiente, a partir de julho/2023, amparado na disponibilidade orçamentária e financeira da autarquia, bem como de acordo com a decisão unânime do Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal (CSRRF), em reunião extraordinária ocorrida em 11 de julho de 2023 que decidiu acolher o pedido de compensação financeira apresentado e, ainda, com base nas demais manifestações técnicas e jurídicas exaradas no presente processo.

ld: 2500181

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE 08.08.2023

PROCESSO N° SEI-070002/008868/2022 - HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2022, que tem por objeto a "contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA, ACABAMENTO E EMPACOTAMENTO PARA PRODUÇÃO DO LIVRO "ATLAS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", e ADJUDICO à empresa IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA GRÁFICA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ n°:09.385.180/0001-41, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), vencedora.

ld: 2500134

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159006

NOME: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ACESSO LESTE EIRELI CNPJ/CPF N°: 09.303.303/0001-58 ENDEREÇO: RUA GENERAL JOSÉ PESSOA N° 23- COMERCIAL MUNICIPIO: RESENDE - RJ INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: multa simples de R\$ 2.075,48 PROCESSO N° SEI-070005/000062/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158959

NOME: AUTO POSTO E SERVIÇOS ESPLANADA DO SUL LTDA CNPJ/CPF Nº: 04.328.215/0001-97 ENDEREÇO: RODOVIA PRESI-DENTE DUTRA, S/N-ENGENHEIRO PASSOS MUNICIPIO: RESEN-DE-RJ INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 2.072,95. PROCESSO Nº SEI-070005/000061/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158883

NOME: INOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF N° 31.921.846/0001-98 ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL DA SERRINHA, S/N - PINHEIRAL MUNICIPIO: PINHEIRAL -RJ INFRAÇÃO: 85 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 14.105,44. PROCESSO N° SEI-070005/000788/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158939

NOME: POSTO BELVEDERE DA TAQUARA LTDA - EPP CNPJ/CPF N°: 05.673.184/0001-74 ENDEREÇO RODOVIA LÚCIO MEIRA (BR-393), KM 255,7 - PONTE PRETA MUNICIPIO: BARRA DO PIRAÍ -RJ INFRAÇÃO: 96 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 80.079,41. PROCESSO N° SEI-070005/001142/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159007

NOME: ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA CNPJ/CPF Nº 32.352.809/0001-79 ENDEREÇO RUA OSWALDO FONSECA, Nº 02- CONSERVATÓRIA MUNICIPIO: VALENÇA -RJ INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 2.075,48. PROCESSO Nº SEI-070005/000775/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158827

NOME: POSTO DE GASOLINA VILA SALUTARIS LTDA CNPJ/CPF Nº: 31.077.472/0001-76 ENDEREÇO PRAÇA A. J MIRANDA DE CARVALHO, 62 - VILA SALUTARIS MUNICIPIO: PARAÍBA DO SUL - RJ INFRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 2.086,76.. PROCESSO N° SEI-070005/000165/2023.

ld: 2500184

ld: 2500182

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA

DE 08.08.2023

PROCESSO N° SEI-070002/001883/2023 - AUTORIZO a despesa e ADJUDICO o presente processo de "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PELAS EQUIPES DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA NA DÉTECÇÃO DE GASES, TÓXICOS E INFLAMÁVEIS, EM AMBIENTES ABERTOS E CONFINADOS", a cargo das empresa HIDEO, NAKAYAMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA inscrita sob o CNPJ: 28.683.597/0001-35, no valor de R\$ 15.867,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais), a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 8.666/1993 inciso II e suas alterações.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 09.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000085/2023 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pela prestação dos serviços de água e esgoto e o empenhamento da despesa.

PROCESSO Nº SEI-020007/000083/2023 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.Á., no valor de R\$ R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), prestação de serviços de caráter continuado de abastecimento de água e o empenhamento da despesa.

PROCESSO Nº SEI-020007/000156/2023 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a Dispensa de Licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, Art. 24, Inc. XXII, a favor da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A., no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pela prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica e o empenhamento da despesa.

ld: 2500122

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 09.08.2023

PROCESSO N° SEI-020007/001227/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto COACH (CDSV/RJ n° 2061) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ 88305859000150, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 09.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004470/2022 - AUTORIZO o registro do estabelecimento HAFIZ POLICIANO SAYEG, sob o nº 206 SIE/RJ classificado como Entreposto de Ovos, pelo Programa Prosperar, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003766/2023 - AUTORIZO o registro do produto Ovos caipira, pertencente à HAFIZ POLICIANO SAYEGH, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2500086

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC DEPGAF N° 115 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DO ATO QUE MENCIONA.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI-

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA

NANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/000728/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 13/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇO os servidores:

Presidente:

Milena Lourenço Corbal Nogueira, ID 5107480-0

Membros Cristiane

Cristiane Maria Parreiras, ID 571637-3 Stefany Eva Ribeiro, ID 5114583-9

Substituto:

Bruno do Amaral, ID 5130101-6

ANEXO I - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - RESCISÃO CONTRATUAL

Auxiliar de Teatro Lírico
Amanda dos Santos Alves 13833356723 Camareira

ANEXO II - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - SUPLENTES

Auxiliar de Teatro Lírico
Edilaine Fernandes de Oliveira 10535670737 Camareira

DE 07.08.2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, Sra. Clara Maria Paulino Cáo no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a alteração do Resultado Final do Edital nº 001/2022, Processo nº SEI-180005/000428/2022, com vistas a contratação por tempo determinado na forma da Lei Estadual nº 6901/2014 em virtude da rescisão contratual do candidato abaixo:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - RESCISÃO CONTRATUAL

Auxiliar de Teatro Lírico
Edilaine Fernandes de Oliveira 10535670737 Camareira

ANEXO II - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - SUPLENTES

Auxiliar de Teatro Lírico		
Larissa Ferreira de Oliveira	14726430700	Camareira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 07.08.2023

PROCESSO N° SEI-180005/000619/2023 - GEILSON DE SOUZA DOS SANTOS, Identidade Funcional n° 2876774-8. AUTORIZO a dispensa de ponto

ld: 2499997

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/SECC Nº 093 DE 31 DE JULHO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR **APRESENTADA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, fi-nanceira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-310003/003464/2023;

RESOLVEM:

- Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Inscrição no 37° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo a ser realizado, pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA no período de 26 a 28 de setembro de 2023, em Maceió/AL.
- II VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
- III DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH.
- UG: 490100 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
- UO: 49010 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Di-
- IV PARA/Executante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL -
- UG: 140100 Secretaria de Estado da Casa Civil UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil
- V CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R\$
49010.08.122.0002.2016	1.761.122000000	339000	2.400,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil - SECC

ld: 2500215

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ UERJ Nº 092 DE 28 DE JULHO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, e acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras provi-dências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo n° SEI-310003/001629/2023;

RESOLVEM:

- Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Projeto de Integração de Busca Ativa (PIBA), que nasce imbuído pelo espírito constitucional, firmando compromisso com o de-senvolvimento social e com a formação humana pautada na tecnologia, objetivando o assessoramento técnico qualificado aos municípios, estimulando a busca ativa aos grupos prioritários.
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.
- III DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH/ FUNDO ES-TADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS
- UG: 326100 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS UO: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
- IV PARA/Executante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- UG: 404300 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R\$
49650.08.244.0450.4544	2.660.224000028	339000	1.539.891,33

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH

LINCOLN TAVARES SILVA

Reitor em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

ld: 2500216

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA 02.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/002229/2023 - RATIFICO a inexigibili-PROCESSO Nº SEI-E-310003/002229/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a ser celebrada nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em atendimento as instalações prediais de órgãos pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-PEITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-E-310003/002229/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., CNPJ nº

02.013.199/0001-18, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em atendimento as instalações prediais de órgãos pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).

ld: 2500229

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE N.º 229 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA LOCOMOÇÃO AOS SERVIDO-RES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, no Decreto nº 47.848, de 29 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº SEI-320001/001371/2023:

- Art. 1º A ajuda de custo para locomoção destina-se ao custeio de despesas com transporte dos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo, e dos ocupantes exclusivos de cargo em comissão, lotados na Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro.
- § 1º A ajuda de custo para locomoção tem caráter assistencial e é devido, inclusive, durante o período de estágio probatório
- § 2º Os servidores de outros órgãos, colocados à disposição da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, também farão jus à percepção da ajuda de custo para locomoção desde que não percebam benefício semelhante junto ao órgão de origem.
- Art. 2º A ajuda de custo para locomoção será creditada, mensalmente, respeitando a competência da Folha de Pagamento do Estado do Rio de Janeiro, na conta corrente funcional do servidor, em rubrica específica de seu contracheque e será paga com recursos financeiros do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI, instituído pela Lei 7989/2018.

Art. 3º O servidor será descontado na proporção de um dia útil do valor mensal da ajuda de custo para locomoção (calculado com base nos dias uteis de cada mês), por falta não abonada.

Parágrafo Único - O desconto a que se refere este artigo será efetuado na data em que for creditado o benefício do mês subsequente, observado o valor vigente no mês em que se deu a falta, ou, em até duas Folhas de Pagamento, dos meses subsequentes.

Art. 4º É vedada a percepção da ajuda de custo para locomoção por servidor que se encontre de férias, licenças ou outros afastamentos, à exceção do servidor que estiver afastado em virtude de participação em programa de treinamento, cursos, congressos ou eventos similares, no interesse da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, desde que realizado no município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único Nos casos de afastamentos que não gerem direito à percepção da ajuda de custo para locomoção, os valores indevidamente creditados serão compensados quando do retorno do servidor às suas atividades funcionais, podendo ocorrer em até duas Folhas de Pagamento do Estado, dos meses subsequentes.

- Art. 5º Compete à Assessoria de Recursos Humanos a prática dos atos administrativos internos necessários à operacionalização da ajuda de custo para locomoção, nos estritos termos da presente Resolu-
- $\bf Art.~6^o~{\rm O}$ valor da ajuda de custo para locomoção consiste na importância de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos) e o seu pagamento será adequado à disponibilidade dos recursos finan-
- Art. 7º A Diretoria Geral de Administração e Finanças DGAF e o Gestor do FACI, trimestralmente, apresentarão ao Controlador-Geral relatório de movimentação dos recursos do FACI, atestando a disponibilidade dos recursos para manutenção da ajuda de custo para lo-
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em até 60 dias da data de publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO

ld: 2500108

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/016335/2023 - Vinculação de Placa Particular - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № SEI-120228/000227/2023 - Vinculação de Placa Particular - INSTITUTO RIO METRÓPOLE. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2500120

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC N.º 301 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATI-VA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso da atribuição constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-460001/000306/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de Repreensão em face do servidor BRUNO VALE FERREIRA, ID Funcional 4377320-6, na forma do Artigo com fundamento no Artigo 46, II, do Decreto-Lei 220/1975 e Artigo 292, II, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 2º Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos adotar as medidas cabíveis à efetivação da sanção aplicada ao servidor
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2500218

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 08.08.2023

PROCESSO N° SEI-330020/000440/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico N° 003/2023 - ITERJ cujo objeto é a prestação de serviços de agência de viagens, em favor da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (07.340.993/0001-90), no valor total de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) com taxa de transação de R\$0,00 (zero vírgula zero reais).

ld: 2499967

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO D.O de 01.08.2023 PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 30 DE 26 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA RE-GULAMENTAR PUBLICIDADES EM FAIXAS DE DOMÍNIO DE RODOVIAS ESTADUAIS E TER-RENOS PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVI-

PROCESSO Nº SEI- 330032/002277/2023

- Onde se lê:
 ... Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão:
 Mônica Figueiredo do Amaral, ID n.º 4359660-6 Presidente
 Danieli Gomes de Oliveira Santiago, ID n.º 4373112-0
 Cesar Augusto Pereira de Souza Werneck, ID n.º 2713658-2
 Luis Roberto Pereira Silva, ID n.º 4383286-5
 Carlos Alberto Leite Charles, ID n.º 2844785-9...

Leia-se:
... Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão, sob a Coordenação do primeiro:
- Gladstone Felippo Santana, ID n.º 5106656-4 - Coordenador
- Mônica Figueiredo do Amaral, ID n.º 4359660-6
- Danieli Gomes de Oliveira Santiago, ID n.º 4373112-0
- Cesar Augusto Pereira de Souza Werneck, ID n.º 2713658-2
- Luis Roberto Pereira Silva, ID n.º 4383286-5
- Carlos Alberto Leite Charles, ID n.º 2844785-9...

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE DE 03.08.2023

CESSAR, a contar de 01/07/2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 19/05/2023, pertinente à fiscalização do Contrato nº 034/2023, a cargo do engenheiro MARCUS VINICIUS VIEIRA CASTRO, ID funcional nº 5128855-9. - PROCESSO Nº SEI

DESIGNA, a contar de 01/07/2023, o engenheiro **FRANCISCO RO-DRIGUES DA SILVA**, ID funcional nº 5118158-4, como fiscal, à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000593/2023, a favor da DRV ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 034/2023- PROCESSO Nº SEI - 460003/000593/2023.

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEENEMAR Nº 13 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023, bem como no Art. 1º, VI e VIII,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 do Decreto Estadual nº 47.298 de 02 de outubro de 2020, que "Institui e Regulamenta o Novo SIGETRANSP - Sistema de Governança e Gestão e Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em Continuidade às Medidas de Austeridade Adotadas pelo Governo do Estado";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES, ID. 5138271-7, para atuar como Gestor de Transportes da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR.

Art. $2^{\rm o}$ - Fica designado como substituto nos impedimentos legais e eventuais do servidor acima indicado, o servidor FELIPE BARCELOS BITAR, ID. 5008562-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de janeiro, 08 de agosto de 2023

MARIANA MATA

Subsecretária Executiva da Secretaria de Energia e Economia do Mar

ld: 2499993

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 08/08/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/003916/2022,

RESOLVE:

NOMEAR, RAPHAEL EYER SOARES DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 08/08/2023, em va-

ga anteriormente ocupada por LUCIANA LOPES TRAVAGLINI, ID Funcio-

ld: 2499998

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 08.08.2023

CESSA os efeitos do ato publicado no DOERJ de 13.02.2023, que adiu ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, SERGIO PIMEN-TEL BORGES DA CUNHA, Procurador do Estado, Id Funcional nº 19220979, com validade a contar de 1º de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023

Id: 2500191

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR DE 08.08.2023

REVERTE, a contar de 14/03/2023, em favor de IVETTE TEIXEIRA CHAGAS NOGUEIRA, filha do falecido Procurador do Estado MI-GUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, a cota da pensão especial percebida por sua irmã MARIA THEREZA REZENDE TEIXEIRA, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14/03/2023, cabendo a requerente o perseu talecimento ocorrido em 14/03/20/23, cabendo a requerente o per-centual de 80% (otienta por cento) do vencimento-base e da verba de representação do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria, acrescido do percentual de triênios, nos termos do art. 6º inciso II da Lei nº 7.301, de 23/11/1973, alterada pela Lei nº 1.795 de 25/02/1991. Processo nº SEI-14000/031900/2023.

ld: 2500192

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 08.08.2023

PROC. Nº SEI-140001/001472/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da lei Federal 8,666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/018997/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de PROC. N° SEI-140001/01899/72023 - RATIFICO à Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da lei Federal 8.666/93, em favor Professor Vinicius George Carvalho da Silva Paes que irá ministrar o curso denominado "Teste de software", no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

ld: 2500038

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHOS DA ASSORA ESPECIAL DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/014086/2023 - RECONHEÇO a dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a favor do FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-FURPGE no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-140001/025764/2023 - RECONHEÇO a dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no valor total de R\$ 298.614,50 a favor da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE-RJ).

ld: 2499977

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 08.08.2023

PROCESSO № SEI-140001/031861/2023 - GUILHERME MANUEL DA SILVA - CPF nº 900.200.497-49 - Falecido: CLAUDIA FREZE DA SILVA. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funeral.

ld: 2500195

AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 34/2023

ASSINATURA: 20/07/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIA-ÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS DA UERJ - ASAUERJ ÇAO DE SERVIDORES APOSENTADOS DA UERJ - ASAUERJ ÓBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes à operação de mensalidade conforme disposto previsto no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016.

PRAZO: 20/07/2023 a 20/07/2024

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO N° SEI-150001/010323/2021

ld: 2499945

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

OBJETO: Compra de 06 (seis) equipamentos de TV LED SMART 4K - 65" polegadas, na forma do Termo de Referência e do instrumento

convocatório PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula VALOR: R\$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro

reais)
DATÁ DE ASSINATURA: 09/08/2023
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01058
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações,
Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº
3.149/80 e 21.081/94.

PROCESSO Nº SEI-150001/013838/2023

ld: 2500131

EXTRATO DO TERMO

*INSTRUMENTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa MIGDAL PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.

OBJETO: Autorização de Uso Do imóvel de propriedade do ESTADO, situado na Rua Paulo César de Andrade, nº 407, Laranjeiras, no Município do Rio de Janeiro, nas datas e horários especificados no pre-

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023. PROCESSO Nº SEI-150001/018051/2023 *Omitido no D.O. de 25/07/2023.

ld: 2500339

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERITENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

FDITAIS

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080001/023551/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o servidor **RENATO ANTONIO** IBRAHIM, ID Funcional 31721346, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊN-CIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 02/03/2023 E APRESENTAR DE-FESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019,

para ter vista dos autos e ciência o servidor, ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 servidor no prazo acima referido acarretara, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lein o 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP. com base nos autos do Processo Adminis-DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/016/102390/2018, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) VALMIR MIRANDA DE OLIVEIRA, ID Funcional 43869726, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as exemplandidades do artigo 37 XVI da Conse mulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 25/05/2023 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos motes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o sed representante legamente constituto, devera entral e-mai para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

ld: 2500188

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPARO EM 01 (UM) MOTOR DE INDUÇÃO DE 1800 HP / 2300V INSTALADO NA ELEVATÓRIA DO ALTO RECAL-QUE GUANDU (ARG),

DATA DA ETAPA DE LANCES: 25/08/2023 HORÁRIO: 11:00 horas ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

VALOR ESTIMADO: Sigiloso PROCESSO CEDAE SEI-150001/013302/2023

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de

ld: 2500090

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE COLETA ESTÉREIS COM TIOSSULFATO DE SÓDIO E LACRE DE SEGURANÇA PARA LABO-RATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGÚA. DATA DA ETAPA DE LANCES: 24/08/2023 HORÁRIO: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br VALOR ESTIMADO: Sigiloso

PROCESSO CEDAE SEI-150001/004189/2023

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h 14h as 17h.

ld: 2500326

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2021

PARTES: DETRAN/RJ e Extreme Digital Consultoria e Representa-

ções Ltda. **ÖBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses e reajustar em 4,650690%, com base no IPCA acumulado do período de abril de 2022 a março de 2023, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2022, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.705.396,48 (nove milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02202.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150112/000212/2021. ld: 2500067

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAIS

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO- DETRAN-RJ, por meio da Comissão de Gestão de Documentos, instituída através da Portaria DETRAN-RJ nº 6.231 de 25 de maio de 2022, publicada no DOERJ de 04 de julho de 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim, aprovada por meio da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ nº 29 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOERJ de 18 de fevereiro de 2019, torna público a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação da Diretoria de Registro de Veículos, constante no Anexo (Listagem de Eliminação de Documentos das atividades-fim DETRAN-RJ 02/2023), conforme SEI-150153/000675/2023.

Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado.



ANEXO

DETRAN-P	LISTAGEM DE ELIMINAÇÃ I / DIRETORIA DE REGISTRO DE			S	LISTAGEM N°: 02/2023	
DE IIIAII-II	T DIRETORIA DE REGISTRO DE	UNIDAD		DE DE ARQUIVA-	02/2023	
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMI-	QUANT.	MENTO ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
06.03.01.10	Dossiê de certificação de acerto de dados do cadastro de veículo			caixas		
06.03.01.14	(CRV-10) Dossiê de certificação de retificação de dados (CRV-10)	Até Junho de 2012		caixas		
06.03.03.06				caixas		
06.03.05.14	Dossiê de certificação de primeira licença (CRV-10)			caixas		
06.03.05.16	Dossiê de certificação de transfe- rência de propriedade de veículo (CRV-10)			caixas		
06.03.05.35	Dossiê de certificação de transfe- rência de jurisdição de veículo com restrição de circulação (CRV-10)	de 2012		caixas		
06.03.01.03		Até Junho de 2017		caixas		
06.03.01.11	Dossiê de certificação de características do veículo (CRV-5)			caixas		
06.03.01.12	1			caixas		
06.03.01.13	Dossiê de certificação de remar- cação de chassi (CRV-5)	Até Junho de 2017		caixas		
06.03.01.15	Dossiê de certificação de trans-	Até Junho de 2017		caixas		
06.03.01.16	Dossiê de certificação de trans- formação de combustível (CRV-5)			caixas		
06.03.03.05	Dossiê de certificação de baixa de gravame comercial ou aliena- ção (CRV-5)			caixas		
06.03.03.07	Dossiê de certificação de inclu- são de gravame comercial ou alienação (CRV-5)			caixas		
06.03.03.09	Formulário de comunicação de venda (CRV-5)	Até Junho de 2017		caixas		
06.03.03.23	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			caixas		
06.03.03.26	Formulário de alteração de comu- nicação de venda de veícu- lo(CRV-5)	Até Junho		caixas		
06.03.05.10	Dossiê de certificação de licen- ciamento de renovação de placa de experiência (CRV-5)			caixas		
06.03.05.11	Dossiê de certificação de licen- ciamento de renovação de placa de fabricante (CRV-5)			caixas		
06.03.05.12	Dossiê de certificação de mudan- ça de município de veículo (CRV- 5)			caixas		
06.03.05.13	Dossiê de certificação de mudan- ça de nome ou razão social do proprietário do veículo (CRV-5)			caixas		
06.03.05.15				caixas		
06.03.05.17	Dossiê de certificação de troca de placa de veículo (CRV-5)	Até Junho de 2017		caixas		
06.03.05.19	Formulário de mudança de ende- reço de veículo (CRV-5)	Até Junho de 2017		caixas		
06.03.05.20	Formulário de solicitação de vistoria em trânsito para veículos emplacados em outros Estados en citados en completa en complet	de 2017		caixas		
06.03.05.30	vistoria móvel (CRV-5) Dossiê de certificação de licenciamento anual de veículo com troca de placa (CRV-5)			caixas		
06.03.05.31	Dossiê de certificação de licenciamento de renovação de placa reservada (CRV-5)			caixas		
06.03.05.32	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de 2017		caixas		
06.03.05.33	Dossiê de certificação de segunda via de Certificado de Registro de Veículo (CRV) (CRV-5)			caixas		
06.03.05.34	1 1 1			caixas		
06.03.05.36				caixas		
06.03.05.02	Certificado de Registro de Licen-	Até Junho de 2017		caixas		
06.03.05.09	Dossiê de certificação de licen-	Até Junho de 2017		caixas		

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- DETRAN-RJ, por meio da Comissão de Gestão de Documentos, instituída através da Portaria DETRAN-RJ nº 6.231 de 25 de maio de 2022, publicada no DOERJ de 04 de julho de 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim, aprovada por meio da Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ nº 29 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOERJ de 18 de fevereiro de 2019, torna público a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação das Ciretran's (Circunscrição Regional de Trânsito) da Coordenadoria de Serviços Desconcentrados da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, constante no Anexo (Listagem de Eliminação de Documentos das atividades-fim DETRÁN-RJ CGIS 01/2023), conforme SEI-150153/000674/2023.

Os interessados poderão solicitar a guarda dos documentos analógicos ou cópia impressa de documentos digitais, devendo, para tanto, comparecer ao órgão para retirá-los no prazo supramencionado.

ANEXO

DETRAN-R.	j Adoria geral de integraç	ÃO DE SE	RVICOS		01/2023
	pria de Serviços Desconcentra			SAT'S	
			UNIDADE TO	DE ARQUIVAMEN-	
CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMI-		ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕE
		TE			,
	Dossiê de certificação de acerto de dados do cadastro de veículo			caixas	
	(CRV-10)				
	Dossiê de certificação de retifi- cação de dados (CRV-10)	Ate Junho de 2012		caixas	
06.03.03.06	Dossiê de certificação de baixa	Até Junho		caixas	
	<u>de veículo (CRV-10)</u> Dossiê de certificação de primei-	de 2012 Até Junho		caixas	
	ra licença (CRV-10)	de 2012		Caixas	
	Dossiê de certificação de trans- ferência de propriedade de veí- culo (CRV-10)			caixas	
06.03.05.35	CONTRO CONTRO DO CONTRO CONTRO DO COMO DO COM	de 2012		caixas	
	Certidão de inteiro teor de da- dos cadastrais de veículo (CRV-			caixas	
	5) Dossiê de certificação de carac-	Até Junho		caixas	
	terísticas do veículo (CRV-5)	de 2017			
	Dossiê de certificação de mu- dança de cor do veículo (CRV-			caixas	
	5) Dossiê de certificação de remar-	Até Junho		caixas	
	cação de chassi (CRV-5)	de 2017			
	Dossiê de certificação de trans- formação de categoria (CRV-5)			caixas	
06.03.01.16	Dossiê de certificação de trans- formação de combustível (CRV-	Até Junho		caixas	
06.03.03.05	5) Dossiê de certificação de baixa de gravame comercial ou aliena- ção (CRV-5)			caixas	
06.03.03.07	ção (CRV-5) Dossiê de certificação de inclu- são de gravame comercial ou			caixas	
	alienação (CRV-5) Formulário de comunicação de	Até Junho		caixas	
	venda (CRV-5)	de 2017			
	Requerimento de informação de venda (CRV-5)	Até Junho de 2017		caixas	
	Formulário de alteração de co- municação de venda de veícu-	Até Junho		caixas	
	lo(CRV-5) Dossiê de certificação de licen- ciamento de renovação de placa			caixas	
06.03.05.11	<u>de experiência (CRV-5)</u> Dossiê de certificação de licen- ciamento de renovação de placa			caixas	
	de fabricante (CRV-5)				
	Dossiê de certificação de mu- dança de município de veículo (CRV-5)			caixas	
	Dossiê de certificação de mu- dança de nome ou razão social do proprietário do veículo (CRV-	de 2017		caixas	
06.03.05.15	5) Dossiê de certificação de trans- ferência de jurisdição de veículo			caixas	
06.03.05.17	(CRV-5) Dossiê de certificação de troca	Até Junho		caixas	
	de placa de veículo (CRV-5)	de 2017			
	Formulário de mudança de en- dereço de veículo (CRV-5)	Até Junho de 2017		caixas	
06.03.05.20	Formulário de solicitação de vis- toria em trânsito para veículos emplacados em outros Estados	Até Junho de 2017		caixas	
06.03.05.30	e vistoria móvel (CRV-5) Dossiê de certificação de licen- ciamento anual de veículo com			caixas	
06.03.05.31	troca de placa (CRV-5) Dossiê de certificação de licen- ciamento de renovação de placa reservada (CRV-5)			caixas	
	Dossiê de certificação de regis- tro de veículo com pendência em processo ou não concluído	de 2017		caixas	
	(CRV-5) Dossiê de certificação de segun- da via de Certificado de Regis- tro de Veículo (CRV) (CRV-5)			caixas	
06.03.05.34	Dossiê de certificação de segunda via de Documento Único de Transferência (DUT) (CRV-5)			caixas	
06.03.05.36	Dossiê de certificação de troca de placa Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) (CRV-5)			caixas	
06.03.05.02	Certificado de Registro de Licen- ciamento Anual de Veículo (CRLV)	de 2017		caixas	
20.00.05.00	Dossiê de certificação de licen-	Atá Junho		caixas	

ld: 2500068

Secretaria de Estado de Fazenda

(CRLV)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica nº 20/2015, contendo Termo de Adesão do município de Macaé - RJ, assinado em 03 de novem-

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado e com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, por adesão, representados pelos Secretários Municipais de Fa-

OBJETO: O intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

FUNDAMENTO: PROCESSO N° SEI-040083/001193/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRI-BUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 07 DE AGOSTO

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art.22-da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 07 de agosto de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo n° SEI-040201/000011/2023.

Processo	TURMA	RELATOR	LOTE
SEI-040006/000023/2023 SEI	1ª turma	43650660	13
SEI-040038/000126/2023 SEI	1ª turma	43650660	13
SEI-040041/002466/2023 SEI	1ª turma	43650660	13
SEI-040224/002857/2023 SEI	1ª turma	43650660	13

SEI-040039	/000121/2023	SEI	2 ^a	Turma	19394942	11
SEI-040041	/001430/2023	SEI	2 ^a	Turma	19394942	11
SEI-040044	/000240/2022	SEI	2 ^a	Turma	19394942	11
SEI-040224	/001668/2023	SEI	2 ^a	Turma	19394942	11
SEI-040039	/000353/2022	SEI	2 ^a	Turma	50062310	7
SEI-040041	/003192/2022	SEI	2 ^a	Turma	50062310	7
SEI-040045	/000181/2022	SEI	2 ^a	Turma	50062310	7
SEI-040225	/001982/2022	SEI	2 ^a	Turma	50062310	7
SEI-040041	/002313/2023	SEI	3ª	Turma	43443532	12
SEI-040044	/000093/2023	SEI	3 ^a	Turma	43443532	12
SEI-040079	/000914/2022	SEI	3ª	Turma	43443532	12
SEI-040224	/002193/2023	SEI	3ª	Turma	43443532	12
SEI-040038	/000189/2021	SEI	3ª	Turma	19528345	5
SEI-040041	/005865/2022	SEI	3ª	Turma	19528345	5
SEI-040079	/000938/2022	SEI	3ª	Turma	19528345	5
SEI-120001	/013486/2021	SEI	3 ^a	Turma	19528345	5
SEI-040036	/000383/2022	SEI	4 ^a	Turma	19458525	8
SEI-040036	/000384/2022	SEI	4 ^a	Turma	19458525	8
SEI-040036	/000386/2022	SEI	4 ^a	Turma	19458525	8
SEI-040041	/000280/2023	SEI	4 ^a	Turma	19458525	8
SEI-040006	/000249/2023	SEI	5 ^a	Turma	43650767	15

ld: 2499975

SEI-040038/000138/2023 SEI	5ª Turma	43650767	15
SEI-040225/000773/2023 SEI	5 ^a Turma	43650767	15
SEI-040225/000846/2023 SEI	5ª Turma	43650767	15
SEI-040039/000205/2022 SEI	5ª Turma	19501170	6
SEI-040043/000246/2022 SEI	5ª Turma	19501170	6
SEI-040079/004376/2022 SEI	5ª Turma	19501170	6
SEI-040235/000790/2022 SEI	5ª Turma	19501170	6
SEI-040038/000149/2023 SEI	5ª Turma	43443141	18
SEI-040091/000693/2023 SEI	5ª Turma	43443141	18
SEI-040224/001972/2023 SEI	5ª Turma	43443141	18
SEI-040225/001087/2023 SEI	5ª Turma	43443141	18
E-04/029/000991/2013 UPO	6ª Turma	43840698	3
E-04/029/000992/2013 UPO	6ª Turma	43840698	3
E-04/034/105119/2018 UPO	6ª Turma	43840698	3
E-04/041/000134/2021 UPO	6ª Turma	43840698	3
SEI-040035/000126/2023 SEI	6ª Turma	43230458	17
SEI-040037/000095/2023 SEI	6ª Turma	43230458	17
SEI-040224/001435/2023 SEI	6ª Turma	43230458	17
SEI-120001/013391/2021 SEI	6ª Turma	43230458	17
SEI-040041/000656/2023 SEI	7ª Turma	43650384	9
SEI-040079/001622/2023 SEI	7ª Turma	43650384	9
SEI-040224/009276/2022 SEI	7ª Turma	43650384	9
SEI-040235/000001/2023 SEI	7ª Turma	43650384	9
SEI-040035/000001/2023 SEI	7ª Turma	19398344	16
SEI-040038/000120/2023 SEI	7ª Turma	19398344	16
SEI-040225/000858/2023 SEI	7ª Turma	19398344	16
SEI-040225/000958/2023 SEI	7ª Turma	19398344	16
SEI-040037/000083/2023 SEI	8ª Turma	43852084	14
SEI-040041/000166/2023 SEI	8ª Turma	43852084	14
SEI-040079/000942/2022 SEI	8ª Turma	43852084	14
SEI-040079/000942/2022 SEI SEI-040224/000622/2023 SEI	8ª Turma	43852084	14
SEI-040035/000065/2023 SEI	9ª Turma	43448194	10
SEI-040041/002468/2023 SEI	9ª Turma	43448194	10
SEI-040041/002408/2023 SEI SEI-040224/001579/2023 SEI	9ª Turma	43448194	10
SEI-040224/001379/2023 SEI	9ª Turma	43448194	10
E-04/041/000001/2022 SEI	9ª Turma	19422571	4
E-04/041/000001/2022 SEI	9ª Turma	19422571	4
E-04/211/012939/2021 UPO	9ª Turma	19422571	4
E-04/211/012939/2021 0FO	9ª Turma	19422571	4
SEI-040224/001611/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	1
SEI-040224/001613/2023 SEI	10 ^a turma 10 ^a turma	19394578	1
SEI-040224/002286/2023 SEI		19394578	1
SEI-040225/000606/2023 SEI	10ª turma	19394578	2
E-04/058985/2011 UPO	10 ^a turma	43852270	
E-04/058988/2011 UPO	10ª turma	43852270	2
E-04/058990/2011 UPO	10 ^a turma	43852270	2
E-04/211/002513/2021 UPO	10 ^a turma	43852270	<u> </u>

ld: 2500208

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o Município de Cambuci.

OBJETO: Cooperação mútua entre a JUCERJA e o MUNICÍPIO, com

a finalidade de criação/manutenção, no Município de Cambuci, a De-legacia da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERIA, a ser instalada no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 407 - centro -Cambuci/RJ. VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, contados a partir da data de sua as-

DATA DA ASSINATURA:19/07/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-220011/000655/2023.

ld: 2500097

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o Município de Seropédica.

OBJETO: Cooperação mútua entre a JUCERJA e o MUNICÍPIO, com a finalidade de criação/manutenção, no Município de Seropédica, a Delegacia da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO-JUCERJA, a ser instalada no seguinte endereço: Avenida Ministro Fernando Costa n°1000 -, Boa Esperança, Centro - Seropédica/RJ.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA:01/07/2023 FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8 666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001980/2023.

ld: 2500095

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 117/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME (CNPJ: 39.548.763/0001-07).

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Administrativo para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Polícia Militar - CGPM da SEPM.

 $\mbox{{\bf PRAZO:}}$ 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 49.903.02 (quarenta e nove mil novecentos e três

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350118/006297/2023, Ata de Registro de Preço nº 0002/2023/180100-05 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

ld: 2500062

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 462/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-MEDKA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°

OBJETO: Aquisição de medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 254/2022 - FSERJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 255,91 (duzentos e cinquenta e cinco reais e no-

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023. GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA

FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0 e TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 30000022 / ID 5133825-4.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI

ld: 2500163

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 89/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.875.483/0001-

OBJETO: Aquisição de medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrô-

nico (SRP) nº 508/2022 - SES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0 e TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 30000022 / ID

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000322/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 116/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME (CNP.I: 39 548 763/0001-07)

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Administrativo para atender as necessidades da Seção de Identificação da Diretoria de Pessoal da Ati-

va - DPA da SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

VALOR TOTAL: R\$ 59.597,19 (cinquenta e nove mil quinhentos e no-

VALOR TOTAL: R\$ 59.597,19 (cinquenta e nove mil quinnentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

UNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350118/006297/2023, Ata de Registro de Preço nº 0002/2023/180100-05 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato 110/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM e DMBX COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Retificação da Cláusula Nona: Condições de Pagamento, do Contrato nº 110/2023, visando à alteração dos dados bancários da empresa onde "O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os serviços efetivamente executados, sendo efetuadas diretamente na conta corrente 37347-8, Agência 1310-2, Banco Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado." Mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350515/000496/2023

ld: 2500096

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 180/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSI-PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 455.808,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oito reais) DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
35		Kit paramentacao cirurgia,material: ssmms esteril, repelente a alcool e fluidos ,com barreira a microorganismo, quantidade pecas: 10 (dez), aplicacao: paramentacao cirurgica esteril para ginecologica/urologica/proctologica, composicao: 2 perneiras, 1 campo inferior, 1 bolsa coletora, 1 campo superior, 3 campos adesivos pequenos, 1 mesa mayo e 1 mesa auxiliar - id:125856 - código do item:6532.017.0023 marca: piong		3000	R\$ 149,0700	R\$ 447.210,00
36		Kit paramentacao cirurgia,material: ssmms repelente a fluidos, quantidade pecas: 5, aplicacao: cirurgia oftalmica, com- posicao: avental cirurgico, toalhas de mao, campo para mesa auxiliar, cobertura para mesa, campo oftalmologia com bolsa e adesivo - id:120882 - código do item:6532.017.0021 marca: piong		200	R\$ 42,9900	R\$ 8.598,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 181/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.168,60 (quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023 FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
6		Espacador aerocamara,material corpo: plastico, modelo: bivalvulado, aplicacao: pediatrica, capacidade: 150 ml a 300 ml, mascara: com mascara, faixa etaria: 0 a 12 anos, material mascara: pvc atoxico, acessorios: sem - id:114604 - código		1140	R\$ 36,9900	R\$ 42.168,60
		do item:6515.097.0006 marca;accumed				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 182/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.011,00 (dez mil onze reais) DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
8		Incentivador expiratorio higiene bronquica,utilizacao: adulto e pediatrico, material: polipropileno, composicao: corpo, bo- cal, capuz removivel e esfera interna em aco inoxidavel, pressao: 18 cmh ² o, faixa frequencia: 7 ~ 19 hz - id:118137 - código do item:6518.221.0001 marca: ncs		300	R\$ 33,3700	R\$ 10.011,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 183/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
2		bolsa pressorica,material: sintetico impermeavel, acessorio: manometro, precisao: 0 a 300 mmhg, fechamento: n/d, aplicacao: suporte para soro e frascos, caracteristica: valvula metalica de controle de saida de ar e balao - complemen-	UN	100	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,00
		tação do item; o volume da bolsa pressórica deverá ser de 500ml marca; foremount				



4	cpap nasal, conjunto,modelo: infantil, numero: numero 1, composicao: 01 canula, 01 conector, 02 tubos, 01 adaptador de umidificacao, 01 touca, 02 tiras de fixacao, material: silicone - id:114678 - código do item:6515.075.0018 marca: makeline		100	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,00
5	cpap nasal, conjunto,modelo: infantil, numero: numero 2, composicao: 2traqueias corrugadas,1extensor com 2 adaptadores universal, pronga, material: silicone - id:79455 - código do item:6515.075.0015 marca: makeline	UN	100	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 184/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 145.102,10 (cento e quarenta e cinco mil cento e dois reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
25		campo cirurgico,acessorio: n/a, material: esteril sms, repelente a alcool, fluidos e com barreira a microorganismos, ca- mada material: com fita adesiva e area de absorcao, gramatura: n/a, cor: n/a, formato: retangulo, largura: 0,70 a 0,90 m, comprimento: 0,70 a 0,90 m, fenestra: n/a - id:125851 - código do item:6532.004.0038 marca: pion g		9490	R\$ 4,2900	R\$ 40.712,10
30		campo cirurgico,acessorio: n/a, material: esteril sms, repelente a alcool, fluidos e com barreira a microorganismos, ca- mada material: com fita adesiva e area de absorcao, gramatura: n/a, cor: n/a, formato: retangulo, largura: 0,80 a 1,00 m, comprimento: 1,30 a 1,50m, fenestra: n/a - id:125849 - código do item:6532.004.0036 marca: pion g		9490	R\$ 11,0000	R\$ 104.390,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 185/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 107.182,55 (cento e sete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
26		campo cirurgico,acessorio: sem, material: sms esteril, camada material: repelente a fluidos e com barreira a micro- organismo, gramatura: 40 g/m², cor: azul, formato: quadrado, largura: 80 cm, comprimento: 80 cm, fenestra: sem fe- nestra, forma fornecimento: unidade - marca: protector	UN	11505	R\$ 2,8800	R\$ 33.134,40
27		campo cirurgico,acessorio: n/a, material: ssmms anti-estatico/repelente a alcool, camada material: simples, gramatura: n/d, cor: n/d, formato: quadrado, largura: 0,70 m, comprimento: 0,70 m, fenestra: n/a - marca: protector	UN	2370	R\$ 2,6600	R\$ 6.304,20
28		campo cirurgico,acessorio: n/d, material: ssmms anti-estatico/repelente a alcool, camada material: simples, gramatura: n/d, cor: n/d, formato: n/d, largura: 0,90 m, comprimento: 1,40 m, fenestra: n/a - marca: protector	UN	4385	R\$ 5,7900	R\$ 25.389,15
29		campo cirurgico,acessorio: n/d, material: ssmms anti-estatico/repelente a alcool, camada material: simples, gramatura: n/d, cor: n/d, formato: n/d, largura: 1,40 m, comprimento: 2,20 m, fenestra: n/a - marca: protector	UN	2370	R\$ 7,2200	R\$ 17.111,40
31	152737	campo cirurgico,acessorio: sem, material: sms esteril, camada material: repelente a fluidos e com barreira a micro- organismo, gramatura: 50 g/m², cor: azul, formato: quadrado, largura: 70 cm, comprimento: 70 cm, fenestra: sem, for- ma fornecimento: unidade - marca: protector		9490	R\$ 2,6600	R\$ 25.243,40

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 186/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PETINELI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.296,99 (cinquenta mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023 FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
3	149096	Conjunto aspiracao manual intra uterina,capacidade seringa: 60 ml, tipo seringa: valvula dupla, quantidade canulas as-	UN	100	R\$	R\$ 50.296,99
		piracao: 8 canulas, tipo canula: ipas, diametro canulas: 4 mm, 5 mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10 mm, 12mm, aces-			502,9699	
		sorio: conjunto adotadores, frasco silicone, forma fornecimento: conjunto - marca: womancare				ı

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 187/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO EIRELI OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.839,80 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
38		Manipulador uterino, aplicacao: histerectomia videolaparoscopica, material: descartavel 5mm com balao uterino insuflavel em cloreto de polivinila com copo cervical 34mm, adaptador: para curva pequena e grande, forma fornecimento: unidade - marca: voare	UN	10	R\$ 1.183,9800	R\$ 11.839,80

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 188/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
1		Aerocamara,material: policarbonato, modelo: retratil, uso: descartavel, aplicacao: aerosol terapia, compativel: respiradores em geral - marca: aeropuff	UN	300	R\$ 45,0000	R\$ 13.500,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 189/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa GEV COMERCIO SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALA EIRELLI OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 413.302,00 (quatrocentos e treze mil trezentos e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	descrição	UN	QUANT.	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
9	69403	kit de laparotomia,composicao: 2 aventais cirurgicos em ssmms/sms, 1 fronha de mayo impermiavel com reforco absorvente, 2 campos laterais em ssmms/sms, 1 campo superior em ssmms/sms, 1 campo inferior em ssmms/sms, 1 bornal impermeavel, 2 presilhas para prender cabos, acessorios: fita hipoalergenica e reforco impermiavel e absorvente, avental grande, campo lateral 1.00 x 1.40 m, campo superior 2.00 x 1.50 m, campo inferior 2.00 x 1.50 m, apresentacao: dupla embalagem -marca: pion g		3000	R\$ 84,6000	R\$253.800,00
10	120088	kit paramentacao cirurgia,material: kit sms repelente a fluidos, quantidade pecas: 8, aplicacao: parto normal, composicao: avental cirurgico, toa- lhas de mao absorvente, campo para mesa auxiliar, cobertura mesa de mayo, campo superior, campo inferior para parto com bolsa coletora, toalha neonatal, perneira marca: pion g		200	R\$ 100,2100	R\$20.042,00
11	119864	kit paramentacao cirurgia,material: kit sms repelente a fluidos, quantidade pecas: 6, aplicacao: cesarea, composicao: avental cirurgico, toalhas de mao absorvente, campo para mesa auxiliar, cobertura mesa de mayo, campo para cesarea, toalha neonatal - marca: pion g	UN	600	R\$ 109,7600	R\$ 65.856,00
12	128690	kit paramentacao cirurgia,material: cirurgico esteril, em nao tecido 100% polipropileno, alta barreira para emissao de fluidos e microorganis-mos,quantidade pecas: 5, aplicacao: quadril, composicao: composta de1campo inferiorabsorventee impermeavel 0,60 m (I) x 1,20 m (c) com fenestra em u0,10 m (I) x 0,40 m (c), 1 campo inferior impermeavel1,30 m (I) x 1,90 m (c) com fenestra em u 0,10 m (I) x 0,60 m (c),1 botaimpermeavel de polietileno com malha internamente0,35 m (I) x 1,30 m (c), 3 tiras, 1 campo 2,00 m (I) x 3,15 m (c) com		200	R\$ 197,8800	R\$ 39.576,00
		reforco absorvente e impermeavel 1,00 m (I) x 1,40 m (c) com fenestra elastica de 15 cm de diametro e 2 dispositivos com quatro orificios para fixacao de cabos e tubos e 1 cobertura de mesa auxiliar 1,30 m (I) x 2,20 m (c) com reforco super absorvente de 0,70 m (I) x 1,20m (c) embalado em envelope de papel grau cirurgico e filme de polietileno - marca: pion g				
13	128691	kitparamentacao cirurgia,material: cirurgico esteril, em nao tecido 100% polipropileno, alta barreira para emissao de fluidos e microorganismos, quantidade pecas: 5, aplicacao: joelho, composicao: composta de 1 campo impermeavel para mesa de mayo 0,60 m (I) x 1,40 m (c) com aba de 0,15 m e reforco de 0,40 m (I) x 0,70 m (c), 1 campo inferior impermeavel 1,50 m (I) x 2,20 m (c) com fenestra em "u" 0,10 m (I) x 0,60 m (c), 1 bota impermeavel em polietileno com malha sintetica		200	R\$ 170,1400	R\$ 34.028,00
		internamente0,35 m (I) x 1,30m (c), 3 tiras, 1 campo principal 2,50 m (I) x 3,45 m (c), com reforco absorvente de 1,40 m (I) x 1,60 m (c), fenestra elastica com 7 cm de diametro e dispositivo com quatro orificios para passagem de cabos e tubos e 1 cobertura de mesa auxiliar 1,30 m (I) x 2,20 m (c) com reforco super absorvente de 0,70 m (I) x 1,20 m (c). embalado em envelope de papel grau cirurgico e filme de polietileno marca: pion g				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 190/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME
OBJETO: INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APÓSITOS III
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$144.080,90 (cento e quarenta e quatro mil oitenta reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000243/2022 (PE 19/2023)

ITEM	ID	descrição	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
24		campo cirurgico,acessorio: n/a, material: esteril sms, repelente a alcool, fluidos e com barreira a microorganismos, camada material: com fita adesiva e area de absorcao, gramatura: n/a, cor: n/a, formato: retangulo, largura: 1,50 a 1,7 0m, comprimento: 2,10 a 2,30m, fenestra: n/a - marca: flex maker	UN	9490	R\$ 10,5500	R\$ 100.119,50
32		campo cirurgico,acessorio: n/a, material: esteril sms, camada material: repelente a alcool ,fluidos e com barreira a mi- croorganismo, gramatura: n/a, cor: n/a, formato: retangulo com orificio no meio, largura: 0,70 a 0,90m, comprimento: 0,70 x 0,90 m, fenestra: com fenestra medindo 9 a 11 cm.com fenestra adesiva - imarca: flex maker	UN	11630	R\$ 3,7800	R\$ 43.961,40

ld: 2500130

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

Categoria Funcional: PERITO LEGISTA - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Perito Legista à 1ª classe, com validade a contar de 29/09/2020, em cumprimento ao despacho de 08/08/2023 do Processo nº SEI-360008/000524/2023.

Tempo de Serviço - Validade 29/09/2020

ld Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Esta- dual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Aposentadoria/ Disponib lidade aa.mm.dd
30569931	Heloisa Queiroz Medeiros	10.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	23.06.12	23.06.12
5491649	Eliomar Estevão Abboadalla	8.05.08	18.06.11	18.06.11	22.01.18	31.05.08	31.05.08
5647223	Carlos Renato Ribeiro	8.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	35.03.28	35.03.28
5646502	Fabio Henrique de Oliveira Cavalcante	8.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	24.06.28	26.11.27
5636477	Claudio Amorim Simões	8.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	21.05.10	21.05.10
5647207	Taurion Ortiz Lelis	8.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5646952	Marcos Paulo Sales Machado	8.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5646537	Simone Stofel de Souza Serpa	8.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5646499	Aline Machado Pereira Ajuz	8.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
41772814	,	8.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	22.04.16
	Aurea Maria Tavares Torres						
41772776	Gilberto de Oliveira Lima	8.00.25	16.10.30	16.10.30	16.10.30	16.10.30	16.10.30
30316162	Ronaldo Martins Junior	7.05.08	18.06.11	18.06.11	22.10.05	22.10.05	26.07.28
31137458	Ana Paula Catalano	7.05.08	18.06.11	18.06.11	20.06.11	21.06.03	24.05.01
5646545	Marcelo de Camargo Millen	7.05.08	18.06.10	18.06.10	18.06.10	18.06.10	18.06.10
5646715	Rogerio Machado Falcão	6.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	28.07.18	28.07.18
5646626	Pedro Gustavo Ferreira Falcão	6.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	19.06.11	19.06.11
5646561	Marcelo Luiz da Silva Prates	6.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	27.07.28
5638127	Monica Martins Vasconcellos	6.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	22.06.12
20094868	Ronaldo Garcia Duarte	6.05.08	17.07.11	17.07.11	19.01.07	28.09.06	28.09.06
41772792	Pedro Marcel Bertrand	6.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	18.03.01	18.03.01
30134650	Luzia Cristina de Souza Pinheiro	6.00.00	18.06.11	18.06.11	20.06.11	25.09.22	25.09.22
5646642	Gustavo Assed Kik	6.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	24.00.08	25.04.04
5639352	Robson Correa Santos	6.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	19.06.04	25.04.21
5646634	Carla Tamopolsky	6.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5647215	Igor Serpa Areas	6.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5646677	Daniele Manhães Caldas	6.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
31232248	Leise Marcello Pimenta Bueno	6.00.00	18.06.08	18.06.08	18.06.08	18.06.08	18.06.08
5660157	Mauro Daltro Simões	6.00.00	17.07.11	17.07.11	17.07.11	19.07.12	27.07.10
32356056	Alexandre Vieira Silva	6.00.00	17.03.13	17.03.13	20.11.21	22.03.25	22.03.25
41772822	Jose Luiz de Carvalho	6.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	26.11.08
41772679	Renata Paula Rebello Carneiro Ribeiro	6.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	21.09.15
20279647	Andre Miranda Vaz	5.05.08	18.06.11	18.06.11	29.07.25	29.07.25	29.07.25
5646901	Luiz Paulo Almeida de Oliveira	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	25.09.28	30.10.19
6117899		5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	25.06.28	25.06.28
	Elcio Carneiro Carvalho Junior			18.06.11	18.06.11	24.04.26	31.05.30
5646766	Marco Antonio Teixeira Coelho	5.05.08	18.06.11				
5646804	Flavia Cristina Fontes Mello de Almeida	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	23.02.13	25.04.25
5647185	Fernando Eduardo Guedes Goulart	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	33.08.29
41377893	Marisa de Souza Matos Fernandes	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	28.07.12
5646928	Fernando Munaiar Correa	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	28.00.10
19766327	Marcia Jupira Freicheiras Simão	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	24.00.28
31973159	João Ferreira Neto	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5646774	Tania Cristina Moita Blanco	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5646618	Claudia Roberta Rodrigues Santos	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5647100	Jorge Andre Marques Bravo	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5646863	Marcos Cesar da Costa Duarte	5.05.08	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5646707	Elvio Damasceno Maciel Junior	5.05.08	18.06.10	18.06.10	18.06.10	19.07.27	26.04.26
5646731	Ricardo Henrique do Carmo Coimbra	5.05.08	18.06.04	18.06.04	18.06.04	18.06.04	18.06.04
5708966	Reginaldo Franklin Pereira	5.05.08	17.07.11	17.07.11	17.07.11	18.07.13	28.06.27
41364678	Ricardo Navas Machado	5.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	30.05.27	30.05.27
41772784	Gustavo Cerqueira de Carvalho	5.05.08	16.08.06	16.08.06	16.08.06	16.08.06	16.08.06
41377125	Leonardo Huber Tauil	5.03.19	18.04.21	18.04.21	18.04.21	18.04.21	18.04.21
5497388	Luciene Pinto	5.00.00	18.06.11	18.06.11	30.10.02	30.10.02	30.10.02
30477158	Alfredo de Carvalho Maio Filho	5.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	19.06.07	19.06.07
30667321	Fernando Marcio de Abreu Azevedo	5.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	28.07.10
5647070	Paulo Henrique Reigota Pinguelo	5.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	28.05.07
5647240	Jose Carlos Ismerio	5.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5647096	Paulo Cesar Alves da Silva Filho	5.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5708931	Bruna Zacharias Fortunato	5.00.00	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11
5646723							
	Claudio Alberto Pinto Moreira	4.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	31.11.25
5647193	Alberto Jorge de Souza Carvalho	4.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5647274	Paulo Fidelis Teixeira	4.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
41377931	Gustavo Figueira Rodrigues	4.00.00	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11	18.06.11
5647231	Monica Aparecida Santos Coutinho	4.00.00	18.06.02	18.06.02	18.06.02	18.06.02	18.06.02
31607306	Wagner Teixeira	4.00.00	18.05.30	18.05.30	18.05.30	18.05.30	18.05.30
41383699	Monica Christina Rodrigues Carvalho	4.00.00	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11	21.04.09
24449865	Eduardo Lerner	4.00.00	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11
30206375	Marcos Ulysses Meinicke Freres	4.00.00	17.03.13	17.03.13	26.06.18	26.06.18	26.06.18
32354444	Paulo Roberto Pinheiro	4.00.00	17.03.13	17.03.13	26.00.28	26.00.28	26.00.28
41772750	Marcio Eduardo Braga	4.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	24.03.12	28.11.04
41772768	Gabriela Graça Suares Pinto	4.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
41772660	Leonardo Garcia Wernersbach	4.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
24440639	Fabio Gomes de Sousa	4.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
	Lilian Alves Vieira	3.05.08	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11
5659930							



6152961	Frederico D'Andrea Varella	3.05.08	17.03.13	17.03.13	19.03.13	21.02.13	21.02.13
41772695	Ricardo Jose Villar Sarmento	3.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	36.00.06	36.00.06
41772725	Luciana de Almeida Meirelles	3.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	22.04.28
30142261	Roberto Leonardo Zuccarello Freire	3.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
5500788	Marcos Augusto de Jesus	3.05.08	16.01.18	16.01.18	21.06.09	21.06.09	21.06.09
5708923	Carlos Americo Tasmo	3.04.22	17.06.23	17.06.23	17.06.23	25.07.30	25.07.30
5646936	Guilherme de Medeiros Barcelos da Silva *	3.03.09	18.04.11	18.04.11	18.04.11	18.04.11	18.04.11
41772687	Fernanda de Lima Cardoso	3.00.00	17.03.06	17.03.06	17.03.06	17.03.06	17.03.06
43511481	Andre Luis dos Santos Medeiros	3.00.00	7.09.12	7.09.12	7.09.12	12.10.21	12.10.21
50099914	Carolina Bottino Gruszkowski Fratani	3.00.00	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	8.07.23
50099825	Priscila Afonso Torres	3.00.00	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12
50099892	Vanessa Moreira Andrade	3.00.00	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12
50099817	Claude Jacques Chambriard	3.00.00	7.06.27	7.06.27	10.08.01	11.09.18	20.06.03
5647142	Eduardo da Costa Rodrigues	2.07.25	15.08.21	15.08.21	15.08.21	15.08.21	15.08.21
5660416	Leonardo Dias Ribeiro	2.05.08	13.03.08	13.03.08	13.03.08	13.03.08	13.03.08
50099809	Christian Abreu Stibich	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	16.11.28	16.11.28
50100610	Helio de Castro Junior	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	15.05.02	15.05.02
43745385	Fernando Marotta Junior	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	9.09.12	29.02.04
50100068	Gustavo da Silveira Maciel	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	8.02.24	8.02.24
50100084	Thiago Dutra Vilar	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	17.01.28
50099990	Raquel Cenachi Madalosso	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	11.11.12
50100653	Denise Macedo Jana	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12
50100491	Braz Schettino	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12
50099906	Paulo Maurício de Santa Martha	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12
50099779	Hector Alberto Flores Medina	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12
50099760	Helio Nobre da Silva Ramos	2.05.08	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12
50100440	Vivian Arasy Pinheiro Bejarano	2.00.00	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12
50100211	Pedro Filgueiras Hidalgo	2.00.00	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12
50100033	Luciana Madalena Loriato de Lima Pires	2.00.00	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12	7.09.12

^{*}Impedido, nos termos do artigo 185 c/c artigo 186, parágrafo único, do Decreto 3.044/80 e suas posteriores alterações.

ld: 2500003

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES EDITAL

Categoria Funcional: PERITO CRIMINAL - 3ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM FAZ PUBLICAR o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Perito Criminal à 2ª classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao despacho de 19/07/2023 do processo nº SEI-360008/000523/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão" e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO DE TEMPO DE SERVIÇO - PERITO CRIMINAL À 2 CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020.

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações.

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail.

TEMPO DE SERVIÇO - VALIDADE 21/04/2020

ID	Nome	Classe aa.mm.dd	Nota	S.Pol aa.mm.dd
44031777	Thiago Ventura Scoralick Braga	8.08.02	77,00	8.08.02
50353772	Livia Fernandes Santos	5.04.20	90,00	5.04.20
50353799	Rafael Rocha Silva	5.04.20	87,92	5.04.20
50353810	Thais Prata Terra de Rezende	5.04.20	87,92	5.04.20
50353837	Igor Zanetti Biaes	5.04.20	87,08	5.04.20
50353900	Mirian Silveira Cacilhas	5.04.20	86.67	5.04.20
43479081				5.04.20
	Daniel Busquet de Souza	5.04.20	86,67	
50353950	Renata de Lima Fernandes	5.04.20	86,67	5.04.20
50353985	Natalia Machado da Fonseca	5.04.20	86,25	5.04.20
50353969	Karen Leite de Queiroz	5.04.20	85,00	5.04.20
50353870	Robson Alves Pessanha	5.04.20	84,58	5.04.20
50354000	Carolina Alves de Sousa	5.04.20	84,58	5.04.20
50354019	Laizes Johanson Prado	5.04.20	84,58	5.04.20
50353888	Paula de Freitas de Moraes	5.04.20	84,17	5.04.20
50353896	Thamyres Conti dos Santos	5.04.20	83,33	5.04.20
50353942	Ludmila Salerno Leddomado	5.04.20	82,50	5.04.20
43603530	Fernando Gomes de Almeida	5.04.20	82,08	5.04.20
50353934	Gabriela Gomes Rodrigues	5.04.20	81,67	5.04.20
50353926	Leonardo Costa Vergete	5.04.20	81,67	5.04.20
50353861	Andre Luiz Pereira da Silva	5.04.20	81,25	5.04.20
50354604	Marcello Rosa da Silveira	5.04.20	81,25	5.04.20
50353780	Pedro Santos Salim	5.04.20	80,00	5.04.20
50353802	Victor Costa de Souza	5.04.20	80,00	5.04.20
50353829	Adriano de Vasconcelos Pereira Briggs	5.04.20	80,00	5.04.20
41774299	Israel Melo do Nascimento	5.04.20	79,58	16.10.05
50354647	Carlos Rodrigo Meirelles Abreu	5.04.20	79,17	5.04.20
50354833	Andre Vinicius dos Santos Canuto	5.04.20	79,17	5.04.20
50354876	Jussara Stutz Oliveira	5.04.20	79,17	5.04.20
50355155	Guilherme Riback Cavalcanti	5.04.20	78,75	5.04.20
50355090	Ulisses Pivetti de Souza	5.04.20	78,75	5.04.20
50354981	Luana Tatiana Albuquerque Guerreiro	5.04.20	78,75	5.04.20
50355058	Leticia Dvorsak	5.04.20	78,75	5.04.20
50354930	Claudia de Assis Coelho	5.04.20	78,33	5.04.20
50354396	Luciano Segne Ferreira Silva	5.04.20	78,33	5.04.20
50354426	Adriano Ferreira Meireles	5.04.20	78,33	5.04.20
50354493	Leandro Catão de Abreu	5.04.20	78,33	5.04.20
50007688	Adriana Oliveira Santos de Souza	5.04.20	78,33	5.04.20
50354582	Ernani da Silva Teixeira Junior	5.04.20	78,33	5.04.20
50354620	Marcia Cristina Gomes Nunes dos Santos	5.04.20	78,33	5.04.20
50354817	Carolina Tomaz Machado	5.04.20	77,92	5.04.20
50354850	Gesselian Madeira de Oliveira	5.04.20	77,50	5.04.20
50355066	Laion Sena Luzia	5.04.20	77,50	5.04.20
50355112	Marco Andre Lessa Sa	5.04.20	77,08	5.04.20
50355120	Felipe Duarte Novis	5.04.20	77,08	5.04.20
50354990	Nilton Vinicius dos Santos	5.04.20	76,67	5.04.20
33606390	Felipe Nogarol de Andrade	5.04.20	76,67	5.04.20
50355023	Telmo Navarro Junior	5.04.20	76,67	5.04.20
17590264	Tiago da Silva Esteves	5.04.20	76,67	5.04.20
50354760	Telles Braga Correia	5.04.20	76,25	5.04.20
50355252	Erick Bloise Lima	5.04.20	76,25	5.04.20
50209299	Robson Jose dos Santos	5.04.20	75,83	5.04.20
50209299	Andre Garcia Pereira	5.04.20	75,83	5.04.20
	Vinicius Emmanuel Noronha de Morcerf	5.04.20	75,83	5.04.20
50354736				
42494273	Wellington Caetano da Cruz	5.04.20	75,42	5.04.20
50354906	Rafael Borges de Alvarenga	5.04.20	75,42	5.04.20
44346255	Anna Paula dos Santos Rawstron	5.04.20	75,00	5.04.20
50354949	Andre Bello Bordeux Rego Machado	5.04.20	75,00	5.04.20
50355244	Leonardo Bastos Cordeiro	5.04.20	74,58	5.04.20
50355180	Jose Alexandre Duarte	5.04.20	74,17	5.04.20
50355104	Vinicius Trindade Gonzales Dias	5.04.20	73,75	5.04.20
50355147	Hugo Vieira Coutinho	5.04.20	73,75	5.04.20
50355040	Welington de Paula Santos	5.04.20	73,33	5.04.20
50354965	Diego Macedo Pereira Lameirão	5.04.20	73,33	5.04.20
50354787	Wanderson de Freitas Pereira Neto	5.04.20	72,92	5.04.20
50354868	Leonardo Faria Ferreira	5.04.20	72,92	5.04.20
43777040	Leandro Terra Passos	5.04.20	72,50	5.04.20

	DO ESTADO DO R	do de javeiro —		
•				
43035981	Renata Meirelles Rosa Pinheiro	5.04.20	72,50	5.04.20
50355228	Adriano Abrahão Moreira Dias	5.04.20	72,50	5.04.20
50355226	Marina de Assis Moura Navarro	5.04.20	71,67	5.04.20
50355325	Denisson Silva de Oliveira	5.04.20	71,67	5.04.20
50355236	Juliana Bernardo Amodei	5.04.20	71,25	5.04.20
50355287	Gustavo Maia Queiroz de Mendonça	5.04.20	71,25	5.04.20
50355295	Olavo Jose Santos Barbosa	5.04.20	70,83	5.04.20
50354680	Rodrigo Campos dos Passos	5.04.20	70,83	5.04.20
50355309	Guilherme Maia e Silva	5.04.20	70,83	5.04.20
		5.04.20		
50354710	Ramon Gabriel de Melo Carrocino		70,42	5.04.20
50354752	Mauricio Oliveira Martins	5.04.20	70,00	5.04.20
50355279	Tiago Wermerlinger Tavares Gruzzo Py	5.04.20	69,58	5.04.20
44322895	Enio Carlos do Amaral	5.04.20	69,17	5.04.20
43745628	Elvis Alessandro Fernandes de Araujo	5.04.20	68,75	5.04.20
50355350	Gustavo Tinoco Saldanha	5.04.20	68,75	5.04.20
50355341	Erica de Melo Azevedo	5.04.20	68,75	5.04.20
50355333	Andre Luiz Figueiredo Bittencourt	5.04.20	68,33	5.04.20
50354434	Daniel Quirico dos Santos	5.04.20	67,92	5.04.20
50354442	Arthur Vinicius dos Santos Couto	5.04.20	67,50	5.04.20
50354507	Jeneson da Silva Cruz	5.04.20	67,08	5.04.20
50354523	Eduardo Andrade de Jesus	5.04.20	66,67	5.04.20
50354540	Milena Bortolini Hell	5.04.20	64,17	5.04.20
37108425	Mauricio Ferreira Haddad	5.04.20		5.04.20
			63,75	
50375539	Giselle Protta Neiva	4.07.07	86,67	4.07.07
50376136	Livia Pinto Pinheiro	4.07.07	85,00	4.07.07
50375504	Renier Pereira Oliveira	4.07.07	84,58	4.07.07
50375822	Camilla Dutra Vieira Machado	4.07.07	83,75	4.07.07
50375580	Marcus Vinicius de Oliveira Machado	4.07.07	83,75	4.07.07
44568495	Livia Cardoso Barroso	4.07.07	83,33	4.07.07
50375814	Alex Pereira de Sousa	4.07.07	82,62	4.07.07
50375750	Ariana dos Santos	4.07.07	82,08	4.07.07
50376055	Luiza D'Oliveira Sant'ana	4.07.07	81,67	4.07.07
50375636	Tatiana Salomão Barbosa	4.07.07	81,25	4.07.07
50375806	Tassia Cavalcanti Reis	4.07.07	80,83	4.07.07
50215388	Cristiano Abirached Junqueira Lopes	4.07.07	79,58	6.04.15
50375890	Carolina de Souza Maues	4.07.07	79,58	4.07.07
43675069	Ana Paula Carqueja Soares	4.07.07	79,17	4.07.07
50375911	Raquel Greice de Souza Marotta Alfaia	4.07.07	79,17	4.07.07
43707009	Danielle Mendonça de Oliveira	4.07.07	77,92	4.07.07
50375946	Gabriel Estevão Silva Fares	4.07.07	77,92	4.07.07
50375997	Filipe Guimarães Teixeira	4.07.07	77,92	4.07.07
43486010	Janaina de Assis Matos	4.07.07	77,50	4.07.07
5672015		4.07.07	77,08	4.07.07
	Rafael Alberto da Silva Ribeiro			
43573231	Daniel Felipe Dias da Silva	4.07.07	77,08	4.07.07
50375369	Alan Soares Campelo	4.07.07	76,67	4.07.07
50375563	Leandro Mattos da Fonseca	4.07.07	76,25	4.07.07
50375830	Rose Maria Saraiva Magalhães Hermida	4.07.07	76,25	4.07.07
50375610	Pedro Lima Filho	4.07.07	76,25	4.07.07
50375938	Renata Ferreira Leite	4.07.07	75,83	4.07.07
	Rodolfo Maia Filho			
50375601		4.07.07	75,83	4.07.07
50376152	Marcos de Almeida Duarte	4.07.07	75,42	4.07.07
50375407	Fabiana Gomes Pinto Cesário	4.07.07	75,42	4.07.07
50375598	Tomaz Bastos Gonçalves	4.07.07	75,41	4.07.07
50375709	Thiago Azevedo Soares	4.07.07	75,00	4.07.07
50375466	Filipe de Castro Ferreira	4.07.07	75,00	4.07.07
50079387	Fabio Barbosa Teixeira	4.07.07	74,58	4.07.07
50375784	Thiago de Almeida Drumond dos Santos	4.07.07	74,58	4.07.07
50375857	Romulo Rodrigues Facci	4.07.07	74,58	4.07.07
50375652	Thiago de Azevedo Hermida	4.07.07	73,33	4.07.07
50375903	Mayara Marins Oliveira	4.07.07	73,33	4.07.07
50376110	Jonathas da Silva de Souza	4.07.07	72,92	4.07.07
50375954	Monique Miranda de Oliveira	4.07.07	72,92	4.07.07
50375717	Thomas Marinho Machado Pessanha	4.07.07	72,50	4.07.07
50375695	Waldsylvio da Silva Vieira	4.07.07	72,08	4.07.07
50211820	Carolina Rodrigues Linhares	4.07.07	72,08	4.07.07
50375415	Aulos Rafael Dutra de Sousa	4.07.07	72,08	4.07.07
50375474	Carlos Erick Marinho da Silva	4.07.07	71,67	4.07.07
50376128	Laura de Almeida Barbosa Biondo	4.07.07	71,67	4.07.07
50375520	Daniela Teixeira Valente	4.07.07	71,67	4.07.07
50375920	Marcus Antonio da Silva Veloso	4.07.07	71,67	4.07.07
50375320	Edgar Bruneli da Ros	4.07.07	71,67	4.07.07
50375881	Ricardo Jesus Rabello Mayrinck Junior	4.07.07	71,67	4.07.07
50376144	Leonardo Martins Saraiva	4.07.07	70,83	4.07.07
50376047	Wagner Braga Fernandes	4.07.07	70,83	4.07.07
50375393	Anderson Pinto Pereira	4.07.07	70,83	4.07.07
50375768	Andre Filipe Esteves Villar	4.07.07	70,42	4.07.07
50375628	Taiana Teixeira de Barros	4.07.07	70,00	4.07.07
50375849	Antonio Carlos de Souza Almeida	4.07.07	70,00	4.07.07
				4.07.07
50375571	Marcelo dos Santos Aleksandravicius	4.07.07	69,58	
50375490	Luiza Aparecida Christiane Ferreira de Souza	4.07.07	69,17	4.07.07
50376004	Fabiano de Souza Gomes	4.07.07	69,17	4.07.07
50375547	Italo de Carvalho Toledo	4.07.07	68,75	4.07.07
50375741	Thiago Arreguy Silva Vitorino	4.07.07	67,92	4.07.07
50375482	Rosana Marceli Rodrigues Grossi	4.07.07	67,08	4.07.07
44183283	Alan de Oliveira Reis	4.07.07	66,67	4.07.07
50375970	Fellipe Magalhães dos Santos	4.07.07	66,25	4.07.07
50375962	Higor Freitas Gonçalves	4.07.07	66,25	4.07.07
50375423	Felipe Gonçalves Dias	4.07.07	65,42	4.07.07
50234617	Claudine Costa Canuto	4.07.07	63,33	4.07.07
50375776	Anderson de Souza Pereira	4.07.07	62,08	4.07.07
50375776	João Abrantes da Cruz	4.07.07	61,25	4.07.07
42553857	Marcos Philipe Ribeiro de Carvalho	4.07.07	56,67	4.07.07
42079098	Jorge Macedo de Araujo Junior	4.07.07	50,83	4.07.07
50375989	Eduardo de Santana Chagas	4.03.08	73,33	4.03.08
50375458	Ariany Oliveira Santos	3.03.19	82,92	3.03.19
15923169	Leticia Machado Moraes Alvarenga Rabelo	2.09.26	68,33	2.09.26
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,	

ld: 2499917

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA - 3ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Técnico Policial de Necropsia à 2º classe, com validade a contar de 21/04/2021, em cumprimento ao despacho de 08/08/2023 do Processo nº 360008/000527/2023.

Tempo de Serviço - Validade 21/04/2021

Γ	l al	Nome	Classe	Note	S. Pol		
	Id	Nome		Nota			
L			aa.mm.dd		aa.mm.dd		
П	NÃO HÁ CONCOPPENTES						

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: PERITO LEGISTA - 3ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção de Perito Legista à 2ª classe, com validade a contar de 29/09/2020, em cumprimento ao despacho de 08/08/2023 do Processo nº SEI-360008/000525/2023.

Tempo de Serviço - Validade 29/09/2020

ld	Nome	Classe	Nota	S.Pol			
		aa.mm.dd		aa.mm.dd			
NÃO HÁ CONCORRENTES							

ld: 2500002

ld: 2500248

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 74/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.167.768/0001- 85;

OBJETO: Contratação de aquisição, sob sistema de registro de preços, de colchão antichamas para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR TOTAL: R\$ 1.843.203,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000336/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, CNPJ 29.962.016/0001-67 e BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA, CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0001-43.

OBJETO: O presente CONTRATO por nº 16/2023 tem por objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, que será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 472.311,26 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e onze reais e vinte e seis centavos) com valor mensal de R\$ 13.119,75 (treze mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), totalizando ao ano R\$ 78.718,54 (setenta e oito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-210123/001384/2023.

ld: 2500193



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-

VEL COM ENCARGOS.

PARTES: DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Itatiaia - CNPJ sob o .846.892/0001-70.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002147/2023.

ld: 2500150

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-

PARTES: DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Pinheiral - CNPJ sob o nº 01.612.981/0001-90.

OBJETO: 01 (um) veiculo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002177/2023.

ld: 2500151

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-

PARTES: DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o no 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Barra do Piraí CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47.

OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002099/2023.

ld: 2500152

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-

PARTES: DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de São Francisco de Ita-bapoana - CNPJ sob o nº 01.623.783/0001-22.

OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/001827/2023.

ld: 2500153

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 224/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 164/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (vencedora do item 4).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 209.532,96 (duzentos e nove mil

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 209.532,96 (duzentos e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

ITEM DESERTO: 3

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-080017/001932/2022

Id: 2500143

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATAS DE REGISTROS DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 248/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 122/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (LAC-TULOSE 667 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 120 ML).

VALOR TOTAL: R\$ 24.276,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta

e seis reais)
ITEM FRACASSADO: 02

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/013592/2021.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 249/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 122/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado PARIES: Estado do Rio de Janeiro, atraves da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (vencedora do item 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).

VALOR TOTAL: R\$ 1.302,60 (um mil trezentos e dois reais e ses-

ITEM FRACASSADO: 02

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/013592/2021.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 250/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 122/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saude do Rio de Janeiro, e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (vencedora do item 04).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG).

VALOR TOTAL: R\$ 3.347,71 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

ITEM FRACASSADO: 02

TIEM FRACASSADO: 02
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/013592/2021.

ld: 2500144

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Pró-Saúde, CNPJ nº 24.232.886/0140-36, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório nº SEI-08/001/005879/2019 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Estadual do Cérebro: Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer e Hospital Estadual Anchieta

ld: 2500145

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Unir Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.083.837/0001-41 da decisão de primeira instân-cia administrativa de IMPROCEDÊNCIA a aplicação de qualquer sanção em face da citada Organização Social de Saúde e pela extinção do processo apuratório nº SEI-08/001/032784/2019 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento

ld: 2500146

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto Unir Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.083.837/0001-41, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), no processo apuratório nº SEI-080001/005580/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Mescuita

ld: 2500147

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/001348/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade UPA 24H Botafogo, regido pelo Contrato de Gestão nº 004/2020, que: a-bitramos o valor total da multa em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Gestão nº 004/2020 conforme seu item 15.7.5, alínea

ld: 2500148

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/026444/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 H) Tijuca, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2020, que:. APLICO o valor total da MULTA em R\$ 4.500,00 (quatro mil e visible de procession de proposition de procession quinhentos reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão.

ld: 2500149

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO do INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 13.303/2016, e pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2023.
DIA: 22/008/2023 - Horário: 10h.
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de filtros com sistema encapsulado (cápsula filtrante) Zeta Plus, da marca 3M, para atender ao Instituto Vital Brazil, durante prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
PROCESSO Nº SEI-080005/000601/2023

Os interessados poderão adquirir o Edital nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações"

INSTITUTO VITAL BRAZIL S A EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 002/2023.
PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A / e AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 08563964/0001-50

ORJATOS E COMIERCIO DE EQUIPAMIENTOS EIRELI
CNPJ nº 08563964/0001-50

OBJETO: Aquisição de ração para coelhos e suplemento nutricional para equinos, para Fazenda Vital Brazil.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia desta publicação.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.
NÚMERO DE ITENS: 01(um) item registrado:
ITEM REGISTRADO: Item 02- suplemento nutricional para animal, tipo: equino adulto, característica nutricional: cálcio 60,00g a 160,00g, fosforo 60,00g, sódio 171,00g, magnésio 15,00g, enxofre 13,00g, cobalto 72,00mg, iodo 104,00mg, cobre 1.152,00mg, flúor 600,00 ppm, manganes 900,00mg, selênio 20,00mg, zinco 2.880,00mg, ferro 1.008,00mg, vitamina a 150.000,00ui, vitamina delevado ao cubo 75.000,00ui, vitamina e 300,00ui, aplicação: manutenção, fornecimento: saco 25 kg código do item: 8710.006.0014 (id - 151756)
VALOR UNITARIO REGISTRADO: Item 02 R\$ 6,48
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.680,00
FISCAIS: Vera Lúcia Gomes Machado - Matrícula: 23986 e Jorge Luiz Coelho - Matrícula: 25015

Coelho - Matrícula: 25015

GESTOR: Leonardo Galileu Ramos Meirelles - Matrícula: 27755
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/000148/2023

ld: 2500044

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n° 001/2023. PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A / e

AGROPET LEAL COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VE-TERINÁRIOS LTDA CNPJ nº 35.650.971/0001-61 OBJETO: Aquisição de ração para coelhos e suplemento nutricional

ıra equinos, para Fazenda Vital Brazil. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia desta publicação

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

NÚMERO DE ITENS: 01(um) item registrado:
ITEM REGISTRADO: Item 01- Ração, tipo: coelho, tratamento: peletizada, característica nutricional: unidade (max) 130g proteína bruta (min) 130g extrato etéreo (min) 10g fibra bruta (max) 160g fda (max) 180g matéria mineral (max) 180g cálcio (min) 10g cálcio (max) 20g fosforo (min) 5000mg, aplicação: laboratório, fornecimento: saco 20 kg código do item: 8710.004.0135 (id - 180418)

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Item 01 R\$ 3,59

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 179.500,00

FISCAIS: Vera Lúcia Gomes Machado - Matrícula: 23986 e Jorge Luiz

FISCAIS: Vera Lúcia Gomes Machado - Matrícula: 23986 e Jorge Luiz Coelho - Matrícula: 25015 GESTOR: Leonardo Galileu Ramos Meirelles - Matrícula: 27755

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/000148/2023

ld: 2500045

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 356/2023. Dispensa de Licitação n° 234/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo, científico e oppositado de 1575. prestação de serviços de apoio técnico administrativo, científico e operacional a gestão a serem prestados na SEDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 51773889 e da proposta SEI nº 53477536. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.877.966,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06812. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. Parecer 1169/2023 (doc. SEI 53648654) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 55692809). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/007800/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 369/2023. Dispensa de Licitação nº 242/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA - JACAREPAGUÁ, na forma do Termo de Referência SEI nº 46612015 e da Proposta SEI nº 50112067. VIGÊN-CIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 608.998,32 (seiscentos e oito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06942. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. Parecer 718/2023 (doc. SEI 56036846). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/001354/2023. 080007/001354/2023.

ld: 2500177

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 374/2023. Dispensa de Licitação nº

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI. TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI. OBJETO é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e conservação física e estrutural nas unidades assistenciais e instalações administrativas das UPA NOVA IGUAÇU II, na forma do Termo de Referência SEI nº 53258397 e da proposta SEI nº 53699264. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 1.518.762,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE07060.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. Parecer 1383/2023 (doc. SEI 55030359) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro

PROCESSO Nº SEI-080007/009580/2023.

080007/013415/2023

ld: 2500243

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 525/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: atualização da frota de veículos para fins de manutenção, visando atender as necessidades do Transporte Inter Hospitalar (TIH),

os quais passam a ser o seguinte, conforme o SEI 53221688 e FUNDAMENTO: art. 65, §8° da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINA-TURA: 28/07/2023. PROCESSOS

SEI-080007/007341/2020

ld: 2500101

SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 211/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SONIPREV PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO LTDA-ME.

OBJETO: alteração da UPA JACAREPAGUÁ, constante no objeto do Contrato nº 211/2023, a qual passa a ser UPA TIJUCA (lote 05), conforme o Termo de Referência doc. SEI nº 48680408 e na proposta SEI nº 48893918.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023 FUNDAMENTO: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93. PROCESSO N° SEI-080007/002687/2023.

ld: 2500179

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EGEL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: a alteração quantitativa do Contrato nº 339/2022, visando a inclusão de 4 (quatro) veículos utilitários para unidade de Transporte Inter Hospitalar (TIH), relativo ao serviço de locação de veículos (seminovos) sem fornecimento de condutores.

VIGÊNCIA: 27/07/2023 a 31/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.628,68 (dezessete mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE07163. FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1606/2023 (56329685) e Autorização do Ordenador de Despesa (56594327). dor de Despesa (56594327). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

PROCESSOS N 080007/010920/2023 SEI-080007/009187/2021 E

ld: 2500100

SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 411/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TEC-INFORMÁTION SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 411/2022, visando a inclusão das funções pertinentes ao do Transporte Inter Hospitalar (TIH) ao sistema, relativo à empresa especializada para fornecer solução tecnológica envolvendo sistema de tecnologia da informação, gerenciamento, comunicação e geolocalização para a perfeita operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Capital Rio - unidade sob gestão desta Fundação Saúde, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona - Parágrafo Décimo Terceiro do contrato. VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 04/10/2023. VALOR: R\$ 2.100.597,05 (dois milhões cem mil quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06731. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023. FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1425/2023 (56329685) e Autorização do Ordenador de Despesa (55650339). PROCESSO Nº SEI-080007/008105/2020.

ld: 2500178

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2023 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

PRAZO: Será de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

presente instrumento.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A CCN TORRE SUL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA.

CNPJ: 09.181.192/0001-54

VALOR: R\$ 15.533.700,00 (quinze milhões, quinhentos e trinta e três

setecentos reais)

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Joaquim Palhares, nº 40 - Centro, Rio de Janeiro, com área de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, 40 (quarenta) vagas de estacionamento, devidamente identi-ficados nas plantas anexas e TERMO DE VISTORIA.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos

quais se aplicam a Lei 8.666/93 e a Lei Estadual 287/79. PROGRAMA DE TRABALHO: 18010.12.122.0002.2016

CÓDIGO DE DESPESAS: 33903616 FONTE DE RECURSOS: 1.550.105 NOTA DE EMPENHO: 2023NE14815 PROCESSO Nº SEI-030029/003241/2023.

ld: 2500057

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo SEEDUC nº 22/2023 ao Contrato

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/2021, por até 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA KITFIRE

TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA EPP. CNPJ: 16.104.867/0001-27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 22/2021 e Aplicação de Reajuste, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada na prevenção de incêndio e pâ-nico por meio de Brigada de Incêndio e Emergência, com fornecimento e manutenção de equipamentos, para atuar nos prédios da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.

VALOR: R\$ 1.609.878,21 (um milhão, seiscentos e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, e

suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182016

CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.38

FONTE DE RECURSOS: 1.550.105

NOTA DE EMPENHO: 2023NE14818; 2023NE14819 e 2023NE14820

PROCESSOS N° SEI-E-03/001/837/2019 (PE 007/2021) SEI-030029/006570/2021 e SEI-030029/003202/2022.

ld: 2500240

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE APOSENTADORIA

A COORDENADORIA DE APOSENTADORIA, com fulcro no art. 22 da Lei Estadual nº 5.427/2009, CONVOCA o servidor citado no Anexo de Coordenadoria de Aposentadoria, com tolcro no art. 22 da Lei Estadual nº 5.427/2009, Convoca o servidor citado no Anexo Unico do presente Edital a contatar, no prazo de até 03 (três) dias a contar da presente publicação, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, a Coordenadoria de Aposentadoria da Secretaria de Estado de Educação, localizada na Av. Presidente Vargas, 817, 26º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 09hs às 17hs, ou ainda por e-mail no endereço aposentadoriaseeduc@educacao.rj.gov.br, a fim de tomar ciência e, em querendo, manifestar-se acerca do motivo da convocação. Processo nº SEI-E-03/11201706/2010.

ANEXO ÚNICO

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	MOTIVO
ZILMA VACCARI DIAZ	41324455/3	E-03/11201706/2010	Acumulação de cargos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/8611450/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor JORGE DA SILVA ALENCAR, Professor Docente I 18h, nível D, referência 05, Identidade Funcional nº 419963-1, vínculo 03, matrícula nº 925.988-8 que deverá comparecer 419963-1, vinculo 03, matricula nº 925.966-6 que devera comparecer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda a sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneque se encontra ha inimencia de seu desfecho, com possíver exone-ração ex-officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecu-tivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Aviso.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/8611521/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora VANDEA OLIVEIRA BRETA, Professor Docente II, nível C, referência 08, Identidade Funcional nº 40692442, vínculo 01, matrícula nº 252.056-7 que deverá comparecer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda a sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex-officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Aviso.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10202207/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor FABIO EMMANUEL FERREIRA, Perfectiva Decreta de la companya de la compa Professor Docente I 18h, nível C, referência 03, Identidade Funcional recer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação recer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda a sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex-officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Aviso.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10502271/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER ao servidor LUIZ CARLOS VIANA PEREIRA, Professor Docente I, nível C, referência 04, Identidade Funcional nº 4207419-3, vínculo 01, matrícula nº 919.916-7 que deverá comparecer ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda a sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Aviso.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, Censo Escolar 33040150 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, Ano 2023/1º Semestre: Antonio Carlos Chrispim Coelho; Caíque Da Silva Santos; Dalana Klippel Vasconcellos Silva;

Débora Pereira Caetano; Erick Rodrigues Barros; Flavia dos Santos Debora Pereira Caetano; Erick Rodrigues Barros; Flavia dos Santos Almeida; Igor Santana Magalhães; Lucas Matheus França Victorio Borba; Marcelo Cunha Mendonça; Maria Eduarda Seixas de Araujo; Pedro Henrique de Almeida Arguello; Raissa Araujo de Assumpção Estabel. Diretora Patrícia Silveira Imbelloni Gomes designada no DOERJ de 09/03/2000, página 07, 2ª coluna, Secretária Escolar: Marcia Honorina da Silva Ranquine, designada no DOERJ de 12/05/2011, página 15, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Nunes Cruz ID:4324889-6 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira ID:4391016-5. Processo nº SEI-030042/000601/2023.

ld: 2500136

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RANGEL PESTANA

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RANGEL PESTANA, Censo Escolar 33060274, TORNA PÚBLICA a seguinte listagem de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2021/2° SEMESTRE: Turma NEJA IV-02: Eduarda Justo da Silva De Farias; no ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Ana Kelly da Silva Costa, Louise Hellen Calixto Dias; Secretária Escolar: Lídia Aparecida dos Reis, designada no DOERJ de 04/10/2021, página 14, 2ª coluna, Diretor: Rodrigo de Almeida Silva, designado no DOERJ de 18/03/2020, página 17, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Professor Inspetor Escolar Francisco de Assis de Oliveira Silva, ID: 43304150 e Professor Inspetor Escolar Márcia Bahia Barboza Sousa, ID: 39275817. Processo nº SEI 030033/001653/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26.12.2016 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NORMAL TURMA: CN 3006 Onde se lê: Aline da Silva de Souza Leia-se: Aline Silva Souza RETIFICAÇÃO D.O DE 23.03.2023 PÁGINA 37 - 3ª COLUNA EDITAL CURSO: ENSINO MÉDIO NEJA TURMA: NEJA-IV-01 Onde se lê: Pedro Vasconcelos Rodrigues Leia-se: Pedro de Vasconcelos Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TÉCNOLOGIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I CIEP 396-LUIS PEIXOTO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 396 LUÍS PEIXOTO, Censo Escolar 33097151, torna pública a seguinte listagem de concluintes: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. NO ANO LETIVO DE 2007/1° SEMESTRE: Gecilene Silva do Nascimento. 2° SEMESTRE: Sirlei Carvalho Roberto. ANO LETIVO DE 2008/1º SE-MESTRE: Leandro Araujo Teixeira, 2º SEMESTRE: Tatiana de Fátima Barbosa dos Santos. ANO LETIVO DE 2009/1º SEMESTRE: Laís Diniz Campos; Leonardo Dias da Silva. 2º SEMESTRE: Danilo Gonçalves Oliveira; Waldir Santos da Costa. ANO LETIVO DE 2010/1º SE-MESTRE: Beatriz de Oliveira Bastos. 2º SEMESTRE: Adriano da Silva Rosa; Camila Fernandes Dias; Luis Fernando Fernandes. ANO LETI-VO DE 2011/1º SEMESTRE: Thaís Ferreira Martins. 2º SEMESTRE: Andreza dos Santos Rosa Paula; Carlos Eduardo da Silva. ANO LE-TIVO DE 2012/2º SEMESTRE: Viviane Rodrigues de Oliveira. ANO LETIVO DE 2013/1º SEMESTRE: Ellen Trigoli. 2º SEMESTRE: Doualas de Azevedo Mesquita: Francisco Carlos Ferreira Guimarães Júnior, Florecena Leticia Pedrosa da Silva Sousa. Diretor Geral Giselia da Silva Pereira. designada no DOERJ de 28/05/2021.página 23,ID. 3343405-0.Secretária Marlene Aguiar da Costa Barrilhas. designada no DOERJ de 05/08/2008, página 06. Professores que autorizaram a publicação Cleidiana de Sousa, ID.4378452-6, Marcia Bahia Barboza Sousa, ID.3927591-7. Processo nº SEI-030033/003894/2023

RETIFICAÇÕES D.O DE 06/01/2009 Pág.18-2ª Coluna

EDITAL Curso Ensino Médio-Modalidade Educação de Jovens e Adultos Turma-3010/1° semestre/ano 2006 Onde se lê: Daniel de Souza de Jesus Leia-se: Daniel de Souza Oliveira Maximiniano D.O DE 20/12/2010 Pág.26-1ª Coluna

TURMA-3012/2° semestre/ano 2008 Onde se lê: Elaine Alves Galeão Siluprandy Leia-se: Elaine Alves Galeão Siliprandy TURMA-3012/1° SEMESTRE 2009 Onde se lê: Maria José da Silva Joaquim Leia-se: Maria José da Silva D.O DE 19/08/2015 Pág. 53- 3ª Coluna

EDITAL

TURMA-3010/2° semestre/ano 2007 Onde se lê: Mara Celia Morethson dos Santos Leia-se: Mara Célia Morethson de Menezes e Silva.

ld: 2499912

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 261/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 274/2023.
VALOR: R\$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais).
N.E: 2023NE03004.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8 e

MICHELE LÚCIA DE AGUIAR MITSUYASU - matrícula nº 39.989-9
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1474/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005190/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 262/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIO-

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 217/2023. VALOR: R\$ 104.280,00 (cento e quatro mil duzentos e oitenta reais). N.E: 2023NE03085. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

Solution Simone Oliveira da Rocha - matrícula nº 33.775-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1475/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002554/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 271/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e E.TAMUSSINO & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o Serviço de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva do HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 232/2023.
VALOR: R\$ 220.199,88 (duzentos e vinte mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
N.E. 20.3NE0.3161

N.E: 2023NE03161

GESTOR: HENRIQUE DA SILVA DANIEL - matrícula nº 40.742-9.
FISCAIS: RAQUEL PROTEGENES GUIMARÃES - matrícula nº 36.399-4 e ANA TERESA PUGAS CARVALHO - matrícula nº 33.633-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1473/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/001076/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 272/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A. **OBJETO:** Aquisição de material de OPMES para o Serviço de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 232/2023.

VALOR: R\$ 275.219,92 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). **N.E:** 2023NE03163.

FISCAIS: RAQUEL PROTEGENES GUIMARÃES - matrícula nº 36.399-4 e ANA TERESA PUGAS CARVALHO - matrícula nº 33.633-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1473/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/001076/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO SETORIAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA ATIVIDADE FÍSICA, ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA: APRENDIZAGEM MOTORA E BIOMECANICA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO nº 41.614/2008, DECRETO nº 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO nº 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO nº 021/REITORIA/2011.

O (A) DIRETOR (A) DO (A) INSTITUTO E EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS FAZ SABER aos interessados que o item 2.1f do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 21/07/2023, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação

Item 2.1f: Possuir título de Doutor em qualquer área, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos orgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual no 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Proc. nº SEI-E-26/007/102806/2018.

ld: 2500132



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de seu Departamento de Inovação, torna público o resultado do "Edital de Convocação para o Projeto Acadêmico de Empresa Júnior da UERJ - 2023/24", conforme processo SEI-260007/013721/2023. Todas as empresas inscritas apresentaram seus projetos à Banca Avaliadora e foram consideradas aptas. Abaixo segue a lista em ordem alfabética das Empresas Juniores aprovadas:

Conpleq Consultoria Dystal Jr Ética Jr Consultoria e Projetos Expresse Consultoria Hidros Consultoria Iniciativa Consultoria Inovanutri Jr InterAção Jr Serra Jr Engenharia Titanus Soluções Sustentáveis UEZO Jr

> Demais informações estão disponíveis no site www.inovuerj.sr2.uerj.br.

> > ld: 2500059

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE LASER POSICIONAMENTO PACIENTE. Proc SEI-SEI-260008/009659/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 331/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MICROPUNÇÃO. Proc nº SEI-260008/000899/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 332/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPOS. Proc n° SEIlicitação para AQUI 260007/035310/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CIRCUITO COM VIA RESPIRATÓRIA, ETC. Proc n° SEI-260008/003062/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 334/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA. Proc nº SEI-SEI-260008/007123/2023.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

ld: 2499809

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nºs 5.343/2008 e 6.901/2014, e Processo nº SEI-260007/029816/2023:

DEPARTAMENTO DE LETRAS NEOLATINAS

Área: Francês

Colocação	Nome do Candidato(a)			
1°	Luana de Almeida Agualuza			
2º Eduarda Araújo da Silva Martins				
3°	Michelle Evangelista Garcia			
4°	Samuel Rufino de Carvalho			
5°	Isabelle Godinho Weber			

ld: 2500204

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2023.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF e ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO: Aquisição de arquivos deslizantes para atender as necessidades da UENF, na forma do Termo de Referência, do Instrumento

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.688.531,66 (hum milhão e seiscentos centavos). PRAZO: Com relação ao fornecimento, o prazo de vigência do con-

trato é de 45 (quarenta e cinco) dias contado da retirada da Nota de Empenho, que deverá ser posterior à data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. O prazo de garantia, pelos serviços e equipamentos instalados, é de no mínimo de 05 (cinco) anos, incluindo peças e defeito de fabricação dos materiais instalados, e tudo mais que se fizer necessário para o perfeito funcionamento do sistema, a contar do seu recebimento definitivo.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287/1979 e Decretos nº 3.149/1980, e 42.301/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260009/004905/2022.

ld: 2500065

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-BEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 0050.0123997.23.9. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, Petróleo Brasileiro S. A. - PETROBRAS e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC.

OBJETO: União de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Validação e análise de sensibilidade para parâmetros de interação estrutura-deslizamentos submarinos". RE-CURSOS: R\$ 2.250.336,28 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 730 dias corridos, a partir da data de sua celebração DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002200/2023.

ld: 2500105

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 28/10/2022, previamente homologado em 14/07/2023 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/003080/2022.

CENTRO					
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATO	VAGA	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
LCMA	T Matemática Pura ou Mate-	Luis Fernando Lozano Guerrero	01	Não compareceu	Desclassificado
	mática Aplicada				
	ou Estatística ou Computa-	Rebeca Costa Dias do Rosário		-	Não aprovada
	ção Científica				

ld: 2500094

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/CENTRAL/2023.
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa KNORR BREMSE SISTEMAS PARA VEICULOS, FERROVIARIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) UNIDADES COMPRESSORAS DE AR, para aplicação no bondes nºs: 17 e 18, conforme Termo de Referência, index (40088397), que passa a integrar a presente contratação, embora não transcrito.

VALOR: R\$ 210.483,60 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e

três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023
PROCESSO N° SEI-100006/001415/2022.

ld: 2500239

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL

OBJETO: O estabelecimento de cooperação técnica e institucional entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC) e a Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística (CEN-TRAL) para realização de levantamento das condições de conserva-ção dos equipamentos dos sistemas eletromecânicos de transportes por cabos no Complexo do Alemão (Teleférico do Alemão), visando a valors: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os

partícipes.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023. PROCESSO Nº SEI-460001/000890/2023

ld: 2500006

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, torna pública que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no sistema SIGA, conforme abaixo discriminado:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO DE TAXA DE TRANSAÇÃO POR ITEM
OBJETO: prestação de serviços de agência de viagens, consistindo
em: reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens
aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no brasil e exterior; reserva de fretamento
de aeronaves no Rasil e exterior; emissão de seguiro de aescitância

de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de aesistência em viagem internacional; e demais serviços correlatos.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2023, às 11:00 hs DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23/08/2023, às 11:00 hs PROCESSO N° SEI-100005/002261/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel A4, no setor da Coordenação de Material e Serviços Gerais do DETRO/RJ, situado na Rua Uruguaiana, nº 118, 10º andar, Centro, RJ, de segunda a sexta nos horários de 10:00 às 12:30h e de 14:00 às 16:00h, até 24 (vinte e quatro) horas do encerramente do praza de accelimente das propostas tro) horas do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

ld: 2500121

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128420, em 11/01/2023. Processo nº E-07/002.7341/2017

CONVOCA:

NOME: BOECHAT DO BAIRRO TRATAMENTO DE RESÍDUOS, CO-LETA E CONSERVAÇÃOLTDA. CNPJ/CPF Nº: 39.118.211/0001-69
ENDERECO: ESTRADA DO CADUNGA. LOTE 436 NÚCLEO COLO-NIAL SÃO BENTO - RECANTUS - BELFORD ROXO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158803 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.248,43 em 16/07/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014200/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIS OTAVIO DOS SANTOS RODRI-GUES. CNPJ/CPF N° 081.898.927-03. ENDEREÇO: VILA FRANCIS-CO GARCIA MORENO, S/N, CORONEL VEIGA- PETRÓPOLIS/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157901 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.133,77 em 16/07/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014200/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROBERTO FRANCISCO ALVES DE LI-MA CNPJ/CPF N° 857.635.607-44. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALFERES TAVARES Nº 415- GOIABAL- PATY DO ALFERES/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158797 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 9.000,00 em 13/10/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014676/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PEDRO MARTINS CNPJ/CPF N° 641.199.637-72. ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, Nº 45- CENTRO -

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158575 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 749.97 em 22/02/2022, com enquadramento no artigo 46 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/002889/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: WALACE CORDEIRO DA SILVA CNPJ/CPF N $^\circ$ 119.627.357-02. ENDEREÇO: RUA ALTOS DO MON-TE, Nº 06- SÁBIA - ARRAIAL DO CABO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158686 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.088,14 em 15/03/2022, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/003018/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CURY CONSTRUTORA E INCORPORA-DORA S.A CNPJ/CPF N° 08.797.760/0002-64. ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO. Nº 89 SALA 701 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158749 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.040,03 em 26/04/2022, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/004737/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PAULO CESAR REZENDE BOCCALET-TI CNPJ/CPF N° 247.002.157-04. ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, N° 1348- SÃO JOAOLIM - ITABORAÍ/R.L

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14. § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158820 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210,21 em 20/08/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011409/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DGILSON MAGALHÃES DE SOUSA CNPJ/CPF N° 870.843.173-68. ENDERECO: ESTRADA DOS BAN-DEIRANTES, Nº 29192- VARGEM GRANDE- RIO DE JANEIRO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158874 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210,21 em 11/04/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/009091/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ALVARO JOSÉ LOPES BENFEITA** CNPJ/CPF N° 814.684.907-53. ENDEREÇO: RUA RITA GONÇALVES, N° 198- CENTRO- NOVA IGUACU/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01129934, em 11/05/2023. Processo nº E-07/002.6443/2017.

CONVOCA:

NOME: **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO** CNPJ/CPF Nº: 249.387.777-20 ENDEREÇO: RUA RENATO BREVES, S/N- CENTRO-PIRA/R.I

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128921, em 28/02/2023. Processo nº E-07/002.10287/2015.

CONVOCA:

NOME: ROSALI COSTA DE SOUZA CNPJ/CPF Nº: 497.316.537-91 ENDEREÇO: RUA BEM TE VI, LOTE 15, CASA 04 - CABORÊ- PARATY/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158509 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.050,16 em 29/04/2021, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo n° SEI-070002/000231/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **M A F WAROL LTDA** CNPJ/CPF N° 13.267.504/0001-14. ENDEREÇO: RUA FARINHA FILHO, N°45, LOJA 41- CENTRO- NOVA FRIBURGO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158729 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.589,56 em 15/10/2020, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/001328/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RUBERLAN N. SILVA CNPJ/CPF N° 990.862.557-87. ENDEREÇO: AV. BOA VISTA, S/N PROJETADA DOMINGOS PEIXOTO- FAROL DE SÃO THOMÉ- CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158962 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.133,77 em 13/07/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011380/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARIO CESAR SOARES DE CARVA-LHO** CNPJ/CPF N° 573.818.877-20. ENDEREÇO: RUA SAMUEL BESSA, N° 21 -JACARÉ - CABO FRIO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158976 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.076,44 em 21/02/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/007963/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **FELIPE TORRES DE SOUZA** CNPJ/CPF N° 162.915.847-00. ENDEREÇO: CAMINHO DA FIGUEI-RA, N° 2590 - BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158804 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.126,31 em 23/10/2018, com enquadramento no artigo 81 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.578/2020.

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA** LTDA CNPJ/CPF N° 42.310.177/0039-07. ENDEREÇO: AVENIDA AV. IRENE KARCHER, N° 1879- BETEL - PAULÍNEA/SP.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-

zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158825 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.248,43 em 04/02/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/001656/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DE CAMARGO CASTRO CNPJ/CPF N° 084.221.197-73. ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCINIO, N° 90- XV DE NOVEMBRO - ÁRARUA-MA/SP.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158985 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.804,97 em 18/03/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo n° SEI-070002/009107/2022.

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **GUTEMBERG MAZZOLENI DA FONSECA** CNPJ/CPF N $^\circ$ 956.954.787-15. ENDEREÇO: RUA AZALEIA -TAQUARAL, CAMPO GRANDE/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158481 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 30.713,86em 18/08/2020, com enquadramento no artigo 87 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/008868/2020.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **RSG IMÓVEL EIRELI - ME** CNPJ/CPF N° 28.802.038/0001-05. ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR ALCEU DE CARVALHO, N° 1440, VARGEM GRANDE- RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2499996

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128780, em 10/02/2023. Processo nº E-07/002.5591/2019.

CONVOCA:

NOME: **COQUEIRAL AGROPECUÁRIA LTDA.** CNPJ/CPF Nº: 40.162.828/0001-60. ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/N FAZENDA COQUEIRAL I E FAZENDA COQUEIRAL II - ZONA RU-RAI - MACAÉ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 salas 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01130785, em 18/07/2023. Processo nº E-07/002.10049/2019

CONVOCA:

NOME: **VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESIDUOS EIREL** CNPJ/CPF Nº: 05.769.219/0001-73. ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO BATISTA, N° 644 - SÃO JOÃO DE MERITI - CENTRO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01129016, em 07/03/2023. Processo nº E-07/002.3773/2016

CONVOCA:

NOME: NOVO GRAMACHO ENERGIA AMBIENTAL S/A. CNPJ/CPF N° : 08.719.772/0002-70. ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA, N° 10 SALA 1503/1504 - CENTRO - RIO DE JANEIRO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128872, em 23/02/2023. Processo nº E-07/002.9470/2017

CONVOCA

NOME: SERRAMAR DE MACAÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.. CNPJ/CPF Nº: 08.961.332/0001-44. ENDEREÇO: RJ 240 - ESTRADA DA RUA NOVA PARA AÇÚ, KM 02 - CAETÁ - SÃO JOÃO DA BARRA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N°GEFISEAI/00158711 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 17.079,26 em 18/04/2023, com enquadramento no artigo 85 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.6721/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA.** CNPJ/CPF N°07.207.197/0006-98. ENDERECO: RODOVIA MA-

CAÉ GLICERIO, S/N - KM 15 - VILA IRIRI - MACAÉ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158676emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.624,40 em 16/04/2023, com enquadramento no artigo 46 E 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.5868/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ERNESTO TZIRULNIK** CNPJ/CPF N° 036.907.018-64. ENDEREÇO: PRAIA DA VENDA - CARNE SECA - SACO DO MAMANGUÁ - PARATY

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00158723 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 8.250,04 em 18/04/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.14287/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CERÂMICA BASTOS CRESPO LTDA** - EPP. CNPJ/CPF N° 28.894.905/0001-71 ENDEREÇO: RODOVIA DO AÇÜCAR, S/N - SATURNINO BRAGA - CAMPOS DOS GOYTACA-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158755 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.000,00 em 19/04/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.13819/2021.

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARCIO JOSÉ DE MORAES PIRES.** CNPJ/CPF N° 109.143.887-03. ENDEREÇO: ESTRADA DO CRUZEI-RO, S/N - CRUZEIRO - SANTA MARIA MADALENA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00159157 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.000,00 em 05/06/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.11808/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM BORGES DE CARVALHO CNPJ/CPF N°499.731.427-72 . ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO BARBOSA, N° 432 - BACIA DE PEDRA - VASSOURAS O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158900 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.000,00 em 11/05/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.8257/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO LUIS GONÇALVES** CNPJ/CPF N° 030.189.557-06. ENDEREÇO: ESTRADA SATURNINO BRAGA, N° 2096 - MAZOMBA - ITAGUAI

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158895 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.770,64 em 11/05/2023, com enquadramento no artigo 70 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.9349/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADRIANO SILVA NUNES CNPJ/CPF N° 073.943.397-00. ENDEREÇO: RUA Z, S/N (AO LADO DO N° 80) - CONCEIÇÃO DA JACAREÍ - MANGARATIBA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157745 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.500,00 em 23/06/2022, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.13299/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **GUILHERME KLEIN.** CNPJ/CPF N° 171.209.617-64. ENDEREÇO: ESTRADA DE VARGEM ALTA S/N° / VENDA AZUL - VENDA AZUL - BOM JARDIM

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158743 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.074,45 em 19/04/2023, com enquadramento no artigo 07 da mesma Lei. Processo n° SEI-070002.7857/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **BRUNO HENRIQUE PRUDENCIO DA SILVA**. CNPJ/CPF N°412.318.918-07 . ENDEREÇO:PONTA NEGRA, S/N - PONTA NEGRA - PARATY

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N°GEFISEAI/00159204 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.088,14 em 06/07/2023, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº.SEI-070002.4262/2022.

CONVOCA-

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JETFLY REVENDEDORA DE COMBUS- TÍVEIS LTDA** CNPJ/CPF N° 14.607.609/0001-38. ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, N° 2541 - BARRA DA TIJUCA - RIÓ DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00159146 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 12.500,00 em 03/07/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.12745/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO ALVARO DA SILVA** CNPJ/CPF N°807.813.227-15 . ENDEREÇO: RUA ZÉLIA GATAI AMA-DO , S/N° - PINDOBA - MARICÁ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2499995

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00158673 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 97.487,26 em 16/04/2023, com enquadramento no artigo 44, 61, 64, 70 E 93 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/005886/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **EVALDO SANTOS DA COSTA** CNPJ/CPF N° 122.579.027-18. ENDEREÇO: ESTRADA 09, S/N -RINCÃO MIMOSO - ITAIPUAÇU - MARICÁ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N°GEFISEAI/00158715 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 13.393,56 em 18/04/2023, com enquadramento no artigo 47, 57 E 64 da mesma Lei. Processo n° SEI-070029/000648/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PARASUL - TEC AGROINDUSTRIAL LTDA**. CNPJ/CPF N° 01.482.127/0001-57. ENDEREÇO: ESTRADA FAZENDA DA CONCEIÇÃO, N° 9220 - LIMOEIRO - PARAIBA DO SUL

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00159161 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ \$ 2.088,14 em 05/07/2023, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo n° SEI-070002/013597/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITO-RIAL** . CNPJ/CPF N°33.389.834/0001-90. ENDEREÇO: ALAMEDA UM, S/N - CAMPO LINDO - SEROPÉDICA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158716 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 14.117,67 em 18/04/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002/004617/2022.

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LIBRA TERMINAL RIO S/A.** CNPJ/CPF N°02.373.517/0002-32. ENDEREÇO: AVENIDA RIO DE JANEIRO, S/N

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158764 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.489,99 em 19/04/2023, com enquadramento no artigo 46 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.8155/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **FERNANDO DINIZ PINTO**. CNPJ/CPF N° 097.598.637-66. ENDEREÇO: ESTRADA DA REPRESA, N° 193 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o

Auto de Infração N° GEFISEAI/00158875 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210,21 em 08/05/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/009108/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LUCINETE TEIXEIRA LIMA** CNPJ/CPF $N^{\circ}955.240.457-68$. ENDEREÇO: RUA JANSEN MELO, CB 1223 - CENTRO - BARRA MANSA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158693 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.402,24 em 17/04/2023, com enquadramento no artigo 39 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011717/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **EDUARDO VIEIRA NUNES**. CNPJ/CPF N° 138.298.387-51. ENDEREÇO: PRAIA DA ESTOPA, S/N - ILHA DE JAGUANUM E MARA - MANGARATIBA O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00159147 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 10.000,00 em 03/07/2023, com enquadramento no artigo 31 INC. III da mesma Lei. Processo n° SEI-070002/012743/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **VALDIR TEXEIRA FRANÇA**. CNPJ/CPF N° 026.889.357-80 ENDEREÇO: ESTRADA DA CACHOEIRA, N° 2015 - VARGEM DO MANEJO - VASSOURAS. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00159171emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.050,16 em 05/07/2023, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013256/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **FÁBRICA DE ADEGAS CLIMATIZADAS CAVERNA DEL VINO**. CNPJ/CPF N°34.036.462/0001-80. ENDEREÇO: RUA DO FEIJÃO, N° 1001,LOTE 9 - PAL 23869 - PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158839 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.855,37 em 05/05/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011406/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **SPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO** LT-DA - ME. CNPJ/CPF N°12.508.738/0001-43. ENDEREÇO: RJ 140, KM 05 - CAMPO REDONDO - SÃO PEDRO DA ALDEIA O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00159050 emitido com a sanção de EMBARGO OBRA OU ATIVIDADE em 14/06/2023, com enquadramento no artigo 23 E 29 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/008010/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CARLOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO PIRES**. CNPJ/CPF N°080.839.947-07. ENDEREÇO: ESTRADA DA GAVEA, S/N - ROCINHA - RIO DE JANEIRO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158555 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 30.583,28 em 24/03/2023, com enquadramento no artigo 85 da mesma Lei. Processo n° SEI-070022/000381/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PEDREIRA VALE DO SOL LTDA** - ME.. CNPJ/CPF N° 31.339.062/0001-56 ENDEREÇO: ESTRADA FAZENDA TRIUNFO, S/N KM 03 - ZONA RURAL - NATIVIDADE

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158824emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.133,77 em 03/05/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/001141/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **FAGNER DIAS PEIXOTO**. CNPJ/CPF $N^{\circ}076.755.167-29$. ENDEREÇO: RUA MARIA D ÂNGELO MAGLIANO, N° 99 - OLARIA - NOVA FRIBURGO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00155983 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.500,00 em 28/04/2019, com enquadramento no artigo 57 da mesma Lei. Processo n° SEI E-07/002.6485/2019.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Luiz Carlos da Silva Filha. CNPJ/CPF N° 179.487.347-32. ENDEREÇO: Rua Marques de Valença, no 08, São Gonçalo - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157836 emitido com a sanção de Multa Simples R\$916,84 em 19/07/2022, com enquadramento no artigo 7 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/003200/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**. CNPJ/CPF N° 228.425.638-40 ENDEREÇO: TRILHA DA CACHOEIRA DO SACO BRAVO S/N° - PONTA NEGRA - PARATY. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00158841 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 3.714,53 em 05/05/2023, com enquadramento no artigo 81 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.700/2020

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **TRANSROTA TRANSPORTES LTDA** - EPP. CNPJ/CPF N° 08.581.949/0001-34. ENDEREÇO: RUA ONÉSI-MO AUGUSTO PEREIRA, N° 153 - APARECIDINHA - SOROCABA O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n°GEFISNOT/01130720, em 11/07/2023. Processo nº E-07/002.8659/2019.

CONVOCA:

NOME: **FOXWATER RJ SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AMBIEN- TAIS LTDA.** CNPJ/CPF N°: 17.274.084/0001-54. ENDEREÇO: RUA
RECIFE, N° 61 - SEROPÉDICA - INCRA.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/109/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158534 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 8.000,00 em 24/03/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo n°SEI-070002/007549/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANDERSON FIGUEIRA MESQUITA.** CNPJ/CPF N°096.823.067-95. ENDEREÇO: ESTRADA CALIFÓRNIA, S/N - CENTRO - ITALVA O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158776 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.500,00 em 20/04/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/000527/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO CARLOS EDUARDO FRAN- CISCO** CNPJ/CPF N° 024.950.007-89. ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERREIRA DA SILVA, S/N - ROÇADINHO - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158574 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.096,19 em 29/03/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo n° SEI-070002.2890/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **HUGO DE OLIVEIRA MACHADO.** CNPJ/CPF N° 053.186.977-63 ENDEREÇO: RUA LEÔNIA, LOTE 03, QUADRA 21 - PRAIA SECA - ARARUAMA O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158989 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.653,61 em 26/05/2023, com enquadramento no artigo 39 da mesma Lei. Processo n°SEI-070002/008454/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO JOSE PEREIRA MANHÃES JUNIOR** CNPJ/CPF N°137.535.187-78. ENDEREÇO: AV. ATLANTICA, S/N - FAROL DE SÃO THOMÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14. § 4°. da Lei Estadual n° 3.467. de 14/09/2000 e tendo em vista a

Notificação n°GEFISNOT/01130775, em 17/07/2023. Processo nº E-07/002.10810/2013.

CONVOCA:

NOME: ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA. CNPJ/CPF Nº:110.287.437-00. ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 13 - CACHOEIRA DE MACACU - VÁRZEA.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158619 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.088,14 em 03/04/2023, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo n°SEI-070002/003014/2022.

CONVOCA-

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CURY CONSTRUTORA E INCORPORA- DORA S.A.** CNPJ/CPF N°08.797.760/0002-64. ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, - CENTRO - RIO DE JANEIRO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158779 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.057,97 em 20/04/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002/013487/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LEVI LOPES FROES.** CNPJ/CPF $N^{\circ}106.093.787-59$. ENDEREÇO: RUA GENERAL JOSÉ RIBEIRO, $N^{\circ}567$ - VALE PARAISO - TERESÓPOLIS O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2500212

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SIMSULEAI/00158328 emitido com a sanção de ADVERTÊNCIA, em 24/01/2023, com enquadramento no artigo 83, da mesma Lei. Processo n° SEI-070022/000887/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: POSTO GENTIL COMERCIO DE COM-BUSTIVEIS LTDA. CNPJ/CPF Nº: 36.160.285/0001-75 ENDEREÇO ROD BR 356, S/ N° - ITAPERUNA.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SIMSULEAI/00158327 emitido com a sanção de ADVERTÊNCIA, em 19/01/2023, com enquadramento no artigo 07, da mesma Lei. Processo n° SEI-070022/000175/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADILSON NOGUEIRA DE NOVAES CNPJ/CPF N°: 07.755.177/0001-47, ENDEREÇO: FAZENDA VARGEM ALEGRE, S/N - LAJE DO MURIAÉ - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SIMSULEAI/00158322 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, em 19/01/2023, com enquadramento no artigo 86,

da mesma Lei. Processo n° SEI-070022/000354/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: TY TRANSPORTES LTDA. CNPJ/CPF N° : 29.376.465/0001-23. ENDEREÇO: RUA CORA DE ALVARENGA, 211, SALA 2 - PARQUE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACA-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SIMSULEAI/00156914 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, em 04/11/2021, com enquadramento no artigo 86, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022/000320/2021.

CONVOCA:

OU RAZÃO SOCIAL: AGRO SAPUCAIENSE LTDA. CNPJ/CPF Nº: 05.373.458/0001-00. ENDEREÇO: RUA MIGUEL CA-BREIRA, 140 - CHALÉ - SANTO ANTONIO DE PÁDUA.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SIMSULEAI/00156980 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, em 25/11/2021, com enquadramento no artigo 76, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022.000305/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AGRISA AGROINDUSTRIAL SÃO JOÃO S/A. CNPJ/CPF Nº: 28.851.889/0002-10. ENDEREÇO: ESTRA-DA DOS TAMOIOS, S/N - TAMOIOS - CABO FRIO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4° , da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SIMSULEAI/00158337 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, em 01/06/2023, com enquadramento no artigo 76, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022.000344/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PE-TROBRAS CNPJ/CPF N°: 33.000.167/0001-01. ENDEREÇO: RODO-VIA AMARAL PEIXOTO, S/N° - CABIÚNAS - MACAÉ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação N° SEANCON 01022647 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, em 27/01/2023, com enquadramento no artigo 85, da mesma Lei. Processo n° SEI-070022/000051/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE AUGUSTO DA SILVA BARRADA CNPJ/CPF Nº: 19.233.597/0001-42. ENDEREÇO: Avenida Gonçalves, S/Nº - Distrito de Salgueiro - Salgueiro - Santo Antônio de Pádua -

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° 45936809 fica V. Sra. notificada de que o RECURSO apresentado à Notificação n° 26253290 foi analisado sendo INDEFE-RIDO, face ao deliberado pela Procuradoria do INEA à Manifestação INEA/GERDAM SEI nº 978, de 13/12/2022. Processo nº SEI-070022/000566/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RIO PCH 1 S.A CNPJ/CPF Nº: 08.656.307/0003-19 ENDEREÇO: ES-297, KM 12 - SANTO EDUAR-DO - CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° 54483671 fica V. Sa notificada de que a IMPUGNA-ÇÃO apresentada referente ao Auto de Infração n° SIMSU-LEAI/00154289 foi analisada sendo INDEFERIDA pela Diretoria de Pós Licença do INEA em 23/06/2023. Processo nº SEI-E-07/002.5288/2019.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: IPEPAM - IND DE PEDRAS PÁDUA MI-RACEMA LTDA. CNPJ/CPF Nº: 30.527.352/0001-60. ENDEREÇO: ESTRADA PÁDUA - MIRACEMA, KM 05 - PRIMEIRO - MIRACEMA -

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2500245

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE PREGÃO

*A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público a republicação das licitações na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 24 de agosto de 2023 às 10h00min.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos municípios de Itaguaí, Japeri e Seropédica.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.366.252,53 (dezesseis milhões, trezentos

e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO N° SEI-020007/000401/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

044/2023
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 24 de agosto de 2023 às 13h00min.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos municípios de Rio Bonito e Silva Jardim.
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.058.963,69 (dez milhões, cinquenta e oito

mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). PROCESSO Nº SEI-020007/00439/2023

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA), a partir do dia 14/08/2023.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de ld: 2500099

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes orme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Dia VIGÊNCIA: Até 28 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 01/2023 "Literatura Resiste RJ" Categoria A - Lote 3. PROCESSO Nº SEI- 180008/000120/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	DATA DO TERMO DE COMPROMIS- SO	
35920	49.715.483 ANA CECILIA DE JESUS VEIGA	SONHANDO EM POESIA	49.715.483/0001-08	26/07/2023	LIT4789/2023
35030	AFL ASSOCIAÇÃO FUTURO LEGAL	LEITURA NO LAJÃO	21.110.316/0001-06	27/07/2023	LIT4795/2023
36280	ANDREZZA VELOZO DUMARD	PROJETO CULTURAL ATITUDE	17.949.547/0001-30	26/07/2023	LIT4788/2023
35573	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL NHANDEVA	YMAGUARE POHÃ	02.461.167/0001-85	25/07/2023	LIT4787/2023
35596	CANTO DA VIRAÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	O SERTÃO É O MUNDO	11.663.720/0001-53	01/08/2023	LIT4811/2023
35514	CENTRO CULTURAL DONANA	SARAU DONANA	14.087.368/0001-43	25/07/2023	LIT4784/2023
36069	EDITORA LAGO DE HISTORIAS LTDA ME	LITERATURA PARA TODOS: ADOTE UMA ESCOLA	24.995.493/0001-05	31/07/2023	LIT4807/2023
35095	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	PROJETO LIVRO DE RUA	09.536.283/0001-65	27/07/2023	LIT4796/2023
35176	INSTITUTO DE ARTE TEAR	TEAR DE HISTÓRIAS	05.435.475/0001-24	25/07/2023	LIT4783/2023
35529	KAZA OITO - EDUCAÇÃO, ARTE E TECNOLOGIA LTDA	SARAU NOITE ENSOLARADA	23.787.198/0001-09	31/07/2023	LIT4810/2023
35294	LOOK MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	MULTIPLICANDO HISTÓRIAS	02.0001.447/0001-00	25/07/2023	LIT4786/2023
34934	LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI 05315678776	CONTAROLANDO HISTÓRIAS	22.727.342/0001-40	25/07/2023	LIT4724/2023
35111	MARCIA DO PATROCINIO GONCALVES SILVEIRA 29166160120	XIII FLIVIMA - FEIRA DO LIVRO DE VISCONDE DE MAUÁ	20.192.154/0001-30	27/07/2023	LIT4797/2023
35945	PLANETÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	FESTIVAL POEMÚSICA - 3 ° EDIÇÃO	15.218.251/0001-14	30/07/2023	LIT4768/2023
35380	RODA PRODUTIVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	O INCANSÁVEL DOM QUIXOTE	17.757.513/0001-37	27/07/2023	LIT4794/2023
35566	SINTONIA FINA RESTAURANTE LTDA	GALERIS SINTONIA CULTURAL	14.995.516/0001-28	26/07/2023	LIT4785/2023
36172	SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR	LUAR LITERÁRIO	03.395.393/0001-78	31/07/2023	LIT4798/2023



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 28 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 01/2023 "Literatura Resiste RJ" Categoria B - Lote 3. PROCESSO N° SEI- 180008/000126/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO		DATA DO TERMO	
				DE COMPROMIS-	DE COMPROMIS- SO
35671	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES AGRÍ- COLA DE MACUCO	I FEIRA LITERÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - FLISFI.	14.751.004/0001-16	26/07/2023	LIT4791/2023
35552	POLO REGIÃO PORTUÁRIA	EREMIM - 1º FEIRA DE LITERÁRIA INFANTOJUVENIL AFRO-BRASILEIRA DA PE- QUENA ÁFRICA	09.621.740/0001-10	30/07/2023	LIT4803/2023
36293	MAXIMILIANO RODRIGUES EGGER	I FEIRA DE LITERATURA E CULINÁRIA DAS BAIXADAS LITORÂNEAS: LIVROS NA BOCA DO POVO!	12.800.585/0001-03	28/07/2023	LIT4801/2023

ld: 2499964

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 28 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 01/2023 "Literatura Resiste RJ" Categoria C- Lote 2. PROCESSO N° SEI-180008/000123/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO		DATA DO TERMO DE COMPROMIS-	DE COMPROMIS-
				SO	SO
34940	CENTRO COMUNITÁRIO LUIZ TINOCO	"LEITURA: UM DIREITO A SER CONQUISTADO!" - TECENDO UMA REDE DE LEITURA - 10 ANOS DE INCIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚ-	24.755.624/0001-87	26/07/2023	LIT4792/2023
		BLICAS DO LLLB			
35108	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ	CONEXÃO LEITURA: CONECTANDO TERRITÓRIOS E LEITORES	02.260.953/0001-14	01/08/2023	LIT4800/2023
36322	CENTRO REVOLUCIONÁRIO DE INOVAÇÃO E ARTE -	TERRA DE SANTA CRUZ - REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS	14.699.589/0001-72	25/07/2023	LIT4773/2023
	CRIA				

Id: 2499965

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024. VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 02/2023 "Arraiá Cultural RJ 2" Categoria A - Lote 14. PROCESSO Nº SEI-180008/000127/2023.

PROJETO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO DATA DO TERMO N.º DO TERMO DE O		N.º DO TERMO DE COM-
			DE COMPRO		PROMISSO
				SO	
35921	MARCIO OLIVEIRA RODRIGUES 05416180757	São João festa arretada	46505209000108	27/07/2023	ACR2 4793/2023
35932	ERIVALDO SIMOES DE SOUZA 23871237787	Nordeste o coração do Brasil	46524073000183	02/08/2023	ACR2 4772/2023
35934	MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA 02569150754	Vem com a Raio de Sol festejar. Literatura de Cordel é poesia popular.	46710.840000149	03/08/2023	ACR2 4760/2023

ld: 2500098

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.

PARTES: Estado do Río de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC ROBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.

VIGÊNCIA: Até 26 de julho de 2024.

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 03/2023 "Edital Casa de América" Categoria D - Lote único.

PROCESSO Nº SEI-180008/000131/2023

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	DATA DO TERMO DE	N.º DO TERMO DE	VALOR DA PROPOSTA	ĺ
				COMPROMISSO	COMPROMISSO		ĺ
37431	ARTE EM FOCO DESIGN E COMERCIO LTDA	Céu na Terra	10.269.701/0001-84	04/08/2023	CDA0012/2023	R\$ 70.500,00	ĺ

ld: 2500118

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº180021/075/2023 PARTES: FUNARJ e GRANDE ARTE PROJETŌS CULTURAIS LTDA OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentações de show artístico musical pelo artista ZË IBARRA, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para 01 (uma) apresentação no projeto "FIM DE TARDE" no Teatro João Caetano no dia 08 de agosto de 2023 PRAZO: será de 01 (um) dia, a contar do dia 08 de agosto de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00736

FUNDAMENTO: Processo n° SEI 180002/0001359/2023.

*Omitido no DO de 09/08/2023

ld: 2500162

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/068/2023 **PARTES**: FUNARJ e R. F. LEAL SERVICOS E RE-PRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS-ME **OBJETO**: A prestação de servicos artísticos de apresentação de show artístico musical pela banda NOVO SOM **PRAZO**: Será de 01 (um) dia, a contar do dia 27 de setembro de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil

reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00675 FUNDAMENTO: Processo n° SEI 180002/0001134/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/242/2023. PARTES: FUNARJ e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASI-LEIRA OBJETO: A título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do ensaio e concerto com a "ORQUESTRA JOVEM BRASILEI-RÁ" nos dias 10 e 17/08/2023. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obrigase a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos ou, conforme o caso, taxa mínima de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2023 **FUNDAMENTO**: Proc n° SEI-180002/001299/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/226/2023.

PARTES: FUNARJ e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASI-LEIRA OBJETO: A título precário, da SALA CECILIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do concerto "NELSON AYRES E RICARDO HERZ - DUO" no dia 21 de setembro de 2023, quinta-feira, às 19h. VALOR: O PER-MISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% da receita bruta observador de 1800 de 1 tida pela venda de ingressos, com taxa mínima de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001287/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/233/2023 PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS ARAUJO OBJETO: A título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente nte espetáculo "OLIEM CASA OLIER CASA para o seguinte espetaculo "QUEM CASA QUER CASA" no dia 20 de agosto de 2023, domingo, às 19h30min. VALOR: O PERMISSIONÁ-RIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DATA DA ASSI-NATURA: 08/08/2023 FUNDAMENTO: Proc n° SEI-180002/001318/2023.

ld: 2499979

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRA-TIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO № 18/010/2023

PARTES: FUNARJ e ONG AFROTRIBO.

OBJETO: Constitui objeto desta Autorização de Uso a entrega para obsero. Constitut objeto desta Autorização de oso a entrega para utilização, à título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do evento, "evento "PRÊMIO UBUNTU DE CULTURA NEGRA 2023", no dia 26 de setembro de 2023, terça feira, às 19h."

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023. **FUNDAMENTO:** Processo n° SEI E-18/002/000801/2023

Exposições Oficinas Música Sala de De segunda a sexta Cultura Das 8h às 17h Leila Diniz

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso n.º 825-2023 PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A- CNPJ nº 02 013 199/0001-18

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica. VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023 PROCESSO Nº SEI-310003/002229/2023

ld: 2500234

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC N.º 302 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 016/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E O CONSÓRCIO VIEIRA BOM RETIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000421/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

PRAZO: F

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2023, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO BOM RETIRO EM SÃO GONÇALO/RJ".

GESTOR

- GESTOR. Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID Funcional: 5127111-7 Suplente: Felipe Amado Gonçalves - ID Funcional: 5134824-1

FISCAIS TÉCNICOS:

Joice Kelly Souza Santos - ID Funcional: 5124697-0 Carolina De Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2 Suplente: Ana Cecília da Glória Martins - ID Funcional 5143087-8

- FISCAL ADMINISTRATIVO: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0 Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 09 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro. 09 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRA-

CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC. CONTRATADA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 32.393.537/0001-55.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art.

4º, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica - CNPJ.

VALOR: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes

do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo. ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8°, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21.

PROCESSO Nº SEI- E-17/026/1122/2019.

ld: 2500221

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DER/RJ, COMUNICA os resultados dos julgamentos de Recursos de Infrações, proferidos pelas JARIs (Juntas Administrativas de Recursos de Infrações), conforme Of.DER/DIV-DCM Nº50/2023 - PROCESSO Nº SEI- 330032/005831/2023

```
1ª JARI - DATA DO JULGAMENTO - 06/06/2023
```

```
I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.026005/2022, E-16/003.019089/2022, E-16/003.064199/2021,
E-16/003.014224/2023, E-16/003.014225/2023, E-16/003.014226/2023
E-16/003.014227/2023, E-16/003.034468/2022, E-16/003.017613/2022
E-16/003.026738/2022, E-16/003.022767/2022, E-16/003.065788/2021,
II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.011001/2021, E-16/003.011002/2021, E-16/003.023002/2022, E-
 16/003.056002/2021, E-16/003.056003/2021, E-16/003.023024/2022,
E-16/003.020072/2020, E-16/003.041076/2021, E-16/003.027077/2021
E-16/003.040084/2021. E-16/003.033088/2022.
                                                                              E-16/003.035095/2022
E-16/003.035096/2022, E-16/003.035101/2022, E-16/003.045104/2021
E-16/003.035107/2022, E-16/003.034112/2022, E-16/003.033121/2022, E-16/003.034121/2022,
                                                                              E-16/003.035120/2022
E-16/003.019125/2022
E-16/003.019127/2022, E-16/003.034134/2022,
                                                                              E-16/003.034138/2022
E-16/003.064201/2021, E-16/003.064202/2021, E-16/003.017208/2022, E-16/003.017213/2022,
                                                                              E-16/003.063207/2021
E-16/003.017221/2022
                                                                              E-16/003.041246/2021
    -16/003.033225/2022, E-16/003.064231/2021,
F-16/003 028252/2022 F-16/003 033284/2022
                                                                              F-16/003 035298/2021
E-16/003.000328/2021, E-16/003.056333/2021,
                                                                              E-16/003.022339/2022
E-16/003.024354/2022, E-16/003.024357/2022,
                                                                              E-16/003.004382/2022
E-16/003.023385/2022. E-16/003.023391/2022.
                                                                              F-16/003 016398/2022
E-16/003.030436/2021, E-16/003.003453/2022,
                                                                              E-16/003.034469/2022
E-16/003.034471/2022,
                                       E-16/003.004476/2022,
                                                                               E-16/003.054476/2021
                                                                              E-16/003.001489/2022
E-16/003.030477/2022. E-16/003.034485/2022.
E-16/003.030496/2022,
                                       E-16/003.034496/2022,
                                                                              E-16/003.019497/2022
E-16/003.030499/2022,
                                       E-16/003.001500/2022,
                                                                               E-16/003.060502/2021
E-16/003.003509/2021. E-16/003.022514/2022.
                                                                              E-16/003.022528/2022
                                       E-16/003.042532/2021,
                                                                              E-16/003.032541/2022
E-16/003.032530/2022,
E-16/003.022550/2022,
                                       E-16/003.022551/2022,
                                                                              E-16/003.022557/2022
E-16/003.037572/2021. E-16/003.037574/2021.
                                                                              E-16/003.024580/2022
E-16/003.000586/2022,
                                       E-16/003.024587/2022,
                                                                              E-16/003.022592/2022
E-16/003.022598/2022, E-16/003.024604/2022, E-16/003.034606/2022, E-16/003.044610/2021, E-16/003.044620/2021, E-16/003.022621/2022, E-16/003.04604/2021, E-16/003.022621/2022, E-16/003.04604/2021, E-16/003.022621/2022, E-16/003.04604/2021, E-16/003.022621/2022, E-16/003.04604/2021, E-16/003.022621/2022, E-16/003.04604/2021, E-16/003.04604/2021,
                                                                              E-16/003.054624/2021
                                       E-16/003.022623/2022,
E-16/003.022622/2022,
E-16/003.034626/2022. E-16/003.022631/2022.
                                                                              E-16/003.021634/2020
E-16/003.034637/2022. E-16/003.024643/2022. E-16/003.034652/2022
E-16/003.034661/2022,
                                       E-16/003.022667/2022,
                                                                              E-16/003.034667/2022
E-16/003.024695/2022. E-16/003.026698/2022.
                                                                              E-16/003.065719/2021
E-16/003.016726/2022, E-16/003.061731/2021, E-16/003.016735/2022,
E-16/003.024735/2022, E-16/003.000753/2022, E-16/003.050753/2021
E-16/003.050755/2021, E-16/003.061761/2021, E-16/003.022762/2022, E-16/003.026764/2022, E-16/003.027768/2022, E-16/003.027769/2022,
E-16/003.024807/2022, E-16/003.003816/2022, E-16/003.033823/2022
      6/003 033825/2022
                                       F-16/003 020831/2022
                                                                              F-16/003 050841/2021
E-16/003.033847/2022, E-16/003.056847/2021, E-16/003.033850/2022,
E-16/003.016863/2022, E-16/003.033892/2022, E-16/003.026896/2022,
E-16/003.026900/2022, E-16/003.021910/2022, E-16/003.006915/2022
E-16/003.029915/2022, E-16/003.029917/2022, E-16/003.016925/2022
E-16/003.037929/2021, E-16/003.034940/2022, E-16/003.034941/2022
E-16/003.022942/2022, E-16/003.029943/2021, E-16/003.021944/2021
E-16/003.055957/2021, E-16/003.037972/2021, E-16/003.047986/2021,
E-16/003.051995/2021, E-16/003.034997/2022, E-16/003.063998/2021.
```

1ª JARI - DATA DO JULGAMENTO-19/06/2023 - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: II PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.050008/2021, E-16/003.023011/2022, E-16/003.023017/2022, E-16/003.045026/2021, E-16/003.008053/2021, E-16/003.057072/2021, E-16/003.050077/2021, E-16/003.010079/2021, E-16/003.045088/2021 E-16/003.044095/2021, E-16/003.001114/2021, E-16/003.023128/2022 E-16/003.022131/2022, E-16/003.035132/2021, E-16/003.021134/2022 E-16/003.021136/2022, E-16/003.035150/2021, F-16/003 023152/2022 E-16/003.035155/2021, E-16/003.043158/2021, E-16/003.055162/2021 E-16/003.055167/2021, E-16/003.033169/2021, E-16/003.016183/2021 F-16/003.062187/2021. F-16/003.043191/2021. F-16/003 022194/2021 E-16/003.001198/2021, E-16/003.043202/2021, E-16/003.056205/2021 E-16/003.044236/2021, E-16/003.023213/2021, E-16/003.051251/2021 F-16/003 023252/2022 F-16/003 023254/2022 F-16/003 044260/2021 E-16/003.052260/2021, E-16/003.033261/2021, E-16/003.033263/2021 E-16/003.023265/2022, F-16/003 044277/2021 E-16/003.033264/2021, E-16/003.052277/2021, E-16/003.000288/2021, E-16/003.062290/2021 E-16/003.055293/2021, E-16/003.000294/2021, E-16/003.000297/2021 E-16/003.049299/2021, E-16/003.056301/2021, E-16/003.023309/2020 E-16/003.008313/2021, E-16/003.047325/2021, E-16/003.056368/2021 E-16/003.045384/2021, E-16/003.024390/2020, E-16/003.006393/2021 E-16/003.042394/2021, E-16/003.054396/2021, E-16/003.016405/2021 E-16/003.002407/2021, E-16/003.042409/2021, E-16/003.049413/2021 E-16/003.047418/2021, E-16/003.049418/2021, E-16/003.030421/2021 E-16/003.016425/2021, E-16/003.030429/2021, E-16/003.043443/2021 E-16/003.050451/2021, E-16/003.058453/2021, E-16/003.006461/2020,

```
E-16/003.021464/2020, E-16/003.043466/2021, E-16/003.043469/2021,
E-16/003.021480/2020, E-16/003.024481/2022, E-16/003.049508/2021, E-16/003.036540/2021, E-16/003.036543/2021, E-16/003.036545/2021,
E-16/003.052555/2021,
                         16/003.062563/2021, E-16/003.062565/2021
E-16/003.062567/2021, E-16/003.056576/2021, E-16/003.053589/2021
E-16/003.022597/2021,
                      E-16/003.051599/2021, E-16/003.063601/2021
E-16/003.053602/2021,
                       E-16/003.047603/2021, E-
                                                -16/003.047604/2021
E-16/003.017611/2020, E-16/003.019620/2021, E-16/003.007623/2020
E-16/003.041630/2021,
                       E-16/003.020665/2022,
                                             E-16/003.063667/2021,
E-16/003.006669/2021
                       E-16/003.048671/2021,
                                              E-16/003.046672/2021
E-16/003.006675/2021, E-16/003.048676/2021, E-16/003.044679/2021
E-16/003.048681/2021,
                      E-16/003.060684/2021,
                                             E-16/003.059701/2021
E-16/003.020704/2022,
                       E-16/003.020706/2022,
                                              E-16/003.020708/2022
E-16/003.022719/2020. E-16/003.063719/2021. E-16/003.000724/2021
                         16/003.022738/2022,
                                                16/003.022742/2022
  16/003.035736/2021,
E-16/003.055745/2021,
                       E-16/003.058746/2021.
                                             E-16/003.020757/2022
E-16/003.020781/2022, E-16/003.020785/2022, E-16/003.024787/2022,
  16/003.020794/2022,
                      E-16/003.018795/2021,
                                                -16/003.018797/2021
E-16/003.063806/2021.
                      E-16/003.058829/2021.
                                             E-16/003.018865/2021
E-16/003.007870/2020, E-16/003.022875/2022, E-16/003.001880/2021
E-16/003.048881/2021,
                      E-16/003.018885/2021,
                                             E-16/003.005889/2021
E-16/003.025894/2021.
                      F-16/003 058896/2021 F-16/003 022923/2022
E-16/003.010934/2021, E-16/003.018935/2021, E-16/003.063951/2021,
E-16/003.005953/2021,
                      E-16/003.022956/2022, E-16/003.010958/2021
E-16/003.045962/2021, E-16/003.047963/2021, E-16/003.060965/2021
E-16/003.025973/2020, E-16/003.039974/2021, E-16/003.023996/2021.
           4ª JARI - DATA DO JULGAMENTO-07/06/2023
```

I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.034035/2022, E-16/003.035070/2022, E-16/003.028221/2022, E-16/003.0343437/2022, E-16/003.03498/2022, E-16/003.03437/2022, E-16/003.033917/2022, II - PROVIMENTO NE-GADO aos recursos conforme processos: E-16/003.028001/2022, E-16/003.035006/2022, E-16/003.038007/2021, E-16/003.027011/2022, E-16/003.027013/2022, E-16/003.025008/2022, E-16/003.035020/2022, -16/003.045035/2021, E-16/003.037060/2021, -16/003.037064/2021 E-16/003.042064/2021. E-16/003.025066/2022. E-16/003.037070/2021 E-16/003.035071/2022, E-16/003.037072/2021, E-16/003.037073/2021 E-16/003.035074/2022, E-16/003.037077/2021, E-16/003.037084/2021 E-16/003.037085/2021, E-16/003.037088/2021, E-16/003.037093/2021 E-16/003.022100/2022, E-16/003.025112/2021, E-16/003.022125/2022 E-16/003.034128/2022, 16/003.035134/2022, 16/003.035135/2022 E-16/003.019139/2022. E-16/003.031142/2022. E-16/003.035165/2022. 16/003.061169/2021, 16/003.041184/2021, E-16/003.027185/2022 F-16/003 026186/2022 F-16/003 023217/2022 E-16/003.002205/2023. E-16/003.031228/2022, E-16/003.026232/2022, E-16/003.026234/2022, E-16/003.026236/2022, E-16/003.016261/2022, E-16/003.041262/2021 E-16/003.030273/2022. E-16/003.016284/2022. E-16/003.016297/2022 E-16/003.016300/2022, E-16/003.013301/2023, E-16/003.031304/2022, E-16/003.013306/2023, E-16/003.013309/2023, E-16/003.010314/2021 F-16/003 028317/2022 F-16/003 030383/2021 F-16/003 017391/2022 E-16/003.049393/2021, E-16/003.016394/2022, E-16/003.033405/2022 E-16/003.033431/2022, E-16/003.033433/2022, E-16/003.023446/2020 F-16/003 034451/2022 F-16/003 039453/2021 F-16/003 041459/2021 E-16/003.041466/2021, E-16/003.013469/2021, E-16/003.032471/2022 E-16/003.032482/2022, E-16/003.032485/2022, E-16/003.001487/2022 E-16/003.003487/2021. E-16/003.017509/2022. E-16/003.021513/2022 16/003.020531/2022, E-16/003.045537/2021, E-16/003.000545/2021 E-16/003.00556/2022, E-16/003.063559/2021, E-16/003.065559/2021, E-16/003.037568/2021, E-16/003.037575/2021, E-16/003.021578/2020, 16/003.039586/2021, E-16/003.034600/2022, E-16/003.022603/2022 E-16/003.033628/2022, E-16/003.034650/2022, E-16/003.017639/2022, E-16/003.016659/2022, E-16/003.017650/2022, E-16/003.034669/2022, 16/003.034679/2022 E-16/003.034676/2022, 16/003.020671/2021, E-16/003.034680/2022. E-16/003.021710/2021. E-16/003.018717/2022. E-16/003.016722/2022, E-16/003.033733/2022, E-16/003.055749/2021 E-16/003.022758/2022, E-16/003.055759/2021, E-16/003.027770/2022 E-16/003.027771/2022, E-16/003.027778/2022, E-16/003.027780/2022 E-16/003.027782/2022, E-16/003.015785/2022, E-16/003.024788/2022 E-16/003.021793/2022, E-16/003.027795/2022, E-16/003.024804/2022 E-16/003.006817/2021. E-16/003.032823/2022. E-16/003.015829/2022 16/003.027829/2021 16/003.033860/2022, E-16/003.033861/2022 E-16/003.050900/2021, E-16/003.010912/2021, E-16/003.016916/2022, E-16/003.016920/2022, E-16/003.027920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.030920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.033920/2022, E-16/003.030920/2022, E-16/00000/2022, E-16/00000/2022, E-16/000000/2022, E-16/000000/2022, E-16/000000/2022, E-16/0000000/2022, E-1 E-16/003.033921/2022, E-16/003.037925/2021, E-16/003.010935/2021, E-16/003.038958/2021, E-16/003.033959/2022, E-16/003.038959/2021 E-16/003.033960/2022, E-16/003.038960/2021, E-16/003.038962/2021 E-16/003.038964/2021, E-16/003.038967/2021, E-16/003.022971/2022 E-16/003.023973/2021, E-16/003.034976/2022, E-16/003.034983/2022, E-16/003.024985/2022, E-16/003.027988/2022, E-16/003.026994/2022.

4ª JARI - DATA DO JULGAMENTO-20/06/2023

PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.061060/2021, E-16/003.021171/2021, E-16/003.020777/2022, II PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.042005/2021, E-16/003.026023/2020, E-16/003.000026/2022, E-16/003.064044/2021, E-16/003.054066/2021, E-16/003.059082/2021, E-16/003.059084/2021, E-16/003.038085/2021, E-16/003.024098/2020, E-16/003.021103/2022, E-16/003.064111/2021, E-16/003.061120/2021, E-16/003.019126/2020, E-16/003.018127/2020, E-16/003.059127/2021 E-16/003.015133/2020, E-16/003.051150/2021, E-16/003.021131/2022, E-16/003.022143/2022, F-16/003 006158/2020 E-16/003.016144/2021. 16/003.055159/2021 16/003.006162/2020, E-16/003.059172/2021 F-16/003 000207/2020 F-16/003 022214/2022 E-16/003.020220/2020 E-16/003.047224/2021. E-16/003.023226/2022, E-16/003.050229/2021 E-16/003.010234/2020, E-16/003.001238/2021, E-16/003.057239/2021 E-16/003.021241/2020, E-16/003.057241/2021, E-16/003.050243/2021 E-16/003.041245/2021, E-16/003.033258/2021, E-16/003.022262/2022 16/003.038263/2021 16/003.005267/2021, 16/003.023278/2022 E-16/003.000296/2021 E-16/003.056296/2021, E-16/003.056298/2021 E-16/003.056303/2021 E-16/003.021304/2022, E-16/003.062309/2021, E-16/003.023310/2020, E-16/003.047315/2021, E-16/003.043316/2021 E-16/003.047322/2021. E-16/003.044341/2021. E-16/003.055362/2021. E-16/003.016365/2020, E-16/003.016368/2020, E-16/003.016378/2020, E-16/003.030415/2021. E-16/003.030420/2021. E-16/003.030427/2021. E-16/003.041446/2021, E-16/003.051448/2021, E-16/003.043450/2021 E-16/003.003456/2020. E-16/003.043457/2021. E-16/003.003462/2020. E-16/003.003464/2020, E-16/003.043464/2021, E-16/003.019466/2021 E-16/003.003471/2020, E-16/003.049477/2021, E-16/003.016483/2022 E-16/003.060522/2021, E-16/003.060526/2021, E-16/003.041542/2021, E-16/003.016543/2021, E-16/003.049545/2021, E-16/003.045549/2021, E-16/003.014553/2022, E-16/003.060555/2021, E-16/003.062561/2021 E-16/003.062562/2021, E-16/003.041598/2021, E-16/003.006599/2021 16/003.047601/2021, E-16/003.041608/2021, E-16/003.045624/2021 E-16/003.017664/2020 E-16/003.039654/2021. E-16/003.006677/2021 E-16/003.056677/2021, E-16/003.006682/2020, E-16/003.044682/2021 E-16/003.022686/2020, E-16/003.005687/2020, E-16/003.024693/2021 E-16/003.064706/2021, E-16/003.037713/2021, E-16/003.025725/2020 E-16/003.025726/2020, E-16/003.017729/2020, F-16/003 038732/2021 16/003.025734/2020, E-16/003.022737/2020, E-16/003.014744/2021 .16/003.018759/2021, E-16/003.021759/2020, E-16/003.018776/2021 E-16/003.020779/2022, E-16/003.013783/2021, E-16/003.006784/2021 E-16/003.016791/2020, E-16/003.016794/2020, E-16/003.020807/2022 E-16/003.024811/2022. E-16/003.024814/2020. E-16/003.024816/2020. E-16/003.017836/2020. E-16/003.017851/2020. E-16/003.022852/2020. -16/003.017856/2020, E-16/003.017857/2020, E-16/003.027865/2021 16/003.031890/2021, E-16/003.025899/2021, E-16/003.054900/2021, E-16/003.025910/2021, E-16/003.025906/2021, E-16/003.032910/2021 E-16/003.022918/2022. E-16/003.000925/2022. E-16/003.054929/2021. E-16/003.054941/2021, E-16/003.045943/2021, E-16/003.062953/2021, E-16/003.025972/2020, E-16/003.025975/2020, E-16/003.038975/2021

7ª JARI - DATA DO JULGAMENTO-13/06/2023 I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.035138/2022, E-16/003.035144/2022, E-16/003.000151/2023, E-16/003.000221/2023, E-16/003.038300/2021, E-16/003.032501/2022, E-16/003.030837/2022. II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.057001/2021, E-16/003.019006/2022, E-

E-16/003.015982/2021, E-16/003.018985/2021, E-16/003.025987/2020,

16/003.045009/2021, E-16/003.057011/2021, E-16/003.027014/2022, E-16/003.057017/2021, E-16/003.018019/2022, E-16/003.057040/2021, E-16/003.036044/2021, E-16/003.047019/2021 E-16/003.036046/2021 E-16/003.000053/2022, E-16/003.035075/2022, E-16/003.023076/2022 E-16/003.035076/2022, E-16/003.030077/2022, E-16/003.035077/2022 E-16/003.000078/2023, E-16/003.022087/2022, E-16/003.031110/2022 E-16/003.037126/2021, E-16/003.024134/2022, 16/003.000142/2023 F-16/003 000149/2023 F-16/003 035149/2022 F-16/003 033151/2021 E-16/003.035151/2022, E-16/003.016152/2022, E-16/003.035152/2022 E-16/003.000156/2023, E-16/003.035164/2022, E-16/003.035182/2022 E-16/003.031184/2022. E-16/003.027187/2022. E-16/003.026225/2022 E-16/003.026228/2022, E-16/003.028231/2022, E-16/003.028232/2022 E-16/003.026233/2022, E-16/003.026237/2022, E-16/003.05251/2020 E-16/003.030257/2022, E-16/003.001259/2023, E-16/003.054263/2021 16/003.018265/2022, 16/003.001270/2023, 16/003.018273/2022 16/003.004297/2022, E-16/003.013300/2023, 16/003.004313/2022 E-16/003.035341/2022, -16/003.022328/2022, 16/003.004347/2022 F-16/003 035350/2022 F-16/003 035351/2022 F-16/003 004360/2022 E-16/003.026363/2022, E-16/003.004364/2022, E-16/003.022364/2020 E-16/003.004370/2022, E-16/003.026374/2022, E-16/003.004381/2022 E-16/003.035389/2022. E-16/003.035393/2022 E-16/003.035392/2022. E-16/003.035396/2022, E-16/003.035405/2022, E-16/003.003409/2022 -16/003.017434/2022, E-16/003.023443/2020, E-16/003.034459/2022 E-16/003.034461/2022. E-16/003.034462/2022. E-16/003.034465/2022 -16/003.034466/2022, E-16/003.029470/2022, 16/003.029475/2022 E-16/003.032483/2022, E-16/003.031538/2022, E-16/003.029484/2022, E-16/003.031539/2022, E-16/003.003514/2021 E-16/003.037539/2021 16/003.037541/2021, E-16/003.030542/2021, 16/003.037544/2021 E-16/003.023547/2022, E-16/003.055564/2021, E-16/003.037577/2021, E-16/003.025578/2022, E-16/003.025573/2022 E-16/003.002585/2023 16/003.025587/2022, 16/003.031599/2022, 16/003.000620/2022 E-16/003.000631/2022. E-16/003.046648/2021. E-16/003.062649/2021 E-16/003.027654/2022, E-16/003.019693/2022 E-16/003.019689/2022, E-16/003.019695/2022, E-16/003.026695/2022, 16/003.016699/2022 E-16/003.000722/2022. E-16/003.016747/2022. E-16/003.061754/2021 E-16/003.026758/2022, E-16/003.025763/2022, E-16/003.027763/2022 16/003.030840/2022 -16/003.030801/2022, E-16/003.045813/2021, F-16/003 024872/2022 F-16/003 024873/2022 F-16/003 052902/2021 E-16/003.000922/2022, E-16/003.027922/2022, 16/003.003925/2022 E-16/003.003926/2022. E-16/003.000946/2022, E-16/003.006953/2023 E-16/003.006954/2023, E-16/003.006955/2023, E-16/003.038955/2021 E-16/003.006958/2023, E-16/003.027960/2022, E-16/003.038969/2021 E-16/003.006980/2022, E-16/003.055989/2021, E-16/003.022995/2022 **7a JARI** - DATA DO JULGAMENTO-21/06/2023

PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.051000/2021. E-16/003.052140/2021. E-16/003.006224/2021. E-16/003.006226/2021, E-16/003.018252/2020, E-16/003.018292/2020, E-16/003.025468/2020, E-16/003.024654/2020, E-16/003.022701/2022 E-16/003.014738/2022, E-16/003.008805/2020, E-16/003.023832/2020. II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.015004/2022, E-16/003.015006/2022, E-16/003.015014/2022 E-16/003.051035/2021, E-16/003.020039/2020, E-16/003.051039/2021 E-16/003.018067/2020, E-16/003.038081/2021, E-16/003.058093/2021 E-16/003.054098/2021, E-16/003.005108/2020, E-16/003.001111/2021, E-16/003.005135/2020, E-16/003.013150/2020, E-16/003.005155/2020, E-16/003.005157/2020, E-16/003.007170/2020, E-16/003.017187/2020, E-16/003.024253/2020, 16/003.014254/2021, E-16/003.017257/2020, E-16/003.017262/2020 E-16/003.017265/2020, E-16/003.016276/2021, E-16/003.018337/2020 E-16/003.038359/2021, E-16/003.016366/2020, E-16/003.030366/2021 E-16/003.016370/2020, E-16/003.056385/2021, E-16/003.006396/2020 E-16/003.006397/2020, E-16/003.006399/2020, E-16/003.016409/2020 E-16/003.016420/2021, E-16/003.016422/2022, E-16/003.016431/2022 E-16/003.016433/2022, E-16/003.022468/2022, 16/003.016480/2022 E-16/003.019484/2020. E-16/003.016486/2022. E-16/003.013494/2022 16/003.006532/2020, E-16/003.018550/2022, 16/003.018551/2022 E-16/003.018568/2022, E-16/003.004609/2020, E-16/003.014617/2022 E-16/003.018617/2022, E-16/003.018619/2022, E-16/003.014623/2022 16/003.043626/2021, E-16/003.014641/2020, E-16/003.014643/2020 E-16/003.025649/2020, E-16/003.025650/2020, E-16/003.022652/2022 E-16/003.055656/2021, E-16/003.024659/2020, E-16/003.041664/2021 16/003.055665/2021, E-16/003.041669/2021, 16/003.006675/2020 E-16/003.019679/2020, E-16/003.025682/2020, E-16/003.025683/2020 E-16/003.025687/2020, E-16/003.025692/2020, E-16/003.011700/2020 E-16/003.037706/2021, E-16/003.037707/2021, E-16/003.038713/2021 E-16/003.021716/2020, E-16/003.003724/2020, E-16/003.021724/2020 E-16/003.013725/2020, E-16/003.014733/2022, E-16/003.003734/2020 E-16/003.003737/2020, E-16/003.014740/2022, E-16/003.014748/2022 E-16/003.045754/2021. E-16/003.016768/2020. E-16/003.000769/2022 E-16/003.003769/2020, E-16/003.033787/2021, E-16/003.016797/2020 E-16/003.018811/2020, E-16/003.024823/2020, E-16/003.013807/2020, E-16/003.061807/2021, E-16/003.014814/2020, E-16/003.051821/2021, E-16/003.051823/2021, E-16/003.018825/2020, E-16/003.051826/2021 E-16/003.018827/2020, E-16/003.016838/2020, E-16/003.018845/2020, E-16/003.017850/2020, E-16/003.018841/2020, E-16/003.024867/2022, 16/003.024870/2022, E-16/003.033871/2021, 16/003.055885/2021 F-16/003 000904/2022 F-16/003 020890/2020 F-16/003 063893/2021 E-16/003.000926/2022, E-16/003.009929/2021 E-16/003.000928/2022, E-16/003.000931/2022, E-16/003.000934/2022, E-16/003.052941/2021 E-16/003.025960/2020, E-16/003.025962/2020, E-16/003.028964/2021 E-16/003.052967/2021, E-16/003.000968/2022, E-16/003.000970/2022 E-16/003.025970/2020. E-16/003.025971/2020. E-16/003.025974/2020. E-16/003.025980/2020, E-16/003.025981/2020, E-16/003.025982/2020,

E-16/003.025983/2020, E-16/003.021990/2020, E-16/003.044993/2021. 9° JARI - DATA DO JULGAMENTO-15/06/2023 I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: II -16/003.063002/2021, E-16/003.016003/2022, E-16/003.052003/2021, E-16/003.039004/2021, E-16/003.016011/2022, E-16/003.016012/2022 E-16/003.018018/2022, E-16/003.006032/2021, E-16/003.002035/2020 E-16/003.018063/2022, E-16/003.018069/2020, E-16/003.000073/2022, E-16/003.018080/2020, E-16/003.062107/2021, E-16/003.052119/2021 E-16/003.052125/2021, E-16/003.030135/2021, E-16/003.059138/2021 E-16/003.030139/2021, E-16/003.062144/2021, E-16/003.000146/2021 E-16/003.018151/2022, E-16/003.030155/2021, E-16/003.043155/2021 E-16/003.043159/2021, E-16/003.052161/2021, E-16/003.045168/2021 E-16/003.008184/2021, E-16/003.039184/2021, E-16/003.043188/2021 E-16/003.043189/2021, E-16/003.000191/2021, F-16/003 043193/2021 E-16/003.043195/2021, E-16/003.063204/2021, E-16/003.038208/2021 E-16/003.051211/2021, E-16/003.065211/2021, E-16/003.043217/2021 E-16/003.043223/2021, E-16/003.065224/2021, E-16/003.036226/2021 E-16/003.020229/2020. E-16/003.043266/2021. E-16/003.019267/2020 E-16/003.000277/2020, E-16/003.020291/2022, E-16/003.024292/2021 E-16/003.015303/2022. E-16/003.038303/2021. E-16/003.043315/2021 E-16/003.061320/2021, E-16/003.044326/2021, E-16/003.047331/2021 E-16/003.006335/2021, E-16/003.052335/2021, E-16/003.011342/2021 E-16/003.036343/2021. E-16/003.044347/2021. E-16/003.023348/2022 E-16/003.044362/2021, E-16/003.056362/2021, E-16/003.056369/2021 E-16/003.045391/2021, E-16/003.047392/2021, E-16/003.016398/2021 F-16/003 041404/2021 F-16/003 001416/2021 F-16/003.001418/2021 E-16/003.001421/2021, E-16/003.014426/2021, E-16/003.049436/2021 F-16/003 043452/2021 E-16/003.019439/2021, E-16/003.045440/2021 E-16/003.025461/2020, E-16/003.043461/2021, E-16/003.043471/2021 E-16/003.025479/2020, E-16/003.044509/2021, E-16/003.044512/2021 E-16/003.044522/2021, E-16/003.044523/2021, F-16/003.065535/2021 E-16/003.036546/2021, E-16/003.040554/2021, E-16/003.049554/2021 16/003.040567/2021, E-16/003.001588/2021, 16/003.054605/2021 E-16/003.054607/2021, E-16/003.063611/2021, E-16/003.043614/2021 E-16/003.025615/2019, E-16/003.053620/2021, E-16/003.044623/2021 E-16/003.015638/2021, E-16/003.023647/2020, E-16/003.062652/2021 E-16/003.062659/2021, E-16/003.062660/2021, E-16/003.017683/2020 E-16/003.065685/2021, E-16/003.062700/2021, E-16/003.035701/2021, E-16/003.040236/2021.

E-16/003.023237/2020

```
E-16/003.049701/2021, E-16/003.063701/2021, E-16/003.062702/2021,
E-16/003.059703/2021, E-16/003.062705/2021, E-16/003.035713/2021
E-16/003.062722/2021, E-16/003.022723/2020, E-16/003.022724/2020
E-16/003.063727/2021, E-16/003.022728/2020, E-16/003.02738/2021
E-16/003.028740/2021, E-16/003.023747/2021, E-16/003.041762/2021
E-16/003.014769/2021, E-16/003.037794/2021, E-16/003.006813/2021
E-16/003.063814/2021, E-16/003.060818/2021, E-16/003.051830/2021
E-16/003.051833/2021, E-16/003.051837/2021, E-16/003.010840/2021
E-16/003.063841/2021,
                        E-16/003.015842/2022, E-16/003.018853/2021
E-16/003.051855/2021, E-16/003.001857/2021, E-16/003.022859/2022
E-16/003.043884/2021, E-16/003.017885/2022, E-16/003.023888/2021,
E-16/003.003897/2020, E-16/003.017899/2022, E-16/003.036910/2021
E-16/003.015913/2022. E-16/003.036914/2021. E-16/003.017918/2022
E-16/003.015920/2022, E-16/003.022921/2022, E-16/003.017927/2022,
E-16/003.036931/2021, E-16/003.025959/2020, E-16/003.025986/2020.

9a JARI - DATA DO JULGAMENTO-22/06/2023
```

PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.028208/2022, E-16/003.010543/2023, E-16/003.010548/2023, E-16/003.026686/2022, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.026008/2022, E-16/003.005016/2020, E-16/003.060018/2021, E-16/003.064028/2021, E-16/003.010038/2021 E-16/003.010042/2021, E-16/003.010044/2021, E-16/003.055050/2021 E-16/003.010038/2021 E-16/003.026066/2020, E-16/003.025067/2020, E-16/003.026072/2020 E-16/003.001075/2022, E-16/003.025076/2022, E-16/003.001077/2022 E-16/003.028077/2022, E-16/003.001078/2022, E-16/003.028079/2022 E-16/003.013081/2021, E-16/003.057085/2021 E-16/003.028081/2022, E-16/003.059087/2021. E-16/003.063102/2021. E-16/003.000106/2020 E-16/003.024123/2020, E-16/003.007131/2020, E-16/003.020131/2020 E-16/003.020135/2020, E-16/003.019137/2020, E-16/003.022156/2022 E-16/003.025162/2022. E-16/003.013167/2022. E-16/003.028170/2022 E-16/003.023172/2020, E-16/003.023183/2020, E-16/003.016196/2020 E-16/003.028215/2022, E-16/003.063228/2021, E-16/003.060246/2021 E-16/003.006253/2021, E-16/003.024268/2021, E-16/003.051275/2021 E-16/003.055288/2021, E-16/003.056277/2021, E-16/003.055292/2021 E-16/003.064298/2021, E-16/003.064303/2021, E-16/003.056309/2021 E-16/003.038323/2021, E-16/003.059332/2021, E-16/003.021344/2022 E-16/003.062345/2021, E-16/003.000346/2022, E-16/003.042352/2021 E-16/003.000354/2022. E-16/003.000355/2022. F-16/003 000357/2022 E-16/003.019365/2020, E-16/003.055377/2021, E-16/003.053385/2021 E-16/003.021402/2020, E-16/003.050410/2021 E-16/003.013389/2022, E-16/003.023419/2020, E-16/003.000420/2022, F-16/003 013422/2022 E-16/003.004441/2020, E-16/003.004446/2020, E-16/003.000454/2022 E-16/003.058474/2021 E-16/003.054489/2021 E-16/003.021455/2020, E-16/003.021472/2020, E-16/003.063474/2021. E-16/003.021479/2020. E-16/003.006490/2020, E-16/003.025492/2020, E-16/003.058503/2021 E-16/003.032512/2021, E-16/003.058539/2021, E-16/003.058541/2021 E-16/003.026562/2022 E-16/003.045545/2021. E-16/003.042547/2021. E-16/003.063564/2021, E-16/003.022579/2020, E-16/003.022582/2020, E-16/003.047587/2021, E-16/003.065592/2021, E-16/003.019604/2020, E-16/003.025604/2020, E-16/003.037615/2021, E-16/003.000621/2020, E-16/003.000622/2020, E-16/003.053631/2021, E-16/003.058634/2021 E-16/003.058638/2021, E-16/003.000644/2022, E-16/003.022648/2021, E-16/003.046662/2021, E-16/003.047668/2022, E-16/003.047688/2022, E-16/003.047668/2022, E-16/003.04768/2022, E-16/003.047668/2022, E-16/003.047668/2022, E-16/003.047668/2022, E-16/003.047668/2022, E-16/003.047668/2022, E-16/003.04768/2022, E-16/003.04768/2 E-16/003.005672/2020, E-16/003.015672/2022, E-16/003.030699/2021 E-16/003.030709/2022, E-16/003.017726/2020, E-16/003.058726/2021, E-16/003.043729/2021, E-16/003.024733/2019, E-16/003.024734/2019, E-16/003.023760/2019, E-16/003.010777/2021, E-16/003.033779/2021 E-16/003.033806/2021, E-16/003.045806/2021, E-16/003.060807/2021 E-16/003.045810/2021, E-16/003.052816/2021, E-16/003.010821/2021 E-16/003.054834/2021, E-16/003.022838/2020, E-16/003.054854/2021 E-16/003.054858/2021, E-16/003.012863/2020, E-16/003.012865/2020 E-16/003.012867/2020, E-16/003.026874/2022, E-16/003.058880/2021 E-16/003.046884/2021, E-16/003.003885/2021, E-16/003.026888/2022 E-16/003.027901/2022, E-16/003.027902/2022, E-16/003.026904/2022, E-16/003.061918/2021, E-16/003.019928/2022, E-16/003.011946/2020, E-16/003.019964/2020, E-16/003.026966/2022, E-16/003.018991/2020

12ª JARI - DATA DO JULGAMENTO-14/06/2023 II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.045002/2021, E-16/003.045003/2021, E-16/003.045007/2021, E-16/003.056009/2021, E-16/003.056010/2021, E-16/003.062012/2021, E-16/003.045031/2021, E-16/003.013046/2021, E-16/003.021069/2022 E-16/003.014073/2021, E-16/003.000077/2022, E-16/003.000078/2022, E-16/003.041081/2021, E-16/003.000082/2022, E-16/003.064083/2021 E-16/003.000086/2022, E-16/003.000087/2022, E-16/003.024118/2021 E-16/003.054131/2021, E-16/003.033137/2021, E-16/003.052138/2021 E-16/003.056144/2021. E-16/003.052145/2021. E-16/003.056153/2021 E-16/003.028154/2021, E-16/003.056160/2021, E-16/003.056163/2021 E-16/003.056165/2021, E-16/003.043169/2021, E-16/003.045186/2021, E-16/003.024195/2021, E-16/003.059176/2021 E-16/003.024205/2022 E-16/003.015210/2020, E-16/003.023210/2022, E-16/003.055211/2021 $\hbox{E-}16/003.044213/2021, \hbox{ E-}16/003.023216/2022, }$ E-16/003.043218/2021 E-16/003.015222/2020. E-16/003.020225/2022. E-16/003.046225/2021 E-16/003.023231/2022, E-16/003.054236/2021, E-16/003.064240/2021 E-16/003.019241/2021, E-16/003.054241/2021, E-16/003.023242/2022 E-16/003.055257/2021 E-16/003.051243/2021, E-16/003.016244/2021, E-16/003.024266/2020, E-16/003.016268/2021, E-16/003.015275/2022 E-16/003.062278/2021, E-16/003.023281/2022, E-16/003.055303/2021 E-16/003.056319/2021, E-16/003.019322/2022, E-16/003.052322/2021 E-16/003.019323/2022, E-16/003.025323/2021, E-16/003.019324/2022 E-16/003.052337/2021. E-16/003.047344/2021. E-16/003.019345/2022 E-16/003.056348/2021, E-16/003.047354/2021 E-16/003.047347/2021, E-16/003.047359/2021, E-16/003.019368/2022, E-16/003.047397/2021 F-16/003 030408/2021 F-16/003 049409/2021 E-16/003.049402/2021. E-16/003.030418/2021, E-16/003.036418/2021, E-16/003.043427/2021 E-16/003.049429/2021, E-16/003.037448/2021, E-16/003.013449/2021 E-16/003.010458/2020. E-16/003.049459/2021. E-16/003.063466/2021 E-16/003.057468/2021, E-16/003.057470/2021, E-16/003.063471/2021 E-16/003.013494/2021, E-16/003.057494/2021, E-16/003.013501/2021 E-16/003.000512/2022. E-16/003.019546/2020. E-16/003.044584/2021. E-16/003.054584/2021, E-16/003.048586/2021, E-16/003.044588/2021, E-16/003.006620/2021, E-16/003.062624/2021, E-16/003.063630/2021, E-16/003.040635/2021, E-16/003.006638/2021, E-16/003.022643/2021 E-16/003.037650/2021, E-16/003.058659/2021, E-16/003.019662/2021 E-16/003.011664/2021, E-16/003.046671/2021, E-16/003.056676/2021 E-16/003.041683/2021, E-16/003.054684/2021, E-16/003.041685/2021 E-16/003.054685/2021, E-16/003.054694/2021, E-16/003.064699/2021 E-16/003.056704/2021, E-16/003.035710/2021, E-16/003.064713/2021, $\hbox{E-}16/003.056724/2021, \ \hbox{E-}16/003.055734/2021, \ \hbox{E-}16/003.056738/2021}$ E-16/003.041739/2021, E-16/003.022744/2022, E-16/003.037745/2021, E-16/003.010747/2021, E-16/003.063747/2021, E-16/003.018757/2021 E-16/003.003767/2020, E-16/003.018779/2021, E-16/003.064780/2021 E-16/003.006792/2021, E-16/003.049799/2021, E-16/003.041826/2021 E-16/003.063831/2021, E-16/003.040855/2021, E-16/003.053862/2021 E-16/003.034865/2021, E-16/003.000878/2022, E-16/003.020906/2022, E-16/003.028912/2021, E-16/003.043925/2021, E-16/003.040939/2021, E-16/003.045940/2021, E-16/003.011957/2021, E-16/003.000967/2022, E-16/003.061974/2021, E-16/003.061975/2021, E-16/003.023986/2022,

12ª JARI-DATA DO JULGAMENTO-23/06/2023 I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.001389/2020, E-16/003.028421/2022, E-16/003.026506/2022, E-16/003.027826/2022, E-16/003.029897/2022, E-16/003.063970/2021, - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.064004/2021, E-16/003.064006/2021, E-16/003.084007/2021, E-16/003.038012/2021, E-16/003.038034/2021, E-16/003.020042/2020, E-16/003.026043/2022, E-16/003.010047/2021, E-16/003.058047/2021 E-16/003.055049/2021, E-16/003.052050/2021, E-16/003.051051/2021 E-16/003.055051/2021, E-16/003.045058/2021, E-16/003.026063/2022 E-16/003.063069/2021, E-16/003.025104/2022, E-16/003.055104/2021, E-16/003.019113/2022, E-16/003.019115/2022, E-16/003.030126/2021, E-16/003.03012000000000000000000000000000000 E-16/003.025127/2022, E-16/003.055128/2021, E-16/003.053138/2021 E-16/003.053139/2021, E-16/003.053140/2021, E-16/003.025141/2022 E-16/003.024142/2022. E-16/003.025147/2022. E-16/003.059157/2021. E-16/003.023162/2020, E-16/003.052162/2021, E-16/003.061165/2021 E-16/003.033166/2021, E-16/003.024167/2022, E-16/003.018184/2021, E-16/003.021224/2020, E-16/003.020228/2022, E-16/003.051232/2021,

```
E-16/003.057235/2021,
E-16/003.050267/2021,
                                                                              .16/003.023237/2020,
.16/003.018283/2022,
.16/003.023311/2022,
    16/003.019302/2022.
                                     E-16/003.056307/2021
    16/003.023313/2022
                                          16/003 056345/2021
                                                                               16/003.055350/2021
                                          16/003.021358/2022
                                                                               16/003.062367/2021
                                                                               16/003.023396/2021
    16/003.056383/2021
                                         16/003.028384/2022
                                                                               16/003.025407/2022
16/003.028410/2022
    16/003.000400/2022
                                         16/003.000402/2022
                                         16/003.028409/2022
                                                                               16/003.028424/2022,
16/003.037437/2021,
16/003.017445/2022,
    16/003.028412/2022.
                                         16/003.000418/2022
   -16/003.021425/2020,
-16/003.017442/2022,
-16/003.000455/2022,
                                     E-16/003.003432/2020,
E-16/003.065444/2021,
E-16/003.017455/2022,
                                                                               16/003.028458/2022
    16/003.027478/2021,
16/003.054493/2021,
                                         16/003.028479/2022
16/003.026502/2022
                                                                               16/003.006491/2020
16/003.045531/2021
16/003.063587/2021
    16/003.026558/2022
                                         16/003.064561/2021
    16/003 025589/2022
                                         16/003.047590/2021
                                                                                6/003.051593/2021
                                                                               16/003.051593/2021
16/003.016635/2022
16/003.055667/2021
16/003.030708/2021
16/003.051744/2021
                                     E-16/003.058632/2021
E-16/003.051641/2021
    16/003.025638/2020,
    16/003.056673/2021,
16/003.046716/2021,
                                         16/003.026680/2022
16/003.028717/2021
    16/003.016731/2022
                                         16/003.017732/2022
                                                                               16/003.031744/2021
16/003.016790/2022
16/003.028796/2022
    16/003.027764/2022
                                         16/003.025775/2019
   -16/003.028790/2022,
-16/003.028800/2022,
                                         16/003.046792/2021
                                         16/003.006802/2021
                                                                               16/003 060804/2021
                                         .16/003.006802/2021
.16/003.016824/2022
.16/003.031832/2021
    16/003.061817/2021,
16/003.027829/2022,
                                                                               16/003.023825/2022
16/003.023837/2022
    16/003.028837/2022.
                                         16/003.034854/2021
                                                                               16/003.012859/2021
    16/003.040862/2021,
16/003.040865/2021,
                                         16/003.017863/2022
16/003.012866/2020
                                                                               16/003.040864/2021
16/003.029876/2022
E-16/003.027879/2022.
                                     E-16/003.054879/2021
                                                                               16/003.029882/2022
    16/003.027875/2022,
16/003.040890/2021,
16/003.027895/2022,
                                         16/003.027892/2022
16/003.027897/2022
                                                                               16/003.029002/2022
16/003.063892/2022
16/003.059929/2022
E-16/003.053935/2021. E-16/003.019937/2022.
                                                                          E-16/003.028937/2022
E-16/003.036959/2021, E-16/003.015961/2022, E-16/003.026969/2022, E-16/003.025971/2022,
                                                                             -16/003.02593772022
-16/003.015962/2022
-16/003.037997/2021.
```

13° JARI - DATA DO JULGAMENTO-16/06/2023
I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: II PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: II 6/003.04500/2021, E-16/003.045001/2021, E-16/003.045008/2021
E-16/003.05008/2021, E-16/003.057013/2021, E-16/003.045008/2021
E-16/003.050027/2022, E-16/003.042072/2021, E-16/003.018073/2020
E-16/003.050027/2022, E-16/003.042072/2021, E-16/003.018073/2020 nforme processos: E-E-16/003.045008/2021, 16/003.043008/2021 16/003.062018/2021 16/003.018073/2020 E-16/003.053073/2021. E-16/003.041079/2021 E-16/003.018083/2020 16/003.000085/2022, 16/003.000091/2022, E-16/003.059085/2021 E-16/003.010103/2021 16/003.010003/2020 16/003.000088/2022 16/003.010104/2021 16/003 052127/2021 16/003.017106/2020. E-16/003.044125/2021 16/003.017106/2020 16/003.010135/2021 16/003.024166/2021 16/003.0344123/2021 16/003.030136/2021 16/003.056168/2021 6/003.040144/2021 6/003.060169/2021 E-16/003.056170/2021 E-16/003.043171/2021 16/003.041173/2021 16/003.043187/2021 16/003.001199/2022 16/003.043194/2021 16/003.043204/2021 16/003.001196/2022 16/003.001207/2022 16/003.043210/2021 16/003 029219/2021 16/003 065230/2021 16/003.054235/2021 16/003.052274/2021 16/003.023219/2021 16/003.054242/2021 16/003.023275/2022 16/003.055259/2021 16/003.055259/2021 16/003.052276/2021 E-16/003.016279/2021 E-16/003.024280/2022 16/003.043280/2021 16/003.024287/2022 16/003.055301/2021 16/003.024200/2022 16/003.055290/2021 16/003.047334/2021 16/003.055300/202 16/003.035336/202 16/003.035341/2021 16/003.035374/2021 E-16/003.040356/2021 16/003.022382/2022, 16/003.002406/2021, 16/003.041401/2021 16/003.041401/2021 16/003.021407/2020 16/003.065402/2021 16/003.065402/2021 16/003.024424/2022 E-16/003.024425/2022 16/003 043448/2021 E-16/003.024444/2022 16/003.024423/2022 16/003.049451/2021 16/003.043462/2021 16/003.024444/2022 16/003.043453/2021 16/003.043468/2021 16/003.043446/2021 16/003.043456/2021 16/003.022469/2022 16/003.063470/2021 16/003.002477/2021 16/003.054515/2021 16/003.063524/2021 16/003.036549/2021 16/003.002477/2021 16/003.036539/2021 16/003.017550/2022 16/003.036547/2021 16/003.036547/2021 16/003.037556/2021 E-16/003.057565/2021 E-16/003.054580/2021 16/003.054588/2021 16/003.016594/2021 16/003.052617/2021 16/003.063605/2021 16/003.062630/2021 16/003.063613/202 16/003.063631/202 16/003.044645/2021 16/003.063634/2021 16/003.063635/2021 16/003.022646/2021 16/003.058668/2021 16/003.022650/2021 16/003.020669/2021 16/003.054668/2021 16/003.054670/2021 E-16/003.022671/2022 E-16/003.011674/2021 16/003.056674/2021 16/003.054677/2021 16/003.054692/2021 16/003.054680/2021 16/003.024694/2021 16/003.030674/202 16/003.054691/202 16/003.037695/202 16/003.056699/2021 E-16/003.050711/2021 16/003.064717/2021

16/003.030711/2021 16/003.022729/2022 16/003.018766/2021

16/003.05174/2021 16/003.051801/2021 16/003.046821/2021

16/003.029861/2021 16/003.000932/2022

E-16/003.063774/2021

E-16/003.028848/2021

E-16/003.026947/2021

16/003.004717/2021 16/003.022740/2022 16/003.006770/2021

16/003.018784/2021

16/003.021808/202 16/003.053838/202

16/003.019853/2022

16/003.034866/2021 16/003.040937/2021

16/003.026948/2021

16/003.016581/2022 16/003.047611/2021

6/003.018634/2020

16/003.036654/2021

16/003 026689/2021

16/003.030039/2021, 16/003.022722/2020, 16/003.018750/2021,

16/003.037787/2021 16/003.037787/2021 16/003.046819/2021

16/003.063843/2021

16/003.040859/2021 16/003.043929/2021

-16/003.022614/2021, -16/003.028644/2022, -16/003.027660/2021,

E-16/003.040941/2021

E-16/003.018772/2021

16/003.026950/2021, 16/003.051968/2021, 16/003.043956/2021 16/003.039977/2021 E-16/003.039980/2021, E-16/003.041981/2021, E-16/003.039983/2021, E-16/003.051983/2021, E-16/003.051983/2021, E-16/003.051983/2021, E-16/003.051983/2021, E-16/003.051983/2021, E-16/003.051983/2021, E-16/003.051983/2021, E-16/003.051983/2021, E-16/003.051983/2021, E-16/003.051983/2022, E-16/003.0516195/2022, E-16/003.004967/2020, E-16/003.029996/2022, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.016001/2022, E-16/003.02008/2020, E-16/003.019014/2022, E-16/003.02008/2020, E-16/003.020037/2020, E-16/003.020041/2020, E-16/003.020037/2020, E-16/003.020041/2020, E-16/003.060044/2021, E-16/003.060045/2021, E-16/003.052/2021, E-16/003.052/2021, E-16/003.052/2021, E-16/003.052/2021, E-16/003.052/2021, E-16/003.05005/2021, E E-16/003.039980/2021 E-16/003.041981/2021, E-16/003.039983/2021 -16/003.060043/2021, -16/003.023062/2021, -16/003.060063/2021, E-16/003.060062/2021, E-16/003.063067/2021, E-16/003.018104/2022 16/003.019063/2022 16/003.023078/2022 16/003.008111/2021 E-16/003.060081/2021 E-16/003.017130/2020, E-16/003.013148/2020, E-16/003.017190/2022, E-16/003.018104/2022 E-16/003.008131/2021, E-16/003.017148/2022, E-16/003.041203/2021, 16/003.006111/2021 16/003.017141/2022 16/003.022153/2020 16/003.016220/2022 -16/003.007226/2020, -16/003.030243/2022, -16/003.018258/2022, E-16/003.024227/2021 E-16/003.023245/2020 16/003.025237/2022 16/003.025237/2022 16/003.025251/2022 E-16/003.023245/2020, E-16/003.020258/2022. 16/003.024265/2022 16/003.024263/2022, 16/003.017274/2022, 16/003.021341/2022, 16/003.016372/2022, E-16/003.014267/2022, E-16/003.017276/2022, E-16/003.059347/2021, E-16/003.024269/2022, E-16/003.025314/2021, E-16/003.055354/2021, -16/003.039347/2021, -16/003.004384/2020, -16/003.030414/2022, -16/003.030435/2022, 16/003.018403/2022 16/003.018403/2022 16/003.047433/2021 E-16/003.035334/2021, E-16/003.025398/2022, E-16/003.030425/2022, E-16/003.030425/2022, E-16/003.030441/2022, 16/003.029445/2022 E-16/003.030433/2022, E-16/003.017450/2022, E-16/003.016473/2022, E-16/003.023507/2020, 16/003.063467/2021 6/003.017472/2022 16/003.063483/2021 16/003.023512/2022 E-16/003.063480/2021, E-16/003.063511/2021, 16/003.052520/2021 16/003.063526/2021 16/003.063527/2021 E-16/003.025535/2022 E-16/003.052529/2021 E-16/003.052532/2021 ·16/003.016538/2022. E-16/003.063547/2021 E-16/003.063549/2021 E-16/003.016350/2022, E-16/003.018562/2022, E-16/003.016584/2022, E-16/003.063553/2021 E-16/003.056572/2021 16/003.010555/2021

16/003.024695/2021 16/003.028703/2022, 6/003.028710/2022 -16/003.060720/2021, -16/003.017760/2022, E-16/003.052734/2021, E-16/003.019761/2021 16/003.042748/2021 16/003.017762/2022 -16/003.025778/2019, -16/003.021801/2022, -16/003.043827/2021, 16/003.063792/2021 16/003.063792/2021 16/003.023826/2022 E-16/003.016783/2022, E-16/003.050815/2021, E-16/003.028841/2022. 16/003.028850/2022 E-16/003.043627/2021, E-16/003.017854/2022, E-16/003.017866/2022, E-16/003.017869/2022, 16/003.017864/2022, 16/003.055867/2021, 16/003.017875/2022, 16/003.028858/2022, E-16/003.029866/2022, E-16/003.017873/2022. -16/003.029875/2022, E-16/003.054878/2021, -16/003.017884/2022, E-16/003.018892/2020, -16/003.019902/2021, E-16/003.020903/2022, 16/003.017673/2022 16/003.016882/2022 16/003.020901/2022 16/003.020904/2022 16/003.016906/2022, E-16/003.028906/2022, 6/003.016918/2022 E-16/003.019926/2022, E-16/003.015964/2022. E-16/003.013933/2021, E-16/003.015965/2022. 16/003.052935/2021 E-16/003.018966/2022 E-16/003.012967/2022, E-16/003.015968/2022, E-16/003.063969/2021 E-16/003.018974/2022, E-16/003.018979/2022, E-16/003.063981/2021 E-16/003.015995/2022, E-16/003.015996/2022, E-16/003.015997/2022.

E-16/003.025585/2022

E-16/003.028647/2022, E-16/003.028687/2022,

16/003.018632/2020,

16/003.028647/2022

ld: 2500109

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO de PESQUISA DE MERCADO destinada à CONTRA-TAÇÃO DIRETA, NA FORMA DO ART. 24, INCISO I DA LEI N 8.666/93, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PORTAS CORTA-FOGÓ DO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - RJ. PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de 05 (cinco) dias

contados a partir da data da publicação do presente aviso.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de Apresentação: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cotacao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Var-gas nº 1.100, 5° andar.

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330032/004222/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 020/2023. PARTES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Niterói - RJ.

OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ.

DATA ASSINATURA: 08/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000410/2023.

ld: 2500159

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO Nº SEI-330020/000320/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de PODA E CORTE (SUPRESSÃO) DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme as características, condições e requisitos técnicos deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.479.584,03 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e três centa-

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2023 às 09:00min.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de agosto de

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de agosto de 2023 às DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25 de agosto de 2023 às 15:00min.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.rj.gov.br e www.iterj.rj.gov.br, maiores informações poderão ser solicitadas através do tel. (21) 2332-7240.

ld: 2499994

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 005/2023.

PARTES: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ e a Empresa; QUANTUM13 SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA sob o CNPJ nº 30.161.238/0002-40 para o LOTE I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP nº 003/2021.

OR IETO: Registro de Preços para a aquisição de ativos de rede

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ativos de rede, composto de hardware e software de gerenciamento nativo, contemplando instalação, garantia com suporte e reposição de peças on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I

GESTOR DA ATA: MARCIO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO ID FUNCIONAL: 2823077-9.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 427.000.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões de reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023.

PROCESSO N° SEI-150016/000011/2021.

ld: 2500069

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITA DA. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa GEOLOGUS ENGENHARIA

OBJETO: Prorrogação de prazo com fundamento no art.71 da Lei 13.303/2016, e Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto do Contrato No 085/2022, referente as obras de contenção e proteção de queda de blocos de rocha na Comunidade da Rocinha - Face Norte do Morro Dois Irmãos - Bairro São Conrado, Município do Rio de Janeiro, RJ. VALOR: Sem valor.

PRAZO: Acréscimo de 118 (cento e dezoito) dias, dando ao contrato o prazo total de 8 (oito) meses e 118 (cento e dezoito) dias. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo no. SEI-DAMENTO: Despacho exarado no Processo no. SEI-490002/001581/2023, Lei Federal no 13.303/2016 e Lei Estadual no 287/1979 e Decreto Estadual no 46.188/2017. DATA DA ASSINATU-RA: 04/08/2023. REGISTRO INTERNO No 066/2023. PROCESSO N° SEI-490002/001686/2023.





Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ n.º 20/2021

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-

OBJETO: (a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 20/2021 por mais 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços especializados de execução de programas de saúde ocupacional; (b) a concessão do reajuste contratual no percentual de 5,596300% referente ao período de março/2022 a fevereiro/2023; (c) a alteração quantitativa do contrato com a supressão de quantidade

de atendimento mensal; e (d) a retificação do percentual de supressão do objeto contratual constante do §2º, da cláusula quarta do 2º Termo Aditivo ao Contrato PGE-RJ nº 20/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 238.995,20 (duzentos e trinta e oito mil, nove-

centos e noventa e cinco reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO: artigos 57, inciso II, 55, inciso III, 65, inciso II e seu §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e Cláusulas Segunda, Parágrafo Único e Nona, Parágrafo Nono, do Contra-

PROCESSO Nº SEI-140001/007400/2021.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interes-

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 22/2023 (Exclusivo ME e EPP) OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de vasos com plantas orna

mentais naturais, coroa de flores e arranjos.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2023. às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2023, às 14:00 horas

PROCESSO Nº SEI-140001/056331/2022.

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

ld: 2499840

